

Município de Alfândega da Fé
Prestação de Contas 2019

À reunião de câmara.

Eduardo Tavares em 24-04-2020

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA 2019

Deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2019, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal

Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo



(Compete a Assembleia Municipal a Apreciação do Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2018, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

e

RELATÓRIO de GESTÃO do EXERCÍCIO de 2019

RELATORIO DE GESTÃO E CONTAS 2019

Índice

Enquadramento

Introdução

1. Metodologia

2. Estrutura Orgânica

3. Análise Económica

3.1. Execução Orçamental

3.1.1. Receita

3.1.2. Evolução da Receita

3.1.3. Despesa

3.1.4. Evolução da despesa

3.2. Equilíbrio Orçamental

3.3. Saldo da Gerência

3.4. Evolução da Execução Orçamental

3.5. Evolução da Receita e da Despesa

3.6. Evolução

3.6.1. Evolução das Receitas face ao ano anterior

3.6.2. Evolução das Despesa face ao ano anterior

3.6.3. Compromisso /Fundos Disponíveis

3.6.3.1. Relação entre compromissos assumidos e compromisso pagos:

3.6.3.2. Pagamentos em atraso

3.7. Análise do Investimento

3.7.1. Evolução do Investimento

3.7.1.1. Evolução das Despesas de Investimento/Receitas de Capital/Despesa de Capital

3.8. Indicadores de Análise de Execução Orçamental

3.9. Afectação do Fundo Social Municipal

3.10. Recursos Humanos

3.10.1. Despesas com pessoal

3.10.2. Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes)

3.10.3. Evolução do Pessoal ao serviço

3.10.4. Distribuição de trabalhadores por relação jurídica de emprego público

3.10.5. Absentismo

3.10.6. Formação

3.11 - Prazo Médio de Pagamento

4. Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial

4.1. Análise do Balanço

Dividas a Terceiros de Curto Prazo

Desagregação da rubrica "Acréscimos e Deferimentos"

Desagregação da rubrica "Subsídios para investimento"

4.2. Análise da Demonstração de Resultados

5. Endividamento

5.1. Curto Prazo

5.2. Médio e Longo Prazo

Mapa de encargos com Empréstimos 31 de Dezembro 2019

Mapa da evolução da dívida de MLP e Curto Prazo a 31 de Dezembro 2019

Processos judiciais em curso

5.3.Limites da divida total

Limite da divida total para o ano de 2019

Apuramento da Divida Total do Município em 31/12/2019

5.4. Valores a Receber de Terceiros

6. Grandes Opções do Plano

6.1. Plano Plurianual de Investimento

6.1. Plano Atividades Municipais

7. Conclusão

7.1.Proposta para aplicação do Resultado Líquido do exercício

7.2.Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

ANEXOS

Mensagem do Presidente

Caras e Caros Deputados Municipais,

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta de Freguesia,

O cumprimento dos nossos principais objetivos e metas, que temos inscritos no PAM (Plano de Ajustamento Municipal), continuam a ser para nós, com zelo e responsabilidade, premissas muito importantes na gestão da nossa autarquia.

Pese embora todas as dificuldades que vivemos em 2019, continuamos a reduzir a nossa dívida, reduzindo em mais de 10% o excesso de endividamento, conseguindo manter um prazo médio de pagamento baixo (24 dias) e sem pagamentos em atraso.

Devemos, ainda, realçar que 2019 foi o ano em que terminamos o processo de regularização dos vínculos precários do PREVPAP, antecipando até alguns procedimentos de recrutamento. Esta medida exigiu um grande esforço financeiro da autarquia, aliás, foi em 2019 que todo o esforço financeiro se fez sentir e que teve evidentes reflexos no equilíbrio orçamental das nossas contas. No entanto, a execução desta medida faz-nos também acreditar que valeu a pena, pela estabilidade e vitalidade de vermos 43 famílias a fixar-se e a investir no nosso concelho.

Nos tempos que vivemos investir nas pessoas e nas famílias é fundamental para ganharmos o futuro da nossa terra!

Apesar das dificuldades e dos desafios, não abandonamos o rigor e o cumprimento dos objetivos que nos propusemos, sendo que, desta forma, o nosso índice de endividamento continua a descer gradualmente, de 4,16 no início do ajustamento para os atuais 2,14 no final de 2019, o que nos permitiu entrar numa fase menos gravosa do nosso desequilíbrio financeiro e fazer a Revisão do Plano de Ajustamento Municipal, aprovada pelo FAM e Assembleia Municipal no final de 2019, e que, como bem sabem, nos permitiu rever e antecipar a nossa saída do excesso de endividamento de 2025 para 2023 e, ainda mais importante, cumprir um dos nossos principais desígnios, que era iniciar a descida dos impostos municipais (IMI, IRS e DERRAMA) de forma gradual, medida que terá efeitos já a partir de 2020.

2019 tem e terá sempre esta conotação positiva por marcar um virar de página na gestão da autarquia e por termos cumprido uma das principais metas, junto dos Alfandeguenses!

Por outro lado, continuamos a defender que, para além do nosso dever de gerir a dívida com responsabilidade, temos, ao mesmo tempo, de continuar a aproveitar todas as oportunidades de investimento através dos fundos comunitários para projetarmos o nosso concelho.

Estamos certos que 2020 e 2021 marcarão desafios muito ambiciosos para as nossas finanças porque o nosso plano de investimento é muito abrangente envolvendo várias áreas como: turismo, cultura, economia e agricultura.

Continuar a apostar no reforço da nossa cultura, do turismo, da gastronomia, dos nossos produtos endógenos e da agricultura, fortalecer os nossos eventos, ajudar os mais novos na educação para garantirmos o seu futuro, proteger os nossos idosos, são diretrizes que iremos continuar a perseguir e a apostar nos próximos anos como uma estratégia de fortalecimento da nossa sociedade, economia e identidade do concelho.

Apesar dos constrangimentos e desafios atuais, o nosso comprometimento é também com o futuro, pois, a construção do amanhã é certamente responsabilidade da forma como enfrentamos e vivemos o presente.

Município de Alfândega da Fé, 21 abril de 2020

O Presidente da Câmara



Eduardo Tavares

Enquadramento

O presente relatório de gestão conjuntamente com os anexos da prestação de contas espelha a evolução da situação económica, financeira e orçamental do Município de Alfândega da Fé a 31 de dezembro de 2019.

Este relatório tem, assim, por objetivos:

1. Explicitar os níveis de execução conseguidos referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e da tesouraria;
2. Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes sectores da atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto prazo, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento;
3. Proposta de aplicação de resultados do exercício 2019.

Esta Prestação de Contas obedece ao disposto no POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro e a documentação e organização das contas cumpre as instruções da Resolução nº 4/2001-2ªSeção do Tribunal de Contas, de 12 de julho de 2001, alterada pela Resolução nº 6/2013 do Tribunal de Contas de 21 de novembro que obriga a remeter informação adicional sobre as entidades participadas decorrente da aplicação da lei nº 50/2012 de 31 de agosto e alterada pela Resolução nº 3/2016 de 13 de dezembro.

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal.

Assim, cabe à Assembleia Municipal apreciar os documentos de prestação de contas na sua sessão ordinária de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

No que concerne a Realização de Reuniões dos órgãos e aprovação de contas, este ano é um ano excecional conforma definido na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV -2, agente causador da doença COVID -19.

Ou seja:

Artigo 3.º - “Órgãos do poder local” - as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.

O n.º 2 do referido artigo prevê, também, que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.

Não obstante, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo.

Artigo 4.º - “Aprovação de Contas” - as entidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo.

Nestes termos, os prazos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em matéria de apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, são ajustados em conformidade com disposições, previstas na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

Introdução

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal.

Um dos documentos de prestação de contas é o Relatório de Gestão, cujo conteúdo deve contemplar os aspetos referenciados no ponto 13 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).

Para além disso, deve conter um conjunto de informações que reflectam a situação funcional, operacional e económica da autarquia. Tais informações destinam-se não só para apreciação do órgão deliberativo, fiscalizador da atividade municipal, e, para julgamento do Tribunal de Contas, mas também a terceiros tais como fornecedores, entidades bancárias e cidadãos em geral, a fim de avaliarem a atividade desenvolvida e o seu impacto no desenvolvimento económico e social das populações.

Este documento, num primeiro momento, faz a abordagem relativa à execução orçamental do município, assim como uma análise à demonstração de resultados que permite uma visão económico-financeira do município de Alfândega da Fé, apresentando os resultados das operações económicas (custos e proveitos). Este Relatório de gestão aborda ainda a análise ao Balanço Patrimonial do Município, tendo como finalidade confrontar os dados e valores que constituem o Balanço, refletindo a situação patrimonial da autarquia a 31 de dezembro de 2019, com os do mesmo período de 2018, assim como uma análise aos fluxos de caixa que reflectem os saldo de gerência do ano de 2019 e ainda um estudo sobre endividamento municipal.

Em anexo ao presente relatório e Contas, consta o relatório de acompanhamento e monitorização do Programa de Apoio Municipal (PAM), dando cumprimento ao preceituado legal que o obriga. Ao qual o município se encontra vinculado, tendo sido visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21 de março de 2016.

1. Metodologia

Os documentos de prestação de contas deverão dar uma imagem verdadeira e aderente à realidade de uma organização.

Constituído estes documentos um importante instrumento de apoio à gestão municipal, pretende-se que o mesmo, de uma forma rápida e simples, possam traduzir e visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro das suas atribuições e competências.

Na sua elaboração deverão ser observados determinados conceitos, princípios e normas que tenham determinadas características qualitativas, a fim de permitir que a informação disponibilizada seja compreensível pelos seus destinatários.

De entre esses conceitos destacam-se:

- ✓ **A relevância** - a informação tem de influenciar as decisões dos seus destinatários, ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes e futuros, ou a confirmar ou corrigir a sua evolução.
- ✓ **A fiabilidade** - a informação tem que estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo para esse efeito apresentar as operações e acontecimentos de acordo com a sua substância e realidade económico-financeira, coincidente com a sua forma legal.
- ✓ **A comparabilidade** - a informação deve registar as operações e acontecimentos de forma consistente e conforme e adotar a normalização, a fim de permitir a sua comparabilidade no tempo e com outras entidades com características similares.

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir fielmente a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade municipal.

Posteriormente, o órgão executivo remeterá para o Tribunal de Contas, até 30 de Abril, os documentos de prestação de contas, nos termos nos termos da Lei.

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 97/98, de 26 de agosto), cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º da mesma lei. As entidades abrangidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, podem remeter as contas aprovadas ao Tribunal de Contas até 15 de julho de 2020.

Nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para efeitos da prestação de informação relativamente às contas, os municípios remetem à DGAL a prestação de contas anuais depois de aprovadas.

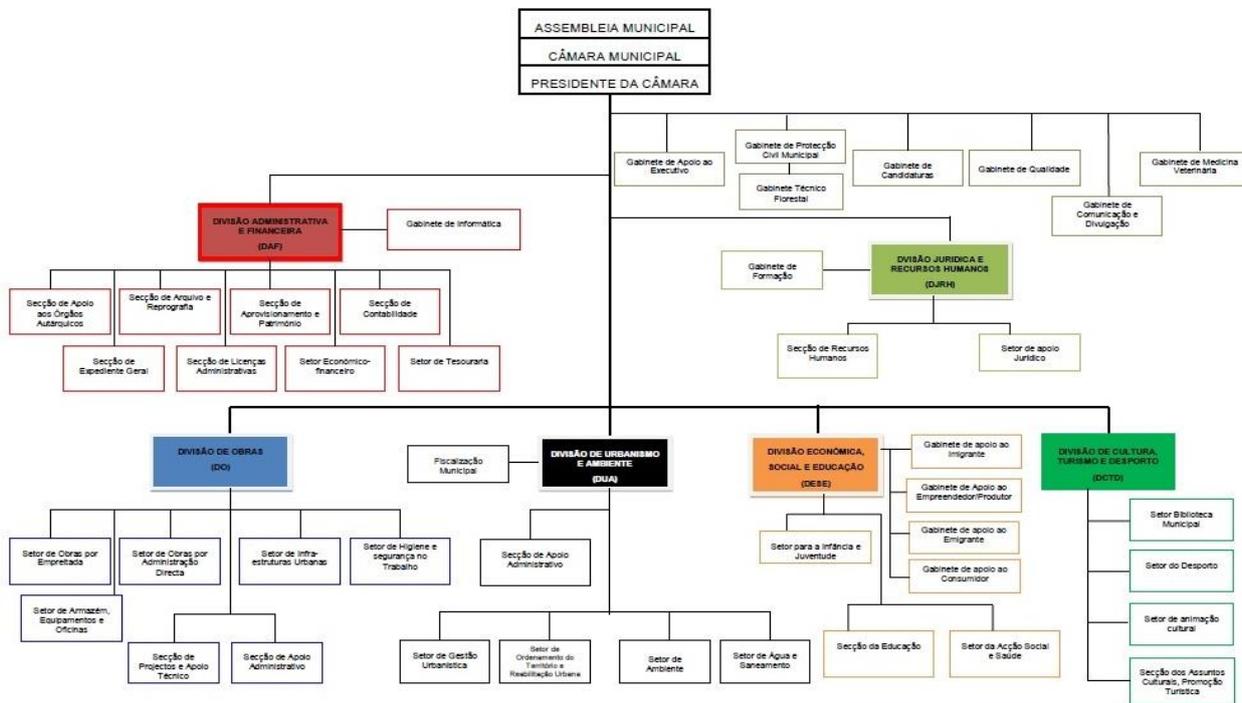
O Relatório e Prestação de Contas do exercício 2019, será disponibilizada no respetivo sítio em <http://www.cm-alfandegadafe.pt>, art.º 79.º da Lei anteriormente citada.

O auditor externo, Dr. Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, é o responsável pela certificação legal de contas do Município, pertencendo à sociedade de revisores Fernando Peixinho & José Lima, SROC,LDA, nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, nos termos do art.º 77 da Lei anteriormente citada.

2.Estrutura Orgânica

Mediante proposta da Câmara Municipal, formulada por deliberação tomada em Reunião de 18 de abril de 2018, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, em sessão de 25 de Abril de 2018, aprovou a seguinte orgânica, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 150 — 6 de agosto de 2018-Regulamento n.º 513/2018:

ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ



3.Análise Económica

3.1.Execução Orçamental

Neste capítulo pretende-se proceder a uma breve síntese dos elementos relativos à execução orçamental de 2019, nomeadamente no que se refere ao comportamento e evolução do último quadriénio.

Descrição dos aspetos mais significativos da conta gerência 2019

O orçamento inicial da receita para 2019 foi aprovado com uma previsão de receitas no montante de 10.230.826,31, sendo 7.777.004,81 de receitas correntes e 2.453.497,50 de receitas de capital.

Durante o ano de 2019, o orçamento sofreu um ajustamento, não tendo havido aumento de valor, resultando num orçamento final de 10.230.826,31.

RESUMO DO ORÇAMENTO 2019			
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8 002 429,19	Correntes	7 413 923,49
De capital	2 044 801,16	De capital	2 816 902,82
Total Geral	10 230 826,31	Total Geral	10 230 826,31

3.1.1.Receita

O orçamento previsional corrigido de **10.230.826,31** euros foi executado em de **8.919.007,67** euros, o que se podemos considerar um desempenho excelente.

Como se pode analisar pelo quadro seguinte, o total da receita arrecadada pelo município apresenta o montante de 8.919.007,67 euros, representando 87,18 % de execução relativamente à previsão, dos quais 7.529.842,37 euros correspondem a receitas correntes e 1.204.085,27 euros a receitas de capital, acrescida do saldo da gerência do ano anterior no montante de 183.271,96 euros.

RECEITAS	Previsão Anual	Liquidada	Recebida	Tx real
Correntes	8.002.429,19	7.525.710,26	7.529.842,37	94,06
Capital	2.044.801,16	1.204.085,27	1.204.085,27	58,89
Outras	183.595,96	185.080,03	185.080,03	100,8
Total	10.230.826,31	8.914.875,56	8.919.007,67	87,18

Quadro 1

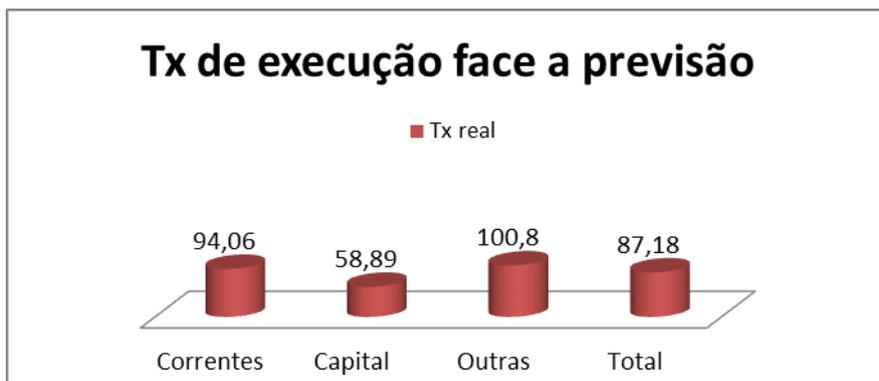


Gráfico1

3.1.2.Evolução da Receita

RECEITAS	2019	2018	2017	2016	2015	2014
01 Impostos Diretos	751.338,26	677.753,67	734.725,24	747.094,40	703.788,11	653.286,12
02 Impostos Indiretos	2.394,24	1.899,74	3.091,92	5.686,50	10.126,18	10.241,13
03 Contribuições para a Social e CGA	0	0	0	0	0	0
04 Taxas, Multas e Outras penalidades	619.567,56	1.035.197,72	1.334.439,12	414.764,78	384.891,04	307.041,32
05 Rendimentos de Propriedade	335.698,00	334.016,75	327.014,42	317.373,98	84.766,35	378.789,45
06 Transferências Correntes	5.446.739,73	5.490.643,34	5.425.420,92	5.198.103,58	5.164.499,06	5.035.716,58
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	267.403,22	262.008,59	268.914,72	297.242,24	286.986,52	268.721,74
08 Outras Receitas Correntes	106.701,36	58.853,95	27.390,51	38.888,78	455.060,22	78.191,31
09 Vendas de Bens de Investimento	23.248,80	186.555,02	92.877,24	153.562,60	180.320,51	202.791,33

10 Transferências de Capital	1.180.836,47	1.301.438,95	1.106.448,94	576.290,94	1.602.825,68	948.364,35
11 Ativos Financeiros	0	0	0	0	0	0
12 Passivos Financeiros	0	0	0	18.742.701,53	11.879.406,27	1.077.811,62
13 Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
14 Recursos Próprios Comunitários	0	0	0	0	0	0
15 Reposição não Abatidas nos Pagamentos	1.808,07	0	0	745,39	3.131,26	7.012,70
16 Saldo da Gerência Anterior	185.080,03	99.209,13	250.706,15	0	0	304.717,54

Quadro 2

3.1.3.Despesa

O valor global da despesa no ano de 2019 atingiu o montante de 8.838.691,44 euros, como se pode analisar pelo quadro seguinte, representando cerca de 86,39% de execução relativamente à previsão, dos quais 6.788.537,54 euros correspondem a despesas correntes e 2.050.153,90 euros a despesas de capital.

DESPESA	Previsão Anual	Comprometida	Paga	Tx real
Correntes	7.413.923,49	7.186.992,11	6.788.537,54	91,56
Capital	2.816.902,82	2.686.288,42	2.050.153,90	72,78
Total	10.230.826,31	9.873.280,53	8.838.691,44	86,39

Quadro 3

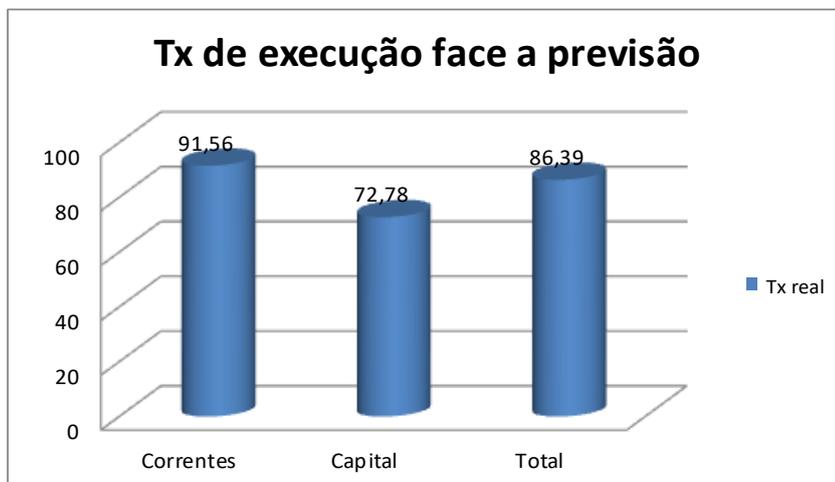


Gráfico 2

Conforme quadros supra apresentados, no que respeita à execução orçamental os valores realizados durante o ano de 2019 demonstram que os objetivos e metas definidos e aprovados no orçamento inicial foram superados.

No que concerne à receita, em termos globais, verifica-se uma execução de 87,18%,o que demonstra uma execução superior aos 85% exigíveis pela lei. Com um desvio face as previsões corrigidas de 12,82%.

A despesa no seu global apresenta uma execução de 86,39%, com um desvio relativamente à previsão de 13,61%.

Nos termos do n.3 do art. 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

Perante o exposto está claramente demonstrado que o município apresenta uma execução da receita superior aos 85% da receita prevista, não estando desta forma sujeita a este alerta precoce de desvios.

3.1.4.Evolução da despesa

Despesa	2019	2018	2017	2016	2015	2014
01 Despesas com pessoal	3.785.845,68	3.130.567,10	2.838.909,27	2.889.723,90	2.715.424,26	2.855.129,30
02 Aquisição de bens e serviços	1.810.944,76	2.093.409,77	2.213.076,25	2.092.116,51	2.205.923,41	1.874.043,04
03 Juros e outros encargos	325.055,73	344.153,04	409.785,24	447.857,04	790.985,92	1.189.229,74
04 Transferências correntes	765.108,46	911.477,14	789.945,63	688.809,67	767.347,89	713.155,42
05 Subsídios	0	0	0	0	1.200,00	2.200,00
06 Outras despesas correntes	101.582,91	19.553,98	21.932,58	71.747,25	18.848,65	32.233,67
07 Aquisição de bens de capital	997.821,67	1.702.713,03	1.807.446,44	528.607,05	1.384.485,23	1.259.839,17
08 Transferências de capital	157.514,06	277.975,17	464.374,86	134.367,53	207.659,65	395.623,09
09 Ativos financeiros	29.334,50	44.002,75	58.669,00	223.369,00	161.499,00	97.500,00
10 Passivos financeiros	865.483,67	740.452,92	867.597,33	19.318.455,59	12.602.133,05	600.720,63
11 Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0

Quadro 4

3.2.Equilíbrio Orçamental

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, para o “Equilíbrio orçamental”:

- 1 – Os orçamentos das entidades do setor local prevêm as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- 3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo numero de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O quadro seguinte demonstra o cálculo da verificação do equilíbrio orçamental do município de Alfândega da Fé a 31 de Dezembro de 2019:

Receita Corrente Executadas	Despesa Corrente Executada	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Excesso
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
7 529 842,37	6 788 537,54	960 939,49	7 749 477,03	+219 634,66

Quadro 5

Como se pode verificar pelo quadro anterior, a 31 de dezembro de 2019, não se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental previsto do artigo n.º 40 da lei n.º 73/2013, de 3/9, sendo que, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Com um défice de 219.634,66 €.

Refira-se, desde logo, por um lado, que, independentemente da terminologia adotada, o cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. (tendo em conta a previsão do orçamento, 5% corresponde a 376.492,12€).

3.3.Saldo da Gerência

Do confronto de receitas e despesas realizadas, resulta um saldo orçamental de negativo de 104 763,80euros e um saldo de gerência de 80.316,23 euros, que transitará para a gerência seguinte (2020).

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Saldo Corrente	741 304,83	1.361.212,73	1.847.345,88	828.899,59	590.387,35	65.996,48	-425.068,94	-119.748,04	-584.552,09
Saldo Capital	-846 068,63	-1.277.149,90	-1.998.842,90	-732.244,10	-693.224,47	-117.702,89	636.171,44	163.302,89	531.898,29
Saldo Gerência	-104 763,80	84.062,83	-151.497,02	97.000,02	-99.705,86	-51.706,41	220.533,47	43.554,85	-52.653,80
Saldo da Gerência anterior	183.271,96	99.206,13	250.706,15	153.011,13	253.011,13	304.717,54	84.184,07	40.629,22	80.063,29
Saldo p/Gerência seguinte	80.316,23	183.271,96	99.209,13	250.706,15	153.305,27	253.011,13	304.717,54	84.184,07	40.629,22

Quadro 6

O saldo da gerência de 2019 é positivo no valor de 80.316,23 euros, cumprindo-se assim os bons princípios da execução orçamental.

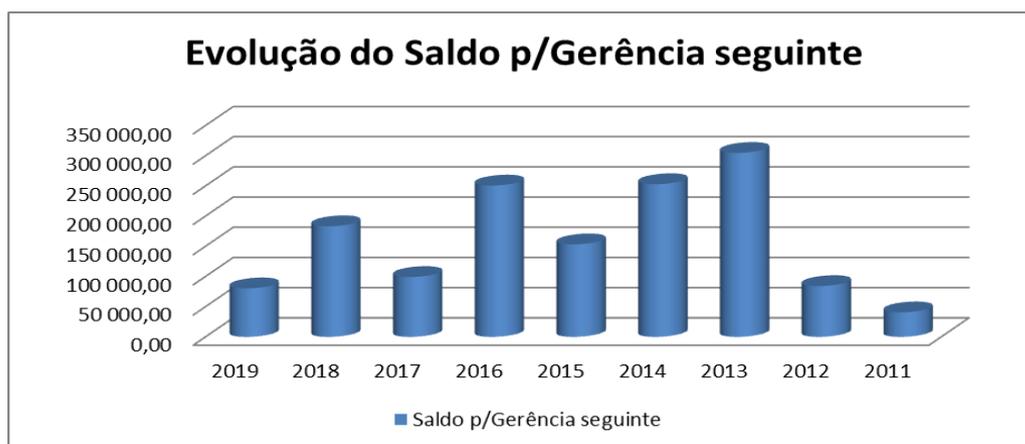


Gráfico 3

3.4. Evolução da Execução Orçamental

Neste ponto pretende-se analisar a execução do orçamento o que se traduz na capacidade de desenvolver as acções necessárias à cobrança das receitas e à realização das despesas inscritas no orçamento para o ano económico de 2019.

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
Despesa Corrente	91,56%	98,16%	98,54%	99,18%	96,35%	90,10%	83,91%	74,19 %	86,73%	95,81%
Despesa de Capital	72,78%	84,36%	96,75%	99,79%	99,43%	77,10%	94,13%	64,98 %	58,06%	62,77 %
TOTAL DA DESPESA	86,39%	93,59%	97,93%	99,64%	98,45%	86,30%	91,10%	69,82 %	72,88%	77,48%
Receitas Corrente	94,09%	105,06%	100,35%	101,71%	93,21%	89,70%	98,97%	72,14%	77,58%	46,58 %
Receita de Capital	58,89%	61,56%	90,27%	99,41%	100,65%	84,50%	89,99%	68,55 %	67,04%	102,16 %
Outras Receitas	100,81%	0	99,96%	392,31%	87,78%	101,40 %	11,01%		203,38%	164,96%
TOTAL DA RECEITA	87,18%	94,44%	98,96%	100,01%	97,98%	88,70 %	91,88%	70,16 %	72,56%	77,43 %

Quadro 7

Reportando a referida análise aos últimos anos verifica-se que a gerência de 2019, a semelhanças dos 3 anos anteriores (2018, 2017, 2016) foi equilibrada e foi um ano em que os valores executados se aproximaram muito do inicialmente previsto em sede de orçamento municipal, sendo que na receita supera claramente os 85% exigíveis pela lei.

3.5. Evolução da Receita e da Despesa

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, bem com a sua comparação com os valores atingidos em anos anteriores, representa o objetivo deste relatório.

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Despesa Corrente	6.788.537,54	6.499.161,03	6.273.648,97	6.190.254,37	6.499.730,13	6.665.991,17	7.062.864,46	5.006.392,65	5.548.429,05
Despesa de Capital	2.050.153,90	2.765.143,87	3.198.169,08	20.204.799,17	14.355.776,93	2.353.682,89	18.804.609,80	3.952.649,19	3.473.021,15
TOTAL DA DESPESA	8.838.691,44	9.264.304,90	9.471.818,05	26.395.053,54	20.855.507,06	9.019.674,06	25.867.474,26	8.959.041,84	9.021.450,20
Receitas Corrente	7.529.842,37	7.860.373,76	8.120.994,85	7.019.153,96	7.090.117,48	6.731.987,65	6.637.795,52	4.886.644,61	4.963.876,96
Receita de Capital	1.204.085,27	1.487.993,97	1.199.326,18	19.472.555,07	13.662.552,46	2.228.967,30	19.440.781,24	4.115.952,08	4.004.919,73
Outras Receitas	185.080,03	0	250.706,15	745,39	3.131,26	7.012,70	9.430,97		13.219,13
TOTAL DA RECEITA	8.919.007,67	9.348.367,73	9.571.027,18	26.492.454,42	20.755.801,20	8.967.967,65	26.088.007,73	9.002.596,69	8.982.016,13

Quadro 8

Verifica-se assim, que no ano em análise (2019) as receitas e despesas apresentam uma execução dentro do normal.

3.7. Evolução

3.7.1. Evolução das Receitas face ao ano anterior

O mapa seguinte representa a evolução das receitas face ao ano anterior:

Receitas correntes	2019	2018	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
	Execução	Execução		
01 Impostos diretos	751.338,26	677.753,67	73.584,59	10,86
02 Impostos indiretos	2.394,24	1.899,74	494,50	26,03
03 Contribuição para a S. Social e C.G.A	0	0	0,00	
04 Taxas, multas e outras penalidades	619.567,56	1.035.197,72	-415.630,16	-40,15
05 Rendimentos de propriedade	335.698,00	334.016,75	1.681,25	0,50

06 Transferências correntes	5.446.739,73	5.490.634,34	-43 894,61	-0,80
07 Venda de bens e serviços correntes	267.403,22	262.008,59	5 394,63	2,06
08 Outras Receitas correntes	106.701,36	58.853,95	47 847,41	81,30
Total de receitas correntes	7.529.842,37	7.860.373,76	-330 531,39	-4,21

Quadro 9

As receitas correntes demonstram uma redução na ordem dos 4,21%, originada principalmente pela redução das Taxas, multas e outras penalidades.

Designação	2019	2018	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Receitas de Capital	Execução	Execução		
09 Vendas de bens de investimento	23.248,80	186.555,02	-163 306,22	-87,54
10 Transferências de capital	1.180.836,47	1.301.438,95	-120 602,48	-9,27
11 Ativos financeiros	0	0	0,00	
12 Passivos financeiros	0	0	0,00	
13 Outras receitas de capital	0	0	0,00	
Total de receitas de capital	1.204.085,27	1.487.993,97	-283 908,70	-19,08

Quadro 10

A Receita de capital apresenta um decréscimo de 19,08%, originada principalmente, pelo também decréscimo das transferências de capital.

3.7.2. Evolução das Despesa face ao ano anterior

Analisando agora a taxa de crescimento da despesa, verifica-se um aumento de 4,45% nas despesas correntes e uma redução de 25,86% nas despesas de capital, face a execução do orçamento do ano anterior.

Designação	2019	2018	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Despesas Correntes	Execução	Execução		
01 Despesas com pessoal	3.785.845,68	3.130.567,10	655 278,58	20,93
02 Aquisição de bens e serviços	1.810.944,76	2.093.406,77	-282 462,01	-13,49
03 Juros e outros encargos	325.055,73	344.153,14	-19 097,41	-5,55
04 Transferências correntes	765.108,46	911.477,14	-146 368,68	-16,06
05 Subsídios	0	0	0,00	
06 Outras despesas correntes	101.582,91	19.553,98	82 028,93	419,50
Total de despesas correntes	6.788.537,54	6.499.161,03	289 376,51	4,45

Quadro 11

No que concerne as despesas com pessoal verifica-se um aumento de 20,93%, originado pelo recrutamento de vários funcionários pelo programa PREVPAP.

A rubrica de Aquisição de bens e serviços demonstra uma redução de 13,49 %, visto que o executivo continuou a ter rigor e contenção neste tipo de aquisição.

A rubrica de juros e outros encargos tem uma redução de 5,55%, fruto da obtenção do Visto Tácito a 21 de março de 2016 pelo Tribunal de Contas, do Programa de ajustamento municipal – que inclui a renegociação dos empréstimos de MLP existentes, que originou uma descida da taxa de juros e spread muito significativa e conseguinte uma poupança que se reflecte nos encargos com juros. Em 2018 foi renegociada a taxa de juro do empréstimo FAM, o que também bem contribuir para esta poupança.

As rubricas de Transferências correntes apresentam um aumento de 25,86%.

Designação	2019	2018	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Despesas de Capital	Execução	Execução		
07 Aquisição de bens de capital	997.821,67	1.702.713,03	-704 891,36	-41,40
08 Transferências de capital	157.514,06	277.975,17	-120 461,11	-43,34
09 Ativos Financeiros	29.334,50	44.002,75	-14 668,25	-33,33
10 Passivos Financeiros	865.483,67	740.452,92	125 030,75	16,89
11 Outras despesas de capital	0	0	0,00	
Total das despesas de capital	2.050.153,90	2.765.143,87	-714 989,97	-25,86

Quadro 12

Quanto à rubrica de aquisição de bens de capital verifica-se uma acentuada redução de 41,40%, visto que o município dá preferência a obras financiadas por fundos comunitários, sendo que algumas das obras previstas a candidaturas de fundos comunitárias e com execução prevista no PPI de 2019, não foram executadas.

As transferências de capital apresentam uma redução de 43,34%, fruto da contenção das transferências efectuadas para várias entidades.

Os passivos financeiros apresentam aumento, na ordem dos 16,89% o que significa que a amortização de capital dos empréstimos de MLP foi superior a do ano anterior. Verificando-se assim uma maior redução da dívida de MLP.

3.7.3. Compromisso /Fundos Disponíveis

Na sequência do disposto no n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE2016), na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsector, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos **seis meses** seguintes, referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto -Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

O n.º2 do referido preceito legal define que as entidades referidas no n.º 1 que tenham pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2015, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, tem como limite superior 85 % da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita com carácter pontual ou extraordinário. (Não é o caso do município de Alfândega da Fé)

Na sequência da alteração introduzida à alínea iii) do artigo 3.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, a receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamentos.

3.6.3.1. Relação entre compromissos assumidos e compromisso pagos:

Designação	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2015
Compromissos assumidos	9.873.280,53	8.748.014,53	8.728.358,43	26.480.427,47	21.182.069,27
Compromissos pagos	8.838.691,44	8.479.849,23	8.545.551,72	26.395.053,54	20.855.507,06
Diferença	1.034.289,09	268.165,30	182.806,71	85.373,93	326.656,21

Quadro 13

Da análise do quadro supra, constata-se que no ano de 2019, foram assumidos compromisso no valor total de 9.873.280,53 euros, dos quais foram pagos compromisso no valor de 8.838.691,44euros, pelo que o valor dos compromissos assumidos e não pagos no final de 2019 atingiu o montante de 1.034.289,09 euros, transitando estes para a gerência seguinte.

Referir, que o valor correspondente a diferença apurada, no montante de 1.034.289,09 euros, advém das várias empreitadas que foram iniciados os procedimentos e estando algumas em fase de adjudicação no final do ano de 2019, bem como, de outros contratos de aquisição de bens e serviços adjudicados, que só terão execução em anos seguintes.

Nos termos do artigo 7.º da LCPA, as entidades não podem aumentar os pagamentos em atraso.

Os pagamentos em atraso, são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (al. e) do art.º 3.º da LCPA).

O quadro que se segue demonstra o total dos pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2019 e respetiva evolução de 2012 a 2019:

3.6.3.2. Pagamentos em atraso

	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				
		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 360 dias	Total
2019	285 467,60					
2018	0					
2017	0					
2016	0					
2015	252 106,11					
2014	816 695,47	1373,52	49 928,04	2010,87	14740,37	68 052,80
2013	748 397,46	26 645,11	74579,38	68836,79	252956,66	423 017,94
2012	2 666 008,10	37 830,39	512951,97	312841,48	702507,40	1 566 131,24
Varição 2012-2017	- 2 666 008,10	- 37 830,39	- 512 951,97	- 312 841,48	- 702 507,40	- 1 566 131,24

Quadro 14

Da análise efetuada **depreende-se que a 31 de Dezembro de 2019 o município de Alfândega da Fé não apresenta pagamentos em atraso.**

3.7. Análise do Investimento

3.7.1. Evolução do Investimento no último quadriênio

Na gerência de 2019 e conforme abaixo se demonstra, as receitas de capital foram inferiores às despesas de investimento. Referir que o valor apresentado na gerência de 2016 advém da aprovação e obtenção do visto do Programa de ajustamento municipal (com a renegociação de toda a dívida de MLP) e respectiva arrecadação da receita

dos empréstimos renegociados, já na despesa é fruto da substituição/amortização dos empréstimos de médio e longo prazo renegociados.

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Despesas de Investimento	997.821,67	1.702.713,03	1.807.527,89	528.607,05	1.384.485,23	1.259.839,17	2.659.736,89	2.045.178,59	1.581.668,68
Receitas de Capital	1.204.085,27	1.487.993,32	1.199.326,18	19.472.555,07	13.662.552,46	2.228.967,30	19.440.781,24	4.115.952,08	4.004.919,44
Despesas de Capital	2.050.153,90	2.765.143,87	3.198.169,08	20.204.799,17	14.355.776,95	2.353.682,89	18.804.609,80	3.952.649,19	3.473.021,15

Quadro 15

3.7.1.1. Evolução das Despesas de Investimento/Receitas de Capital/Despesa de Capital

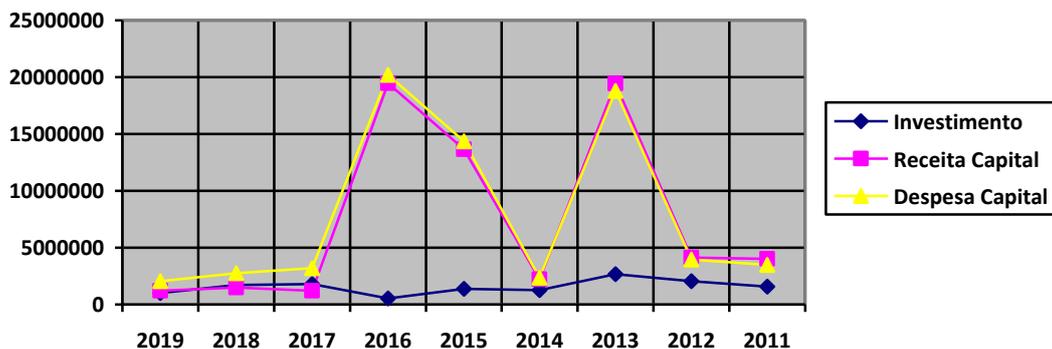


Gráfico4

Nas despesas de investimento estão incluídas todos os projetos e ações realizados por investimentos, classificadas da Rubrica "07- Aquisição de bens de Capital" (PPI).

As despesas de capital incluem todas as despesas de investimentos e as demais rubricas de capital, tais como "Transferências de capital" (inclui transferências para financiar despesas de capital - protocolos), "Ativos Financeiros" (inclui as transferências para o FAM), e "Passivos Financeiros" (compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria, curto prazo, e as de médio e longo prazo).

3.8. Indicadores de Análise de Execução Orçamental

São apresentados de seguida, alguns indicadores orçamentais:

Rácio	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Peso da receita total na despesa total	101,00%	100,90%	101,10%	100,37%	99%	103%	101%	100%	99%
Peso da receita corrente na despesa corrente	110,00%	120,94%	129,50%	113,39%	117%	101%	94%	82%	89%
Peso da receita de capital nas despesas de capital	59,00%	53,81%	37,50%	96%	94%	95%	103%	104%	115%
Peso dos passivos financeiros na despesa total	10,00%	7,99%	9,20%	73,18%	56%	1%	55%	2%	6%

Quadro 16

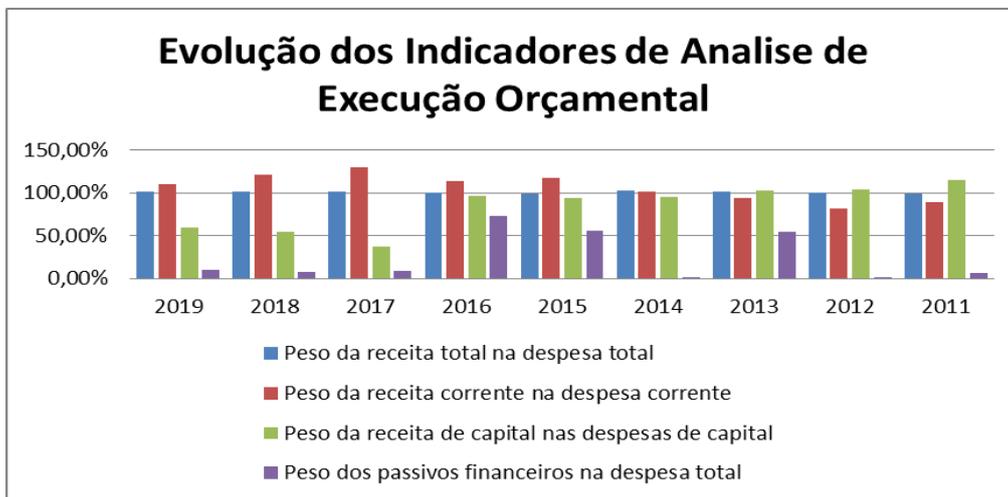


Gráfico 5

3.9. Afecção do Fundo Social Municipal

O Fundo Social Municipal (FSM) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

O montante do FSM é fixado anualmente na Lei do Orçamento do Estado, sendo distribuído pelos municípios de acordo com os indicadores referidos no n.º 1 do artigo 34.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

O Fundo foi criado em 2007, tendo em vista a operacionalização do processo de descentralização das competências em matéria da educação da administração central para os municípios, designadamente as relativas ao pessoal não-docente do ensino básico, ao fornecimento das refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, às atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, à gestão do parque escolar e à ação social nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (Lei n.º 2/2007, de 15/01 Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/07).

Verbas atribuídas OE	Total de Despesa	Taxa de execução (%)
(1)	(2)	(3)=(2)/(1)*100
107.515,00	408.306,05	37977%

Quadro 17

A receita do Orçamento de Estado, no valor de 107.515,00 euros, não comportou os encargos que a Câmara Municipal teve com despesas de educação durante o ano de 2019.

Isto significa que a autarquia está a fazer um esforço na área da educação muito superior às transferências do estado para este fim pelo Fundo Social Municipal, pelo que o mesmo deveria ser reforçado, tanto mais que neste momento as autarquias estão assumir custos sociais e de saúde que são da responsabilidade do poder central sem ter a respectiva contrapartida financeira.

Como se pode verificar pelo quadro supra apresentado, no ano de 2019, o município efectuou pagamentos de despesas com educação (alimentação, transportes, auxiliares, professores de actividades extra curriculares...) num valor muito superior as verbas anuais que o Estado transfere para o município, ou seja, verifica-se um défice de 300.791,05 euros.

3.10.Recursos Humanos

3.10.1.Despesas com pessoal

A evolução das despesas com pessoal das autarquias locais conforme art. 78.º da Lei nº 73/2013 de 3/09, os municípios deverão reportar trimestralmente à DGAL, através da aplicação SIAL, informação relativa às despesas com pessoal, bem como a fundamentação de eventuais aumentos.

Despesas com pessoal	Final período	Final período	Varição
	Ano 2018	Ano 2019	
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	3 130 567,10	3 785 845,68	+655 278,58

Quadro 18

Como se pode analisar no quadro anterior, nas despesas com pessoal, verifica-se um aumento no valor de 655.278,58€ em comparação com o período homólogo do ano anterior.

3.10.2.Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Remunerações Certas e Permanentes	2.270.232,54	1.990.050,31	2.195.085,97	2.170.879,19	2.034.111,15	2.120.105,25	2.115.312,18	2.339.351,11	2.853.691,65

Quadro 16

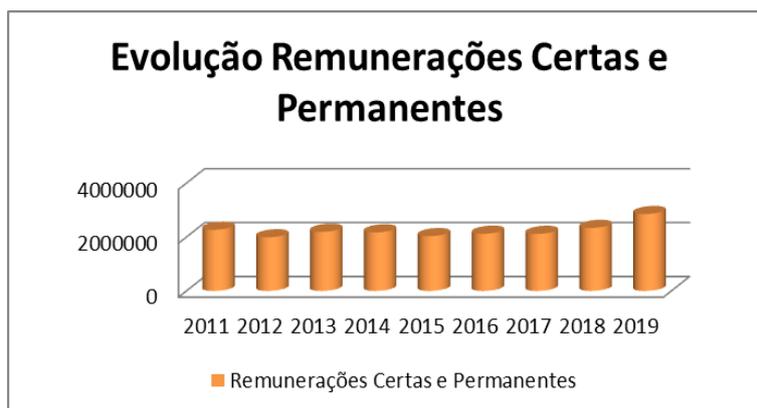


Gráfico 6

3.10.3.Evolução do Pessoal ao serviço

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176

Quadro19

Em 2019, verifica-se um aumento significativo de colaboradores face a 31 de dezembro de 2017, devido a inclusão através do PREVPAP, que ocorrem durante o ano de 2018 e 2019.

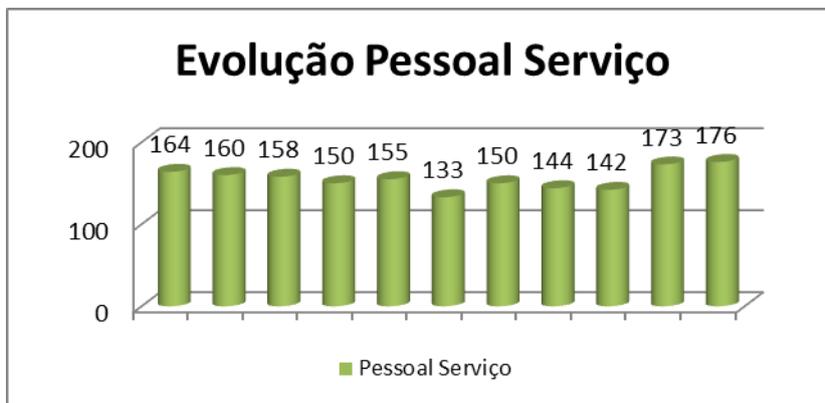


Gráfico 7

3.10.4. Distribuição de trabalhadores por relação jurídica de emprego público

O quadro que se segue demonstra o número de trabalhadores do Município existentes em 31 de Dezembro de 2019. Da sua análise, constata-se que nessa data, o total de trabalhadores era de 176 trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público é o contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O quadro seguinte demonstra ainda distribuição dos trabalhadores municipais pelas respectivas carreiras e ou categorias nas modalidades de contrato em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo.

Distribuição de trabalhadores por carreira/categoria 31-12-2019					
Categoria/carreira	Relação jurídica de emprego público				
	CTFP/CTTI		CTFP/CTTRC		Total
	nº	obs	nº	obs	
Dirigentes de 2º Grau	5				5
Técnico Superior	45				45
Coordenador Técnico	11				11
Assistente Técnico	18				18
Encarregado Operacional	5				5
Assistente Operacional	59				59
Fiscal Municipal	2				2
Informática	7				7
Assistente operacional / Assistentes Técnicos AECs	17				17
Professores e educadores infância AECS	7				7
Total	176				176

* Contabilizados 2 TS Cargos Políticos

** Contabilizados 2 AT Cargos Políticos

*** Não estão contabilizados os 3 membros do Executivo

Quadro 20

3.10.5. Absentismo

Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo da ausência e género. Analisado o quadro seguinte, verifica-se que no ano de 2019, as faltas por doença representam o maior número de faltas ao serviço.

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Casamento	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	15	0	15	0	0	0	0	30
	T:	0	0	15	0	15	0	0	0	0	30
Proteção na parentalidade	H:	0	0	48	0	0	0	0	0	0	48
	M:	0	0	682	0	0	0	0	0	0	682
	T:	0	0	730	0	0	0	0	0	0	730
Falecimento de familiar	H:	0	1	0	0	21	0	0	0	0	22
	M:	0	0	3	5	7	0	0	0	0	15
	T:	0	1	3	5	28	0	0	0	0	37
Doença	H:	0	0	14	48	798	0	3	0	0	863
	M:	0	2	449	37	370	0	0	0	0	858
	T:	0	2	463	85	1168	0	3	0	0	1721
Por acidente em serviço ou doença profissional	H:	0	0	0	0	93	0	0	0	0	93
	M:	0	0	0	26	35	0	0	0	0	61
	T:	0	0	0	26	128	0	0	0	0	154
Assistência a familiares	H:	0	13	20	4	14	0	13	0	1	65
	M:	0	8	85	46	30	0	0	0	0	169
	T:	0	21	105	50	44	0	13	0	1	234
Trabalhador-estudante	H:	0	0	0	28	0	0	0	0	0	28
	M:	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
	T:	0	0	11	28	0	0	0	0	0	39
Por conta do período de férias	H:	0	4	62	21	31	0	19	0	3	140
	M:	0	16	77	41	29	0	0	0	0	163
	T:	0	20	139	62	60	0	19	0	3	303
Com perda de vencimento	H:	0	0	0	0	224	0	0	0	0	224
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	224	0	0	0	0	224
Cumprimento de pena disciplinar	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Greve	H:	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
	M:	0	0	0	1	8	0	0	0	0	9
	T:	0	0	0	1	10	0	0	0	0	11
Injustificadas	H:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	H:	0	0	35	19	54	0	7	0	8	123
	M:	0	3	22	18	10	0	0	0	0	53
	T:	0	3	57	37	64	0	7	0	8	176
Total	H:	0	18	179	120	1237	0	42	0	12	1608
	M:	0	29	1344	174	504	0	0	0	0	2051
	T:	0	47	1523	294	1741	0	42	0	12	3659

Quadro 21

3.10.6. Formação

Durante o ano de 2019 foi proporcionada a participação em ações formação profissional, aos trabalhadores municipais, adequadas à sua qualificação, nas diversas áreas, organizadas por entidades externas ao Município, designadamente pela AMTQT- Associação de Município da Terra Quente e pelo IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública, e pelo próprio Município, o quadro seguinte demonstra as ações de formação profissional realizadas por duração:

Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da acção

	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	15	0	0	0
Externas	20	1	1	1
Total	35	1	1	1

Quadro 22

Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de acção

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0	0	18	7	45	0	0	0	0	70
Externas	0	1	30	3	46	0	0	0	0	80
Total	0	1	48	10	91	0	0	0	0	150

Quadro 23

Contagem das horas despendidas em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de acção

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0	0	14	11	14	0	0	0	0	39
Externas	0	1	15	3	3	0	0	0	0	22
Total	0	1	29	14	17	0	0	0	0	61

Quadro 23-A

3.11 - Prazo Médio de Pagamento

A fórmula de cálculo do PMP é a do indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril, no DR n.º 71, 2ª série Parte C.

Os dados utilizados foram retirados da aplicação informática SIAL, de acordo com a informação reportada pelo município.

O quadro seguinte demonstra a evolução do prazo meio de pagamento do município de Alfândega da Fé.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Prazo médio de pagamento - evolução	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	11 dias	19 dias	3 dias	1 dia	20 dias	24 dias

Quadro 24

O prazo médio de pagamento em 31 de dezembro de 2019 é de 24 dia, como se pode verificar no quadro apresentado e pode ainda ser confirmado no reporte de informação efetuado no SIAL – Portal Autárquico.

No final de 2019 conseguimos um prazo médio de pagamento baixo o que se traduz em benefício para a economia por pagamento atempado aos fornecedores o que sempre foi uma das nossas preocupações principais.

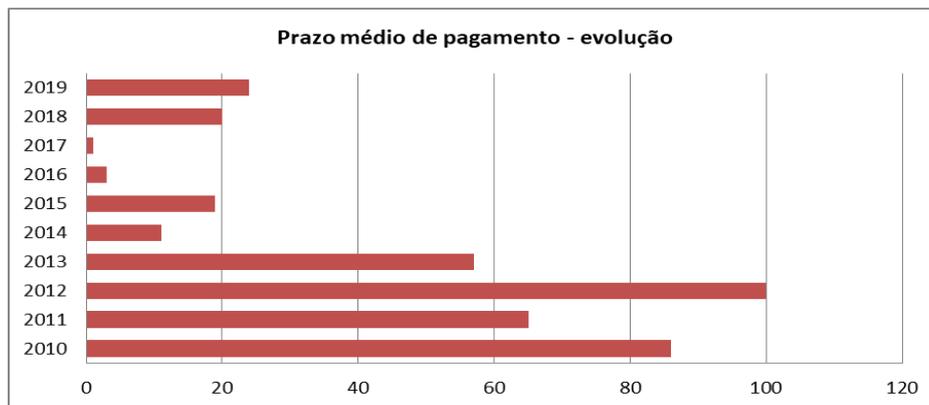


Gráfico 8

4. Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial

A execução orçamental reflete a receita e a despesa de determinado exercício económico, o Balanço e a Demonstração de Resultados espelham a comparação entre o passivo e o ativo do património do Município e a evidenciação dos custos e proveitos incorridos e obtidos em cada exercício económico, bem como resultado apurado, ou seja, demonstram os seus bens, direitos e obrigações.

4.1. Análise do Balanço

O balanço é o documento contabilístico base para análise da situação económico - financeira do Município. Deste modo considerando a informação plasmada nos Balanços dos anos 2018 e 2019, foi elaborado os quadros abaixo, onde se demonstra a estrutura patrimonial do Município bem como a sua evolução entre os exercícios de 2018 e 2019.

Activo Código das contas	2019			2018	Variação AL
	AB	AP	AL	AL	
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451 - Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	5 012 375,26 €	2 791 577,06 €	2 220 798,20 €	2 385 777,24 €	-164 979,04 €
455 - Bens do patrim. Histórico, artístico e cultural	668 767,78 €	56 139,34 €	612 628,44 €	624 732,85 €	-12 104,41 €
459 - Outros bens de domínio público	41 532 952,31 €	3 958 212,52 €	37 574 739,79 €	38 055 778,92 €	-481 039,13 €
445 - Imobilizações em curso	218 620,90 €	0,00 €	218 620,90 €	150 528,74 €	68 092,16 €
446 - Adiant. por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	47 432 716,25 €	6 805 928,92 €	40 626 787,33 €	41 216 817,75 €	-590 030,42 €
Imobilizações incorpóreas					
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenv.	27 452,78 €	0,00 €	27 452,78 €	26 927,78 €	525,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	157 083,14 €	139 725,46 €	17 357,68 €	16 237,48 €	1 120,20 €
443 - Imobilizações em curso	18 450,00 €	0,00 €	18 450,00 €	18 450,00 €	0,00 €
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	202 985,92 €	139 725,46 €	63 260,46 €	61 615,26 €	1 645,20 €
Imobilizações corpóreas					
421 - Terrenos e recursos naturais	1 352 815,27 €	0,00 €	1 352 815,27 €	1 352 815,27 €	0,00 €
422 - Edifícios e outras construções	15 022 161,37 €	3 450 860,87 €	11 571 300,50 €	11 769 357,51 €	-198 057,01 €
423 - Equipamento básico	916 989,20 €	635 928,74 €	281 060,46 €	286 987,49 €	-5 927,03 €
424 - Equipamento de transporte	838 659,07 €	695 536,67 €	143 122,40 €	166 792,66 €	-23 670,26 €
425 - Ferramentas e utensílios	177 754,98 €	133 304,03 €	44 450,95 €	47 409,84 €	-2 958,89 €
426 - Equipamento administrativo	370 819,40 €	370 302,17 €	517,23 €	1 467,71 €	-950,48 €
427 - Taras e vasilhame	51 107,00 €	47 164,31 €	3 942,69 €	2 728,90 €	1 213,79 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	573 978,37 €	162 155,51 €	411 822,86 €	418 054,09 €	-6 231,23 €
442 - Imobilizações em curso	2 010 697,48 €	0,00 €	2 010 697,48 €	1 589 180,97 €	421 516,51 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	21 314 982,14 €	5 495 252,30 €	15 819 729,84 €	15 634 794,44 €	184 935,40 €
Investimentos financeiros					
411 - Partes de capital	107 919,00 €	0,00 €	107 919,00 €	394 898,00 €	-286 979,00 €
412 - Obrigações e títulos de participação	264 010,50 €	0,00 €	264 010,50 €	264 010,50 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	5 464 204,95 €	666 935,12 €	4 797 269,83 €	4 841 855,63 €	-44 585,80 €

415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441 - imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	5 836 134,45 €	666 935,12 €	5 169 199,33 €	5 500 764,13 €	-331 564,80 €
Circulante					
Existências					
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	44 772,09 €	0,00 €	44 772,09 €	91 937,49 €	-47 165,40 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37 - Adiant. por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	44 772,09 €	0,00 €	44 772,09 €	91 937,49 €	-47 165,40 €
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €				
Dívidas de terceiros - Curto prazo					
28 - Empréstimos Concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	4 451,00 €	0,00 €	4 451,00 €	47 331,40 €	-42 880,40 €
212 - Contribuintes, c/c	549 373,84 €	0,00 €	549 373,84 €	624 843,89 €	-75 470,05 €
213 - Utentes, c/c	86 151,91 €	0,00 €	86 151,91 €	25 875,80 €	60 276,11 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobr. Duvidosa	47 823,35 €	23 974,55 €	23 848,80 €	39 202,25 €	-15 353,45 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619 - Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	19 143,54 €	0,00 €	19 143,54 €	66 008,49 €	-46 864,95 €
264 - Administração Autárquica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros devedores	959,56 €	0,00 €	959,56 €	959,56 €	0,00 €
	707 903,20 €	23 974,55 €	683 928,65 €	804 221,39 €	-120 292,74 €
Títulos negociáveis					
151 - Acções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos de dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €				
Depósitos em instituições financeiras e Caixa					
12 - Depósitos em instituições financeiras	303 021,89 €	0,00 €	303 021,89 €	380 345,33 €	-77 323,44 €
11 - Depósitos em Caixa	681,89 €	0,00 €	681,89 €	1 218,32 €	-536,43 €
	303 703,78 €	0,00 €	303 703,78 €	381 563,65 €	-77 859,87 €
Acréscimos e diferimentos					
271 - Acréscimos de proveitos	32 607,86 €	0,00 €	32 607,86 €	106 980,10 €	-74 372,24 €
272 - Custos diferidos	18 517,64 €	0,00 €	18 517,64 €	17 645,20 €	872,44 €
	51 125,50 €	0,00 €	51 125,50 €	124 625,30 €	-73 499,80 €
Total do activo	75 894 323,33 €	0,00 €	62 762 506,98 €	63 816 339,41 €	-1 053 832,43 €
Total de amortizações e provisões		13 131 816,35 €			

Fundos próprios e passivo	2019	2018	Varição
Código das contas			
Fundos próprios			
51 - Património	42 025 537,45 €	42 025 537,45 €	0,00 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação	0,00 €	0,00 €	0,00 €
59 - Resultados transitados	-6 129 512,75 €	-6 369 316,25 €	239 803,50 €
88 - Resultado líquido do exercício	-714 281,33 €	390 541,54 €	-1 104 822,87 €
Reservas			
571 - Reservas legais	785 885,41 €	785 885,41 €	0,00 €
572 - Reservas estatutárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres	0,00 €	0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
576 - Doações	332 501,91 €	332 501,91 €	0,00 €
577 - Reservas decorrentes transferências de activos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	36 300 130,69 €	37 165 150,06 €	-865 019,37 €
Passivo			
292 - Provisões para riscos e encargos	860 637,54 €	390 839,73 €	469 797,81 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo*	16 160 395,77 €	17 055 213,94 €	-894 818,17 €
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
217 - Clientes e utentes com cauções	0,00 €	0,00 €	0,00 €
231 - Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €

269 - Adiantamentos por conta de vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores c/c	236 744,20 €	0,00 €	236 744,20 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	5 089,63 €	0,00 €	5 089,63 €
252 - Credores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	15 629,62 €	0,00 €	15 629,62 €
24 - Estado outros entes públicos	44 265,95 €	43 459,82 €	806,13 €
264 - Administração autárquica	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros credores	213 415,38 €	154 831,87 €	58 583,51 €
	17 536 178,09 €	17 644 345,36 €	-108 167,27 €
Acréscimos e diferimentos			
273 - Acréscimo de custos	584 773,38 €	505 231,90 €	79 541,48 €
274 - Proveitos diferidos	8 341 424,82 €	8 501 612,09 €	-160 187,27 €
	8 926 198,20 €	9 006 843,99 €	-80 645,79 €
Total do Passivo	26 462 376,29 €	26 651 189,35 €	-188 813,06 €
Total dos fundos próprios e do passivo	62 762 506,98 €	63 816 339,41 €	-1 053 832,43 €

Quadro 25

O conjunto de Bens e Direitos que compõem o Ativo do Município em 31 de Dezembro de 2019 totalizam 62.762.506,98 euros. Verificando-se assim uma redução de 1.053.832,43 euros face ao ano anterior.

No que respeita ao Passivo do Município, em 31 de Dezembro de 2019 o montante apurado cifra-se em 26.462.376,29 euros, registando um decréscimo na ordem dos 188.813,06 euros relativamente ao ano transato. (O passivo inclui a dívida MLP, Provisões, Acréscimos e diferimentos, dívidas de curto prazo e a contribuição para o FAM).

Pode ainda analisar-se que a dívida de médio e longo prazo, apresenta uma redução de 894.818,17 euros e verifica-se o aumento das Provisões para riscos e encargos, referentes a processos judiciais, no montante de 469.797,81 euros.

A rubrica de " Dívidas a Terceiros de Curto Prazo" incorpora as seguintes sub-rubricas

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Fornecedores c/c	236.744,20	0,00	0,00	0,00	258.715,34	513.646,11	396.820,33	2.175.017,74	1.456.338,46
Fornecedores – facturas em recepção e conferência	5.089,63	0,00	0,00	0,00	65.907,48	2.472,98	23.350,47	52.801,22	164.315,08
Fornecedores de Imobilizado c/c	15.629,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.893,40	0,00	0,00
Fornecedores de leasing	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados e outros entes públicos	44.265,95	43.459,82	35.527,17	39.646,83	39.909,40	35.625,69	43.612,96	39.496,13	41.943,85
Outros Credores	209.057,13	152.643,76	133.987,80	92.003,57	133.240,07	240.774,16	691.584,86	766.501,54	932.005,18
Garantias e caucões	4.358,25	2.188,11	2.188,11	2.694,81	9.575,26	5.984,86	5.984,86	9.781,17	13.942,51
Total	515.144,78	198.291,69	171.703,08	134.345,21	507.347,55	798.503,80	1.223.246,88	3.043.597,80	2.708.545,08

Quadro 26

De referir que no total dos 515.144,78 € está incluído o valor de 223.387,55€ que correspondente a operações de tesouraria o que significa que este valor está excluído da dívida do município.

Desagregação da rubrica "Acréscimos e Deferimentos"

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Remunerações a liquidar	360 133,60	351.042,06	280.239,88	258.803,60	113 802,90	124 064,98	140 684,69	141 327,19	136 344,96
Juros a liquidar	8 772,84	9.223,97	9.296,91	43.349,29	38 561,00	35 081,22	45 929,13	25 644,76	40 207,53
Outros acréscimos de custos	215 866,94	144.965,87	69.668,22	67.124,80	950 993,38	27 875,65	0,00	284 258,60	661 114,98

Subsídio para investimento	8 341 424,82	8.501.612,09	8.267.817,72	8.088.113,96	7 479 492,62	6 461 937,04	4 419 007,76	3 509 010,12	3 023 860,47
Outros proveitos diferidos					60 368,40				
TOTAL	8.926.198,20	9.006.843,99	8.627.022,73	8.457.391,65	8 643 218,30	6.648.958,89	4.605.621,58	3.960.240,67	3.861.527,94

Quadro 27

Desagregação da rubrica “Subsídios para investimento”:

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Candidatura nº 048080/2011/65 - ações inv. Sensibilização							122 581,47
CANDIDATURA Ordenamento e Recuperação de Povoamento -PRODER					223 769,18	223 769,18	
CANDIDATURA FEM					322 542,02	322 542,02	
Norte-04-0450-FEDER-000100 - Estradas	1 033 240,15	1.109.111,73	1.184.983,31	1.260.854,89	1325444,09	1 401 315,68	1477187,26
Norte – 04-0241-FEDER-00641 - PRU	913 006,20	976.149,43	1.039.292,66	1.102.435,89	1107244,80	1 170 388,03	1260717,47
Norte-04-0450-FEDER-000163-Para mobilidade	77 386,59	82.947,32	88.508,05	94.068,78	116 708,85	122 269,58	127 830,31
Norte-04-0450-FEDER-000159-Entrada poente	211 506,01	226.704,05	241.902,09	257.100,13	272 298,17	287 496,21	302 694,25
Norte – 04-0450-FEDER – 000174-VALES E COLMEIAS	534 796,75	572.714,58	610.632,40	648.550,23	791 528,50	825 634,25	848 303,77
NORTE – 08-0569-FEDER-000062 – Sambade Aldeia Tecnológica e Turística	195 832,70	198.423,64	201.014,59	203.605,53	278 613,66	279 693,23	279 693,23
CENTRO DE DORMAÇÃO DESPORTIVA - 2008	643 504,81	687.884,45	732.264,09	776.643,73	821 023,37	865 403,01	
Estrada de ligação Eucisia - vilarelos 2008	317 433,10	340.106,90	362.780,70	385.454,50	408 128,30	430 802,10	
Centro de Manutenção Física - 2005	481 234,90	481.234,90	481.234,90	481.971,90	486 971,90	493 214,95	
Requalificação do Pav da ARA	39 408,80	390.408,80	39.408,80	39.408,80	39 408,80	39 408,80	
Construção da Escola EB1 - 2008	822 656,20	833.624,9	844.593,72	855.562,48	866 531,24		
Operação FEDER - 000300 - Torre do Relógio	398 293,89	403.540,35	408.786,81	414.033,27	419 279,74		
Avenida de ligação Vale Telheiro-portela	575 064,08	611.005,59	646.947,10	682.888,61			
Construção de ETARs em diversas Freg. 2ª Fase	468 562,23	497.847,37	527.132,51	556.417,65			
Construção de ETARs em diversas Freg – 1ª Fase	277 772,26	295.133,03	312.493,80	329.854,57			
Reabilitação do Espaço Público – Centro – Fase I	472 296,74	472.296,74	472.296,74				
ELABORAÇÃO DO CADASTRO-POSEUR-03-2012-FC-000089	80 366,73	80.366,73	69.745,49				
ALTERAÇÕES CLIMATICAS -POSEUR-02-1708-FC-000030	14 898,38	13.993,57	3.799,96				
Ligação agua zona Sul-POSEUR	483 491,67	483.491,67					
Construção da base de acolhimento - GIPs	300 672,63	95.626,28					
TOTAL	8.341.424,82	8.501.612,09	8.267.817,72	8.088.113,96	7479492,62	6 461 937,04	4419007,76

Quadro 28

4.2.Análise da Demonstração de Resultados

Tendo por base a informação constante da Demonstração de Resultados do Município, no quadro abaixo, apresenta-se para os exercícios de 2018 e de 2019, a estrutura de custos e proveitos do Município, os resultados obtidos e a sua evolução naqueles períodos:

Contas	2019		2018		Variação
Custos e perdas					
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		157 753,52 €		114 332,51 €	43 421,01 €
Mercadorias	512,27 €		1 035,11 €		-522,84 €
Matérias	157 241,25 €		113 297,40 €		43 943,85 €
62 - Fornecimentos e serviços externos		2 102 123,54 €		2 318 991,86 €	-216 868,32 €
Custos com o pessoal		3 763 179,90 €		3 170 260,77 €	592 919,13 €

641 + 642 - Remunerações	2 980 957,50 €		2 535 987,84 €		444 969,66 €
643 a 648 - Encargos sociais	782 222,40 €		634 272,93 €		147 949,47 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	726 600,88 €		873 371,04 €		
66 - Amortizações do exercício		1 268 785,58 €		1 316 913,91 €	-146 770,16 €
67 - Provisões do exercício	484 421,60 €		129 786,06 €		-48 128,33 €
65 - Outros custos e perdas operacionais	7 013,14 €		11 739,73 €		354 635,54 €
(A)		8 509 878,16 €		7 935 395,88 €	-4 726,59 €
68 - Custos e perdas financeiros	324 180,40 €		343 599,70 €		-19 419,30 €
(C)		8 834 058,56 €		8 278 995,58 €	555 062,98 €
69 - Custos e perdas extraordinários	867 993,29 €		653 867,42 €		214 125,87 €
(E)		9 702 051,85 €		8 932 863,00 €	769 188,85 €
88 - Resultado líquido do exercício	-714 281,33 €		390 541,54 €		-1 104 822,87 €
(X)		8 987 770,52 €		9 323 404,54 €	-335 634,02 €
Proveitos e ganhos					
Vendas e prestações de serviços		359 965,92 €		394 361,28 €	-34 395,36 €
7111 - Vendas de Mercadorias	6 932,45 €		10 000,00 €		-3 067,55 €
7112 + 7113 - Vendas de Produtos	153 435,38 €		163 524,95 €		-10 089,57 €
712 - Prestações de Serviços	199 598,09 €		220 836,33 €		-21 238,24 €
72 - Impostos e Taxas	1 250 048,71 €		1 704 778,43 €		-454 729,72 €
Varição da produção	0,00 €		0,00 €		0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade	127 533,88 €		178 143,91 €		-50 610,03 €
73 - Proveitos suplementares	259,62 €		1 349,23 €		-1 089,61 €
74 - Transferências e subsídios obtidos	6 457 175,04 €		6 174 942,81 €		282 232,23 €
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €		0,00 €		0,00 €
(B)		8 194 983,17 €		8 453 575,66 €	-258 592,49 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	377 103,85 €		349 448,21 €		27 655,64 €
(D)		8 572 087,02 €		8 803 023,87 €	-230 936,85 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	415 683,50 €		520 380,67 €		-104 697,17 €
(F)		8 987 770,52 €		9 323 404,54 €	-335 634,02 €
Resumo					
Resultados operacionais (B)-(A)		-448 045,23 €		518 179,78 €	-966 225,01 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		52 923,45 €		5 848,51 €	47 074,94 €
Resultados correntes (D)-(C)		-395 121,78 €		524 028,29 €	-919 150,07 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		-710 060,78 €		390 541,54 €	-1 100 602,32 €

Quadro 29

A demonstração de resultados tem por objetivo apresentar o exercício, evidenciando os custos e os proveitos pela sua natureza, servindo para avaliar a aplicação dos recursos utilizados.

No que respeita à estrutura de Custos e Proveitos do Município acima apresentados é possível observar que, em 2019, do lado dos custos, apresentam na sua globalidade um aumento de 769.188,85 euros e por sua vez o lado dos proveitos demonstram uma redução de 335.634,02 euros.

No que diz respeito aos custos no geral todas as rubricas apresentam uma evolução positiva, o que levou ao apuramento do resultado líquido negativo, as rubricas que mais contribuíram para esse resultado foram as rubricas de "Custos com o pessoal" com um acréscimo de 592.919,13 euros, a rubrica de "Provisões do exercício" com um aumento de 354.635,54 euros e a rubrica de "Custos e perdas extraordinários" com um acréscimo de 214.125,87 euros.

No que respeita aos Proveitos, no geral todas as rubricas apresentam evolução negativa, com exceção da rubrica Proveitos e ganhos financeiros e Transferências e subsídios obtidos. A rubrica que continua com maior expressão em 2019 é a de "Transferências e Subsídios Obtidos" que representa cerca de 71% do total dos proveitos.

A rubrica de "Impostos e Taxas" é a rubrica que apresenta o maior decréscimo, com uma redução de 454.729,72 euros, mas por sua vez a rubrica de "Vendas e prestações de serviços", reflete um ligeiro acréscimo de 34.395,36 euros.

Da comparação entre os custos e proveitos acima elencados foram apurados os Resultados Operacionais, Financeiros e Extraordinários que determinaram o Resultado Líquido do Exercício negativo no montante de 714.281,33 euros.

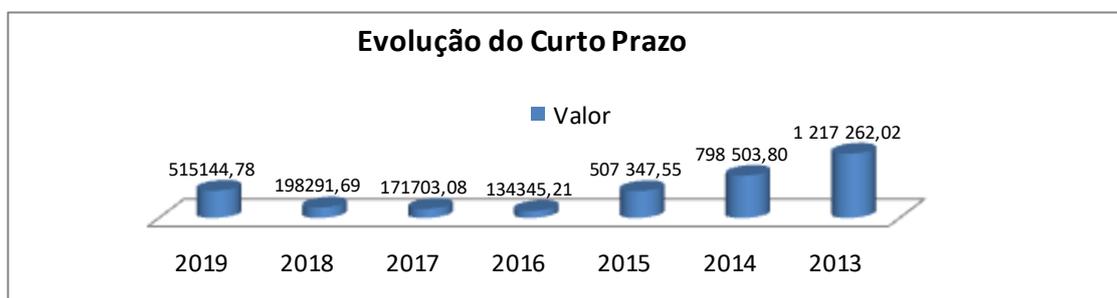
No que respeita aos Resultados Operacionais, o montante apurado em 2019 foi de negativo e no valor de 448045,23 euros. Este representa o resultado gerado pela atividade da entidade sendo apurado pela diferença entre os Proveitos Operacionais (vendas, prestação de serviços, outros proveitos operacionais) e os Custos Operacionais (compra de mercadorias e matérias-primas, salários e encargos, custos gerais de produção e amortização do imobilizado).

5. Endividamento

5.1. Curto Prazo

A informação apresentada no quadro seguinte tem por base os dados dos balanços dos respetivos anos económicos.

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Fornecedores, c/c	236.744,20	0,00	0,00	0,00	258 715,34	513 646,11	396 820,33
Fornecedores – faturas em conferência	5.089,63	0,00	0,00	0,00	65 907,48	2 472,98	23 350,47
Fornecedores de imobilizado, c/c	15.629,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 893,40
Estado e Outros entes Públicos	44.265,95	43.459,82	35.527,17	39.646,83	39 909,40	35 625,69	43 612,96
Outros credores	213.415,38	154 831,87	136 175,91	94.698,38	142 815,33	246 759,02	691 584,86
Total	515.144,78	198 291,69	171.703,08	134.345,21	507 347,55	798 503,80	1 217 262,02



Quadro 9

Na dívida de curto prazo apurada corresponde ao montante de 223.387,55 € é referente a operações de tesouraria, sendo este valor excluído do endividamento do município. Ou seja, o Município a 31 de dezembro de 2019 tem dívida de curto prazo que conta para o cálculo do endividamento o montante de 291.757,23 €.

5.2. Médio e Longo Prazo

No que concerne à dívida de médio e longo prazo, ou seja aquela que é exigível num horizonte temporal superior a um ano, no exercício de 2019 apresenta-se o seguinte:

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Empréstimos CMAF	16 145 728,52	17.011.212,19	17.751.665,11	18.619.262,44	19 195 016,50	19 926 737,84	19 165 732,57
Locações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o FAM	14.667,25	44.001,75	234.678,10	293.347,10	352 016,10		
Total	16 145 728,52	17.055.213,94	17 986 343,21	18.912.609,54	19 547 032,60	19 926 737,84	19 165 732,57

Quadro 32

Verifica-se uma redução do endividamento de médio e longo prazo no montante **909 485,42 €**.

É importante referir que o montante referente à contribuição de cada município para o FAM não releva para o limite da dívida total prevista no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31/12, 69/2015, de 16/07, e 132/2015, de 4/09.

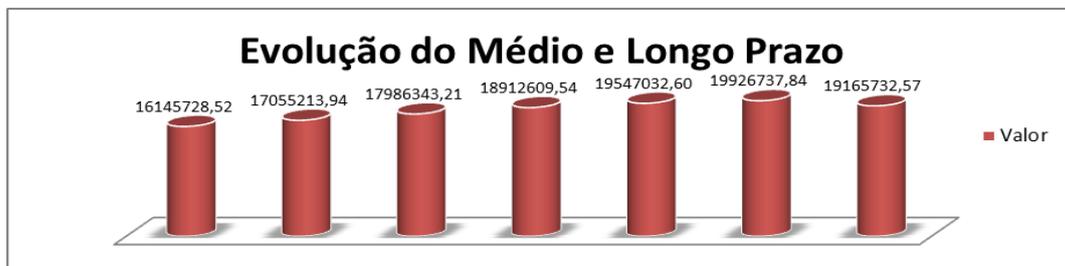


Gráfico 10

Mapa de encargos com Empréstimos 31 de Dezembro 2019:

	Divida a 1/1/2019	Amortização	Juros	Total	Divida a 31/12/2019
Excluídos	253 849,64	33 846,62	0,00	33 846,62	220 003,02
Não excluídos	16 757 362,55	831 637,05	310 270,15	1 141 907,20	15 925 725,50
Total	17 011 212,19	865 483,67	310 270,15	1 175 753,82	16 145 728,52

Quadro 33

Como se pode verificar pelo quadro anterior o município reduziu a dívida de MLP no montante de 865.483,67€ e suportou encargos com a dívida de MLP no montante de 1.175.753,82 €.

Mapa da evolução da dívida de MLP e Curto Prazo a 31 de Dezembro 2019 e respetiva evolução:

Designação	2019	2018	2017	2016	2015	2014
Total da Dívida de MLP	16 145 728,52	17.011.212,19	17.751.665,11	18.619.262,44	19.195.016,50	19.926.737,84
Total da Dívida de Curto Prazo	277.089,98	0	1.187,82	1.164,61	362.011,35	683.472,08
FAM e Operações de Tesouraria	238.054,8	242.244,70	405.193,36	426.527,70	497.352,30	97.931,05
Total Geral	16.660.873,30	17.253.456,89	18 158 046,29	19.046.954,75	20.054.380,15	20.708.140,97

Quadro 34

Novamente a referir, que **na Dívida o FAM e as Operações de Tesouraria de tesouraria**, que não relevam para o cálculo do endividamento do município.

Como se pode analisar pelo quadro supra apresentado a dívida apresenta uma redução acentuada face aos anos anteriores. Comparado com o ano de 2014, verifica-se uma redução da dívida no montante de 4.324.357,65 euros. E por sua vez, verifica-se ainda uma redução da dívida de MLP no montante de 3.781.009,32 euros (amortização de empréstimos), quantos as dívidas de curto prazo, como se pode apurar, o município em 2019, apresenta um ligeiro aumento face ao ano anterior, mas por sua vez verifica-se uma redução significativa comparado com o ano de 2014.

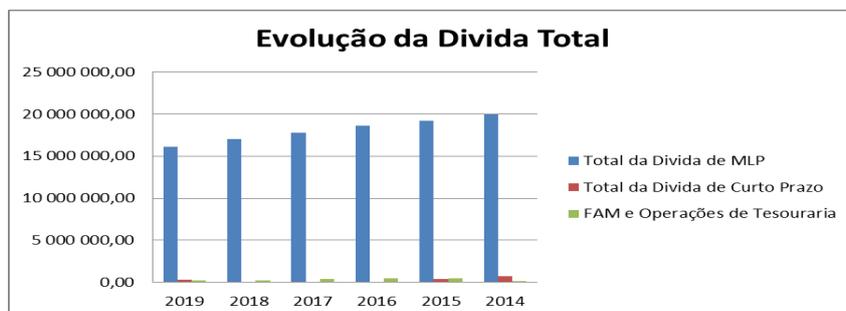


Gráfico 11

Processos judiciais em curso

A 31 de dezembro de 2019, existem diversos processos judiciais em curso, conforme se pode constatar pelo mapa apresentado a seguir, tendo sido já resolvidos e pagos a maioria dos custos com os processos judiciais existentes em 2009. Verificou-se o reconhecimento de mais um processo, no montante de 486 032,80 €, face ao ano anterior.

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação Atual	Montante
Ladário, Lda.	502153229	112 236,76	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física (SPA). Encontra-se pendente, com possibilidade de transação judicial.	112 236,76
Adolfo Manuel Videira	139992911	145 851,00	Ação executiva intentada pelo Sr. Adolfo Videira, na sequência da celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em véspera de eleições autárquicas de 2009. A instância encontra-se suspensa até decisão de processo de inquérito que corre termos na instância local de Macedo de Cavaleiros.	145 851,00
PESB - Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A.	506321827	486 032,80	Impugnação da taxa de ocupação do subsolo municipal.	486 032,80
PESB II - Sociedade Unipessoal, Lda.	513061665	116.516,98	Impugnação da taxa de ocupação do subsolo municipal.	116.516,98
TOTAL		860 637,54		860 637,54

Quadro 35

5.3.Limites da dívida total

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado RFALEI) veio, no seu art.º 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne o endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

- Artigo 52.º - Definição do limite da dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- O n.º 2 do art.º 52.º do RFLAEI - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Limite da dívida total para o ano de 2019:

Receita corrente cobrada líquida:

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
7 019 154	8 120 995	7 860 374	23 000 523	7 666 841

Quadro 36

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2019 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total : 11 500 261,29

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/12/2019

Limite (1)	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excepcionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11 500 261	01/01/2019						
	17 253 506	81	17 253 586	17 011 293	5 511 032		
	31/12/2019						
	16 670 451	0	16 670 451	16 437 486	4 937 224		
Variação da Dívida %							-3,37%
Variação do Excesso da Dívida %							-10,41%

Quadro 37

Como se pode verificar pelo quadro supra apresentado, cumpre-se a redução imposta na alínea a) do nº 3 do art.º 52 da Lei nº73/2013, de 3/9 (Regime financeiro das autarquias locais das entidades intermunicipais). Apurando-se uma redução da dívida em excesso no montante de 10,41%.

Tendo em conta a informação reportada, a DGAL apura a seguinte informação, referente a situação financeira do município a 31 de dezembro de 2019:

-Saneamento Financeiro-	
Condições de adesão facultativa	Condições de adesão obrigatória
	<small>(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)</small>
Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos <input checked="" type="checkbox"/>	Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/>
Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos <input type="checkbox"/>	
Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos <input checked="" type="checkbox"/>	
Recuperação Financeira	
Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três <input type="checkbox"/>	
<i>Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.</i>	

G. Indicadores de Alerta Precoce:	
1. Ano n-1	
Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três	<input checked="" type="checkbox"/>
Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%	<input type="checkbox"/>
Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Ano n	
Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro 38

Evolução Dívida Total e do índice da dívida:

Para que o município deixe de estar em dificuldades financeiras a Dívida total tem que ser igual ou inferior a 1,5* da média das receitas correntes dos últimos três anos.

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018			Ano de 2019 (dezembro /PC)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	7 410 088,60	17 011 212,00	2,296	7 666 840,86	16 437 486,00	2,144

Quadro 39

Na evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega passando de 4,16 em 2013, para 2,144 no 4.º trimestre de 2019/PC o que significa uma diminuição sustentada do índice da dívida total do município

5.4. Valores a Receber de Terceiros

A Câmara Municipal para a satisfação das necessidades dos munícipes fornece-lhes um conjunto de bens e serviços mediante o pagamento de um determinado valor. Contudo nem sempre esse pagamento é atempadamente, ou seja, verifica-se o fornecimento do bem ou prestação do serviço sem que se receba a correspondente contrapartida monetária.

Em termos contabilísticos os valores a receber de terceiros estão repartidos entre "Contribuintes c/c e Utentes c/c. Considerando-se como tal todos os devedores de impostos ou taxas a pagar à autarquia, e os utilizadores dos serviços autárquicos.

Quando as dívidas se encontram em mora há mais de 12 meses são contabilisticamente considerados como "Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa".

Descrição	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Clientes c/c	4.451,00	47.331,40	47.331,40	43.737,90	43.130,40	116.213,73	153.418,25	220.000,00
Contribuintes c/c	549.373,84	624.843,89	1.025.972,08	1.954.712,10	1.722.247,62	1.489.904,20	1.257.601,15	478.071,18
Utentes c/c	86.151,91	25.875,80	26.268,94	19.778,91	22.954,06	23.457,06	71.091,06	30.310,92
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	47.823,35	52.471,33	31.467,05	22.558,56	88.417,09	72.376,56	46.850,12	22.687,40
Estado e Outros entes Públicos	19.143,54	22.548,67	91.944,37	73.848,99	21.343,12	95.970,33	88.918,70	73.579,28
Outros devedores	959,56	0	118.216,67	89.096,69	466.111,34	933.086,98	662.247,37	577.101,17
TOTAL	707.903,20	773.071,09	1.341.200,51	2.203.733,15	2.364.203,63	2.731.008,86	2.280.126,65	1.401.749,95

Quadro 40

Importa referir que as dívidas de terceiros reduziram significativamente, face aos anos anterior, como se pode verificar no quadro anterior.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6.1. Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimento (PPI) apresenta-se num horizonte de quatro anos, e constitui um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal. No PPI são incluídos todos os projetos de investimento a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia.

OBJETIVO		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			% Exec. Fin. Anual (a)	% Exec. Fin. Global (b)
Programa	Descrição	Ano	Anos Seguintes	TOTAL	Anos Anteriores	Ano	TOTAL		
1.	Funções gerais	628 217,77	-	628 217,77	828 994,22	523 640,09	1 352 634,31	83,35%	92,82%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	251 726,91	-	251 726,91	666 917,52	151 603,00	818 520,52	60,23%	89,10%
1.1.1.	Administração geral	251 726,91	-	251 726,91	666 917,52	151 603,00	818 520,52	60,23%	89,10%
1.2.	Segurança e ordem públicas	376 490,86	-	376 490,86	162 076,70	372 037,09	534 113,79	98,82%	99,17%
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios	376 490,86	-	376 490,86	162 076,70	372 037,09	534 113,79	98,82%	99,17%
2.	Funções sociais	976 938,22	2 854 400,78	3 831 339,00	2 070 491,74	409 018,95	2 479 510,69	41,87%	42,01%
2.1.	Educação	339 597,52	1 585 739,98	1 925 337,50	92 346,05	26 069,34	118 415,39	7,68%	5,87%
2.1.1.	Ensino não superior	338 697,52	1 585 739,98	1 924 437,50	91 778,44	26 069,34	117 847,78	7,70%	5,84%
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	900,00	-	900,00	567,61	-	567,61	0,00%	38,68%
2.3.	Segurança e acção sociais	16 890,00	300 000,00	316 890,00	-	10 555,18	10 555,18	62,49%	3,33%
2.3.2.	Ação social	16 890,00	300 000,00	316 890,00	-	10 555,18	10 555,18	62,49%	3,33%
2.4.	Habituação e serviços colectivos	507 883,62	633 073,48	1 140 957,10	1 967 110,36	260 226,43	2 227 336,79	51,24%	71,66%
2.4.2.	Ordenamento do território	184 504,43	599 573,48	784 077,91	752 495,24	58 935,82	811 431,06	31,94%	52,81%
2.4.3.	Saneamento	47 393,19	23 000,00	70 393,19	-	-	-	0,00%	0,00%
2.4.4.	Abastecimento de Água	102 995,00	-	102 995,00	1 011 324,50	99 115,34	1 110 439,84	96,23%	99,65%
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	172 991,00	10 500,00	183 491,00	203 290,62	102 175,27	305 465,89	59,06%	78,98%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	112 567,08	335 587,32	448 154,40	11 035,33	112 168,00	123 203,33	99,65%	26,83%
2.5.1.	Cultura	110 094,08	335 587,32	445 681,40	-	110 000,00	110 000,00	99,91%	24,68%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	2 471,00	-	2 471,00	2 736,75	2 168,00	4 904,75	87,74%	94,18%
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	2,00	-	2,00	8 298,58	-	8 298,58	0,00%	99,98%
3.	Funções económicas	81 358,50	1 690 895,50	1 772 254,00	409 157,76	65 162,63	474 320,39	80,09%	21,74%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	10 501,00	100 000,00	110 501,00	101 142,66	9 531,25	110 673,91	90,77%	52,29%
3.2.	Indústria e energia	50 629,50	1 590 895,50	1 641 525,00	83 742,14	38 070,19	121 812,33	75,19%	7,06%
3.3.	Transportes e comunicações	20 228,00	-	20 228,00	224 272,96	17 561,19	241 834,15	86,82%	98,91%
3.3.1.	Transportes rodoviários	20 228,00	-	20 228,00	224 272,96	17 561,19	241 834,15	86,82%	98,91%
TOTAL GERAL :		1 686 514,49	4 545 296,28	6 231 810,77	3 308 643,72	997 821,67	4 306 465,39	59,16%	45,14%

Quadro 41

6.1. Plano Atividades Municipais

O PAM apresenta-se estruturado de acordo com a classificação funcional, conforme consta do ponto 10 do POCAL, pelo que se apresenta a seguir a sua execução por funções:

OBJETIVO		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			% Exec. Fin. Anual (a)	% Exec. Fin. Global (b)
Programa	Descrição	Ano	Anos Seguintes	TOTAL	Anos Anteriores	Ano	TOTAL		
1.	Funções gerais	1 078 102,60	18 627,85	1 096 730,45	2 525 943,40	874 222,63	3 400 166,03	81,09%	93,86%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	909 232,60	18 627,85	927 860,45	2 146 135,96	741 410,36	2 887 546,32	81,54%	93,93%
1.1.1.	Administração geral	909 232,60	18 627,85	927 860,45	2 146 135,96	741 410,36	2 887 546,32	81,54%	93,93%
1.2.	Segurança e ordem públicas	168 870,00	0,00	168 870,00	379 807,44	132 812,27	512 619,71	78,65%	93,43%
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	168 870,00	0,00	168 870,00	379 807,44	132 812,27	512 619,71	78,65%	93,43%
2.	Funções sociais	1 275 091,77	0,00	1 275 091,77	3 706 447,95	1 060 820,17	4 767 268,12	83,20%	95,70%
2.1.	Educação	189 661,88	0,00	189 661,88	508 442,24	151 966,73	660 408,97	80,13%	94,60%
2.1.1.	Ensino não superior	189 661,88	0,00	189 661,88	508 442,24	151 966,73	660 408,97	80,13%	94,60%
2.3.	Segurança e acção sociais	49 788,32	0,00	49 788,32	99 930,33	32 054,09	131 984,42	64,38%	88,15%
2.3.2.	Acção social	49 788,32	0,00	49 788,32	99 930,33	32 054,09	131 984,42	64,38%	88,15%
2.4.	Habituação e serviços colectivos	739 985,57	0,00	739 985,57	2 198 066,16	599 801,03	2 797 867,19	81,06%	95,23%
2.4.1.	Habituação	23 667,00	0,00	23 667,00	139 454,58	13 178,90	152 633,48	55,68%	93,57%
2.4.3.	Saneamento	200 699,79	0,00	200 699,79	493 716,26	162 675,73	656 391,99	81,05%	94,52%
2.4.4.	Abastecimento de Água	310 837,78	0,00	310 837,78	921 611,07	255 133,00	1 176 744,07	82,08%	95,48%
2.4.5.	Resíduos sólidos	203 000,00	0,00	203 000,00	620 628,68	167 032,90	787 661,58	82,28%	95,63%
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	1 781,00	0,00	1 781,00	22 655,57	1 780,50	24 436,07	99,97%	100,00%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	295 656,00	0,00	295 656,00	900 009,22	276 998,32	1 177 007,54	93,69%	98,44%
2.5.1.	Cultura	105 298,00	0,00	105 298,00	330 642,38	94 243,81	424 886,19	89,50%	97,46%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	174 857,00	0,00	174 857,00	429 129,43	167 575,26	596 704,69	95,84%	98,79%
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	15 501,00	0,00	15 501,00	140 237,41	15 179,25	155 416,66	97,92%	99,79%
3.	Funções económicas	485 941,53	17 216,76	503 158,29	1 218 247,81	414 079,78	1 632 327,59	85,21%	94,83%
3.2.	Indústria e energia	224 116,35	17 216,76	241 333,11	732 603,64	211 617,18	944 220,82	94,42%	96,95%
3.4.	Comércio e turismo	261 825,18	0,00	261 825,18	485 644,17	202 462,60	688 106,77	77,33%	92,06%
3.4.1.	Mercados e feiras	245 730,18	0,00	245 730,18	472 887,97	186 367,60	659 255,57	75,84%	91,74%
3.4.2.	Turismo	16 095,00	0,00	16 095,00	12 756,20	16 095,00	28 851,20	100,00%	100,00%
4.	Outras funções	22 000,00	0,00	22 000,00	36 795,00	19 059,00	55 854,00	86,63%	95,00%
4.3.	Diversas não especificadas	22 000,00	0,00	22 000,00	36 795,00	19 059,00	55 854,00	86,63%	95,00%
TOTAL GERAL :		2 861 135,90	35 844,61	2 896 980,51	7 487 434,16	2 368 181,58	9 855 615,74	82,77%	94,91%

Quadro 42

7. Conclusão

7.1. Proposta para aplicação do Resultado líquido do exercício

No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior (saldo da conta 88) é transferido para a conta 59 “Resultados Transitados”, segundo o disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL;

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL:

“2.7.3 - Resultado líquido do exercício

2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».

2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

O saldo positivo desta conta pode ser repartido para reforço do património ou para constituição ou reforço de reservas, conforme ponto 2.7.3.3 do POCAL.

b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.

2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício.”

Considerando que:

-O Saldo positivo desta conta pode ser repartido para reforço do património ou para constituição ou reforço de reservas, conforme ponto 2.7.3.3 do POCAL;

-O Resultado líquido apurado no ano de 2019 é negativo no montante de 714.281,33 euros.

Para cumprimento das condições exigidas no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo DecretoLei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com a atual redação e, face ao resultado líquido negativo de € 714.281,33, apurado no exercício de 2019 propõe-se a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

- A sua aprovação e que o mesmo seja levado à Conta 59 – Resultados transitados, nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL.

- Resultados Transitados (Conta 59) -----(714.281,33)

7.2.Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

a) Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 97/98, de 26 de agosto), cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º da mesma lei. As entidades abrangidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, podem remeter as contas aprovadas ao Tribunal de Contas até 15 de julho de 2020.

b) O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de Março de 2020. Uma vez que este surto tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades públicas, as implicações no relato financeiro são igualmente significativas, nomeadamente sobre acontecimentos após a data do balanço, em particular as exigências de divulgação do efeito financeiro deste acontecimento.

Deste modo, no que concerne a execução orçamental do ano de 2020, inclusive conforme recomendação no seguimento das instruções da Direção Geral do Orçamento para a execução orçamental no âmbito no Covid-19, previstas na Circular n.º 1398, série A, de 08 de abril de 2020, o Município tem presente a necessidade de efetuar ajustamentos ao orçamento, tendo em conta o aumento de despesas para fazer face a esta pandemia, bem como redução da receita, devido ao perdão/isenção de algumas receitas (água, rendas,...).

c) Tendo em consideração não só a situação atual, associada à pandemia provocada pelo vírus COVID-19, como também a complexidade inerente à implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos, particularmente agravada no atual contexto pandémico, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril (ver anexo), através do qual se pretende mitigar o potencial impacto que a utilização da faturação eletrónica vai provocar junto dos cocontratantes com a introdução de uma alteração aos respetivos prazos, que se encontravam previstos no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro.

Neste contexto, sendo os fornecedores da Administração Pública, enquanto cocontratantes ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), obrigados a emitir faturas eletrónicas, de acordo com as regras definidas no artigo 299.º-B do CCP, nos prazos estabelecidos no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é alargado o prazo em que é permitido que os cocontratantes possam utilizar mecanismos de faturação diferentes dos previstos no referido artigo 299.º-B.

De acordo com os novos prazos, os fornecedores da Administração Pública (cocontratantes ao abrigo do CCP) são obrigados a emitir faturas eletrónicas, a partir de:

- 1 de janeiro de 2021, para as grandes empresas;
- 1 de julho 2021, para pequenas e médias empresas;
- 1 de janeiro de 2022, para as microempresas e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

ANEXOS

Nº	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO POCAL	GRUPO 1
1	• Balanço	5	X
1.1	• Mapa A		X
1.2	• Mapa B		X
2	• Demonstração de resultados	6	X
2.1	• Demonstração Resultados Financeiros		X
2.2	• Demonstração de Resultados Extraordinários		X
3	• Grandes Opções do Plano	7.1	X
3.1	• PAM		
3.2	• PPI		
4	• Orçamento (Resumo)	7.2	X
5	• Orçamento da Receita e da Despesa	7.2	X
6	• Controlo orçamental da despesa	7.3.1	X
7	• Controlo orçamental da receita	7.3.2	X
8	• Execução do Plano plurianual de investimentos	7.4	X
9	• Fluxos de caixa	7.5	X
10	• Contas de ordem	7.5	X
11	• Operações de tesouraria	7.6	X
12	• Mapa dos descontos, retenções		X
13	• Mapa das entregas dos descontos e retenções		X
14	• Caracterização da entidade	8.1	X
14.1	✓ Organograma de organização dos Serviços		X
14.2	✓ Regulamento		
15	• Notas ao balanço e à demonstração de resultados	8.2	X
16	• Modificações do orçamento – receita	8.3.1.1	X
17	• Modificações do orçamento – despesa	8.3.1.2	X
18	• Modificações ao Plano plurianual de investimentos	8.3.2	X
19	• Contratação administrativa - Situação dos contratos	8.3.3	X
20	• Transferências correntes - despesa	8.3.4.1	X
21	• Transferências de capital - despesa	8.3.4.2	X
22	• Subsídios concedidos	8.3.4.3	X
23	• Transferências correntes – receita	8.3.4.4	X
24	• Transferência de capital - receita	8.3.4.5	X
25	• Subsídios obtidos	8.3.4.6	X
26	• Ativos de rendimento fixo	8.3.5.1	X
27	• Ativos de rendimento variável	8.3.5.2	X
28	• Empréstimos	8.3.6.1	X
29	• Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2	X
30	• Encargos assumidos e não pagos		X
31	• Certidões da Receitas		X
32	✓ Guia de remessa		X
33	✓ Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta		
34	✓ Norma de controlo interno e suas alterações	2.9	X
35	✓ Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9	X
36	✓ Síntese das reconciliações bancárias		X
37	✓ Mapa de Fundos de Maneio		X
38	✓ Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais		X
39	✓ Relação de acumulação de funções		X
40	✓ Relação nominal de responsáveis		X
41	✓ Mapa de Leasings		
	Outros documentos:		
42	✓ Ficha do Município 2019		
43	Contabilidade Analítica: ✓ Balancete Analítico por funções		
44	RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1 ✓ Mapa Das Participações Da Entidade - Município De Alfândega Da Fé		

Quadro 41

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
451	Imobilizado: Bens de domínio público				
452	Terrenos e recursos naturais				
453	Edifícios				
455	Outras construções e infra-estruturas	5.012.375,26	2.791.577,06	2.220.798,20	2.385.777,24
459	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	668.767,78	56.139,34	612.628,44	624.732,85
445	Outros bens de domínio público	41.532.952,31	3.958.212,52	37.574.739,79	38.055.778,92
446	Imobilizações em curso	218.620,90		218.620,90	150.528,74
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		47.432.716,25	6.805.928,92	40.626.787,33	41.216.817,75
431	Imobilizações incorpóreas				
432	Despesas de instalação				
433	Despesas de investigação e de desenvolvimento	27.452,78		27.452,78	26.927,78
443	Propriedade industrial e outros direitos	157.083,14	139.725,46	17.357,68	16.237,48
449	Imobilizações em curso	18.450,00		18.450,00	18.450,00
	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		202.985,92	139.725,46	63.260,46	61.615,26
421	Imobilizações corpóreas				
422	Terrenos e recursos naturais	1.352.815,27		1.352.815,27	1.352.815,27
423	Edifícios e outras construções	15.022.161,37	3.450.860,87	11.571.300,50	11.769.357,51
424	Equipamento básico	916.989,20	635.928,74	281.060,46	286.987,49
425	Equipamento de transporte	838.659,07	695.536,67	143.122,40	166.792,66
426	Ferramentas e utensílios	177.754,98	133.304,03	44.450,95	47.409,84
427	Equipamento administrativo	370.819,40	370.302,17	517,23	1.467,71
429	Taras e vasilhame	51.107,00	47.164,31	3.942,69	2.728,90
442	Outras imobilizações corpóreas	573.978,37	162.155,51	411.822,86	418.054,09
448	Imobilizações em curso	2.010.697,48		2.010.697,48	1.589.180,97
	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		21.314.982,14	5.495.252,30	15.819.729,84	15.634.794,44
411	Investimentos financeiros				
412	Partes de capital	107.919,00		107.919,00	394.898,00
414	Obrigações e títulos de participação	264.010,50		264.010,50	264.010,50
415	Investimentos em imóveis	5.464.204,95	666.935,12	4.797.269,83	4.841.855,63
441	Outras aplicações financeiras				
447	Imobilizações em curso				
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		5.836.134,45	666.935,12	5.169.199,33	5.500.764,13
36	Circulante:				
35	Existências:				
34	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	44.772,09		44.772,09	91.937,49
33	Produtos e trabalhos em curso				
32	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
37	Produtos acabados e intermédios				
	Mercadorias				
	Adiantamentos por conta de compras				
		44.772,09		44.772,09	91.937,49

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	4.451,00		4.451,00	47.331,40
212	Contribuintes c/c	549.373,84		549.373,84	624.843,89
213	Utentes c/c	86.151,91		86.151,91	25.875,80
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	47.823,35	23.974,55	23.848,80	39.202,25
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	19.143,54		19.143,54	66.008,49
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	959,56		959,56	959,56
		707.903,20	23.974,55	683.928,65	804.221,39
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depositos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depositos em instituições financeiras	303.021,89		303.021,89	380.345,33
11	Caixa	681,89		681,89	1.218,32
		303.703,78		303.703,78	381.563,65
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	32.607,86		32.607,86	106.980,10
272	Custos diferidos	18.517,64		18.517,64	17.645,20
		51.125,50		51.125,50	124.625,30
	Total de amortizações		13.107.841,80		
	Total de provisões.....		23.974,55		
	Total do activo	75.894.323,33	13.131.816,35	62.762.506,98	63.816.339,41

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios: Património	42.025.537,45	42.025.537,45
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	785.885,41	785.885,41
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	332.501,91	332.501,91
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	-6.129.512,75	-6.369.316,25
88	Resultado líquido em exercício	-714.281,33	390.541,54
		36.300.130,69	37.165.150,06
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	860.637,54	390.839,73
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
		860.637,54	390.839,73
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	15.231.453,87	16.125.981,83
		15.231.453,87	16.125.981,83
231211	Empréstimos de MLP-Componente a pagar a curto prazo	914.274,65	885.230,36
		914.274,65	885.230,36
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
268126	Contribuição para o FAM	14.667,25	44.001,75
		14.667,25	44.001,75
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo		
221	Adiantamentos por conta de vendas	236.744,20	
228	Fornecedores c/c	5.089,63	
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	15.629,62	
24	Fornecedores de imobilizado c/c	44.265,95	43.459,82
264	Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268	Administração autárquica	209.057,13	152.643,76
222+2612+262	Outros credores	4.358,25	2.188,11
	Garantias e Cauções		
		515.144,78	198.291,69
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	584.773,38	505.231,90

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
274	Proveitos diferidos	8.341.424,82	8.501.612,09
		8.926.198,20	9.006.843,99
	Total do passivo	26.462.376,29	26.651.189,35
	Total dos fundos próprios e do passivo	62.762.506,98	63.816.339,41

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

ACTIVO BRUTO

Data : 2020/03/23

M.A.F.

Ano Contabilístico : 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
41 INVESTIMENTOS FINANCEIROS	6.110.048,92		37.744,53	24.680,00	286.979,00	5.836.134,45
41.1 Partes de capital	394.898,00				286.979,00	107.919,00
41.1.1 Associações de municípios	1.810,00					1.810,00
41.1.1.2 Associação de Município- Resíduos do Nordeste EIM, SA	1.810,00					1.810,00
41.1.2 Empresas municipais e intermunicipais	393.088,00				286.979,00	106.109,00
41.2 Obrigações e títulos de participação	264.010,50					264.010,50
41.2.2 FUNDO DE APOIO MUNICIPAL -FAM	264.010,50					264.010,50
41.4 Investimentos em imóveis	5.451.140,42		37.744,53	24.680,00		5.464.204,95
41.4.1 Terrenos e recursos naturais	1.005.927,44			8.420,00		997.507,44
41.4.2 Edifícios e outras construções	4.445.212,98		37.744,53	16.260,00		4.466.697,51
41.4.2.1 Edifícios	3.528.583,43		29.126,08	16.260,00		3.541.449,51
41.4.2.2 Outras construções	916.629,55		8.618,45			925.248,00
41.5 Outras aplicações financeiras						
42 IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	19.016.826,41		289.248,90		1.790,65	19.304.284,66
42.1 Terrenos e recursos naturais	1.352.815,27					1.352.815,27
42.2 Edifícios e outras construções	14.799.527,73		222.633,64			15.022.161,37
42.2.1 Edifícios	4.538.042,20		122.499,98			4.660.542,18
42.2.1.01 Habitação	81.131,70		2.691,54			83.823,24
42.2.1.02 Instalações de Serviços	1.607.183,62		7.254,23			1.614.437,85
42.2.1.03 Instalações desportivas e recreativas	78.317,60					78.317,60
42.2.1.06 Escolas	2.287.332,40		2.554,21			2.289.886,61
42.2.1.08 Outros	484.076,88		110.000,00			594.076,88
42.2.2 Outras construções	9.890.130,14		97.006,99			9.987.137,13
42.2.2.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.703.105,94		3.274,01			1.706.379,95
42.2.2.02 Esgotos	378.834,25		14.823,02			393.657,27
42.2.2.03 Iluminação pública	418.011,65		90,53			418.102,18
42.2.2.04 Parques e jardins	346.280,67		2.364,44			348.645,11
42.2.2.05 Instalações desportivas e recreativas	3.040.628,34		550,41			3.041.178,75
42.2.2.06 Captação, tratamento e distribuição de água	737.608,40		62.630,92			800.239,32
42.2.2.07 Viação rural	427.727,77					427.727,77
42.2.2.08 Sinalização e trânsito	77.649,17					77.649,17
42.2.2.09 Infra-estruturas para distr. de energia electrica	5.485,65					5.485,65
42.2.2.10 Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos	1.654.884,16		9.901,53			1.664.785,69
42.2.2.11 Cemitérios	357.530,54		3.372,13			360.902,67
42.2.2.12 Outras	742.383,60					742.383,60
42.2.3 OBRAS EM EDIFICIOS ALHEIOS	371.355,39		3.126,67			374.482,06
42.2.3.01 PISCINAS DO ARA E ESPAÇO ENVOLVENTE	371.355,39		3.126,67			374.482,06
42.3 Equipamento básico	869.122,37		49.519,48		1.652,65	916.989,20
42.4 Equipamento de transporte	832.871,38		5.787,69			838.659,07
42.5 Ferramentas e utensilios	168.745,15		9.009,83			177.754,98
42.6 Equipamento administrativo	370.668,90		288,50		138,00	370.819,40
42.7 Taras e vasilhame	49.247,24		1.859,76			51.107,00
42.9 Outras imobilizações corpóreas	573.828,37		150,00			573.978,37
43 IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	182.031,85		2.504,07			184.535,92
43.2 Despesas de investigação e de desenvolvimento	13.530,00					13.530,00
43.3 Propriedade industrial e outros direitos	152.522,82		1.979,07			154.501,89
43.4 Licenças e Software Informático	13.397,78		525,00			13.922,78
43.9 Outras	2.581,25					2.581,25
44 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.758.159,71		489.608,67			2.247.768,38
A transportar	25.308.907,18		329.497,50	24.680,00	288.769,65	25.324.955,03
Total	25.308.907,18		329.497,50	24.680,00	288.769,65	25.324.955,03

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte						
44.1 Imobilizações em curso de investimentos financeiro						
44.2 Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	1.589.180,97		421.516,51			2.010.697,48
44.2.2 Edifícios e outras construções	1.589.180,97		421.516,51			2.010.697,48
44.2.2.1 Edifícios	219.839,60		382.993,06			602.832,66
44.2.2.1.06 Escolas			15.629,62			15.629,62
44.2.2.1.08 Outros edifícios	219.839,60		367.363,44			587.203,04
44.2.2.2 Outras construções	1.369.341,37		38.523,45			1.407.864,82
44.2.2.2.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares	587.236,83		9.448,54			596.685,37
44.2.2.2.03 Iluminação pública	56.469,44		16.923,36			73.392,80
44.2.2.2.06 Captação, tratamento e distribuição de água	658.948,85		12.151,55			671.100,40
44.2.2.2.10 Infraestruturas p/tratam.de resíduos sólidos	40.958,69					40.958,69
44.2.2.2.12 Outras	25.727,56					25.727,56
44.3 Imobilizações em curso de imobilizações incorpores	18.450,00					18.450,00
44.3.3 Propriedade industrial e outros direitos	18.450,00					18.450,00
44.5 Imobilizações em curso de bens de domínio publico	150.528,74		68.092,16			218.620,90
44.5.3 Outras construções e infra-estruturas	150.528,74		68.092,16			218.620,90
44.5.3.1 VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	150.528,74		68.092,16			218.620,90
45 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	47.188.880,42		25.214,93			47.214.095,35
45.3 Outras construções e infraestruturas	5.005.474,96		6.900,30			5.012.375,26
45.5 Bens do património histórico, artist. e cultural	668.767,78					668.767,78
45.9 Outros bens de domínio público	41.514.637,68		18.314,63			41.532.952,31
Total	74.255.947,31		844.321,10	24.680,00	288.769,65	74.786.818,76

ENTIDADE
M.A.F.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES - DETALHADO

Ano Contabilístico : 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Data : 2020/03/16
Pagina : 1

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço					Regularizações	Saldo Final
		B. Inicial	Anos anteriores	Diversos	Exercício	TOTAL		
48 AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	11.841.955,73				1.268.785,58	1.268.785,58	2.899,51	13.107.841,80
48.1 De investimentos em imóveis	609.284,79				58.763,61	58.763,61	1.113,28	666.935,12
48.1.1 Terrenos e recursos naturais								
48.1.2 Edifícios e outras construções	609.284,79				58.763,61	58.763,61	1.113,28	666.935,12
48.1.2.1 Edifícios	471.757,36				39.537,57	39.537,57	1.113,28	510.181,65
48.1.2.2 Outras construções	137.527,43				19.226,04	19.226,04		156.753,47
48.2 De imobilizações corporeas	4.971.212,94				525.825,59	525.825,59	1.786,23	5.495.252,30
48.2.1 Terrenos e recursos naturais								
48.2.2 Edifícios e outras construções	3.030.170,22				420.690,65	420.690,65		3.450.860,87
48.2.2.1 Edifícios	377.923,23				32.228,91	32.228,91		410.152,14
48.2.2.2 Outras construções	2.409.077,32				353.936,43	353.936,43		2.763.013,75
48.2.2.3 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	62.856,65				1.650,17	1.650,17		64.506,82
48.2.2.6 Captação, Tratamento e Distribuição de Água	180.313,02				32.875,14	32.875,14		213.188,16
48.2.3 Equipamento básico	582.134,88				55.442,09	55.442,09	1.648,23	635.928,74
48.2.4 Equipamento de transporte	666.078,72				29.457,95	29.457,95		695.536,67
48.2.5 Ferramentas e utensílios	121.335,31				11.968,72	11.968,72		133.304,03
48.2.6 Equipamento administrativo	369.201,19				1.238,98	1.238,98	138,00	370.302,17
48.2.7 Taras e vasilhame	46.518,34				645,97	645,97		47.164,31
48.2.9 Outras imobilizações corporeas	155.774,28				6.381,23	6.381,23		162.155,51
48.3 De imobilizações incorporeas	138.866,59				858,87	858,87		139.725,46
48.3.1 Despesas de instalação								
48.3.2 Despesas de investigação e de desenvolvimento								
48.3.3 Propriedade industrial e outros direitos	138.866,59				858,87	858,87		139.725,46
48.5 De bens de domínio publico	6.122.591,41				683.337,51	683.337,51		6.805.928,92
48.5.1 Terrenos e recursos naturais								
48.5.2 Edifícios								
48.5.3 Outras construções e infraestruturas	2.619.697,72				171.879,34	171.879,34		2.791.577,06
48.5.5 Bens de património historico, artistico e cultural	44.034,93				12.104,41	12.104,41		56.139,34
48.5.9 Outros bens de domínio publico	3.458.858,76				499.353,76	499.353,76		3.958.212,52
49 PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
49.1 Partes de capital								
49.2 Obrigações e títulos de participação								
49.3 ...								
49.5 Outras aplicações financeiras								
A transportar								
Total	11.841.955,73				1.268.785,58	1.268.785,58	2.899,51	13.107.841,80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ANO 2019

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

2019/01/01 a 2019/12/31

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	512,27		1.035,11	
	Matérias	157.241,25	157.753,52	113.297,40	114.332,51
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.102.123,54		2.318.991,86
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.980.957,50		2.535.987,84	
643 a 648	Encargos sociais	782.222,40	3.763.179,90	634.272,93	3.170.260,77
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		726.600,88		873.371,04
66	Amortizações do exercício		1.268.785,58		1.316.913,91
67	Provisões do exercício		484.421,60		129.786,06
65	Outros custos operacionais		7.013,14		11.739,73
	(A)		8.509.878,16		7.935.395,88
68	Custos e perdas financeiros		324.180,40		343.599,70
	(C)		8.834.058,56		8.278.995,58
69	Custos e perdas extraordinários		867.993,29		653.867,42
	(E)		9.702.051,85		8.932.863,00
88	Resultado liquido do exercicio.....		-714.281,33		390.541,54
	(X)		8.987.770,52		9.323.404,54
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	6.932,45		10.000,00	
7112+7113	Venda de produtos	153.435,38		163.524,95	
	(B)				
712	Prestações de serviços	199.598,09	359.965,92	220.836,33	394.361,28
	()		359.965,92		394.361,28
72	Impostos e taxas		1.250.048,71		1.704.778,43
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		127.533,88		178.143,91
73	Proveitos suplementares		259,62		1.349,23
74	Transferências e subsídios obtidos		6.457.175,04		6.174.942,81
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		8.194.983,17		8.453.575,66
78	Proveitos e ganhos financeiros		377.103,85		349.448,21
	(D)		8.572.087,02		8.803.023,87
79	Proveitos extraordinários		415.683,50		520.380,67
	(F)		8.987.770,52		9.323.404,54
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-314.894,99		518.179,78
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		52.923,45		5.848,51
	Resultados Correntes: (D - C)		-261.971,54		524.028,29
	Resultado Liquido do Exercício: (F - E)		-714.281,33		390.541,54

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2019

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS	310.245,02	335.928,33	781 - JUROS OBTIDOS		
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	377.103,85	349.448,21
684 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	13.935,38	7.671,37	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	52.923,45	5.848,51	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	377.103,85	349.448,21	Total	377.103,85	349.448,21

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2019

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	215.206,22	301.017,44	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS	120.098,36	159.946,83	793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	305.043,31	141.640,41	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	10.809,52	94.797,63
695 - MULTAS E PENALIDADES	13.336,18	5.684,41	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	3.043,24	4.003,73
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	152.208,34	633,81	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	6.405,31	1.634,72
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	62.100,88	44.944,52	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	395.425,43	419.944,59
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	-452.309,79	-133.486,75			
			Total	415.683,50	520.380,67
Total	415.683,50	520.380,67			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
1.	Funções gerais	190.219,20	3.354.937,62	1.706.320,37	1.706.320,37		18.627,85				5.079.885,84
1.1.	Serviços gerais de administração pública	172.014,83	2.813.053,48	1.160.959,51	1.160.959,51		18.627,85				3.992.640,84
1.1.1.	Administracao geral	172.014,83	2.813.053,48	1.160.959,51	1.160.959,51		18.627,85				3.992.640,84
1.2.	Segurança e ordem públicas	18.204,37	541.884,14	545.360,86	545.360,86						1.087.245,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios	18.204,37	541.884,14	545.360,86	545.360,86						1.087.245,00
2.	Funções sociais	817.010,11	5.776.939,69	2.252.029,99	2.252.029,99		2.266.655,61	587.745,17			10.883.370,46
2.1.	Educação	48.956,82	600.788,29	529.259,40	529.259,40		997.994,81	587.745,17			2.715.787,67
2.1.1.	Ensino não superior	48.956,82	600.220,68	528.359,40	528.359,40		997.994,81	587.745,17			2.714.320,06
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino		567,61	900,00	900,00						1.467,61
2.3.	Segurança e acção sociais		99.930,33	66.678,32	66.678,32		300.000,00				466.608,65
2.3.2.	Acção social		99.930,33	66.678,32	66.678,32		300.000,00				466.608,65
2.4.	Habituação e servicos colectivos	757.017,96	4.165.176,52	1.247.869,19	1.247.869,19		633.073,48				6.046.119,19
2.4.1.	Habituação		139.454,58	23.667,00	23.667,00						163.121,58
2.4.2.	Ordenamento do território	113.416,93	752.495,24	184.504,43	184.504,43		599.573,48				1.536.573,15
2.4.3.	Saneamento		493.716,26	248.092,98	248.092,98		23.000,00				764.809,24
2.4.4.	Abastecimento de Água	503.885,53	1.932.935,57	413.832,78	413.832,78						2.346.768,35
2.4.5.	Resíduos sólidos		620.628,68	203.000,00	203.000,00						823.628,68
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	139.715,50	225.946,19	174.772,00	174.772,00		10.500,00				411.218,19
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	11.035,33	911.044,55	408.223,08	408.223,08		335.587,32				1.654.854,95
2.5.1.	Cultura		330.642,38	215.392,08	215.392,08		335.587,32				881.621,78
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	2.736,75	431.866,18	177.328,00	177.328,00						609.194,18
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	8.298,58	148.535,99	15.503,00	15.503,00						164.038,99
3.	Funções económicas	120.311,30	1.627.405,57	567.300,03	567.300,03		1.708.112,26				3.902.817,86
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca		101.142,66	10.501,00	10.501,00		100.000,00				211.643,66
3.2.	Indústria e energia	120.311,30	816.345,78	274.745,85	274.745,85		1.608.112,26				2.699.203,89
3.3.	Transportes e comunicações		224.272,96	20.228,00	20.228,00						244.500,96
3.3.1.	Transportes rodoviários		224.272,96	20.228,00	20.228,00						244.500,96
3.4.	Comércio e turismo		485.644,17	261.825,18	261.825,18						747.469,35
3.4.1.	Mercados e feiras		472.887,97	245.730,18	245.730,18						718.618,15
3.4.2.	Turismo		12.756,20	16.095,00	16.095,00						28.851,20
4.	Outras funções	33.795,00	36.795,00	22.000,00	22.000,00						58.795,00
4.3.	Diversas não especificadas	33.795,00	36.795,00	22.000,00	22.000,00						58.795,00
	TOTAL GERAL ...	1.161.335,61	10.796.077,88	4.547.650,39	4.547.650,39		3.993.395,72	587.745,17			19.924.869,16

OBJEATIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS	
1.			Funções gerais									172.014,83	2.525.943,40	1.078.102,60	1.078.102,60					3.622.673,85		
1.1.			Serviços gerais de administração pública									172.014,83	2.146.135,96	909.232,60	909.232,60					3.073.996,41		
1.1.1.			Administração geral									172.014,83	2.146.135,96	909.232,60	909.232,60					3.073.996,41		
1.1.1.1.		01	2011	1	QUOTA ANUAL DA ANMP e SEGUROS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31			21.500,26	10.583,78						32.084,04		
1.1.1.1.	0102/01030901	01	2011	1	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31					6.224,54							
1.1.1.1.	0102/04050104	01	2011	1	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31			405.973,08	145.429,23						551.402,31		
1.1.1.1.	0102/04050104	02	2011	2	TRANSFERENCIAS PARA AMTQT	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31												
1.1.1.1.	0102/04050104	02	2011	2	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31					102.660,00							
1.1.1.1.	0102/08050104	02	2011	2	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31					42.769,23							
1.1.1.1.	0102/04050102	04	2011	4	PROTOCOLOS - TRANSFERENCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA (FREGUESIAS)	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31			74.474,70	28.900,00	28.900,00					103.374,70		
1.1.1.1.	0102/08050102	05	2011	5	PROTOCOLOS - TRANSFERENCIAS CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA (FREGUESIAS)	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31			352.017,64	54.125,80	54.125,80					406.143,44		
1.1.1.1.	0102/040701	08	2011	8	TRANSFERENCIA PARA ASSO. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFANDEGA DA FÉ (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31			29.661,60	20.723,00	20.723,00					50.384,60		
1.1.1.1.	0102/020220	10	2011	10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS)	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2020/12/31		32.674,95	35.645,40	12.871,95	12.871,95		3.960,60			52.477,95		
1.1.1.1.		87	2011	84	DESTEQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO	OUTRA	100.0		2011/01/01	2019/12/31			31.491,00	9.888,00						41.379,00		
1.1.1.1.	0102/040701	87	2011	84	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	OUTRA	100.0								9.888,00							
1.1.1.1.	0102/080701	87	2011	84	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	OUTRA	100.0															
1.1.1.1.	0102/020219	88	2011	85	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	OUTRA	100.0	DF	2011/01/01	2019/12/31			122.229,28	30.874,44	30.874,44					153.103,72		
1.1.1.1.		89	2013	1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADM. DIR.	100.0	DOM	2013/01/01	2019/12/31	P		276.951,60	133.462,00						410.413,60		
1.1.1.1.	0102/020101	89	2013	1	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS										524,00							
1.1.1.1.	0102/020114	89	2013	1	OUTRO MATERIAL-PEÇAS										4.210,00							
1.1.1.1.	0102/020121	89	2013	1	OUTROS BENS										6.815,00							
1.1.1.1.	0102/020203	89	2013	1	CONSERVAÇÃO DE BENS										121.913,00							
1.1.1.1.	0102/020220	89	2013	1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																	
1.1.1.1.	0102/020225	89	2013	1	OUTROS SERVIÇOS																	
1.1.1.1.	0102/090105	01	2015	3	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO)	OUTRA	100.0	EXE	2015/01/01	2020/12/31		139.339,88	161.340,75	29.334,50	29.334,50		14.667,25			205.342,50		
1.1.1.1.	0102/020225	02	2017	2	Contratação de serviços jurídicos e processos judiciais (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA	100.0	GJ	2017/01/01	2019/12/31			56.290,79	2.460,00	2.460,00					58.750,79		
A TRANSPORTAR ...												172.014,83	1.567.576,10	478.652,70	478.652,70			18.627,85				2.064.856,65

OBJEATIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												172.014,83	1.567.576,10	478.652,70	478.652,70				18.627,85				2.064.856,65
1.1.1.1.	0102/040802	08	2017	5	Medidas de emprego e formação profissional (OUTRAS)	OUTRA		25.0	75.0	GAP	2017/01/01	2019/12/31		508.683,01	206.020,80	206.020,80					714.703,81		
1.1.1.1.	0102/020225	01	2018	1	Contratos de prestação de serviços diversos (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA				EXE	2018/01/01	2019/12/31		69.876,85	115.358,65	115.358,65					185.235,50		
1.1.1.1.		02	2019	8	Encargos correntes e de capital da AMBS -Associação de Municípios do Baixo Sabor	OUTRA		100.0		EXE	2019/01/01	2019/12/31			12.887,33						12.887,33		
1.1.1.1.	0102/04050104	02	2019	8	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS											0,66							
1.1.1.1.	0102/08050104	02	2019	8	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS											12.886,67							
1.1.1.1.		03	2019	2	GIP - Gabinetes de Inserção Profissional - Corrente	OUTRA	60.0			GAP	2019/01/01	2019/12/31		13.776,00							13.776,00		
1.1.1.1.	0102/020121	03	2019	2	OUTROS BENS																		
1.1.1.1.	0102/020225	03	2019	2	OUTROS SERVIÇOS											13.776,00							
1.1.1.1.		04	2019	9	Encargos correntes e de capital da CIM-TM	OUTRA		100.0		EXE	2019/01/01	2019/12/31		46.706,00							46.706,00		
1.1.1.1.	0102/04050104	04	2019	9	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS											29.586,00							
1.1.1.1.	0102/08050104	04	2019	9	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS											17.120,00							
1.1.1.1.	0102/020210	05	2019	10	Serviços ocasionais de transportes - aluguer de viaturas (TRANSPORTES)	OUTRA				EXE	2019/01/01	2019/12/31		6.282,40		6.282,40					6.282,40		
1.1.1.1.	0102/040701	06	2019	11	Transferencias de Quota anual para diversas entidades (participação/cooperação/co laboração) (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)			100.0		EXE	2019/01/01	2019/12/31		12.758,72		12.758,72					12.758,72		
1.1.1.1.	0102/040701	07	2019	14	Protocolo para elaboração do projeto de execução da Barragem do Cerejal em Vilares da Vilariaça (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		EXE	2019/01/01	2019/12/31		16.790,00		16.790,00					16.790,00		
1.1.1.1.	0102/020206	08	2019	15	Aluguer de viaturas para os serviços (LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE)			100.0		EXE	2019/01/01	2019/12/31											
1.2.					Segurança e ordem públicas									379.807,44	168.870,00	168.870,00					548.677,44		
1.2.1.					Proteção civil e luta contra incêndios									379.807,44	168.870,00	168.870,00					548.677,44		
1.2.1.1.	0102/040701	11	2011	11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FE-PROTOCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31		197.613,68	70.920,00	70.920,00					268.533,68		
1.2.1.1.	0102/020220	12	2011	12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR (OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS)	OUTRA		100.0		PROTEÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31		54.282,94	25.000,00	25.000,00					79.282,94		
A TRANSPORTAR ...												172.014,83	2.398.032,58	1.005.152,60	1.005.152,60				18.627,85				3.421.813,03

OBJEATIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
A TRANSPORTAR ...											172.014,83	2.398.032,58	1.005.152,60	1.005.152,60		18.627,85				3.421.813,03	
1.2.1.	0102/080701	14	2011	14	PROTOKOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHAO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31		30.000,00	30.000,00	30.000,00					60.000,00
1.2.1.	0102/040701	15	2011	15	TRANSFERENCIA PARA AHBVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31		91.819,82	33.351,00	33.351,00					125.170,82
1.2.1.		05	2018	3	Implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi)	OUTRA		15.0	85.0	PC	2018/01/01	2019/12/31		6.091,00	8.594,00						14.685,00
1.2.1.	0102/020220	05	2018	3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS											8.593,00					
1.2.1.	0102/040701	05	2018	3	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											1,00					
1.2.1.		07	2019	12	Plano Municipal de emergencia de Proteção Civil	OUTRA		100.0		PC	2019/01/01	2019/12/31			5,00						5,00
1.2.1.	0102/020105	07	2019	12	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS												1,00				
1.2.1.	0102/020121	07	2019	12	OUTROS BENS												1,00				
1.2.1.	0102/020225	07	2019	12	OUTROS SERVIÇOS												1,00				
1.2.1.	0102/040701	07	2019	12	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												1,00				
1.2.1.	0102/080701	07	2019	12	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												1,00				
1.2.1.		08	2019	13	Incendios florestais e outras catastrofes naturais ou tecnologicas			100.0		PC	2019/01/01	2019/12/31			1.000,00						1.000,00
1.2.1.	0102/020105	08	2019	13	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS																
1.2.1.	0102/020106	08	2019	13	ALIMENTAÇÃO-GENÉROS PARA CONFECCIONAR																
1.2.1.	0102/020225	08	2019	13	OUTROS SERVIÇOS												1.000,00				
2.					Funções sociais																
2.1.					Educação																
2.1.1.					Ensino não superior																
2.1.1.		17	2011	17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31			3.114,75	1.547,00					4.661,75
2.1.1.	0102/020108	17	2011	17	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												770,00				
2.1.1.	0102/020120	17	2011	17	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO												777,00				
2.1.1.	0102/020105	18	2011	18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA (ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		83.588,30	33.770,00	33.770,00					117.358,30
2.1.1.	0102/020106	19	2011	19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GENÉROS PARA CONFECCIONAR (ALIMENTAÇÃO-GENÉROS PARA CONFECCIONAR)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		7.579,02	2.950,00	2.950,00					10.529,02
A TRANSPORTAR ...											172.014,83	2.620.225,47	1.116.369,60	1.116.369,60		18.627,85				3.755.222,92	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												172.014,83	2.620.225,47	1.116.369,60	1.116.369,60		18.627,85				3.755.222,92	
2.1.1.1.	0102/020120	20	2011	20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO (MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		1.895,26	1.195,00	1.195,00					3.090,26	
2.1.1.1.	0102/020120	21	2011	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES (MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		4.893,71	200,00	200,00					5.093,71	
2.1.1.1.	0102/020225	23	2011	23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		1.459,05	600,00	600,00					2.059,05	
2.1.1.1.	0102/020210	24	2011	24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES (TRANSPORTES)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		405.912,15	149.399,88	149.399,88					555.312,03	
2.3.					Segurança e acção sociais									99.930,33	49.788,32	49.788,32					149.718,65	
2.3.2.					Acção social									99.930,33	49.788,32	49.788,32					149.718,65	
2.3.2.2.	0102/040701	27	2011	27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		37.912,56	11.412,00	11.412,00					49.324,56	
2.3.2.2.	0102/080701	29	2011	29	SUBSIDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		9.626,28							9.626,28	
2.3.2.2.		01	2014	1	ATIVIDADES REALIZADAS COM IDOSOS	OUTRA		100.0		DDS	2014/01/01	2019/12/31		17.115,08	6.211,00						23.326,08	
2.3.2.2.	0102/020105	01	2014	1	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS											1.800,00						
2.3.2.2.	0102/020121	01	2014	1	OUTROS BENS											4.211,00						
2.3.2.2.	0102/020210	01	2014	1	TRANSPORTES												200,00					
2.3.2.2.	0102/020225	01	2014	1	OUTROS SERVIÇOS																	
2.3.2.2.		01	2017	3	Encargos relacionados com a CCPJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens		100.0			DDS	2017/01/01	2019/12/31		3.126,40	3.234,00						6.360,40	
2.3.2.2.	0102/020105	01	2017	3	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS												1.000,00					
2.3.2.2.	0102/020108	01	2017	3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO												200,00					
2.3.2.2.	0102/020121	01	2017	3	OUTROS BENS												1.334,00					
2.3.2.2.	0102/020225	01	2017	3	OUTROS SERVIÇOS												200,00					
2.3.2.2.	0102/080802	01	2017	3	OUTRAS												500,00					
2.3.2.2.	0102/040701	01	2018	2	Protocolo de colaboração - "TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS" (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA				EXE	2018/01/01	2019/12/31		32.150,01	28.931,32	28.931,32					61.081,33	
2.4.					Habitação e servicos colectivos									18.223,17	2.198.066,16	739.985,57	739.985,57					2.938.051,73
2.4.1.					Habitação												139.454,58	23.667,00	23.667,00		163.121,58	
2.4.1.1.	0102/080802	33	2011	34	APOIO A REABILITAÇÃO DE EDIFICIOS DE HABITAÇÃO A FAMILIAS CARENCIADAS (OUTRAS)	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		139.454,58	23.667,00	23.667,00					163.121,58	
2.4.3.					Saneamento									493.716,26	200.699,79	200.699,79					694.416,05	
2.4.3.1.		36	2011	37	AGN - TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2019/12/31		493.716,26	146.697,79						640.414,05	
A TRANSPORTAR ...												172.014,83	3.767.486,81	1.487.917,59	1.341.219,80		18.627,85				5.274.032,25	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												190.238,00	5.336.160,12	2.058.461,37	2.058.461,37		18.627,85				7.413.249,34
2.5.1.	0102/020225	47	2011	49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2019/12/31		20.076,57	6.305,00	6.305,00					26.381,57	
2.5.1.	0102/020121	48	2011	50	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE (OUTROS BENS)	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2019/12/31		3.889,78	4.332,00	4.332,00					8.221,78	
2.5.1.		49	2011	51	ENCARGOS GERAIS E ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NOS DIVERSOS EVENTOS ANUAIS	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2019/12/31		28.988,13	5.526,00						34.514,13	
2.5.1.	0102/020105	49	2011	51	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS										2.001,00						
2.5.1.	0102/020121	49	2011	51	OUTROS BENS																
2.5.1.	0102/020220	49	2011	51	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																
2.5.1.	0102/020225	49	2011	51	OUTROS SERVIÇOS										3.525,00						
2.5.1.	0102/020217	50	2011	52	AÇÕES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES (PUBLICIDADE)	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2019/12/31		22.499,25	14.727,00	14.727,00					37.226,25	
2.5.1.		51	2011	53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	OUTRA		100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31		246.786,19	56.180,00						302.966,19	
2.5.1.	0102/040701	51	2011	53	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										35.180,00						
2.5.1.	0102/080701	51	2011	53	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										21.000,00						
2.5.1.		53	2011	54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2019/12/31		3.992,29	2.621,00						6.613,29	
2.5.1.	0102/020105	53	2011	54	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS										200,00						
2.5.1.	0102/020121	53	2011	54	OUTROS BENS										740,00						
2.5.1.	0102/020216	53	2011	54	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES																
2.5.1.	0102/020217	53	2011	54	PUBLICIDADE																
2.5.1.	0102/020220	53	2011	54	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																
2.5.1.	0102/020225	53	2011	54	OUTROS SERVIÇOS										1.681,00						
2.5.1.		01	2017	4	Centro de Interpretação da Natureza			100.0	CC	2017/01/01	2019/12/31		632,18	684,00						1.316,18	
2.5.1.	0102/020105	01	2017	4	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS																
2.5.1.	0102/020121	01	2017	4	OUTROS BENS										138,00						
2.5.1.	0102/020220	01	2017	4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																
2.5.1.	0102/020225	01	2017	4	OUTROS SERVIÇOS										546,00						
2.5.1.	0102/040701	01	2019	1	FESTIVAL PAN - Encontro e Festival Transfronteiriço de Poesia, Património e Arte de Vanguarda em Meio Rural - Vilarelhos (INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS)	OUTRA		100.0	CCA	2018/01/01	2019/12/31			14.000,00	14.000,00					14.000,00	
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer								429.129,43	174.857,00	174.857,00					603.986,43	
A TRANSPORTAR ...												190.238,00	5.663.024,51	2.162.836,37	2.162.836,37		18.627,85				7.844.488,73

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												190.238,00	5.663.024,51	2.162.836,37	2.162.836,37				18.627,85				7.844.488,73
2.5.2.		52	2011	55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	OUTRA		100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31		426.132,85	174.555,00							600.687,85	
2.5.2.	0102/040701	52	2011	55	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												165.555,00						
2.5.2.	0102/080701	52	2011	55	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												9.000,00						
2.5.2.		54	2011	57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER	OUTRA		100.0		CC	2011/01/01	2019/12/31		2.996,58	302,00							3.298,58	
2.5.2.	0102/020115	54	2011	57	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS																		
2.5.2.	0102/020121	54	2011	57	OUTROS BENS												41,00						
2.5.2.	0102/020220	54	2011	57	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																		
2.5.2.	0102/020225	54	2011	57	OUTROS SERVIÇOS												261,00						
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas									140.237,41	15.501,00	15.501,00						155.738,41	
2.5.3.		56	2011	59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CÍVICO E RELIGIOSO	OUTRA		100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2019/12/31		140.237,41	15.501,00							155.738,41	
2.5.3.	0102/040701	56	2011	59	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												1,00						
2.5.3.	0102/080701	56	2011	59	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												15.500,00						
3.					Funções económicas									42.400,65	1.218.247,81	485.941,53	485.941,53					1.721.406,10	
3.2.					Indústria e energia									42.400,65	732.603,64	224.116,35	224.116,35					973.936,75	
3.2.	0102/020225	58	2011	61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		685.972,15	206.916,35	206.916,35						892.888,50	
3.2.	0102/020208	01	2016	1	Projeto IP - CM Alfandega da Fé (LOCAÇÃO DE OUTROS BENS)	OUTRA		100.0		GAP	2016/01/01	2020/12/31	P	42.400,65	46.631,49	17.200,00	17.200,00			17.216,76			81.048,25
3.4.					Comércio e turismo									485.644,17	261.825,18	261.825,18						747.469,35	
3.4.1.					Mercados e feiras									472.887,97	245.730,18	245.730,18						718.618,15	
3.4.1.		59	2011	62	FESTA DA CEREJA	OUTRA		100.0		CC	2011/01/01	2019/12/31		413.252,05	227.228,18							640.480,23	
3.4.1.	0102/020115	59	2011	62	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS												7.628,15						
3.4.1.	0102/020117	59	2011	62	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS																		
3.4.1.	0102/020121	59	2011	62	OUTROS BENS												3.967,09						
3.4.1.	0102/020217	59	2011	62	PUBLICIDADE												25.711,00						
3.4.1.	0102/020218	59	2011	62	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA												2.086,08						
3.4.1.	0102/020220	59	2011	62	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS												8.425,00						
3.4.1.	0102/020225	59	2011	62	OUTROS SERVIÇOS												166.910,86						
3.4.1.	0102/040701	59	2011	62	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												12.500,00						
3.4.1.		01	2014	2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA	OUTRA				DDS	2014/01/01	2019/12/31		59.635,92	18.502,00							78.137,92	
3.4.1.	0102/020121	01	2014	2	OUTROS BENS												1.035,00						
3.4.1.	0102/020217	01	2014	2	PUBLICIDADE												1.592,00						
3.4.1.	0102/020220	01	2014	2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS												3.000,00						
3.4.1.	0102/020225	01	2014	2	OUTROS SERVIÇOS												12.875,00						
3.4.2.					Turismo									12.756,20	16.095,00	16.095,00						28.851,20	
A TRANSPORTAR ...												232.638,65	7.437.882,96	2.823.040,90	2.823.040,90				35.844,61				10.296.768,47

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												232.638,65	7.437.882,96	2.823.040,90	2.823.040,90				35.844,61				10.296.768,47
3.4.2.	0102/020225	61	2011	64	FESTIVAL SETE SOIS E SETE LUAS (OUTROS SERVIÇOS)	OUTRA		100.0		CC	2011/01/01	2019/12/31		12.756,20	16.095,00	16.095,00					28.851,20		
4.					Outras funções								33.795,00	36.795,00	22.000,00	22.000,00					58.795,00		
4.3.					Diversas não especificadas								33.795,00	36.795,00	22.000,00	22.000,00					58.795,00		
4.3.		76	2011	80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS/CONTRATOS DE PARCERIA COM DIVERSAS ENTIDADES	OUTRA		100.0		DOM/D U	2011/01/01	2019/12/31	33.795,00	36.795,00	22.000,00						58.795,00		
4.3.	0102/040701	76	2011	80	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											13.000,00							
4.3.	0102/080701	76	2011	80	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											9.000,00							
TOTAL GERAL												266.433,65	7.487.434,16	2.861.135,90	2.861.135,90				35.844,61				10.384.414,67

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
1.			Funções gerais									18.204,37	828.994,22	628.217,77	628.217,77					1.457.211,99	
1.1.			Serviços gerais de administração pública									666.917,52	666.917,52	251.726,91	251.726,91					918.644,43	
1.1.1.			Administração geral									666.917,52	666.917,52	251.726,91	251.726,91					918.644,43	
1.1.1.1.		77	2011	2	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2019/12/31			10.930,88	10.930,88	42.240,63						53.171,51	
1.1.1.1.	0102/07010301	77	2011	2											100,00						
1.1.1.1.	0102/07010302	77	2011	2																	
1.1.1.1.	0102/07010307	77	2011	2											23.850,77						
1.1.1.1.	0102/07010412	77	2011	2											10.639,86						
1.1.1.1.	0102/07010413	77	2011	2											7.650,00						
1.1.1.1.	0102/070113	78	2011	3	OUTRA	100.0	AUTARQ UIA	2011/01/01	2019/12/31			124.617,32	124.617,32	74.994,28	74.994,28					199.611,60	
1.1.1.1.		79	2011	4	OUTRA	100.0	DOM/DU	2011/01/01	2019/12/31			34.324,20	34.324,20							34.324,20	
1.1.1.1.	0102/070101	79	2011	4																	
1.1.1.1.	0102/07010307	79	2011	4																	
1.1.1.1.		80	2011	5	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2019/12/31			369.836,43	369.836,43	46.420,00						416.256,43	
1.1.1.1.	0102/07010601	80	2011	5											920,00						
1.1.1.1.	0102/07010602	80	2011	5											45.500,00						
1.1.1.1.	0102/070107	81	2011	6	OUTRA	100.0	INFORM ATICA	2011/01/01	2019/12/31			25.554,55	25.554,55	13.950,00	13.950,00					39.504,55	
1.1.1.1.	0102/070108	82	2011	7	OUTRA	100.0	INFORM ATICA	2011/01/01	2019/12/31			4.712,21	4.712,21	11.100,00	11.100,00					15.812,21	
1.1.1.1.		83	2011	8	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2019/12/31			71.169,27	71.169,27	56.321,00						127.490,27	
1.1.1.1.	0102/070109	83	2011	8											12.430,00						
1.1.1.1.	0102/07011002	83	2011	8											43.891,00						
1.1.1.1.	0102/07010413	09	2017	14		10.0	90.0	DO	2017/05/01	2019/09/30		25.772,66	25.772,66	1,00	1,00					25.773,66	
1.1.1.1.		01	2019	1	OUTRA	100.0	GAP	2019/01/01	2019/12/31					6.700,00						6.700,00	
1.1.1.1.	0102/070107	01	2019	1											3.700,00						
1.1.1.1.	0102/070109	01	2019	1											3.000,00						
1.2.												18.204,37	162.076,70	376.490,86	376.490,86					538.567,56	
1.2.1.												18.204,37	162.076,70	376.490,86	376.490,86					538.567,56	
1.2.1.1.	0102/07010301	04	2016	4	EMPREGADA	15.0	85.0	PC	2016/01/01	2020/12/31		18.204,37	149.950,30	372.790,86	372.790,86					522.741,16	
									A TRANSPORTAR ...			18.204,37	816.867,82	624.517,77	624.517,77					1.441.385,59	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
			A TRANSPORTAR ...									18.204,37	816.867,82	624.517,77	624.517,77						1.441.385,59	
1.2.1.	0102/07010408	06	2018	13	Realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) em áreas não prioritárias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais (VIAÇÃO RURAL)	OUTRA			100.0	GPC	2010/10/08	2019/10/08		12.126,40	3.700,00	3.700,00						15.826,40
2.					Funções sociais								798.786,94	2.070.491,74	976.938,22	976.938,22	2.266.655,61	587.745,17			5.901.830,74	
2.1.					Educação								48.956,82	92.346,05	339.597,52	339.597,52	997.994,81	587.745,17			2.017.683,55	
2.1.1.					Ensino não superior								48.956,82	91.778,44	338.697,52	338.697,52	997.994,81	587.745,17			2.016.215,94	
2.1.1.1.	0102/07010305	90	2011	15	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO (ESCOLAS)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		22.333,44	7.350,00	7.350,00						29.683,44
2.1.1.1.	0102/07010305	07	2017	7	Acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário (ESCOLAS)	EMPREITADA	7.5	7.5	85.0	DOM	2017/01/01	2021/12/31		144,56	299.946,52	299.946,52		875.543,81	587.745,17			1.763.380,06
2.1.1.1.	0102/070115	01	2018	7	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar - Projetos - atividades extracurriculares (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA		15.0	85.0	DDDS	2018/01/01	2020/12/31		5.325,83	8.652,50	4.600,00	4.600,00		30.000,00			43.252,50
2.1.1.1.	0102/070115	02	2018	8	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar -Projetos - Equipas Multidisciplinares (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA		15.0	85.0	DDDS	2018/01/01	2020/12/31		43.630,99	60.647,94	26.801,00	26.801,00		92.451,00			179.899,94
2.1.1.1.	0102/070107	03	2019	11	Atualização do parque informático do Polo Escolar - EBI (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA)	OUTRA		100.0		DESE	2019/01/01	2019/12/31										
2.1.2.					Serviços auxiliares de ensino									567,61	900,00	900,00						1.467,61
2.1.2.		92	2011	17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DDS	2011/01/01	2019/12/31		567,61	900,00							1.467,61
2.1.2.	0102/070109	92	2011	17	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO											300,00						
2.1.2.	0102/07011002	92	2011	17	OUTROS											300,00						
2.1.2.	0102/070115	92	2011	17	OUTROS INVESTIMENTOS											300,00						
2.3.					Segurança e acção sociais										16.890,00	16.890,00		300.000,00				316.890,00
2.3.2.					Acção social										16.890,00	16.890,00		300.000,00				316.890,00
2.3.2.	0102/070115	01	2019	4	FABRICA DO EMPREENDEDOR (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA		100.0		DESE	2019/01/01	2021/12/31			16.890,00	16.890,00		300.000,00				316.890,00
2.4.					Habitação e serviços colectivos									738.794,79	1.967.110,36	507.883,62	507.883,62		633.073,48			3.108.067,46
2.4.2.					Ordenamento do território									113.416,93	752.495,24	184.504,43	184.504,43		599.573,48			1.536.573,15
					A TRANSPORTAR ...								67.161,19	921.340,27	984.705,29	984.705,29		1.297.994,81	587.745,17			3.791.785,54

OBJEATIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
			A TRANSPORTAR ...									67.161,19	921.340,27	984.705,29	984.705,29		1.297.994,81	587.745,17			3.791.785,54	
2.4.2.	0102/07010401	02	2011	25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		388.776,71	33.700,00	33.700,00							422.476,71
2.4.2.	0102/07010413	21	2011	44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS (OUTROS)	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		246.418,90	47.900,00	47.900,00							294.318,90
2.4.2.	0102/07010401	01	2016	1	REABILITAÇÃO URBANA - "Elaboração de planos na área do ordenamento do território, urbanismo ou reabilitação urbana" (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA			DU	2016/01/01	2019/12/31	P		1,00	1,00							1,00
2.4.2.	0102/07010401	09	2017	8	FAMUS - Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EBI e Centro de Saúde. (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2019/12/31			1,00	1,00		152.111,00					152.112,00
2.4.2.	0102/07010401	11	2017	10	FAMUS - Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2020/12/31	M		1,00	1,00		140.000,00					140.001,00
2.4.2.	0102/07010413	02	2018	2	PARU -Reabilitação da "Casa do Arcebispo D. José de Moura" (OUTROS)	EMPREITADA	15.0	85.0	DOM	2018/01/01	2020/12/31		70.000,00	70.000,00	41.427,00	41.427,00		230.156,48				341.583,48
2.4.2.	0102/070115	03	2018	3	Alfândega mais Acessível (OUTROS INVESTIMENTOS)		15.0	85.0	DOM	2018/01/01	2019/12/31		43.416,93	47.299,63	41.473,43	41.473,43						88.773,06
2.4.2.	0102/07010401	04	2018	10	Requalificação do centro na localidade de Picões. (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA	100.0		DO	2018/01/01	2020/12/31			1,00	1,00		30.000,00					30.001,00
2.4.2.	0102/070115	01	2019	5	Elaboração da Revisão do FDM + elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA	100.0		DUA	2019/01/01	2020/12/31			20.000,00	20.000,00		47.306,00					67.306,00
2.4.3.	0102/07010402	05	2018	12	Saneamento Sistema de Águas Residuais de Vilarinhos (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS)		15.0	85.0	DUA	2018/07/01	2019/06/30			47.393,19	47.393,19		23.000,00					70.393,19
2.4.3.	0102/07010403	01	2019	8	Sistema de Águas Residuais de Alfândega da Fé - EE do Vale Abade (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS)	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA	2019/01/01	2020/12/31			1,00	1,00		23.000,00					23.001,00
					A TRANSPORTAR ...								180.578,12	1.673.835,51	1.216.602,91	1.216.602,91		1.920.568,29	587.745,17			5.398.751,88

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
						AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS		
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...													180.578,12	1.673.835,51	1.216.602,91	1.216.602,91				1.920.568,29	587.745,17			5.398.751,88
2.4.3.	0102/07010403	02	2019	9	Ampliação dos coletores de descarga das ETAR's de Valpereiro e Soeima (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS)	OUTRA	100.0		DUA	2019/01/01	2019/12/31													
2.4.3.	0102/07010403	03	2019	10	Ampliação de redes e grandes substituições de redes Águas Residuais - AR (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS)	OUTRA	100.0		DUA	2019/01/01	2019/12/31													
2.4.4.	0102/07010407	40	2011	53	Abastecimento de Água Ampliação de redes e grandes substituições de redes AA -Abastecimento de Água (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	OUTRA	100.0		DSU	2011/12/31	2019/12/31	503.885,53	1.011.324,50	102.995,00	102.995,00								1.114.319,50	
2.4.4.	0102/07010407	48	2011	61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AA	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2019/12/31		185.047,46	77.300,00	77.300,00								262.347,46	
2.4.4.	0102/070111	48	2011	61	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	OUTRA									6.000,00									
2.4.4.	0102/070115	48	2011	61	OUTROS INVESTIMENTOS	OUTRA									1.000,00									
2.4.4.	0102/070115	02	2016	2	ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA	OUTRA	15.0	85.0	DU	2016/01/01	2019/12/31	P	116.339,76	116.375,02	2,00								116.377,02	
2.4.4.	0102/07010407	02	2016	2	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	OUTRA										1,00								
2.4.4.	0102/07010411	02	2016	2	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	OUTRA											1,00							
2.4.4.	0102/07010407	03	2016	3	Criação de ZMC's (seccionamento) e implementação de sistema de gestão e monitorização das redes de AA do Concelho (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	OUTRA	100.0		DU	2016/01/01	2019/12/31	P	22.758,83	22.758,83	4.890,00	4.890,00							27.648,83	
2.4.4.	0102/07010407	05	2017	5	Subsistema de AA de Sambaede, concelho de Alfândega da Fé (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	EMPREITADA	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0	364.786,94	634.678,03	12.153,00	12.153,00							646.831,03	
2.4.4.	0102/07010407	01	2019	6	Reabilitação dos Reservatórios prioritários (substituição das descargas de fundo e válvulas, colocação de tela, pintura) - Vilarelhos, Gouveia, Cabreira, Picões (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	OUTRA	100.0		DUA	2019/01/01	2019/12/31				369,00	369,00							369,00	
A TRANSPORTAR ...													684.463,65	2.685.160,01	1.318.316,91	1.318.316,91				1.920.568,29	587.745,17			6.511.790,38

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
				A TRANSPORTAR ...									684.463,65	2.685.160,01	1.318.316,91	1.318.316,91		1.920.568,29	587.745,17			6.511.790,38	
2.4.4.	0102/07010407	02	2019	7	Reabilitação de 20 Reservatórios do concelho (substituição das descargas de fundo e válvulas, e colocação de caudalímetros) (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	OUTRA		100.0		DUA	2019/01/01	2019/12/31			1.281,00	1.281,00							1.281,00
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza								121.492,33	203.290,62	172.991,00	172.991,00		10.500,00					386.781,62
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	65	ARRANJOS PAISAGÍSTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES (PARQUES E JARDINS)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31			27.923,02	34.266,76	10.840,00	10.840,00					45.106,76
2.4.6.	0102/070115	02	2017	12	Plano de adaptação às Alterações Climáticas do Município de Alfândega da Fe - PAAC (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA		15.0	85.0	DU	2017/03/01	2019/12/31	P		13.224,96	18.450,00	1,00	1,00					18.451,00
2.4.6.	0102/070115	03	2017	13	Felgueiras - aldeia da biosfera - projeto de reabilitação do espaço público - mobilidade e acessibilidade para todos (OUTROS INVESTIMENTOS)	EMPREITADA		15.0	85.0	DU	2017/01/02	2019/12/31			80.344,35	150.573,86	83.787,00	83.787,00					234.360,86
2.4.6.	0102/07010401	02	2018	11	Projeto LIFE - Construção de lago Natural e aquisição de equipamentos (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA		15.0	85.0	GP	2018/01/01	2020/12/31					78.363,00	78.363,00	10.500,00				88.863,00
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos								11.035,33	11.035,33	112.567,08	112.567,08		335.587,32					459.189,73
2.5.1.					Cultura										110.094,08	110.094,08		335.587,32					445.681,40
2.5.1.		02	2018	6	EEC PROVER TERRAS DE TRÁS OS MONTES - "Lagar D'Rei"	OUTRA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2020/12/31					110.001,00	200.000,00					310.001,00
2.5.1.	0102/07010307	02	2018	6	OUTROS																110.000,00		
2.5.1.	0102/07010413	02	2018	6	OUTROS																1,00		
2.5.1.		02	2019	2	Candidatura "Roteiro de Arte Mestre José Rodrigues"	OUTRA		30.0	70.0	CCA	2019/01/01	2020/09/30					93,08		135.587,32				135.680,40
2.5.1.	0102/070108	02	2019	2	SOFTWARE INFORMÁTICO																14,75		
2.5.1.	0102/07011002	02	2019	2	OUTROS																78,33		
2.5.1.	0102/070115	02	2019	2	OUTROS INVESTIMENTOS																		
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer								2.736,75	2.736,75	2.471,00	2.471,00							5.207,75
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31			2.736,75	2.736,75							2.736,75
2.5.2.	0102/07010406	01	2018	4	Requalificação das Piscinas Municipais (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)			100.0		DO	2018/01/01	2019/12/31					2.300,00	2.300,00					2.300,00
2.5.2.	0102/07010413	01	2019	12	Zona de lazer do Sto Antão da Barca (OUTROS)			100.0		DO	2019/01/01	2019/12/31					171,00	171,00					171,00
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas								8.298,58	8.298,58	2,00	2,00							8.300,58
					A TRANSPORTAR ...								808.692,73	2.891.187,38	1.605.153,99	1.605.153,99		2.266.655,61	587.745,17				7.350.742,15

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
			A TRANSPORTAR ...									808.692,73	2.891.187,38	1.605.153,99	1.605.153,99		2.266.655,61	587.745,17			7.350.742,15	
2.5.3.	0102/070115	01	2016	7	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA	100.0		DDS	2014/01/01	2019/12/31	P										
2.5.3.	0102/070115	02	2016	8	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SENIOR (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA	100.0		DDS	2014/01/01	2019/12/31	P	8.298,58	8.298,58	1,00	1,00						8.299,58
2.5.3.	0102/070115	10	2016	9	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA			DDS	2016/01/01	2019/12/31	0			1,00	1,00						1,00
3.					Funções econômicas								77.910,65	409.157,76	81.358,50	81.358,50	1.690.895,50					2.181.411,76
3.1.					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									101.142,66	10.501,00	10.501,00	100.000,00					211.643,66
3.1.	0102/07010408	58	2011	73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO (VIAÇÃO RURAL)	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31			101.142,66	10.500,00	10.500,00						111.642,66
3.1.	0102/070115	01	2018	5	Estudo previo para regadio na Serra de Bornes (OUTROS INVESTIMENTOS)	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2019/12/31											
3.1.	0102/07010413	02	2018	9	Intervenção e requalificação do regadio de Santa Justa-Vale da Vilarica (OUTROS)	OUTRA	100.0		DO	2018/01/01	2019/12/21			1,00	1,00		100.000,00					100.001,00
3.2.					Indústria e energia								77.910,65	83.742,14	50.629,50	50.629,50	1.590.895,50					1.725.267,14
3.2.	0102/07010404	60	2011	75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		77.910,65	83.742,14	29.000,00	29.000,00						112.742,14
3.2.	0102/07010401	61	2011	86	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA	15.0	85.0	DOM/DU	2010/01/01	2020/12/31	1		198,50	198,50		680.583,50					680.782,00
3.2.	0102/07010301	05	2016	5	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA - EM DIVERSOS EDIFÍCIOS (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	EMPREITADA	15.0	85.0	PC	2016/01/01	2020/12/31	P			21.429,00	21.429,00						21.429,00
3.2.	0102/07010307	01	2019	3	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA NO BARRIO SOCIAL TRÁS DE CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ (OUTROS)	OUTRA	15.0	85.0	DO	2019/12/31	2020/12/31				1,00	1,00		355.818,15				355.819,15
3.2.	0102/07010410	02	2019	13	REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÊNICA LED (INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERG. ELECTRICA)	EMPREITADA	5.0	95.0	DOM	2019/05/31	2020/05/31				1,00	1,00		554.493,85				554.494,85
3.3.					Transportes e comunicações									224.272,96	20.228,00	20.228,00						244.500,96
3.3.1.					Transportes rodoviários									224.272,96	20.228,00	20.228,00						244.500,96
3.3.1.	0102/07010409	12	2011	77	ORDENAMENTO DO TRÁNSITO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO (SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO)	OUTRA	100.0		DOM/DU	2011/01/01	2019/12/31			30.851,77	5.000,00	5.000,00						35.851,77
					A TRANSPORTAR ...								894.901,96	3.115.222,53	1.671.286,49	1.671.286,49		3.957.551,11	587.745,17			9.331.805,30

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
							AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021			2022
A TRANSPORTAR ...													894.901,96	3.115.222,53	1.671.286,49	1.671.286,49		3.957.551,11	587.745,17			9.331.805,30	
3.3.1.	0102/07010401	14	2011	79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		74.637,96	14.350,00	14.350,00					88.987,96		
3.3.1.	0102/07010401	15	2011	80	REPARAÇÃO DE VARIOS ARRUEAMENTOS NO CONCELHO (VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2019/12/31		118.783,23	878,00	878,00					119.661,23		
TOTAL GERAL ...													894.901,96	3.308.643,72	1.686.514,49	1.686.514,49		3.957.551,11	587.745,17			9.540.454,49	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
--

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.002.429,19	Correntes	7.413.923,49
De capital	2.044.801,16	De capital	2.816.902,82
Outras	183.595,96		
Total	10.230.826,31	Total	10.230.826,31
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.230.826,31	Total Geral	10.230.826,31

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :	2020,PROP,E,G,3081
M.A.F.			

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	765.462,07	7.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	4.892,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A S.SOCIAL E C.G.A.		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	758.852,48	7.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	341.546,52	3.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.355.128,99	52.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	328.449,13	3.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.098,00	4.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.002.429,19	78.2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	21.905,45	0.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.895,71	19.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.044.801,16	20.0
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00	0.0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	183.271,96	1.8
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	183.595,96	1.8
TOTAL GERAL	10.230.826,31	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.838.672,67	37.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.284.682,21	22.3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	325.059,15	3.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	847.505,60	8.3
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.003,86	1.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.413.923,49	72.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.686.514,49	16.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.569,70	2.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS	29.334,50	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	865.484,13	8.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.816.902,82	27.5
TOTAL GERAL	10.230.826,31	100.0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	8.002.429,19
01	IMPOSTOS DIRECTOS	765.462,07
01.02	OUTROS	765.462,07
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	459.292,44
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	73.187,73
01.02.04	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	84.981,90
01.02.05	DERRAMA	148.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	4.892,00
02.02	OUTROS	4.892,00
02.02.06	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.892,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	1,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	4.689,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	100,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	100,00
02.02.06.06	SANEAMENTO	1,00
02.02.06.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	758.852,48
04.01	TAXAS	750.349,48
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	750.349,48
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	17.481,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO OBRAS	15.567,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.745,67
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	1,00
04.01.23.99	OUTROS	715.553,81
04.01.23.99.01	OUTROS	1.971,00
04.01.23.99.02	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	545.517,88
04.01.23.99.99	OUTROS - OUTROS	168.064,93
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	8.503,00
04.02.01	JUROS DE MORA	6.789,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	248,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	10,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.456,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	341.546,52
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	1,00
05.01.01	PÚBLICAS	1,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00
05.10	RENDAS	341.544,52
05.10.04	EDIFÍCIOS	1,00
05.10.99	OUTROS	341.543,52
05.10.99.01	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	245.568,52
05.10.99.02	OUTRAS - AGUAS DO NORTE	1,00
05.10.99.03	OUTRAS-PARQUE EOLICO	95.474,00
05.10.99.06	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	500,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.355.128,99
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.338.716,99
06.03.01	ESTADO	5.198.421,98
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.918.854,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.704,00
06.03.01.99	OUTROS	62.348,98
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	140.295,01
06.03.07.01	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	140.295,01
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
06.09	RESTO DO MUNDO	16.410,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	16.400,00
06.09.01.02	IFADAP/FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	16.400,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	328.449,13
07.01	VENDA DE BENS	195.572,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	1,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00
07.01.08	MERCADORIAS	195.563,00
07.01.08.01	ÁGUA	195.562,00
07.01.08.99	OUTRAS	1,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	1,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1,00
07.02	SERVIÇOS	103.256,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	4,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	103.250,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	1.500,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	99.345,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	1,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	1.734,00
07.02.09.99	OUTROS	670,00
07.03	RENDAS	29.621,13
07.03.01	HABITAÇÕES	10.854,13
07.03.02	EDIFÍCIOS	18.767,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.098,00
08.01	OUTRAS	448.098,00
08.01.99	OUTRAS	448.098,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	50.000,00
08.01.99.05	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	320.000,00
08.01.99.99	DIVERSAS	78.098,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	2.044.801,16
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	21.905,45
09.01	TERRENOS	14.967,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	14.966,00
09.02	HABITAÇÕES	6.933,45
09.02.10	FAMÍLIAS	6.933,45
09.03	EDIFÍCIOS	2,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	3,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.06.03	OUTROS	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.895,71
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.731.051,68
10.03.01	ESTADO	1.173.791,31
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	546.539,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	102.256,00
10.03.01.04.99	OUTROS - FSE	102.256,00
10.03.01.05	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	405.819,00
10.03.01.99	OUTROS	119.177,31
10.03.01.99.15	TURISMO DE PORTUGAL	119.177,31
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	557.260,37
10.03.07.02	FEDER	557.260,37
10.09	RESTO DO MUNDO	291.844,03
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	291.844,03
10.09.01.02	FUNDO DE COESÃO	291.844,03
	O U T R A S R E C E I T A S	183.595,96
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	183.271,96
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	183.271,96
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	183.271,96
TOTAL DAS RECEITAS		10.230.826,31

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	D E S I G N A Ç ã O	
ORGÂNICA	ECONÔMICA	ORGÂNICA	ECONÔMICA
01		10.230.826,31	
01.01		16.704,00	
			16.704,00
			16.204,00
			16.204,00
			500,00
			15.704,00
			15.704,00
			500,00
			500,00
			500,00
01.02		9.025.430,03	
			7.074.011,34
			3.822.468,67
			2.885.676,34
			104.626,45
			1.475.232,64
			1.467.934,64
			7.298,00
			623.615,60
			538.103,61
			85.511,99
			53.391,23
			13.088,84
			38.497,27
			189.340,38
			387.883,93
			95.040,26
			58.021,92
			16.714,43
			7.102,21
			12.891,70
			310,00
			310,00
			841.752,07
			143.620,00
			22.260,22
			642.031,98
			642.031,98
			333.044,91
			308.987,07
			5.405,00
			28.434,87
			28.434,87
			2.284.182,21
			566.617,28
			524,00
			98.361,50
			14.070,00
			82.477,00
			1.814,50
			7.100,00
			39.659,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		3.134,70
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.480,19
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.179,99
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		318,39
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS		33.355,46
	02.01.14	OUTRO MATERIAL-PEÇAS		5.123,89
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.517,41
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		277.017,44
	02.01.16.01	ÁGUA		277.017,44
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.643,62
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		48,60
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		3.095,00
	02.01.21	OUTROS BENS		70.058,09
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.717.564,93
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		202.120,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		122.810,46
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		17.200,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		37.732,00
	02.02.10	TRANSPORTES		160.376,28
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		6.950,00
	02.02.12	SEGUROS		26.812,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		6.035,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		8.109,20
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		370,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		44.450,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.086,08
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		30.874,44
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		427.758,81
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		16.905,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		606.975,66
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		1.851,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		851,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		851,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		847.505,60
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.222,76
	04.05.01	CONTINENTE		194.222,76
	04.05.01.02	FREGUESIAS		42.616,86
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		151.605,90
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		445.012,04
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		445.012,04
	04.08	FAMÍLIAS		208.270,80
	04.08.02	OUTRAS		208.270,80
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.003,86
	06.02	DIVERSAS		118.003,86
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		34.385,47
	06.02.03	OUTRAS		83.618,39
	06.02.03.01	RESTITUIÇÕES		38.217,51
	06.02.03.05	DIVERSAS - OUTRAS		45.400,88
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.951.418,69
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.686.514,49
	07.01	INVESTIMENTOS		1.686.514,49
	07.01.03	EDIFÍCIOS		835.468,15
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		394.319,86
	07.01.03.05	ESCOLAS		307.296,52
	07.01.03.07	OUTROS		133.851,77
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		440.013,55
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		127.493,50
	07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		47.392,19
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		1,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		29.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		10.840,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		2.300,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		95.994,00
	07.01.04.08	VIAÇÃO RURAL		14.200,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		5.000,00
	07.01.04.10	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERG. ELECTRICA		1,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		1,00
	07.01.04.12	CEMITÉRIOS		10.639,86
	07.01.04.13	OUTROS		97.151,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		46.420,00
	07.01.06.01	AQUISIÇÃO		920,00
	07.01.06.02	REPARAÇÃO		45.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		17.650,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.114,75
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.730,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		44.269,33
	07.01.10.02	OUTROS		44.269,33
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		6.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		74.994,28
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		194.854,43
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		235.569,70
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		126.901,70
	08.05.01	CONTINENTE		126.901,70
	08.05.01.02	FREGUESIAS		54.125,80
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		72.775,90
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		84.501,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		84.501,00
	08.08	FAMÍLIAS		24.167,00
	08.08.02	OUTRAS		24.167,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		29.334,50
	09.01	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA		29.334,50
	09.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO OPERAÇÕES FINANCEIRAS		29.334,50
01.03		D E S P E S A S C O R R E N T E S	1.188.692,28	323.208,15
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		323.208,15
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		310.270,15
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		310.270,15
	03.01.03.02	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		310.270,15
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		12.938,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		12.938,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		865.484,13
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		865.484,13
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		865.484,13
	10.06.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		53.335,94
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES		812.148,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				10.230.826,31

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
			EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	CORRIGIDAS (3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 - 4)	(9 = 3 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11)a
	DESPESAS CORRENTES	7.413.923,49	7.186.992,11	217.160,90	7.404.153,01	6.788.537,54	226.931,38	625.385,95	398.454,57	91,56
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.838.672,67	3.793.663,25	5.292,87	3.798.956,12	3.785.845,68	45.009,42	52.826,99	7.817,57	98,62
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.885.676,34	2.853.691,65		2.853.691,65	2.853.691,65	31.984,69	31.984,69		98,89
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	104.626,45	94.625,47		94.625,47	94.625,47	10.000,98	10.000,98		90,44
010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.475.232,64	1.457.978,36		1.457.978,36	1.457.978,36	17.254,28	17.254,28		98,83
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.467.934,64	1.450.680,65		1.450.680,65	1.450.680,65	17.253,99	17.253,99		98,82
01010302	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	7.298,00	7.297,71		7.297,71	7.297,71	0,29	0,29		100,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	623.615,60	623.547,11		623.547,11	623.547,11	68,49	68,49		99,99
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	538.103,61	538.103,20		538.103,20	538.103,20	0,41	0,41		100,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	85.511,99	85.443,91		85.443,91	85.443,91	68,08	68,08		99,92
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	53.391,23	53.391,21		53.391,21	53.391,21	0,02	0,02		100,00
010110	GRATIFICAÇÕES	13.088,84	12.883,37		12.883,37	12.883,37	205,47	205,47		98,43
010111	REPRESENTAÇÃO	38.497,27	35.224,78		35.224,78	35.224,78	3.272,49	3.272,49		91,50
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	189.340,38	188.157,42		188.157,42	188.157,42	1.182,96	1.182,96		99,38
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	387.883,93	387.883,93		387.883,93	387.883,93				100,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	111.244,26	99.236,06		99.236,06	99.236,06	12.008,20	12.008,20		89,21
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	58.021,92	57.480,62		57.480,62	57.480,62	541,30	541,30		99,07
010204	AJUDAS DE CUSTO	17.214,43	16.902,41		16.902,41	16.902,41	312,02	312,02		98,19
010205	ABONO PARA FALHAS	7.102,21	7.102,21		7.102,21	7.102,21				100,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	12.891,70	12.230,52		12.230,52	12.230,52	661,18	661,18		94,87
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	16.014,00	5.520,30		5.520,30	5.520,30	10.493,70	10.493,70		34,47
01021302	OUTROS	16.014,00	5.520,30		5.520,30	5.520,30	10.493,70	10.493,70		34,47
0103	SEGURANÇA SOCIAL	841.752,07	840.735,54	5.292,87	846.028,41	832.917,97	1.016,53	8.834,10	7.817,57	98,95
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	143.620,00	142.728,77		142.728,77	142.728,72	891,23	891,28	0,05	99,38
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	22.260,22	22.260,22		22.260,22	22.260,22				100,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	642.031,98	642.031,98		642.031,98	642.031,98				100,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	642.031,98	642.031,98		642.031,98	642.031,98				100,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	333.044,91	333.044,91		333.044,91	333.044,91				100,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	308.987,07	308.987,07		308.987,07	308.987,07				100,00
010308	OUTRAS PENSÕES	5.405,00	5.279,86		5.279,86	5.279,86	125,14	125,14		97,68
010309	SEGUROS	28.434,87	28.434,71	5.292,87	33.727,58	20.617,19	0,16	7.817,68	7.817,52	72,51
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	28.434,87	28.434,71	5.292,87	33.727,58	20.617,19	0,16	7.817,68	7.817,52	72,51
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.284.682,21	2.150.119,38	172.851,25	2.322.970,63	1.810.944,76	134.562,83	473.737,45	339.174,62	79,26
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	567.117,28	529.941,11	25.625,91	555.567,02	428.985,67	37.176,17	138.131,61	100.955,44	75,64
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	524,00	517,15		517,15	517,15	6,85	6,85		98,69
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	98.361,50	95.487,83	22.461,22	117.949,05	73.697,14	2.873,67	24.664,36	21.790,69	74,92
02010201	GASOLINA	14.070,00	12.867,52		12.867,52	9.382,74	1.202,48	4.687,26	3.484,78	66,69
02010202	GASÓLEO	82.477,00	80.806,53	22.461,22	103.267,75	63.065,65	1.670,47	19.411,35	17.740,88	76,46
02010299	OUTROS	1.814,50	1.813,78		1.813,78	1.248,75	0,72	565,75	565,03	68,82
020104	LIMPEZA E HIGIENE	7.100,00	7.099,96		7.099,96	4.882,88	0,04	2.217,12	2.217,08	68,77
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	39.659,00	36.460,81		36.460,81	34.760,81	3.198,19	4.898,19	1.700,00	87,65
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	3.134,70	2.641,30	3.164,69	5.805,99	1.798,11	493,40	1.336,59	843,19	57,36
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5.480,19	5.399,49		5.399,49	3.924,72	80,70	1.555,47	1.474,77	71,62
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.179,99	5.663,51		5.663,51	4.919,73	516,48	1.260,26	743,78	79,61
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	318,39	318,39		318,39	318,39				100,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	33.355,46	33.355,46		33.355,46	6.067,94		27.287,52	27.287,52	18,19
020114	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	5.123,89	5.077,84		5.077,84	3.729,73	46,05	1.394,16	1.348,11	72,79
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	13.517,41	13.516,49		13.516,49	11.534,94	0,92	1.982,47	1.981,55	85,33
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	277.017,44	251.378,85		251.378,85	229.886,58	25.638,59	47.130,86	21.492,27	82,99
02011601	ÁGUA	277.017,44	251.378,85		251.378,85	229.886,58	25.638,59	47.130,86	21.492,27	82,99
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.643,62	3.643,61		3.643,61	1.545,24	0,01	2.098,38	2.098,37	42,41
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	48,60	48,60		48,60	48,60				100,00

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	3.095,00	2.970,27		2.970,27	2.230,26	124,73	864,74	740,01	72,06
020121	OUTROS BENS	70.558,09	66.361,55		66.361,55	49.123,45	4.196,54	21.434,64	17.238,10	69,62
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.717.564,93	1.620.178,27	147.225,34	1.767.403,61	1.381.959,09	97.386,66	335.605,84	238.219,18	80,46
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	202.120,00	160.300,58		160.300,58	157.732,30	41.819,42	44.387,70	2.568,28	78,04
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	122.810,46	122.801,71		122.801,71	57.871,25	8,75	64.939,21	64.930,46	47,12
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	17.200,00	16.923,36	17.220,00	34.143,36	16.923,36	276,64	276,64		98,39
020209	COMUNICAÇÕES	37.732,00	34.776,79	32.577,93	67.354,72	34.776,79	2.955,21	2.955,21		92,17
020210	TRANSPORTES	160.376,28	160.307,48	4.954,30	165.261,78	124.044,10	68,80	36.332,18	36.263,38	77,35
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.950,00	6.916,16		6.916,16	6.916,16	33,84	33,84		99,51
020212	SEGUROS	26.812,00	22.476,76		22.476,76	21.528,18	4.335,24	5.283,82	948,58	80,29
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	6.035,00	5.987,90		5.987,90	5.987,90	47,10	47,10		99,22
020215	FORMAÇÃO	8.109,20	7.949,17		7.949,17	7.574,17	160,03	535,03	375,00	93,40
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	370,00	332,10		332,10	332,10	37,90	37,90		89,76
020217	PUBLICIDADE	44.450,00	44.166,09		44.166,09	38.027,68	283,91	6.422,32	6.138,41	85,55
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.086,08	2.086,08		2.086,08	2.086,08				100,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30.874,44	30.206,19	21.629,13	51.835,32	24.402,88	668,25	6.471,56	5.803,31	79,04
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	427.758,81	397.026,92	12.924,53	409.951,45	355.093,39	30.731,89	72.665,42	41.933,53	83,01
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	16.905,00	16.339,02		16.339,02	16.339,02	565,98	565,98		96,65
020225	OUTROS SERVIÇOS	606.975,66	591.581,96	57.919,45	649.501,41	512.323,73	15.393,70	94.651,93	79.258,23	84,41
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	325.059,15	325.055,73	16.151,64	341.207,37	325.055,73	3,42	3,42		100,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	310.270,15	310.270,15	564,51	310.834,66	310.270,15				100,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	310.270,15	310.270,15	564,51	310.834,66	310.270,15				100,00
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	310.270,15	310.270,15	564,51	310.834,66	310.270,15				100,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	851,00	850,20		850,20	850,20	0,80	0,80		99,91
030201	DESPESAS DIVERSAS	851,00	850,20		850,20	850,20	0,80	0,80		99,91
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	13.938,00	13.935,38	15.587,13	29.522,51	13.935,38	2,62	2,62		99,98
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	13.938,00	13.935,38	15.587,13	29.522,51	13.935,38	2,62	2,62		99,98
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	847.505,60	809.668,65	22.865,14	832.533,79	765.108,46	37.836,95	82.397,14	44.560,19	90,28
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	194.222,76	168.535,33		168.535,33	144.034,33	25.687,43	50.188,43	24.501,00	74,16
040501	CONTINENTE	194.222,76	168.535,33		168.535,33	144.034,33	25.687,43	50.188,43	24.501,00	74,16
04050102	FREGUESIAS	42.616,86	42.616,86		42.616,86	42.616,86				100,00
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	151.605,90	125.918,47		125.918,47	101.417,47	25.687,43	50.188,43	24.501,00	66,90
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	445.012,04	439.773,68	3.000,00	442.773,68	419.714,49	5.238,36	25.297,55	20.059,19	94,32
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	445.012,04	439.773,68	3.000,00	442.773,68	419.714,49	5.238,36	25.297,55	20.059,19	94,32
0408	FAMÍLIAS	208.270,80	201.359,64	19.865,14	221.224,78	201.359,64	6.911,16	6.911,16		96,68
040802	OUTRAS	208.270,80	201.359,64	19.865,14	221.224,78	201.359,64	6.911,16	6.911,16		96,68
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.003,86	108.485,10		108.485,10	101.582,91	9.518,76	16.420,95	6.902,19	86,08
0602	DIVERSAS	118.003,86	108.485,10		108.485,10	101.582,91	9.518,76	16.420,95	6.902,19	86,08
060201	IMPOSTOS E TAXAS	34.385,47	30.261,87		30.261,87	27.359,68	4.123,60	7.025,79	2.902,19	79,57
060203	OUTRAS	83.618,39	78.223,23		78.223,23	74.223,23	5.395,16	9.395,16	4.000,00	88,76
06020301	RESTITUIÇÕES	38.217,51	38.217,51		38.217,51	38.217,51				100,00
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	45.400,88	40.005,72		40.005,72	36.005,72	5.395,16	9.395,16	4.000,00	79,31
D E S P E S A S D E C A P I T A L		2.816.902,82	2.686.288,42	617.836,20	3.304.124,62	2.050.153,90	130.614,40	766.748,92	636.134,52	72,78
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.686.514,49	1.610.709,66	568.268,45	2.178.978,11	997.821,67	75.804,83	688.692,82	612.887,99	59,16
0701	INVESTIMENTOS	1.686.514,49	1.610.709,66	568.268,45	2.178.978,11	997.821,67	75.804,83	688.692,82	612.887,99	59,16
070103	EDIFÍCIOS	835.468,15	835.107,67	478.815,33	1.313.923,00	517.806,75	360,48	317.661,40	317.300,92	61,98
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	394.319,86	394.099,70		394.099,70	378.862,70	220,16	15.457,16	15.237,00	96,08
07010305	ESCOLAS	307.296,52	307.277,98	478.815,33	786.093,31	5.588,55	18,54	301.707,97	301.689,43	1,82
07010307	OUTROS	133.851,77	133.729,99		133.729,99	133.355,50	121,78	496,27	374,49	99,63
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	440.013,55	393.647,08		393.647,08	252.403,48	46.366,47	187.610,07	141.243,60	57,36
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	127.493,50	126.287,17		126.287,17	55.222,53	1.206,33	72.270,97	71.064,64	43,31
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	47.392,19	46.532,67		46.532,67		859,52	47.392,19	46.532,67	
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	1,00			1,00		1,00	1,00		
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	29.000,00	28.212,98		28.212,98	28.212,98	787,02	787,02		97,29
07010405	PARQUES E JARDINS	10.840,00	10.839,67		10.839,67	8.934,71	0,33	1.905,29	1.904,96	82,42

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.300,00	2.168,00		2.168,00	2.168,00	132,00	132,00		94.26
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	95.994,00	95.863,34		95.863,34	93.566,45	130,66	2.427,55	2.296,89	97.47
07010408	VIAÇÃO RURAL	14.200,00	12.562,85		12.562,85	12.562,85	1.637,15	1.637,15		88.47
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	5.000,00	4.820,05		4.820,05	4.820,05	179,95	179,95		96.40
07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERG. ELECTRICA	1,00					1,00	1,00		
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00					1,00	1,00		
07010412	CEMITÉRIOS	10.639,86	10.481,77		10.481,77	5.583,98	158,09	5.055,88	4.897,79	52.48
07010413	OUTROS	97.151,00	55.878,58		55.878,58	41.331,93	41.272,42	55.819,07	14.546,65	42.54
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	46.420,00	44.419,78	11.180,92	55.600,70	40.339,55	2.000,22	6.080,45	4.080,23	86.90
07010601	AQUISIÇÃO	920,00			920,00		920,00	920,00		
07010602	REPARAÇÃO	45.500,00	44.419,78	11.180,92	55.600,70	40.339,55	1.080,22	5.160,45	4.080,23	88.66
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	17.650,00	16.808,72		16.808,72	16.754,60	841,28	895,40	54,12	94.93
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	11.114,75	8.621,07	5.313,60	13.934,67	6.407,07	2.493,68	4.707,68	2.214,00	57.64
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.730,00	14.595,34	7.880,61	22.475,95	3.895,57	1.134,66	11.834,43	10.699,77	24.77
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	44.269,33	39.959,76		39.959,76	14.257,66	4.309,57	30.011,67	25.702,10	32.21
07011002	OUTROS	44.269,33	39.959,76		39.959,76	14.257,66	4.309,57	30.011,67	25.702,10	32.21
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	6.000,00	5.419,06		5.419,06	4.740,47	580,94	1.259,53	678,59	79.01
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	74.994,28	74.967,54	7.276,68	82.244,22	37.181,97	26,74	37.812,31	37.785,57	49.58
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	194.854,43	177.163,64	57.801,31	234.964,95	104.034,55	17.690,79	90.819,88	73.129,09	53.39
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.569,70	180.760,59		180.760,59	157.514,06	54.809,11	78.055,64	23.246,53	66.87
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	126.901,70	102.748,64		102.748,64	90.155,91	24.153,06	36.745,79	12.592,73	71.04
080501	CONTINENTE	126.901,70	102.748,64		102.748,64	90.155,91	24.153,06	36.745,79	12.592,73	71.04
08050102	FREGUESIAS	54.125,80	46.000,00		46.000,00	41.500,00	8.125,80	12.625,80	4.500,00	76.67
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	72.775,90	56.748,64		56.748,64	48.655,91	16.027,26	24.119,99	8.092,73	66.86
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	84.501,00	54.179,25		54.179,25	54.179,25	30.321,75	30.321,75		64.12
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	84.501,00	54.179,25		54.179,25	54.179,25	30.321,75	30.321,75		64.12
0808	FAMÍLIAS	24.167,00	23.832,70		23.832,70	13.178,90	334,30	10.988,10	10.653,80	54.53
080802	OUTRAS	24.167,00	23.832,70		23.832,70	13.178,90	334,30	10.988,10	10.653,80	54.53
09	ACTIVOS FINANCEIROS	29.334,50	29.334,50	14.667,25	44.001,75	29.334,50				100.00
0901	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA	29.334,50	29.334,50	14.667,25	44.001,75	29.334,50				100.00
090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	29.334,50	29.334,50	14.667,25	44.001,75	29.334,50				100.00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	865.484,13	865.483,67	34.900,50	900.384,17	865.483,67	0,46	0,46		100.00
1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	865.484,13	865.483,67	34.900,50	900.384,17	865.483,67	0,46	0,46		100.00
100602	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	53.335,94	53.335,48		53.335,48	53.335,48	0,46	0,46		100.00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	812.148,19	812.148,19	34.900,50	847.048,69	812.148,19				100.00
TOTAL		10.230.826,31	9.873.280,53	834.997,10	10.708.277,63	8.838.691,44	357.545,78	1.392.134,87	1.034.589,09	86.39

...., em de de
(Assinaturas)

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
	RECEITAS CORRENTES	8.002.429,19	692.237,03	7.620.681,26	94.971,00	7.529.842,37			7.529.842,37	688.104,92	94.1
01	IMPOSTOS DIRECTOS	765.462,07		751.338,26		751.338,26			751.338,26		98.2
0102	OUTROS	765.462,07		751.338,26		751.338,26			751.338,26		98.2
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	459.292,44		435.919,98		435.919,98			435.919,98		94.9
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	73.187,73		79.498,56		79.498,56			79.498,56		108.6
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	84.981,90		108.014,15		108.014,15			108.014,15		127.1
010205	DERRAMA	148.000,00		127.905,57		127.905,57			127.905,57		86.4
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	4.892,00	310,64	2.394,24	0,64	2.394,24			2.394,24	310,00	48.9
0202	OUTROS	4.892,00	310,64	2.394,24	0,64	2.394,24			2.394,24	310,00	48.9
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.892,00	310,64	2.394,24	0,64	2.394,24			2.394,24	310,00	48.9
02020601	MERCADOS E FEIRAS	1,00									
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	4.689,00	293,36	2.394,24		2.394,24			2.394,24	293,36	51.1
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	100,00	11,15							11,15	
02020605	PUBLICIDADE	100,00									
02020606	SANEAMENTO	1,00									
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1,00	6,13		0,64					5,49	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	758.852,48	645.240,18	662.800,12	78.405,05	619.567,56			619.567,56	610.067,69	81.6
0401	TAXAS	750.349,48	97.597,71	659.581,11	78.398,42	616.348,55			616.348,55	62.431,85	82.1
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	750.349,48	97.597,71	659.581,11	78.398,42	616.348,55			616.348,55	62.431,85	82.1
04012301	MERCADOS E FEIRAS	17.481,00	1.520,00	10.655,75	40,00	10.615,75			10.615,75	1.520,00	60.7
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	15.567,00	204,15	18.891,02		18.891,02			18.891,02	204,15	121.4
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.745,67		2.141,85		2.141,85			2.141,85		122.7
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00									
04012306	SANEAMENTO	1,00									
04012399	OUTROS	715.553,81	95.873,56	627.892,49	78.358,42	584.699,93			584.699,93	60.707,70	81.7
0401239901	OUTROS	1.971,00		817,95	12,30	805,65			805,65		40.9
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	545.517,88	95.855,41	449.191,17	77.764,19	408.640,58			408.640,58	58.641,81	74.9
0401239999	OUTROS - OUTROS	168.064,93	18,15	177.883,37	581,93	175.253,70			175.253,70	2.065,89	104.3
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	8.503,00	547.642,47	3.219,01	6,63	3.219,01			3.219,01	547.635,84	37.9
040201	JUROS DE MORA	6.789,00		1.485,05		1.485,05			1.485,05		21.9
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	248,00		167,45		167,45			167,45		67.5
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	10,00	547.606,44							547.606,44	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.456,00	36,03	1.566,51	6,63	1.566,51			1.566,51	29,40	107.6
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	341.546,52	386,10	335.698,00		335.698,00			335.698,00	386,10	98.3
0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	1,00									
050101	PÚBLICAS	1,00									
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00									
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00									
0510	RENDAS	341.544,52	386,10	335.698,00		335.698,00			335.698,00	386,10	98.3
051004	EDIFÍCIOS	1,00									
051099	OUTROS	341.543,52	386,10	335.698,00		335.698,00			335.698,00	386,10	98.3
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	245.568,52	86,10	238.995,32		238.995,32			238.995,32	86,10	97.3

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU DE EXEC. FINANC. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
05109902	OUTRAS - AGUAS DO NORTE	1,00									
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	95.474,00		96.702,68		96.702,68			96.702,68		101.3
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	500,00	300,00							300,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.355.128,99		5.446.739,73		5.446.739,73			5.446.739,73		101.7
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.338.716,99		5.411.375,39		5.411.375,39			5.411.375,39		101.4
060301	ESTADO	5.198.421,98		5.232.637,37		5.232.637,37			5.232.637,37		100.7
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.918.854,00		4.918.854,00		4.918.854,00			4.918.854,00		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00		107.515,00		107.515,00			107.515,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.704,00		109.704,00		109.704,00			109.704,00		100.0
06030199	OUTROS	62.348,98		96.564,37		96.564,37			96.564,37		154.9
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	140.295,01		178.738,02		178.738,02			178.738,02		127.4
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	140.295,01		178.738,02		178.738,02			178.738,02		127.4
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
0608	FAMÍLIAS	1,00									
060801	FAMÍLIAS	1,00									
0609	RESTO DO MUNDO	16.410,00		35.364,34		35.364,34			35.364,34		215.5
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	16.400,00		35.364,34		35.364,34			35.364,34		215.6
06090102	IFADAP/FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	16.400,00		35.364,34		35.364,34			35.364,34		215.6
060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	10,00									
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	328.449,13	44.421,63	313.549,84	15.105,60	267.403,22			267.403,22	75.462,65	81.4
0701	VENDA DE BENS	195.572,00	10.381,70	181.366,48	9.014,44	157.577,86			157.577,86	25.155,88	80.6
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00									
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00	635,00	316,86		316,86			316,86	635,00	31686.0
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00									
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	1,00									
070105	BENS INUTILIZADOS	1,00									
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00									
070108	MERCADORIAS	195.563,00	9.746,70	181.049,62	9.014,44	157.261,00			157.261,00	24.520,88	80.4
07010801	ÁGUA	195.562,00	9.664,38	181.049,62	9.014,44	157.261,00			157.261,00	24.438,56	80.4
07010899	OUTRAS	1,00	82,32							82,32	
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	1,00									
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00									
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1,00									
0702	SERVIÇOS	103.256,00	5.642,23	95.910,83	6.065,72	83.186,62			83.186,62	12.300,72	80.6
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00									
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	1,00									
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAI S E DESPORTO	4,00									
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00									
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00									
07020803	SERVIÇOS CULTURAI S	1,00									
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1,00									
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	103.250,00	5.642,23	95.910,83	6.065,72	83.186,62			83.186,62	12.300,72	80.6
07020901	SANEAMENTO	1.500,00	73,80	3.288,36		3.288,36			3.288,36	73,80	219.2
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	99.345,00	5.568,43	87.932,88	6.065,72	75.208,67			75.208,67	12.226,92	75.7

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU DE EXEC. FINANC. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	1,00									
07020905	CEMITÉRIOS	1.734,00		1.055,00		1.055,00			1.055,00		60.8
07020999	OUTROS	670,00		3.634,59		3.634,59			3.634,59		542.5
0703	RENDAS	29.621,13	28.397,70	36.272,53	25,44	26.638,74			26.638,74	38.006,05	89.9
070301	HABITAÇÕES	10.854,13	3.943,80	7.844,28		7.020,83			7.020,83	4.767,25	64.7
070302	EDIFÍCIOS	18.767,00	24.453,90	28.428,25	25,44	19.617,91			19.617,91	33.238,80	104.5
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.098,00	1.878,48	108.161,07	1.459,71	106.701,36			106.701,36	1.878,48	23.8
0801	OUTRAS	448.098,00	1.878,48	108.161,07	1.459,71	106.701,36			106.701,36	1.878,48	23.8
080199	OUTRAS	448.098,00	1.878,48	108.161,07	1.459,71	106.701,36			106.701,36	1.878,48	23.8
08019903	IVA REEMBOLSADO	50.000,00		37.175,76		37.175,76			37.175,76		74.4
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP-correntes	320.000,00		43.726,50		43.726,50			43.726,50		13.7
08019999	DIVERSAS	78.098,00	1.878,48	27.258,81	1.459,71	25.799,10			25.799,10	1.878,48	33.0
	RECEITAS DE CAPITAL	2.044.801,16	52.791,34	1.204.085,27		1.204.085,27			1.204.085,27	52.791,34	58.9
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	21.905,45	52.791,34	23.248,80		23.248,80			23.248,80	52.791,34	106.1
0901	TERRENOS	14.967,00	31.559,54	4.965,00		4.965,00			4.965,00	31.559,54	33.2
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	6.683,82							6.683,82	
090110	FAMÍLIAS	14.966,00	24.875,72	4.965,00		4.965,00			4.965,00	24.875,72	33.2
0902	HABITAÇÕES	6.933,45	13.111,81	6.932,45		6.932,45			6.932,45	13.111,81	100.0
090210	FAMÍLIAS	6.933,45	13.111,81	6.932,45		6.932,45			6.932,45	13.111,81	100.0
0903	EDIFÍCIOS	2,00	8.119,99	11.351,35		11.351,35			11.351,35	8.119,99	56756
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00	8.119,99	11.351,35		11.351,35			11.351,35	8.119,99	11351
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00									35.0
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00									
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	3,00									
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00									
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00									
09040603	OUTROS	1,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.895,71		1.180.836,47		1.180.836,47			1.180.836,47		58.4
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.731.051,68		974.885,31		974.885,31			974.885,31		56.3
100301	ESTADO	1.173.791,31		974.885,31		974.885,31			974.885,31		83.1
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	546.539,00		546.539,00		546.539,00			546.539,00		100.0
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	102.256,00									
1003010499	OUTROS - FSE	102.256,00									
10030105	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º 3 da Lei n.º73/2013	405.819,00		405.819,00		405.819,00			405.819,00		100.0
10030199	OUTROS	119.177,31		22.527,31		22.527,31			22.527,31		18.9
1003019915	TURISMO DE PORTUGAL	119.177,31		22.527,31		22.527,31			22.527,31		18.9
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	557.260,37									
10030702	FEDER	557.260,37									
1009	RESTO DO MUNDO	291.844,03		205.951,16		205.951,16			205.951,16		70.6
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	291.844,03		205.951,16		205.951,16			205.951,16		70.6
10090102	FUNDO DE COESÃO	291.844,03		205.951,16		205.951,16			205.951,16		70.6
	OUTRAS RECEITAS	183.595,96	324,56	185.080,03		185.080,03			185.080,03	324,56	100.8

(a) (12 = 10 /3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR (11=4+5-6-7)	GRAU DE EXEC. FINANC. DAS REC. (12) a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00	324,56	1.808,07		1.808,07			1.808,07	324,56	558.0
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00	324,56	1.808,07		1.808,07			1.808,07	324,56	558.0
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00	324,56	1.808,07		1.808,07			1.808,07	324,56	558.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	183.271,96		183.271,96		183.271,96			183.271,96		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	183.271,96		183.271,96		183.271,96			183.271,96		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	183.271,96		183.271,96		183.271,96			183.271,96		100.0
TOTAL		10.230.826,31	745.352,93	9.009.846,56	94.971,00	8.919.007,67			8.919.007,67	741.220,82	87.2

(a) (12 = 10 /3 * 100)

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31 Pagina : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
1.						Funções gerais	828.994,22	339.797,21	628.217,77	619.361,54	616.923,29	587.326,32	523.640,09	523.640,09	8.856,23	93.283,20	8
1.1.						Serviços gerais de administração pública	666.917,52	82.501,00	251.726,91	243.649,45	241.211,20	212.214,23	151.603,00	151.603,00	8.077,46	89.608,20	6
1.1.1.						Administracao geral	666.917,52	82.501,00	251.726,91	243.649,45	241.211,20	212.214,23	151.603,00	151.603,00	8.077,46	89.608,20	6
1.1.1.1.						INFRAESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO	10.930,88	5.000,00	42.240,63	41.838,99	41.838,99	32.807,10	32.766,58	32.766,58	401,64	9.072,41	7
1.1.1.1.	0102/07010301	DOM	77	2011	I 2			1.000,00	100,00						100,00		9
1.1.1.1.	0102/07010307	DOM	77	2011	I 2			1.000,00	23.850,77	23.729,99	23.729,99	23.355,50	23.355,50	23.355,50	120,78	374,49	7
1.1.1.1.	0102/07010412	DOM	77	2011	I 2			1.000,00	10.639,86	10.481,77	10.481,77	5.624,50	5.583,98	5.583,98	158,09	4.897,79	5
1.1.1.1.	0102/07010413	DOM	77	2011	I 2			1.000,00	7.650,00	7.627,23	7.627,23	3.827,10	3.827,10	3.827,10	22,77	3.800,13	5
1.1.1.1.	0102/070113	AUTARQUIA	78	2011	I 3	ACÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA PROMOÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FE	124.617,32	33.000,00	74.994,28	74.968,54	74.967,54	69.742,80	37.181,97	37.181,97	25,74	37.785,57	4
1.1.1.1.		DOM	80	2011	I 5	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VEICULOS	369.836,43	30.500,00	46.420,00	44.419,78	44.419,78	42.113,53	40.339,55	40.339,55	2.000,22	4.080,23	8
1.1.1.1.	0102/07010601	DOM	80	2011	I 5			500,00	920,00						920,00		9
1.1.1.1.	0102/07010602	DOM	80	2011	I 5			30.000,00	45.500,00	44.419,78	44.419,78	42.113,53	40.339,55	40.339,55	1.080,22	4.080,23	8
1.1.1.1.	0102/070107	INFORMATICA	81	2011	I 6	EQUIPAMENTO INFORMATICO PARA OS SERVIÇOS	25.554,55	4.000,00	13.950,00	13.236,62	13.236,62	13.182,50	13.182,50	13.182,50	713,38	54,12	9
1.1.1.1.	0102/070108	INFORMATICA	82	2011	I 7	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS	4.712,21	2.000,00	11.100,00	11.050,32	8.621,07	6.849,87	6.407,07	6.407,07	49,68	2.214,00	5
1.1.1.1.		DOM	83	2011	I 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS	71.169,27	2.000,00	56.321,00	51.667,68	51.659,68	43.710,17	17.917,07	17.917,07	4.653,32	33.742,61	3
1.1.1.1.	0102/070109	DOM	83	2011	I 8			1.000,00	12.430,00	11.699,92	11.699,92	3.819,31	3.659,41	3.659,41	730,08	8.040,51	2
1.1.1.1.	0102/07011002	DOM	83	2011	I 8			1.000,00	43.891,00	39.967,76	39.959,76	39.890,86	14.257,66	14.257,66	3.923,24	25.702,10	3
1.1.1.1.	0102/07010413	DO	09	2017	I 14	Alfândega da Fé WIFI	25.772,66	1,00	1,00						1,00		
1.1.1.1.		GAP	01	2019	I 1	GIP Gabinetes de Inserção Profissional Capital		5.000,00	6.700,00	6.467,52	6.467,52	3.808,26	3.808,26	3.808,26	232,48	2.659,26	5
1.1.1.1.	0102/070107	GAP	01	2019	I 1			2.500,00	3.700,00	3.572,10	3.572,10	3.572,10	3.572,10	3.572,10	127,90		9
1.1.1.1.	0102/070109	GAP	01	2019	I 1			2.500,00	3.000,00	2.895,42	2.895,42	236,16	236,16	236,16	104,58	2.659,26	
1.2.						Segurança e ordem públicas	162.076,70	257.296,21	376.490,86	375.712,09	375.712,09	375.112,09	372.037,09	372.037,09	778,77	3.675,00	9
1.2.1.						Protecção civil e luta contra incêndios	162.076,70	257.296,21	376.490,86	375.712,09	375.712,09	375.112,09	372.037,09	372.037,09	778,77	3.675,00	9
1.2.1.1.	0102/07010301	PC	04	2016	I 4	BASE DE ACOLHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTECAO E SOCORRO DA REGIAO DE TRAS OS MONTES EM ALFANDEGA DA FE	149.950,30	247.296,21	372.790,86	372.680,49	372.680,49	372.080,49	369.005,49	369.005,49	110,37	3.675,00	9
1.2.1.1.	0102/07010408	GPC	06	2018	I 13	Realização de Faixas de Interrupção de Combustiveis (PIC) em áreas não prioritarias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais	12.126,40	10.000,00	3.700,00	3.031,60	3.031,60	3.031,60	3.031,60	3.031,60	668,40		8
2.						Funções sociais	2.070.491,74	1.634.432,89	976.938,22	970.777,92	915.502,10	439.757,25	409.018,95	409.018,95	6.160,30	506.483,15	4
2.1.						Educação	92.346,05	479.196,17	339.597,52	337.468,70	337.468,70	43.691,87	26.069,34	26.069,34	2.128,82	311.399,36	
2.1.1.						Ensino não superior	91.778,44	476.196,17	338.697,52	337.468,70	337.468,70	43.691,87	26.069,34	26.069,34	1.228,82	311.399,36	
2.1.1.1.	0102/07010305	DOM	90	2011	I 15	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO	22.333,44	4.000,00	7.350,00	7.331,46	7.331,46	7.331,46	5.588,55	5.588,55	18,54	1.742,91	7
2.1.1.1.	0102/07010305	DOM	07	2017	I 7	Acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	144,56	457.745,17	299.946,52	299.946,52	299.946,52	15.629,62				299.946,52	
2.1.1.1.	0102/070115	DDDS	01	2018	I 7	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar Projetos atividades extracurriculares	8.652,50	5.000,00	4.600,00	4.472,06	4.472,06	3.139,06	2.889,06	2.889,06	127,94	1.583,00	6
2.1.1.1.	0102/070115	DDDS	02	2018	I 8	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar Equipas Multidisciplinares	60.647,94	4.451,00	26.801,00	25.718,66	25.718,66	17.591,73	17.591,73	17.591,73	1.082,34	8.126,93	6
2.1.1.2.						Serviços auxiliares de ensino	567,61	3.000,00	900,00						900,00		
2.1.1.2.		DDS	92	2011	I 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	567,61	3.000,00	900,00						900,00		
2.1.1.2.	0102/070109	DDS	92	2011	I 17			1.000,00	300,00						300,00		
						A TRANSPORTAR ...	887.016,07	812.993,38	967.815,29	956.830,24	954.391,99	631.018,19	549.709,43	549.709,43	10.985,05	404.682,56	

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR		
A TRANSPORTAR ...							887.016,07	812.993,38	967.815,29	956.830,24	954.391,99	631.018,19	549.709,43	549.709,43	10.985,05	404.682,56		
2.1.2.	0102/07011002	DDS	92	2011	I	17		1.000,00	300,00						300,00			
2.1.2.	0102/070115	DDS	92	2011	I	17		1.000,00	300,00						300,00			
2.3.								1,00	16.890,00	16.888,29	16.888,29	16.888,29	10.555,18	10.555,18	10.555,18	1,71	6.333,11	6
2.3.2.								1,00	16.890,00	16.888,29	16.888,29	10.555,18	10.555,18	10.555,18	1,71	6.333,11	6	
2.3.2.	0102/070115	DESE	01	2019	I	4		1,00	16.890,00	16.888,29	16.888,29	10.555,18	10.555,18	10.555,18	1,71	6.333,11	6	
2.4.								1.967.110,36	698.139,64	507.883,62	504.252,93	448.977,11	273.342,20	260.226,43	260.226,43	3.630,69	188.750,68	5
2.4.2.								752.495,24	396.591,43	184.504,43	182.691,74	143.109,80	67.284,61	58.935,82	58.935,82	1.812,69	84.173,98	3
2.4.2.	0102/07010401	DOM	02	2011	I	25		388.776,71	35.000,00	33.700,00	33.674,40	33.674,40	22.604,40	17.332,99	17.332,99	25,60	16.341,41	5
2.4.2.	0102/07010413	DOM	21	2011	I	44		246.418,90	30.000,00	47.900,00	46.406,35	46.406,35	38.737,21	35.659,83	35.659,83	1.493,65	10.746,52	7
2.4.2.	0102/07010401	DU	01	2016	I	1			1,00	1,00						1,00		
2.4.2.	0102/07010401	DUR/DO	09	2017	I	8			1,00	1,00						1,00		
2.4.2.	0102/07010401	DUR/DOM	11	2017	I	10			1,00	1,00						1,00		
2.4.2.	0102/07010413	DOM	02	2018	I	2		70.000,00	200.000,00	41.427,00	41.426,94	1.845,00	1.845,00	1.845,00	1.845,00	0,06		
2.4.2.	0102/070115	DOM	03	2018	I	3		47.299,63	87.873,43	41.473,43	41.184,05	41.184,05	4.098,00	4.098,00	4.098,00	289,38	37.086,05	
2.4.2.	0102/07010401	DO	04	2018	I	10			1,00	1,00						1,00		
2.4.2.	0102/070115	DUA	01	2019	I	5			43.714,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
2.4.3.									81.544,21	47.393,19	46.532,67	46.532,67				860,52	46.532,67	
2.4.3.	0102/07010402	DUA	05	2018	I	12			51.543,21	47.392,19	46.532,67	46.532,67				859,52	46.532,67	
2.4.3.	0102/07010403	DUA	01	2019	I	8			1,00	1,00						1,00		
2.4.4.								1.011.324,50	79.003,00	102.995,00	102.090,82	102.090,82	101.977,36	99.115,34	99.115,34	904,18	2.975,48	9
2.4.4.	0102/07010407	DSU	40	2011	I	53		185.047,46	20.000,00	77.300,00	77.171,82	77.171,82	77.171,82	75.243,93	75.243,93	128,18	1.927,89	9
2.4.4.		DSU	48	2011	I	61		52.465,16	22.000,00	7.000,00	6.227,48	6.227,48	6.183,02	5.548,89	5.548,89	772,52	678,59	7
2.4.4.	0102/070111	DSU	48	2011	I	61			21.000,00	6.000,00	5.419,06	5.419,06	5.374,60	4.740,47	4.740,47	580,94	678,59	7
2.4.4.	0102/070115	DSU	48	2011	I	61			1.000,00	1.000,00	808,42	808,42	808,42	808,42	808,42	191,58		8
2.4.4.		DU	02	2016	I	2		116.375,02	2,00	2,00						2,00		
2.4.4.	0102/07010407	DU	02	2016	I	2			1,00	1,00						1,00		
2.4.4.	0102/07010411	DU	02	2016	I	2			1,00	1,00						1,00		
2.4.4.	0102/07010407	DU	03	2016	I	3		22.758,83	7.000,00	4.890,00	4.889,99	4.889,99	4.889,99	4.889,99	4.889,99	0,01		10
2.4.4.	0102/07010407	DU	05	2017	I	5		634.678,03	1,00	12.153,00	12.151,55	12.151,55	12.151,55	12.151,55	12.151,55	1,45		9
A TRANSPORTAR ...							2.650.835,81	1.310.133,02	1.317.947,91	1.303.383,78	1.261.363,59	809.254,36	717.034,79	717.034,79	14.564,13	544.328,80		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							2.650.835,81	1.310.133,02	1.317.947,91	1.303.383,78	1.261.363,59	809.254,36	717.034,79	717.034,79	14.564,13	544.328,80	
2.4.4.	0102/07010407	DUA	01	2019	I 6	Reabilitação dos Reservatórios prioritários (substituição das descargas de fundo e válvulas, colocação de tela, pintura) Vilarelhos, Gouveia, Cabreira, Picões		15.000,00	369,00	369,00	369,00	300,00				369,00	
2.4.4.	0102/07010407	DUA	02	2019	I 7	Reabilitação de 20 Reservatórios do concelho (substituição das descargas de fundo e válvulas, e colocação de caudalímetros)		15.000,00	1.281,00	1.280,98	1.280,98	1.280,98	1.280,98	1.280,98	0,02		10
2.4.6.						Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	203.290,62	141.001,00	172.991,00	172.937,70	157.243,82	104.080,23	102.175,27	102.175,27	53,30	55.068,55	5
2.4.6.	0102/07010405	DOM	49	2011	I 65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	34.266,76	15.000,00	10.840,00	10.839,67	10.839,67	10.839,67	8.934,71	8.934,71	0,33	1.904,96	8
2.4.6.	0102/070115	DU	02	2017	I 12	Plano de adaptação às Alterações Climaticas do Municipio de Alfândega da Fe PAAC	18.450,00	1,00	1,00						1,00		
2.4.6.	0102/070115	DU	03	2017	I 13	Felgueiras aldeia da biosfera projeto de reabilitação do espaço público mobilidade e acessibilidade para todos	150.573,86	40.000,00	83.787,00	83.786,04	68.092,16	68.092,16	68.092,16	68.092,16	0,96		8
2.4.6.	0102/07010401	GP	02	2018	I 11	Projeto LIPE Construção de lago Natural e aquisição de equipamentos		86.000,00	78.363,00	78.311,99	78.311,99	25.148,40	25.148,40	25.148,40	51,01	53.163,59	3
2.5.						Servicos culturais, recreativos e religiosos	11.035,33	457.096,08	112.567,08	112.168,00	112.168,00	112.168,00	112.168,00	112.168,00	399,08		9
2.5.1.						Cultura		160.094,08	110.094,08	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	94,08		9
2.5.1.		DO	02	2018	I 6	EEC PROVER TERRAS DE TRÁS OS MONTES "Lagar D'Rei"		110.001,00	110.001,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1,00		10
2.5.1.	0102/07010307	DO	02	2018	I 6			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			10
2.5.1.	0102/07010413	DO	02	2018	I 6			1,00	1,00						1,00		
2.5.1.		CCA	02	2019	I 2	Candidatura "Roteiro de Arte Mestre José Rodrigues"		50.093,08	93,08						93,08		
2.5.1.	0102/070108	CCA	02	2019	I 2			1.014,75	14,75						14,75		
2.5.1.	0102/07011002	CCA	02	2019	I 2			29.078,33	78,33						78,33		
2.5.2.						Desporto, recreio e lazer	2.736,75	287.000,00	2.471,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	303,00		8
2.5.2.	0102/07010406	DO	01	2018	I 4	Regulificação das Piscinas Municipais		15.000,00	2.300,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00	132,00		9
2.5.2.	0102/07010413	DO	01	2019	I 12	Zona de lazer do Sto Antão da Barca		270.000,00	171,00						171,00		
2.5.3.						Outras actividades cívicas e religiosas	8.298,58	10.002,00	2,00						2,00		
2.5.3.	0102/070115	DDS	02	2016	I 8	ORÇAMENTO PARTICIPADO SENIOR	8.298,58	1,00	1,00						1,00		
2.5.3.	0102/070115	DDS	10	2016	I 9	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL		1,00	1,00						1,00		
3.						Funções económicas	409.157,76	582.155,50	81.358,50	78.285,27	78.284,27	65.162,63	65.162,63	65.162,63	3.073,23	13.121,64	8
3.1.						Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	101.142,66	60.001,00	10.501,00	9.531,25	9.531,25	9.531,25	9.531,25	9.531,25	969,75		9
3.1.	0102/07010408	DOM	58	2011	I 73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	101.142,66	20.000,00	10.500,00	9.531,25	9.531,25	9.531,25	9.531,25	9.531,25	968,75		9
3.1.	0102/07010413	DO	02	2018	I 9	Intervenção e requalificação do regadio de Santa JustaVale da Vilariaça		1,00	1,00						1,00		
3.2.						Indústria e energia	83.742,14	427.154,50	50.629,50	49.633,19	49.632,19	38.070,19	38.070,19	38.070,19	996,31	11.562,00	7
3.2.	0102/07010404	DOM	60	2011	I 75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CONCELHO	83.742,14	15.000,00	29.000,00	28.212,98	28.212,98	28.212,98	28.212,98	28.212,98	787,02		9
3.2.	0102/07010401	DOM/DU	61	2011	I 86	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL		400.583,50	198,50						198,50		
3.2.	0102/07010301	PC	05	2016	I 5	REABILITAÇÃO ENERGETICA EM DIVERSOS EDIFICIOS		11.570,00	21.429,00	21.419,21	21.419,21	9.857,21	9.857,21	9.857,21	9,79	11.562,00	4
A TRANSPORTAR ...							3.047.309,81	2.373.384,60	1.666.284,49	1.649.302,90	1.591.588,83	1.074.685,01	980.260,48	980.260,48	16.981,59	611.328,35	

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							3.047.309,81	2.373.384,60	1.666.284,49	1.649.302,90	1.591.588,83	1.074.685,01	980.260,48	980.260,48	16.981,59	611.328,35	
3.2.	0102/07010307	DO	01	2019	I 3	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL TRÁS DE CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ		1,00	1,00	1,00							
3.2.	0102/07010410	DOM	02	2019	I 13	REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED			1,00						1,00		
3.3.						Transportes e comunicações	224.272,96	95.000,00	20.228,00	19.120,83	19.120,83	17.561,19	17.561,19	17.561,19	1.107,17	1.559,64	8
3.3.1.						Transportes rodoviários	224.272,96	95.000,00	20.228,00	19.120,83	19.120,83	17.561,19	17.561,19	17.561,19	1.107,17	1.559,64	8
3.3.1.	0102/07010409	DOM/DU	12	2011	I 77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVOARIA NO CONCELHO	30.851,77	10.000,00	5.000,00	4.820,05	4.820,05	4.820,05	4.820,05	4.820,05	179,95		9
3.3.1.	0102/07010401	DOM	14	2011	I 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	74.637,96	45.000,00	14.350,00	14.300,78	14.300,78	12.741,14	12.741,14	12.741,14	49,22	1.559,64	8
3.3.1.	0102/07010401	DOM	15	2011	I 80	REPARAÇÃO DE VARIOS ARRUMENTOS NO CONCELHO	118.783,23	40.000,00	878,00						878,00		
TOTAL GERAL							3.271.582,77	2.468.385,60	1.686.514,49	1.668.424,73	1.610.709,66	1.092.246,20	997.821,67	997.821,67	18.089,76	612.887,99	5

Anotações

- a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)
- b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução fisica
- c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		381.563,65	Despesas orçamentais		8.838.691,44
Execução orçamental	183.271,96		Correntes	6.788.537,54	
Operações de tesouraria ...	198.291,69		Capital	2.050.153,90	
Receitas orçamentais		8.735.735,71	Operações de tesouraria		715.186,42
Correntes	7.529.842,37		Saldo para a gerência seguinte ...		303.703,78
Capital	1.204.085,27		Execução orçamental	80.316,23	
Outras	1.808,07		Operações de tesouraria	223.387,55	
Operações de tesouraria		740.282,28	Total		9.857.581,64
Total		9.857.581,64			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE M.A.F.
 PERÍODO 2019/01/01 A 2019/12/31

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019
 Pág. 1

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			381.563,65
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		183.271,96	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA		198.291,69	
RECEITAS ORÇAMENTAIS			8.735.735,71
01	IMPOSTOS DIRECTOS	751.338,26	
0102	OUTROS	751.338,26	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	435.919,98	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	79.498,56	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	108.014,15	
010205	DERRAMA	127.905,57	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	2.394,24	
0202	OUTROS	2.394,24	
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2.394,24	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	2.394,24	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	619.567,56	
0401	TAXAS	616.348,55	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	616.348,55	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	10.615,75	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	18.891,02	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2.141,85	
04012399	OUTROS	584.699,93	
0401239901	OUTROS	805,65	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	408.640,58	
0401239999	OUTROS - OUTROS	175.253,70	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3.219,01	
040201	JUROS DE MORA	1.485,05	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	167,45	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.566,51	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	335.698,00	
0510	RENDAS	335.698,00	
051099	OUTROS	335.698,00	
05109901	OUTROS - EN (ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	238.995,32	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	96.702,68	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.446.739,73	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.411.375,39	
060301	ESTADO	5.232.637,37	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.918.854,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.704,00	
06030199	OUTROS	96.564,37	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	178.738,02	
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	178.738,02	
0609	RESTO DO MUNDO	35.364,34	
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	35.364,34	
06090102	IFADAP/FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.364,34	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	267.403,22	
0701	VENDA DE BENS	157.577,86	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	316,86	
070108	MERCADORIAS	157.261,00	
07010801	ÁGUA	157.261,00	
0702	SERVIÇOS	83.186,62	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	83.186,62	
07020901	SANEAMENTO	3.288,36	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	75.208,67	
07020905	CEMITÉRIOS	1.055,00	
07020999	OUTROS	3.634,59	
0703	RENDAS	26.638,74	
070301	HABITAÇÕES	7.020,83	

ENTIDADE M.A.F.
PERÍODO 2019/01/01 A 2019/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019
Pág. 2

RECEBIMENTOS

070302	EDIFÍCIOS	19.617,91	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.701,36	
0801	OUTRAS	106.701,36	
080199	OUTRAS	106.701,36	
08019903	IVA REEMBOLSADO	37.175,76	
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	43.726,50	
08019999	DIVERSAS	25.799,10	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	23.248,80	
0901	TERRENOS	4.965,00	
090110	FAMÍLIAS	4.965,00	
0902	HABITAÇÕES	6.932,45	
090210	FAMÍLIAS	6.932,45	
0903	EDIFÍCIOS	11.351,35	
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	11.351,35	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.180.836,47	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	974.885,31	
100301	ESTADO	974.885,31	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	546.539,00	
10030105	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/201	405.819,00	
10030199	OUTROS	22.527,31	
1003019915	TURISMO DE PORTUGAL	22.527,31	
1009	RESTO DO MUNDO	205.951,16	
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	205.951,16	
10090102	FUNDO DE COESÃO	205.951,16	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.808,07	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.808,07	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.808,07	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....		7.529.842,37	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....		1.204.085,27	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1.808,07	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.			740.282,28
TOTAL			9.857.581,64

PAGAMENTOS

DESPESAS ORÇAMENTAIS			8.838.691,44
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.785.845,68	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.853.691,65	
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	94.625,47	
010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.457.978,36	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.450.680,65	
01010302	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA	7.297,71	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	623.547,11	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	538.103,20	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABA	85.443,91	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	53.391,21	
010110	GRATIFICAÇÕES	12.883,37	
010111	REPRESENTAÇÃO	35.224,78	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	188.157,42	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	387.883,93	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	99.236,06	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	57.480,62	
010204	AJUDAS DE CUSTO	16.902,41	
010205	ABONO PARA FALHAS	7.102,21	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	12.230,52	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	5.520,30	
01021302	OUTROS	5.520,30	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	832.917,97	

ENTIDADE M.A.F.
PERÍODO 2019/01/01 A 2019/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019
Pág. 3

PAGAMENTOS

010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	142.728,72
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	22.260,22
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	642.031,98
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO	642.031,98
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	333.044,91
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	308.987,07
010308	OUTRAS PENSÕES	5.279,86
010309	SEGUROS	20.617,19
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	20.617,19
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.810.944,76
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	428.985,67
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	517,15
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	73.697,14
02010201	GASOLINA	9.382,74
02010202	GASÓLEO	63.065,65
02010299	OUTROS	1.248,75
020104	LIMPEZA E HIGIENE	4.882,88
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	34.760,81
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	1.798,11
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.924,72
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.919,73
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	318,39
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	6.067,94
020114	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	3.729,73
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	11.534,94
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	229.886,58
02011601	ÁGUA	229.886,58
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.545,24
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	48,60
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.230,26
020121	OUTROS BENS	49.123,45
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.381.959,09
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	157.732,30
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	57.871,25
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	16.923,36
020209	COMUNICAÇÕES	34.776,79
020210	TRANSPORTES	124.044,10
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.916,16
020212	SEGUROS	21.528,18
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.987,90
020215	FORMAÇÃO	7.574,17
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	332,10
020217	PUBLICIDADE	38.027,68
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.086,08
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	24.402,88
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	355.093,39
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	16.339,02
020225	OUTROS SERVIÇOS	512.323,73
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	325.055,73
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	310.270,15
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÃO	310.270,15
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	310.270,15
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	850,20
030201	DESPESAS DIVERSAS	850,20
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	13.935,38
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	13.935,38
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	765.108,46
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	144.034,33
040501	CONTINENTE	144.034,33
04050102	FREGUESIAS	42.616,86
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	101.417,47
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	419.714,49
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	419.714,49

ENTIDADE M.A.F.
PERÍODO 2019/01/01 A 2019/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019
Pág. 4

PAGAMENTOS

0408	FAMÍLIAS	201.359,64	
040802	OUTRAS	201.359,64	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.582,91	
0602	DIVERSAS	101.582,91	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	27.359,68	
060203	OUTRAS	74.223,23	
06020301	RESTITUIÇÕES	38.217,51	
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	36.005,72	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	997.821,67	
0701	INVESTIMENTOS	997.821,67	
070103	EDIFÍCIOS	517.806,75	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	378.862,70	
07010305	ESCOLAS	5.588,55	
07010307	OUTROS	133.355,50	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	252.403,48	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	55.222,53	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.212,98	
07010405	PARQUES E JARDINS	8.934,71	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.168,00	
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	93.566,45	
07010408	VIAÇÃO RURAL	12.562,85	
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	4.820,05	
07010412	CEMITÉRIOS	5.583,98	
07010413	OUTROS	41.331,93	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	40.339,55	
07010602	REPARAÇÃO	40.339,55	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	16.754,60	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	6.407,07	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.895,57	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	14.257,66	
07011002	OUTROS	14.257,66	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	4.740,47	
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	37.181,97	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	104.034,55	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.514,06	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.155,91	
080501	CONTINENTE	90.155,91	
08050102	FREGUESIAS	41.500,00	
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	48.655,91	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	54.179,25	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	54.179,25	
0808	FAMÍLIAS	13.178,90	
080802	OUTRAS	13.178,90	
09	ATIVOS FINANCEIROS	29.334,50	
0901	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA	29.334,50	
090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	29.334,50	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	865.483,67	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	865.483,67	
100602	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	53.335,48	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	812.148,19	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		6.788.537,54	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.050.153,90	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			715.186,42
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE			303.703,78
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		80.316,23	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		223.387,55	
TOTAL			9.857.581,64

ENTIDADE M.A.F.
PERÍODO 2019/01/01 A 2019/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2019
Pág. 5

ORGÃO EXECUTIVO	
Em ____ de _____	de ____

ORGÃO DELIBERATIVO	
Em ____ de _____	de ____

ENTIDADE		MAPA DAS CONTAS DE ORDEM				2020, PROPEL, G.3081		
M.A.F.		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31				2020/04/23	2019	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
09	CONTAS DE ORDEM	4.255.878,00	5.799.350,28	683.082,79	674.638,06		1.535.027,55	
09.1	RECIBOS PARA COBRANÇA	3.486.307,09	3.449.244,50	683.082,79	672.467,92	47.677,46		
09.1.1	EXERCICIO ANTERIOR	2.744,79	274.531,92		74.347,39		346.134,52	
09.1.1.01	RECEITA LIQUIDADADA	2.744,79				2.744,79		
09.1.1.02	RECEITA COBRADA		178.697,25		56.299,52		234.996,77	
09.1.1.03	RECEITA ANULADA		95.834,67		18.047,87		113.882,54	
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE	3.483.562,30	3.174.712,58	683.082,79	598.120,53	393.811,98		
09.1.2.01	RECEITA LIQUIDADADA	3.483.562,30		683.082,79		4.166.645,09		
09.1.2.02	RECEITA COBRADA		3.174.712,58		597.974,64		3.772.687,22	
09.1.2.03	RECEITA ANULADA				145,89		145,89	
09.2	FUNDOS CAUCIONADOS	639.052,62	919.999,00		2.170,14		283.116,52	
09.2.1	CAUÇÕES DE EMPREITADAS	593.378,71	872.136,98				278.758,27	
09.2.1.01	PRESTADA		872.136,98				872.136,98	
09.2.1.02	ACCIONADA							
09.2.1.03	DEVOLVIDA	593.378,71				593.378,71		
09.2.2	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS	45.673,91	47.862,02		2.170,14		4.358,25	
09.2.2.01	PRESTADA		47.862,02		2.170,14		50.032,16	
09.2.2.02	ACCIONADA							
09.2.2.03	DEVOLVIDA	45.673,91				45.673,91		
09.3	GARANTIAS BANCÁRIAS	130.418,29	1.429.605,62				1.299.187,33	
09.3.1	GARANTIAS BANCARIAS DE TERCEIROS	130.418,29	1.429.605,62				1.299.187,33	
09.3.1.01	PRESTADA		1.429.605,62				1.429.605,62	
09.3.1.02	ACCIONADAS	17.603,59				17.603,59		
09.3.1.03	DEVOLVIDAS/REDUZIDAS/ANULADAS	112.814,70				112.814,70		
09.3.2	GARANTIAS BANCARIAS PRESTADAS A TERCEIRO							
09.3.2.01	PRESTADA							
09.3.2.02	ACCIONADA							
09.3.2.03	DEVOLVIDA							
09.4	GARANTIAS E CAUÇÕES DE FUNCIONÁRIO	100,00	501,16				401,16	
09.4.1	PRESTADAS		501,16				501,16	
09.4.2	DEVOLVIDA	100,00				100,00		
09.4.3	ANULADA							
09.9.1	EXERCICIO ANTERIOR							
09.9.2	EXERCICIO CORRENTE							
09.9.3	CAUÇÕES DE EMPREITEIROS							
09.9.4	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS							
09.9.5	GARANTIAS BANCARIAS DE TERCEIROS							
09.9.6	GARANTIAS BANCARIAS PRESTADAS A TERCEIRO							
09.9.7	GARANTIAS E CAUÇÕES DE FUNCIONÁRIOS							
TOTAL ...		4.255.878,00	5.799.350,28	683.082,79	674.638,06		1.535.027,55	

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

ANO 2019

PAG. 1

Código	Descrição	Valores		Código	Descrição	Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.617.597,46		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS		
	GARANTIAS E CAUÇÕES	281.347,54			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
	RECIBOS PARA COBRANÇA	37.062,59			RECEITA VIRTUAL COBRADA		654.274,16
	GARANTIAS	1.299.187,33			RECEITA VIRTUAL ANULADA		18.193,76
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS		2.170,14		SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE		1.630.382,47
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		683.082,79		GARANTIAS E CAUÇÕES	283.517,68	
					RECIBOS PARA COBRANÇA	47.677,46	
					GARANTIAS	1.299.187,33	
					Total geral		2.302.850,39
	Total geral		2.302.850,39				

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA					2020,PROP.E,C.3081		
M.A.F.		PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31					2020/04/23	2019	1
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CRETOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CRETOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		2.188,11		2.170,14		4.358,25	
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		2.188,11		2.170,14		4.358,25	
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		2.188,11		2.170,14		4.358,25	
	327	Carlos Augusto Pinto Santos & Filhos, Sa				1.146,37		1.146,37	
	2068	MIGUEL ALEXANDRE ESCOBAR CORTINHAS		333,41				333,41	
	3272	JOÃO MANUEL JANUÁRIO		50,00				50,00	
	3321	LEONEL DOS SANTOS		100,00				100,00	
	3642	ANTERO AUGUSTO FERNANDES AMARAL		63,00				63,00	
	3653	ISABEL MARIA BERNARDO ROXO		80,00				80,00	
	4265	ARTUR JOSE PEREIRA		456,30				456,30	
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		801,20				801,20	
	4945	ALBERTO DOS SANTOS PARADELO		304,20				304,20	
	5751	Maria Margarida de Carvalho Cardoso Moreira				841,25		841,25	
	5762	AGRIPINO JOSÉ VIEIRA				182,52		182,52	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	43.459,82		693.948,52	694.754,60		44.265,90	
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos	23.101,44		308.506,84	308.326,56		22.921,16	
24.2.1		Trabalho dependente	22.171,00		292.274,00	291.493,00		21.390,00	
24.2.2		Trabalho independente	930,44		16.232,84	16.833,56		1.531,16	
24.4		Restantes impostos			163,86	163,86			
24.4.4		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS			163,86	163,86			
24.5		Contribuições para a Segurança Social	20.358,38		385.277,82	386.264,18		21.344,74	
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	11.066,09		153.103,37	152.783,57		10.746,29	
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL	11.066,09		153.103,37	152.783,57		10.746,29	
24.5.2		ADSE			87.978,43	87.978,43			
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL			87.978,43	87.978,43			
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL	9.292,29		144.196,02	145.502,18		10.598,45	
24.5.3.1		I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL	9.292,29		144.196,02	145.502,18		10.598,45	
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	152.643,76		21.237,90	43.357,54		174.763,40	
26.2		Pessoal	9.518,24			2.555,41		12.073,65	
26.2.6		Cauções do pessoal	200,00					200,00	
	102	RUI PAULO ALMENDRA ARAUJO		100,00				100,00	
	451	JOSE PAULO CUNHA		100,00				100,00	
26.2.9		Outras operações com o pessoal	9.318,24			2.555,41		11.873,65	
26.2.9.2		Execuções Fiscais	9.318,24			2.555,41		11.873,65	
26.3		Sindicatos	653,02		8.040,41	8.060,90		673,51	
26.3.1		STAL	569,77		6.966,63	6.978,27		581,41	
26.3.4		SINTAP	83,25		1.073,78	1.082,63		92,10	
26.8		Devedores e credores diversos	142.472,50		13.197,49	32.741,23		162.016,24	
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais	48,74					48,74	
26.8.2.1		Estado	48,74					48,74	
26.8.2.1.4		IVA AQUISIÇÕES INTRACOMUNITARIAS	48,74					48,74	
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	462,46		5.265,07	5.129,88		327,27	
26.8.5.9		OUTROS	462,46		5.265,07	5.129,88		327,27	
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS	396,99		4.441,85	4.299,76		254,90	
26.8.5.9.2		ATAM	65,47		823,22	830,12		72,37	
26.8.8		OUTROS DEVEDORES	141.961,30		783,04	20.461,97		161.640,23	
26.8.8.9		OUTROS DEVEDORES DIVERSOS	141.961,30		783,04	20.461,97		161.640,23	
26.8.8.9.1		FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL	141.961,30		783,04	20.461,97		161.640,23	
	327	Carlos Augusto Pinto Santos & Filhos, Sa		56.612,23		891,37		57.503,60	
	1045	LEITE & ALVES, LDA		998,59	181,90			816,69	
	1384	EMPREITEL - S.A		2.839,33				2.839,33	
	1629	VALENTIM AUGUSTO INOCENCIO		1.062,60				1.062,60	
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		9.167,46		17.328,48		26.495,94	
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		21.624,47		2.060,22		23.684,69	
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		1.452,19				1.452,19	
	2038	C. ALVES & PIMENTEL, LDA		2.107,20				2.107,20	
	2162	Jose Joaquim Gomes		716,60				716,60	
	2361	LADARIO-SOC.CONSTRUCOES LDA		3.694,47				3.694,47	
	2453	CONSTRUCOES NOGUEIRA & COSTA LDA		994,72				994,72	
A TRANSPORTAR ...				198.291,69	708.037,04	733.132,90		223.387,55	

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA				2020,PROP,E;G;3081		
M.A.F.		PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31				2020/04/23	2019	2
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		198.291,69	708.037,04	733.132,90		223.387,55
	2532	JOSÉ REIS & CUNHADO,LDA		126,45				126,45
	2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA	181,90			181,90		
	3513	JULIO MANUEL FERREIRA PASCOA		578,10				578,10
	3695	HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.		20.570,25				20.570,25
	4007	E.T.E.-EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA		6,01	6,01			
	4181	JAIME NOGUEIRA E FILHOS, LDA		127,97				127,97
	4231	CONSTRUCOES TENIZ ALVES, LDA		697,03				697,03
	4256	LUIS ANTONIO CANTEIRO		1.237,25				1.237,25
	4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA		3.182,41				3.182,41
	4482	ANTEROS EMPREITEIROS S. A.		149,99				149,99
	4623	PAULO JORGE PACHECO PIRES		187,14				187,14
	4766	Floponor-florestas E Obras Publicas Do Norte S.a.		11.033,49				11.033,49
	4833	Jose Vilares Reis Construções, Unipessoal, Lda		993,50				993,50
	5143	SERAFIM DA FONSECA		471,56	141,47			330,09
	5344	Concreta e Definida, Lda		1.512,19	453,66			1.058,53
26.8.9		Credores Diversos - Outros			7.149,38	7.149,38		
26.8.9.6		MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA			7.149,38	7.149,38		
26.8.9.6.1		STAPE - GRATIFICAÇÕES DAS MESAS DE VOTOS			5.642,93	5.642,93		
26.8.9.6.2		S.T.A.P.E.- FREGUESIAS			1.506,45	1.506,45		
		TOTAL ...		198.291,69	715.186,42	740.282,28		223.387,55

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

CODIGO	DESIGNACAO	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	ENTREGAS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
242	RETENÇÃO DO I.R.																
2421	Trabalho dependente																
24211	IRS - (Categoria A)		42.687,00	20.720,00	21.355,00	21.195,00	21.248,00	40.638,00	21.509,00	20.211,00	20.392,00	20.477,00	42.001,00	21.231,00	313.664,00	292.274,00	21.390,00
24212	Imposto de sêlo																
2422	Trab.indep.-(Cat.B)		1.269,63	1.145,87	1.902,94	1.129,61	1.137,55	2.007,11	1.140,89	1.905,03	1.579,99	1.507,11	1.507,11	1.531,16	17.764,00	16.232,84	1.531,16
2423	Capitais																
2424	Prediais																
2425+2429	Sobre outros rendimentos																
243	IVA																
2436	Iva a pagar																
2437	Iva a recuperar																
244	RESTANTES IMPOSTOS																
2441	Imposto Selo																
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL																
24531	C.G.A.- Desc.Pessoal		22.125,37	11.212,56	11.509,99	11.314,39	11.253,89	21.482,56	11.424,04	10.912,71	10.625,15	10.534,71	20.718,48	10.735,81	163.849,66	153.103,37	10.746,29
24533	C.G.A.- Empreitadas																
2451	A.D.S.E.		6.233,34	6.317,65	6.526,24	6.434,14	6.378,70	12.718,15	6.330,43	6.132,28	6.110,31	6.000,52	12.579,29	6.217,38	87.978,43	87.978,43	
24542	IGFSS - Desc.Pessoal		19.392,85	10.425,52	10.679,80	10.664,18	10.414,89	20.677,25	10.738,75	10.071,55	10.136,20	9.915,39	21.079,65	10.598,44	154.794,47	144.196,02	10.598,45
264	OUTROS DESC.PESSOAL																
2641	Descontos Judiciais		761,99	275,00	353,89	139,04	175,00	286,34	500,37	430,58	608,42	613,20	348,02	204,90	4.696,75	4.441,85	254,90
2642	Emol.Tribun. Contas																
2685201	Caixa Geral de Depósitos																
2685202	Companhia Seguros Império																
2685203	Companhia Seguros Vitória																
2685204	Shell																
2685206	Fundo Pensões																
2643	Cantina dos SMAS																
2644	GDCR-Gru.Desportivo																
2685601	Resultantes de empreitadas																
2685602	Resultantes de fornecimentos																
2685603	Resultantes de fossas																
2685604	Outras Cauções																
2645	A.T.A.M.		130,94	65,45	74,88	74,90	69,39	69,19	69,19	68,77	69,15	65,38	65,98	72,37	895,59	823,22	72,37
2646	Cª Seguros Império																
2647	Div.Prest.Compleme.																
2648	C.M.B. - Renda Casa																
263	SINDICATOS		1.316,39	648,20	681,32	694,00	677,03	672,80	672,86	662,83	665,36	652,99	696,63	673,51	8.713,92	8.040,41	673,51
268	DEVED.CRED.DIVERSOS																
268	Diversos																
268	diversos - devedores																
268	diveros - credores																
	TOTAL ...		93.917,51	50.810,25	53.084,06	51.645,26	51.354,45	98.551,40	52.385,53	50.394,75	50.186,58	49.766,30	98.996,16	51.264,57	752.356,82	707.090,14	45.266,68

..., em ... de de
(Assinaturas)

CODIGO	DESIGNACAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
242	RETENÇÃO DO I.R.													
2421	Trabalho dependente													
24211	IRS - (Categoria A)	22.013,00	20.516,00	20.720,00	21.354,00	21.195,00	21.248,00	40.638,00	21.509,00	20.211,00	20.392,00	20.477,00	42.001,00	292.274,00
24212	Imposto de sêlo													
2422	Trab.indep.-(Cat.B)	930,44	339,19	1.145,87	1.902,94	1.129,61	1.137,55	2.007,11	1.140,89	1.905,03	1.579,99	1.507,11	1.507,11	16.232,84
2423	Capitais													
2424	Prediais													
2425+2429	Sobre outros rendimentos													
243	IVA													
2436	Iva a pagar													
2437	Iva a recuperar													
244	RESTANTES IMPOSTOS													
2441	Imposto Selo													
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL													
24531	C.G.A.- Desc.Pessoal	11.050,55	11.059,28	11.212,56	11.513,49	11.314,39	11.255,41	21.482,56	11.424,04	10.912,71	10.625,15	10.534,71	20.718,52	153.103,37
24533	C.G.A.- Empreitadas													
2451	A.D.S.E.	6.233,34	6.317,65	6.526,24	6.434,14	6.378,70	12.718,15	6.330,43	6.132,28	6.110,31	6.000,52	12.579,29	6.217,38	87.978,43
24542	IGFSS - Desc.Pessoal	9.292,28	10.100,56	10.425,52	10.679,80	10.664,18	10.414,89	20.677,25	10.738,75	10.071,55	10.136,20	9.915,39	21.079,65	144.196,02
264	OUTROS DESC.PESSOAL													
2641	Descontos Judiciais	396,99	365,00	275,00	328,89	114,04	175,00	286,34	500,37	430,58	608,42	613,20	348,02	4.441,85
2642	Emol.Tribun. Contas													
2685201	Caixa Geral de Depósitos													
2685202	Companhia Seguros Império													
2685203	Companhia Seguros Vitória													
2685204	Shell													
2685206	Fundo Pensões													
2643	Cantina dos SMAS													
2644	GDCR-Gru.Desportivo													
2685601	Resultantes de empreitadas													
2685602	Resultantes de fornecimentos													
2685603	Resultantes de fossas													
2685604	Outras Cauções													
2645	A.T.A.M.	65,47	65,47	65,45	74,88	74,90	69,39	69,19	69,19	68,77	69,15	65,38	65,98	823,22
2646	Cª Seguros Império													
2647	Div.Prest.Compleme.													
2648	C.M.B. - Renda Casa													
263	SINDICATOS	653,02	663,37	648,20	681,32	694,00	677,03	672,80	672,86	662,83	665,36	652,99	696,63	8.040,41
268	DEVED.CRED.DIVERSOS													
268	Diversos													
268	diversos - devedores													
268	diveros - credores													
	TOTAL ...	50.635,09	49.426,52	51.018,84	52.969,46	51.564,82	57.695,42	92.163,68	52.187,38	50.372,78	50.076,79	56.345,07	92.634,29	707.090,14

..., em ... de de ...
(Assinaturas)

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	8.1
--	------------

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	8.1.1
--------------------------------------	--------------

1.1 ENDEREÇO POSTAL: Largo D. Dinis – 5350-045 – Alfândega da Fé
TELEFONE – TELEX/TELEFAX: 279468120 - 279462619
N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL – 506 647 498

1.2 NÚMERO DE ELEITORES		
MUNICÍPIO	Até 10 000	<input checked="" type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000	<input type="checkbox"/>
FONTE:		

2 LEGISLAÇÃO	8.1.2
Data de Constituição ____/____/____ Publicada no D. R. de ____/____/____	

3 Estrutura Orgânica	8.1.2
3.1 Serviços Municipalizados	
A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos	

3.2 Empresas Municipais
A Câmara Municipal tem Empresas Municipais Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos

3.3 Órgãos		
Tem órgãos de natureza consultiva	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/>
Tem órgãos de fiscalização	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/>

3.4	ORGANOGRAMA
Deverá anexar o organograma e diploma que o aprovou	

4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4
<hr/> <hr/>		

5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
5.1	Identificação dos membros do órgão executivo	
Presidente	Berta Ferreira Milheiro Nunes	
Vereador	Eduardo Manuel Dobrões Tavares	
	António Manuel Amaral Salgueiro	
	Miguel Francisco Simões Franco	

5.2	NÚMERO DE VERADORES
Em regime de permanência	2
A meio tempo	0
Restantes vereadores	2
FONTE:	

6	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	8.1.6
1 – Descrição das características do sistema informativo	Sigma.Net - POCAL	
2 – Demonstração Financeiras Intervalares		
Documentadas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N
Periodicidade	<input checked="" type="checkbox"/> Trimestral	<input type="checkbox"/> Semestral
3 – Descentralização Contabilística	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Em caso afirmativo descreva		
Outras informações		

7	OUTRA INFORMAÇÃO	8.1.7																																		
7.1	REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS INFORMATIVOS																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Data da aprovação</th> <th colspan="2">Data da alteração</th> </tr> <tr> <th>Órgão Executivo</th> <th>Órgão deliberativo</th> <th>Órgão executivo</th> <th>Órgão deliberativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inventário</td> <td>11-04-2011</td> <td>25-04-2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Norma de controlo interno</td> <td>28-03-2011</td> <td>25-04-2011</td> <td>25-11-2013</td> <td>30-11-2013</td> </tr> <tr> <td>Balanço inicial</td> <td>22-03-2004</td> <td>24-04-2004</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Normas regulamentares à execução do orçamento</td> <td>13-11-2018</td> <td>12-12-2018</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Data da aprovação		Data da alteração		Órgão Executivo	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão deliberativo	Inventário	11-04-2011	25-04-2011			Norma de controlo interno	28-03-2011	25-04-2011	25-11-2013	30-11-2013	Balanço inicial	22-03-2004	24-04-2004			Normas regulamentares à execução do orçamento	13-11-2018	12-12-2018			Outras				
	Data da aprovação			Data da alteração																																
	Órgão Executivo	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão deliberativo																																
Inventário	11-04-2011	25-04-2011																																		
Norma de controlo interno	28-03-2011	25-04-2011	25-11-2013	30-11-2013																																
Balanço inicial	22-03-2004	24-04-2004																																		
Normas regulamentares à execução do orçamento	13-11-2018	12-12-2018																																		
Outras																																				

7.2 ACÇÕES INSPECTIVAS			
Entidade	Anos De incidência		
	Órgão executivo	Órgão executivo	Órgão executivo
	2013	2014	2015
Inspecção-geral de Finanças	31-06-2013		04-05-2015
Inspecção-geral da Administração Local			

7.3 DOCUMENTOS DE GESTÃO			
	Data da Aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano 2019	13-11-2018	22-12-2018	
Orçamento 2019	13-11-2018	22-12-2018	
Documentos de Prestação de Contas 2018	09-04-2019	27-04-2019	
Outras			

7.4 RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO		Valores em euros
Receitas do Município em 2019:		
Receitas Correntes		7.529.842,37
Fundo de Equilíbrio Financeiro		4.918.854,00
Fundo Social Municipal		107.515,00
Participação Fixa no IRS		109.704,00
Receitas de Capital 2019		1.204.085,27
Fundo de Equilíbrio Financeiro		546.539,00
Art.º 35.º, n.3 da Lei n.º 73/2013		405.819,00
Despesas Investimento do Município em 2019:		
Pagamentos em Investimentos no ano de 2019		997.821,67

7.5 Associação de Municípios e Empresas Públicas Municipais		Valores em euros
Quota-parte das Amortizações e Encargos Financeiros:		

7.6 Despesas com pessoal:		Valores em euros
Despesas com pessoal no ano de 2019		3.785.845,68

8 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 10659/2018

Mobilidade intercarreiras

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 29 de junho de 2018, procedi ao abrigo do artigo 92.º e seguintes, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à mobilidade interna intercarreiras nesta Câmara Municipal, pelo período máximo de 18 meses, do trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Bruno José Noronha do Carmo, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 e em vigor por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, e o artigo 153.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o trabalhador passa a ser remunerado pela posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória da Função Pública, correspondente a 683,13€, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

3 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Oswaldo dos Santos Gonçalves*.

311511228

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 710/2018

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 21 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2018, procedeu à aprovação da “Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Sede do Concelho — Rua Pêro de Alenquer e Paredes”, que a seguir se publica, e cuja versão integral, se encontra disponível, para consulta, no edifício do município e no sítio eletrónico da CMA (www.cm-alenquer.pt).

Mais torna público, que a citada alteração entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no Diário de República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevo.

13 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

Edital

Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Sede do Concelho — Rua Pêro de Alenquer e Paredes

Do trânsito e estacionamento de veículos Rua Pêro de Alenquer

Art.º 1.º — É proibido o trânsito de veículos:

2) No sentido único descendente:

2.10) (Revogado.)

Artigo 2.º — É autorizado o trânsito de veículos:

1) No sentido único ascendente:

1.7) (Revogado.)

3) Nos dois sentidos:

3.6) Na Rua Pêro de Alenquer

Artigo 4.º — É permitido o estacionamento de veículos:

1) No sentido ascendente:

1.1) Na Rua Pêro de Alenquer, no lado direito da via (poente), nos lugares devidamente marcados.

Do Trânsito e Estacionamento de Veículos Ruas Vila Morena e Rosa Dos Ventos — Paredes

Art.º 1.º — É proibido o trânsito de veículos pesados:

1) Nas Ruas Vila Morena e Rosa dos Ventos, com exceção a veículos de recolha de RSU, de emergência e em operação de cargas e descargas;

311510515

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Regulamento n.º 513/2018

Regulamento Interno dos Serviços Municipais — 2018

Nota Justificativa

Na sequência da aprovação da Regulamento Interno dos Serviços Municipais — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, pelo Regulamento n.º 481/2013 —, e considerando que:

A experiência decorrente da entrada em vigor da atual estrutura orgânica dos serviços municipais, impõem-se alguns ajustes e alterações, de modo a adaptar os serviços à realidade do município e aos objetivos estratégicos do executivo;

A organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos;

A avaliação da experiência entretanto decorrida aconselha a proceder a algumas alterações ao Regulamento interno dos serviços do Município de Alfândega da Fé com a criação de mais 2 Unidades Orgânicas Flexíveis (dirigentes intermédios de 3.º Grau) e 5 Subunidades Orgânicas (Coordenadores Técnicos), com o objetivo de atingir com maior eficácia e eficiência os fins enunciados, bem como assegurar a adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º do mesmo Diploma compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar, alterar e extinguir unidades orgânicas flexíveis, assim como definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Nos termos das alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 6.º do supra referido decreto-lei compete à Assembleia Municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica, assim como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, e definir o número máximo total de subunidades orgânicas.

Considerando que as alterações na estrutura orgânica das autarquias devem obrigatoriamente ser precedidas da elaboração de um regulamento, procede-se assim à elaboração do presente regulamento de organização dos serviços do município de Alfândega da Fé.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de direção e de hierarquia que articulam os serviços municipais dentro

da Câmara e o respetivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais e a todos os trabalhadores que prestam serviço na Câmara Municipal de Alfândega da Fé, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

Artigo 2.º

Superintendência

A superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do/a Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor, que poderá delegar ou subdelegar nos vereadores e ou pessoal dirigente o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas quando autorizado pela Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Objetivos Gerais

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, os serviços municipais prosseguem os seguintes objetivos:

- a) Apostar num serviço público eficaz dirigido aos munícipes com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;
- b) A prossecução eficiente das competências definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades;
- c) Prestação eficiente de serviços às populações promovendo uma política de proximidade com a população;
- d) A promoção da participação dos agentes sociais, económicos e culturais entre outros nas decisões e na atividade municipal.

Artigo 4.º

Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

- a) O sentido de serviço público, sintetizado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;
- b) O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
- c) O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- d) A eficácia na gestão;
- e) A qualidade e inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;
- f) A transparência da ação dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Aposta numa delegação de competências eficaz.

Artigo 5.º

Substituição Casuística dos Níveis de Direção e Chefia

1 — Sem prejuízo das regras legalmente previstas no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para substituição dos cargos dirigentes e de chefia, os chefes de divisão e os coordenadores técnicos, serão substituídos por trabalhadores a designar por despacho do/a Presidente da Câmara;

2 — Nos serviços não integrados em unidades orgânicas, sem cargo dirigente ou de chefia, a respetiva coordenação caberá ao trabalhador designado por despacho do/a Presidente da Câmara.

Artigo 6.º

Afetação e Mobilidade do Pessoal

A distribuição do pessoal de cada unidade orgânica ou subunidade orgânica é da competência do/a Presidente da Câmara ou do/a Vereador/a com competência delegada em matéria de Gestão de pessoal, ouvido o seu dirigente.

CAPÍTULO II

Modelo de Estrutura Orgânica

Artigo 7.º

Estrutura Hierarquizada

A organização interna dos serviços municipais de Alfândega da Fé obedece a uma estrutura hierarquizada nos termos da alínea a) do n.º 1

do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, composta por:

- O limite máximo de seis Unidades Orgânicas Flexíveis;
- Quatro dirigentes Intermédios de 2.º Grau (Chefes de Divisão);
- Dois dirigentes intermédios de 3.º Grau;
- O limite máximo de doze Subunidades Orgânicas. (Coordenadores Técnicos).

Artigo 8.º

Estrutura Flexível

1 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, e por um dirigente de 3.º Grau as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas atribuições; competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado.

2 — A criação alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados.

3 — O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do/a Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

4 — A Câmara de Alfândega da Fé sob proposta da Presidente da Câmara e tendo em conta os limites fixados pela Assembleia Municipal, criou as seguintes unidades orgânicas Flexíveis:

- a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
- b) Divisão Económica, Social e Educação (DESE);
- c) Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA);
- d) Divisão de Obras (DO);
- e) Divisão Jurídica e Recursos Humanos (DJRH);
- f) Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD).

Artigo 9.º

Serviços Enquadrados por Legislação Específica

São Serviços enquadrados por legislação específica:

- a) Gabinete de Apoio ao Executivo: (GAE);
- b) Gabinete de Proteção Civil Municipal: (GPCM);
- c) Gabinete Técnico Florestal: (GTF);
- d) Gabinete de Medicina Veterinária: (GMV);
- e) Gabinete de Candidaturas: (GC);
- f) Gabinete da Qualidade (GQ);
- g) Gabinete de Comunicação e Divulgação: (GCD).

Artigo 10.º

Qualificação e Grau dos Cargos Dirigentes

São cargos dirigentes, na estrutura orgânica da Câmara Municipal os chefes de divisão municipal e os Dirigentes Intermédios de 3.º Grau que dirigem uma divisão, com competências previstas na Lei — Estatuto do pessoal Dirigente — e as que lhe vierem a ser delegadas e que determinem diretamente a assunção de responsabilidades criminais, civis e ou disciplinares.

Artigo 11.º

Competências funcionais dos Chefes de Divisão

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau (chefes de divisão) e os dirigentes Intermédios de 3.º Grau exercem na respetiva unidade orgânica, as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a saber:

- a) Submeter a despacho do presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da Unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- c) Propor ao/a Presidente da Câmara tudo o que seja interesse do referido órgão;
- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas;
- e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo/a Presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;
- f) Promover a execução das decisões do/a Presidente e das deliberações dos órgãos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica.

2 — Compete ainda aos dirigentes intermédios de 2.º Grau:

- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos/as trabalhadores/as da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. Competências do Dirigente intermédio de 3.º Grau.

Artigo 12.º

Competências dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau

1 — Sem prejuízo das competências gerais previstas no artigo 11.º do presente regulamento aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau compete-lhes garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade de acordo com os objetivos do município.

2 — Para além das competências previstas no número anterior, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau são-lhes aplicadas as competências dos dirigentes intermédios de 2.º Grau previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e local do estado, com as necessárias adaptações.

Artigo 13.º

Área e Requisitos Recrutamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau, são recrutados através de procedimento concursal, nos termos da lei de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto para o qual será exigida uma licenciatura na área de atuação do cargo.

Artigo 14.º

Identificação dos Níveis Remuneratórios dos cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 31 de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

CAPÍTULO III

Serviços Enquadrados por Legislação Específica

Artigo 15.º

Gabinete de Apoio ao Executivo

Ao Gabinete de Apoio ao Executivo compete, designadamente:

- a) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas do poder central, com instituições públicas e privadas com atividade relevante no concelho, assim como com outros municípios, todos os géneros de associações de municípios e cidades geminadas, mobilizando parcerias e reforçando a cooperação internacional;
- b) Assegurar uma articulação funcional e de cooperação sistemática entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e, designadamente, entre os respetivos/as presidentes;
- c) Assegurar a assessoria política, técnica e administrativa, a/o Presidente da Câmara Municipal e respetivos Vereadores/as recolhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por estes subscritas;
- d) Organizar e manter atualizado o arquivo setorial do Gabinete;
- e) Organizar o processo de protocolos da Câmara Municipal com entidades diversas, mantendo atualizados as informações e relatórios dos serviços municipais e ou das instituições, no sentido de efetuar uma avaliação contínua do cumprimento dos documentos;
- f) Assegurar a representação do/a presidente e dos vereadores/as nos atos que estes determinarem;
- g) Promover os contactos com a assembleia municipal;
- h) Preparar e efetuar os contactos exteriores, organizar as agendas, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência procolar;

Artigo 16.º

Gabinete de Proteção Civil Municipal

Ao Gabinete de Proteção Civil Municipal para além das competências descritas no artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro compete ainda:

- a) Articular a sua atividade com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Serviços de Saúde e Segurança Social e outras entidades que possam reforçar a proteção.
- b) Fazer o levantamento de situações com potencial de risco.
- c) Promover a reintegração social das pessoas sinistradas em colaboração com o setor de Ação Social, e Saúde e outras entidades.
- d) O serviço disporá de regulamento aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
- e) Intervir em todos as edificações que ameacem ruína e ponham em causa a segurança das pessoas.
- f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 16.º-A

Gabinete Técnico Florestal

São atribuições do Gabinete Técnico Florestal (GTF):

- a) Observar as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios (Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios), consagradas da legislação em vigor;
- b) Garantir a gestão florestal municipal;
- c) Atualizar periodicamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);
- d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito das Florestas/Espaço Rural (florestações; movimentos de terras; faixas de gestão de combustíveis e condicionalismos à edificação; queimadas; fogo controlado; espécies protegidas; etc.);
- e) Conhecer e caracterizar a realidade florestal do território municipal, gerando o cadastro predial e outros levantamentos;
- f) Implementar o Plano de Controlo das Operações Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- g) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (florestas; período crítico; defesa da floresta contra incêndios, etc.);
- h) Implementar programas de controlo e campanhas de valorização de áreas protegidas, recursos naturais e florestais;

- i) Gerir a base de dados e elaborar SIG's e cartografia no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- j) Apoiar o Conselho Cinegético e Conservação da Fauna Municipal de Alfândega da Fé;
- k) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- l) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 17.º

Gabinete de Comunicação e Divulgação

Ao Gabinete de Comunicação e Divulgação compete, designadamente:

- a) Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo.
- b) Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;
- c) Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia;
- d) Promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade;
- e) Garantir a divulgação da informação sobre as atividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente;
- f) Organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo;
- g) Coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social;
- h) Promover e assegurar a transparência e acessibilidade do site da autarquia;
- i) Promover a atualização do sítio da autarquia, coordenando a produção e inserção de conteúdos;
- j) Promover a atualização de informação nas redes sociais;
- k) Recolher e organizar as notícias de interesse para o concelho, publicadas pela comunicação social;
- l) Promover o registo fotográfico e audiovisual dos eventos e organizar o arquivo digital;
- m) Apoiar iniciativas promocionais para o concelho;
- n) Garantir a validação da informação para a newsletter site.

Artigo 18.º

Gabinete de Medicina Veterinária

Ao Gabinete de Medicina Veterinária compete, designadamente:

- a) Assegurar as ações que sejam da responsabilidade do município, nos domínios da: higiene, Saúde e Sanidade e Bem-Estar Animal;
- b) Promover a saúde pública Veterinária e Higiene e segurança Alimentar;
- c) Aplicar os Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);
- d) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, promover ações necessárias no âmbito da luta antirrábica e outras doenças transmissíveis ao homem;
- e) Colaborar na criação e promoção de uma política de respeito e salvaguarda de bem-estar animal, das premissas ambientais e de promoção da educação aos/às cidadãos/dãs.

Artigo 19.º

Gabinete de Candidaturas

Ao Gabinete de Candidaturas compete, designadamente:

- a) Pesquisar e propor programas e instrumentos de financiamento provenientes da administração central, fundos comunitários e outros destinados ao município, divulgando-os aos diferentes serviços;
- b) Coordenar a elaboração de candidaturas para obtenção de fundos provenientes de programas de apoio, solicitando a colaboração dos diferentes serviços;
- c) Assegurar, em articulação com os diferentes serviços, a taxa de execução, a gestão financeira e os procedimentos administrativos dos projetos com candidaturas aprovadas, garantindo celeridade e rigor em todas as etapas;
- d) Divulgar pelos serviços municipais a abertura do período de candidaturas.
- e) Manter organizado e atualizado o arquivo de projetos financiados.

Artigo 20.º

Gabinete da Qualidade

Compete ao Gabinete da Qualidade (num âmbito transversal a todos os serviços municipais, e sob ação do(a) Gestor(a) da Qualidade e apoio da Equipa da Qualidade):

- a) Coordenar o processo de definição, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001 (e outras Normas), a aplicar a todos os serviços municipais;
- b) Zelar pela manutenção da Certificação da Qualidade atribuída aos serviços municipais, bem como pela extensão do âmbito;
- c) Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos processos e dos serviços, suportado na Política da Qualidade, visando sempre a satisfação dos munícipes;
- d) Colaborar, em articulação com a área dos sistemas de informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas, para a modernização e desmaterialização dos serviços municipais;
- e) Controlar o tratamento de não conformidades e ações corretivas preventivas e acompanhar a sua implementação;
- f) Identificação de riscos e oportunidades, monitorização das ações para o seu tratamento bem como a avaliação da sua eficácia;
- g) Promover ações de sensibilização com vista à melhoria contínua;
- h) Realização anual da reunião de revisão pela gestão.

CAPÍTULO IV

Unidades e Subunidades Orgânicas

Artigo 21.º

Divisão Administrativa e Financeira

1 — No âmbito da Divisão Administrativa e financeira, para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto compete ainda ao chefe de divisão:

- a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneo se efetua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneo, aprovado pelo executivo;
- b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- c) Coordenar as atividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contração de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;
- d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- e) Dinamizar e coordenar as atividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão;
- h) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara;
- i) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e atualização;
- j) Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- k) Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- l) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão;
- m) Preparar a informação escrita do/a Presidente da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal;
- n) Elaborar anualmente o relatório do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do município de Alfândega da Fé e o respetivo envio para o conselho de prevenção.

2 — A Divisão Administrativa e Financeira compreendem as seguintes subunidades orgânicas e setores:

- a) Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA);
- b) Secção de Licenças Administrativas (SLA);

- c) Secção de Expediente Geral (SEG);
- d) Secção de Arquivo e Reprografia (SAR);
- e) Setor Económico-Financeiro (SEF);
- f) Secção de Aprovisionamento e Património (SAP);
- g) Secção de Contabilidade (SCTB);
- h) Setor de Tesouraria (ST);
- i) Gabinete de Informática (GI).

Artigo 22.º

Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA):

- a) Prestar o apoio técnico — administrativo às atividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respetivos setores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter atualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- f) Manter atualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as ações necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- g) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- h) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- i) Promover a atualização das atas dos órgãos do município;
- j) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- k) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- l) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.

Artigo 23.º

Secção de Arquivo e Reprografia

Compete à Secção de Arquivo e Reprografia (SAR):

- a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez;
- b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental;
- c) Promover e apoiar ações de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos;
- d) Propor, dinamizar e coordenar os procedimentos destinados à organização dos arquivos correntes, nomeadamente a inutilização de procedimentos administrativos e de tipologias documentais;
- e) Assegurar, através do arquivo intermédio, a inventariação, organização e gestão dos documentos produzidos nos diversos serviços, garantindo critérios de avaliação, seleção, classificação e eliminação, de acordo com as disposições legais em vigor;
- f) Elaborar os planos de classificação documental e proceder às respetivas revisões.
- g) Assegurar todo o serviço de reprografia solicitado pelos restantes serviços.

Artigo 24.º

Secção de Licenças Administrativas

Compete a Secção de Licenças Administrativas (SLA):

- a) Instruir o processo de recenseamento eleitoral, e aos atos eleitorais e referendários;
- b) Emitir e instruir os respetivos processos relativos a horários de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e de serviços;
- c) Instruir os processos de licenciamento de mensagens publicitárias em bens de domínio público ou deles visíveis;
- d) Proceder à instrução dos processos de licenciamentos diversos que não estejam cometidos a outros serviços do Município;
- e) Proceder à instrução e a tramitação de processos de contraordenação e dar-lhes o respetivo andamento dentro dos prazos legais;
- f) Prestar o apoio jurídico-administrativo nos episódios de fiscalização, designadamente na elaboração dos competentes autos de notícia/participações;

- g) Colaborar na conceção e elaboração de projetos de posturas de Regulamentos Municipais;
- h) Organizar processos de feirantes e vendedores ambulantes;
- i) Organizar processos de execução fiscais;
- j) Proceder à emissão de alvarás de táxis;
- k) Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais.

Artigo 25.º

Secção de Expediente Geral

Compete a Secção de Expediente Geral (SEG):

- a) Assegurar o expediente geral, designadamente receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e de outros documentos;
- b) Emitir os certificados de residência dos cidadãos da União Europeia;
- c) Assegurar a difusão das decisões e diretivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- d) Assegurar a normalização da documentação interna;
- e) Executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- f) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- g) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações rececionadas pelos órgãos municipais.

Artigo 26.º

Setor Económico-Financeiro

Compete ao Setor Económico-Financeiro (SEF):

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respetivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e atualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisa as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação atualizada;
- k) Assegurar a correta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL.

Artigo 27.º

Secção de Aprovisionamento e Património

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento (SAP):

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos setores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correta gestão de stocks;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços. Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à atividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;
- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respetivos fornecedores;
- e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições

e consumos, e manter atualizado, através de registo, o respetivo ficheiro;

f) Estabelecer medidas de atuação tendentes ao correto enquadramento dos serviços com o setor armazém;

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

a) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;

b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);

c) Assegurar a gestão e controlo do património;

d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;

e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;

f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

Artigo 28.º

Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade (SCTB):

a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a atividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;

b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respetivas modificações;

c) Colaborar no acompanhamento e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;

d) Proceder à conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);

f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;

g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;

h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;

i) Verificar diariamente a exatidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

Artigo 29.º

Sector de Tesouraria

São atribuições do Sector de Tesouraria (ST):

a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;

b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efetivação;

c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respetivos documentos de receita e de despesa;

d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;

e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;

f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

Artigo 30.º

Gabinete de Informática

São atribuições do Gabinete de Informática (GI):

a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;

b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Programar e controlar circuitos de informação destinada ao

tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

c) Gerir o sistema informático do município;

d) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e proteção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;

e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correta utilização dos equipamentos;

f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

Artigo 31.º

Divisão Económica, Social e Educativa (DESE)

1 — No âmbito da Divisão Económica, Social e Educativa, para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete, ainda, ao chefe de divisão:

a) Cooperar com entidades externas, públicas ou privadas, em projetos de promoção de desenvolvimento social e educativo do território;

b) Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos;

c) Assegurar a relação de parcerias, resultantes da subscrição de acordos ou protocolos de parcerias com entidades externas;

d) Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara Municipal;

e) Coordenar e dirigir as agendas da Divisão;

f) Distribuir, orientar e controlar a execução dos trabalhos dos/as colaboradores/as afetos/as à Divisão;

g) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão que dirige;

h) Promover e realizar as ações aprovadas pela Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal nos domínios da sua intervenção;

i) Fomentar ao nível do município, respostas sociais de promoção da saúde e educativas, para a melhoria da qualidade de vida dos/as munícipes;

j) Apoiar os/as Munícipes na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais que dirige;

k) Recolher junto dos/as munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;

l) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município.

2 — A Divisão Económica, Social e Educativa compreendem as seguintes subunidades e setores:

a) Gabinete de Apoio ao Empreendedor/Produtor (GAEP);

b) Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC);

c) Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE);

d) Gabinete de Apoio ao Imigrante (GAI);

e) Setor de Ação Social e Saúde (SASS);

f) Secção de Educação (SE);

g) Setor da Infância e Juventude (SIJ).

Artigo 32.º

Gabinete de Apoio ao Empreendedor/Produtor

Ao Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo/Produtor (GAEP) compete, designadamente:

a) Colaborar com organismos externos, públicos ou privados que promovam o empreendedorismo local;

b) Colaborar com o Gabinete de Apoio ao Emigrante para o investimento local da diáspora;

c) Proceder a estudos de diagnóstico económico do município;

d) Gerir o apoio ao empresário/a;

e) Promover ações de esclarecimento destinadas a potenciais empreendedores/as.

Artigo 33.º

Gabinete de Apoio ao Consumidor

Ao Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC) compete, designadamente:

a) Esclarecer os consumidores sobre os seus direitos e deveres;

b) Efetuar a mediação para a resolução de um conflito de consumo, procurando que as partes cheguem a um acordo;

- c) Encaminhar as reclamações para outras instituições, sempre que a mediação não resultar;
- d) Encaminhar as reclamações para o Gabinete Jurídico da DECO (protocolo entre a DECO e o Município);
- e) Promover ações de informação, sensibilização ou de esclarecimento sobre direitos de consumo.

Artigo 34.º

Gabinete de Apoio ao Emigrante

Ao Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) compete, designadamente:

- a) Colaborar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas nas seguintes atividades:
- b) Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existente no Município, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha “Trabalhar no Estrangeiro”;
- c) Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
- d) Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional;
- e) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos;
- f) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
- g) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- h) Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal.

Artigo 35.º

Gabinete de Apoio ao Imigrante

Ao Gabinete de Apoio ao Imigrante (GAI) compete, designadamente:

- a) Promover e implementar políticas de integração e inclusão das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades;
- b) Dinamizar o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII);
- c) Garantir o desempenho das funções de acolhimento, informação e apoio aos cidadãos imigrantes;
- d) Colabora com o Alto Comissariado para as Migrações e com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Artigo 36.º

Setor de Ação Social e Saúde

1 — São atribuições do Setor de Ação Social e Saúde:

- a) Propor, desenvolver e acompanhar a prestação de serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- b) Garantir o cumprimento dos regulamentos de apoio sociais em vigor no Município;
- c) Promover o atendimento e/ou acompanhamento social integrado a indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;
- d) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social;
- e) Propor e assegurar a participação em organismos e projetos nacionais e internacionais, relacionados com as problemáticas sociais;
- f) Efetuar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- g) Desenvolver e implementar ações de apoio à infância, terceira idade e população com necessidades especiais, de forma a melhorar o seu bem-estar;
- h) Programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais vulneráveis e assegurar a intervenção adequada em situações de emergência social;
- i) Proceder à atualização do diagnóstico social do concelho, do plano de desenvolvimento social de acordo com as orientações

definidas pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Rede Social;

- j) Articular com a Segurança Social o protocolo de RSI — Rendimento Social de Inserção, auxiliando na promoção de respostas para situações de emergência social e de proximidade a grupos vulneráveis;
- k) Acompanhar e apoiar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;
- l) Cooperar com IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social — propondo a formalização de protocolos e acordos que apoiem famílias, indivíduos ou grupos a quem foram diagnosticadas necessidades básicas de sobrevivência;
- m) Promover e/ou aderir a programas de combate à violência doméstica em articulação com outras entidades;
- n) Promover, desenvolver programas destinados à eliminação de barreiras arquitetónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em articulação com os serviços municipais envolvidos;
- o) Promover a dinamização do Conselho Municipal Sénior;
- p) Elaborar estudos que detetem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;
- q) Planear e coordenar a atividade municipal do setor público, ou do setor privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais;
- r) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;
- s) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- t) Promover e propor, em parceria com outras instituições, ações de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças;
- u) Colaborar com a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
- v) Proceder à elaboração do perfil de saúde do concelho e respetivo plano de intervenção.

Artigo 37.º

Secção da Educação

São atribuições da Secção da Educação:

- a) Implementar a política educativa no âmbito das competências da Câmara Municipal;
- b) Elaborar e manter atualizada a Carta Educativa Municipal;
- c) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no projeto educativo integrado do concelho;
- d) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Educação;
- e) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares no concelho, assegurando a respetiva gestão, acompanhamento e avaliação;
- f) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no planeamento e gestão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- g) Promover a implementação do programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar;
- h) Garantir a implementação do programa de fornecimento de refeições escolares;
- i) Proceder ao levantamento das necessidades dos/as alunos/as mais carenciados e, em função delas, propor auxílios económicos no âmbito da ação social escolar;
- j) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal;
- k) Propor o fornecimento de mobiliário, equipamento e material didático às escolas da competência da autarquia;
- l) Colaborar no estudo de deteção das carências da população adulta em termos de qualificação e proceder ao respetivo encaminhamento para instituições de formação;
- m) Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos/as jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários de integração.

Artigo 38.º

Setor da Infância e Juventude

São atribuições do Setor da Infância e Juventude:

- a) Garantir a realização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, em articulação com os serviços e as instituições vocacionadas para este fim;
- b) Estudar, em permanência, a realidade juvenil do concelho;

c) Promover a participação juvenil, através do fomento do associativismo e do voluntariado, em parceria com o Agrupamento de Escolas e IPSS locais;

d) Apoiar e promover espaços de formação, informação e lazer para a juventude;

e) Articular com outros setores e/ou secções da Câmara Municipal para organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres;

f) Propor e implementar atividades que estimulem e incentivem a criação de uma consciência ecológica dos/as jovens, e dinamizem as tradições e costumes da população local;

g) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude. Nomeadamente na promoção e divulgação das atividades do Conselho Municipal de Juventude como órgão consultivo do Município de Alfândega da Fé sobre matérias relacionadas com a política da juventude e visando estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política, através das associações representativas e os órgãos autárquicos e partidos, propiciando-lhe meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas relativas à juventude;

h) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alfândega da Fé;

i) Assegurar a colaboração com o Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF na elaboração e implementação do plano de ação local.

Artigo 39.º

Divisão de Urbanismo e Ambiente

1 — No âmbito da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;

b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades da divisão e com as prioridades definidas pelo executivo municipal, e proceder à avaliação do desempenho e dos resultados alcançados;

c) Coordenar a atividade desenvolvida por cada um dos setores da divisão, assegurando a informação necessária e a correta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;

d) Promover a qualificação do pessoal da divisão (ao nível das competências e da carreira profissional);

e) Zelar pelo cumprimento das normas de gestão dos recursos humanos (horário de trabalho, faltas, férias, licenças, etc.);

f) Fomentar a boa gestão dos recursos materiais da divisão e do município;

g) Elaborar pareceres e/ou informações sobre assuntos da competência da divisão;

h) Estabelecer interfaces com os demais serviços municipais e com o executivo municipal, de modo a fomentar as opções estratégicas, o planeamento e o ordenamento territorial do município;

i) Garantir o atendimento e esclarecimento dos munícipes e do público em geral, com caráter de consultoria técnica e de foro pedagógico, em matéria de ordenamento do território e urbanismo;

j) Recolher junto dos munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista na adaptação e melhoria contínua dos serviços da divisão e à consequente obtenção de melhores níveis de satisfação, de eficácia e celeridade;

k) Produzir relatórios de atividades, tratamento de dados estatísticos e balanços da atividade da Divisão;

l) Elaborar (ou supervisionar) e submeter à aprovação superior os regulamentos, as instruções e as normas que forem julgados necessárias ao correto exercício das atribuições de cada serviço da Divisão;

m) Empreender ações de informatização e de modernização administrativa dos serviços da Divisão, bem como a agilização de procedimentos;

n) Promover a divulgação das iniciativas e das atividades da Divisão, recorrendo também às novas tecnologias.

2 — A Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Secção de Apoio Administrativo (SAA);

b) Setor de Gestão Urbanística (SGU);

c) Setor de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (SOTRU);

d) Setor de Ambiente (SA);

e) Setor de Águas e Saneamento (SAS)

f) Fiscalização Municipal (FM).

Artigo 40.º

Secção de Apoio Administrativo

São atribuições da Secção de Apoio Administrativo (SAA) da DUA, apoiando todos os setores da Divisão:

a) Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respetivos pedidos no âmbito da Divisão;

b) Efetuar o registo de “entrada dos processos” e a organização dos mesmos;

c) Inserir na Aplicação informática “OBP” os dados dos processos no âmbito do RJUE (regime jurídico da urbanização e da edificação), fomentando a base de dados;

d) Efetuar a apreciação liminar dos pedidos no âmbito do RJUE (controlo prévio da urbanização e da edificação) e outros associados à Divisão; consultar entidades exteriores ao município; emitir alvarás, licenças e outros títulos; emitir certidões e declarações; efetuar notificações e ofícios;

e) Inserir na Aplicação informática “AGU” os dados dos processos no âmbito das Águas e Saneamento, fomentando as bases de dados e os sistemas de gestão do SAS;

f) Fomentar os contactos diretos com os requerentes, proporcionando esclarecimentos e apoio na instrução dos processos;

g) Emitir as guias de receita e zelar pela cobrança de taxas nos termos dos Regulamentos Municipais respetivos, no âmbito dos pedidos da Divisão;

h) Gerir os arquivos digitais da Divisão, fomentando bases de dados partilhadas e acessíveis aos colaboradores de cada setor da DUA;

i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 41.º

Setor de Gestão Urbanística

1 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão urbanística e consultoria:

a) Promover a modernização do serviço, adotando as novas plataformas informáticas e a desmaterialização, e assegurando simultaneamente o apoio aos munícipes através do atendimento mediado e de proximidade;

b) Zelar pelo cumprimento dos prazos legais associados aos processos;

c) Promover a simplificação, a transparência e a celeridade do serviço prestado aos munícipes;

d) Prestar consultoria aos munícipes e interessados — atendimento personalizado, ou via telefónica, ou via correio eletrónico —, para esclarecimento dos aspetos relacionados com os processos no âmbito do RJUE e com o ordenamento do território;

e) Fomentar os contactos com os munícipes e técnicos autores de projetos, proporcionando esclarecimentos e apoio na otimização da proposta de edificação ou urbanização.

2 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — controlo prévio:

a) Garantir, no âmbito do “controlo prévio da urbanização e da edificação”, a apreciação técnica dos processos e projetos, suportando as decisões a recair sobre os pedidos de licenciamento, de autorização, de comunicação prévia, de isenção de controlo prévio ou de parecer prévio;

b) Apreciar os projetos de arquitetura, as operações de loteamento e as obras de urbanização; e verificar os projetos das especialidades;

c) Formular informações prévias e viabilidades construtivas;

d) Apreciar e efetuar o enquadramento legal e urbanístico dos demais requerimentos dos interessados no âmbito do RJUE e do PDM de Alfândega da Fé, emitindo parecer;

e) Implementar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), e aplicar as respetivas taxas urbanísticas.

3 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — fiscalização urbanística:

a) Observar o RJUE e o RUEMAF, entre outros, no âmbito da Fiscalização da Urbanização e da Edificação (fiscalização municipal e medidas de tutela da legalidade urbanística);

b) Fiscalizar e acompanhar periodicamente as obras particulares e os loteamentos urbanos, relativamente a processos oficiais em curso — realizar inspeções e vistorias;

c) Efetuar o controlo dos prazos de execução das obras (alvarás e suas prorrogações); e verificar as obrigações dos diretores técnicos de obra, dos empreiteiros e dos donos de obra;

d) Efetuar o procedimento de “Registo de Isenção” relativamente a obras isentas de licença ou comunicação prévia;

e) Aferir e fiscalizar as condições de ocupação do espaço público;

f) Exercer continuamente a atividade de sensibilização junto dos municípios, dos empreiteiros e dos agentes da construção;

g) Fiscalizar continuamente todo o município — antecipando a ocorrência de operações urbanísticas irregulares;

h) Elaborar e notificar participações, autos de notícia, autos de embargo e autos de posse administrativa (nas situações em violação do RJUE ou do RUEMAF);

i) Promover a regularização de operações urbanísticas;

j) Identificar e conduzir os processos sobre edificações em estado de ruína e insalubridade (“dever de conservação”);

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

4 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão de atividades económicas:

a) Efetuar o levantamento de todas as atividades económicas existentes no município, enquadrando-as no respetivo regime (licenciamento zero, sistema da indústria responsável, etc.);

b) Zelar pela conformidade das atividades económicas existentes, garantindo a equidade;

c) Exercer a fiscalização das atividades económicas, no âmbito pedagógico e no âmbito formal.

Artigo 42.º

Setor de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana

1 — São atribuições do Setor de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (SOTRU) da DUA, no âmbito do ordenamento do território:

a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território;

b) Apoiar os processos de alteração/revisão/suspensão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território;

c) Promover levantamentos e a atualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município;

d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM);

e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições do SOTRU da DUA, no âmbito do Sistema de Informação Geográfica (SIG):

a) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município;

b) Gerir e atualizar a Cartografia do Município;

c) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes.

3 — São atribuições do SOTRU da DUA, no âmbito da Reabilitação Urbana:

a) Promover o planeamento urbano, a reabilitação urbana e o desenho urbano e apoiar os processos desenvolvidos na Divisão de Obras relacionados com o equipamento urbano, trânsito, prevenção rodoviária e toponímia;

b) Promover a qualidade urbanística, elaborando relatórios técnicos com a identificação dos aspetos a intervir no espaço público da sede do concelho, visando a sua conservação e melhoria — para posterior implementação na Divisão de Obras;

c) Apoiar o planeamento de projetos e obras municipais (que assumam caráter estratégico e/ou se destinem a instruir candidaturas a financiamento e/ou se destinem a empreitadas ao abrigo do CCP) — efetuando o enquadramento no PDM e o planeamento urbano, colaborando na definição do programa e nos pedidos de pareceres externos.

4 — São atribuições do SOTRU da DUA, no âmbito do património:

a) Apoiar os processos de classificação e inventariação de bens culturais, no âmbito do Património Arquitetónico e Arqueológico.

Artigo 43.º

Setor de Ambiente

1 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do ambiente:

a) Observar os diferentes regimes jurídicos no âmbito do “Ambiente” (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.);

b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente;

c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho;

d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal;

e) Promover a Educação Ambiental — conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha seletiva; passivos ambientais; energias renováveis; espaços verdes; etc.);

f) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;

g) Efetuar ações de fiscalização ambiental;

h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental.

i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade;

j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente;

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito dos resíduos urbanos:

a) Controlar, fiscalizar e propor medidas de melhoria da eficiência do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e afins, em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar estes serviços ao município.

Artigo 44.º

Setor de Águas e Saneamento

1 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da gestão e monitorização das redes (em baixa):

a) Definir a política e as estratégias para a gestão dos sistemas municipais de águas e saneamento;

b) Definir as rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento da Despesa relacionadas com o SAS;

c) Assegurar o planeamento, a reorganização e a otimização do funcionamento do SAS;

d) Monitorizar os consumos, caudais e volumes de águas, alertando para os desvios (controlo de perdas de água);

e) Monitorizar as faturasções, os custos e os proveitos;

f) Monitorizar os indicadores de gestão (resultados e performance dos serviços) e elaborar relatórios;

g) Estabelecer o relacionamento com a AdTMAD/AdN (redes em alta/tarifários/relatórios das ETA's e ETAR's/outros assuntos);

h) Estabelecer o relacionamento com a ERSAR (formação de tarifários/reporte de Contas/outros assuntos regulados);

i) Assegurar a comunicação externa e efetuar campanhas de sensibilização no âmbito do SAS.

2 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do planeamento, projeto das redes (em baixa) e apoio técnico:

a) Efetuar o cadastro das redes de águas e saneamento;

b) Efetuar diagramas, cartografia e o SIG dos sistemas de águas e saneamento do concelho;

c) Assegurar o planeamento macro e a definição de programas de intervenção nas redes de águas e saneamento;

d) Elaborar estudos e projetos para ampliação de redes, alteração/reinovação de redes, redes separativas (e outras intervenções);

e) Organizar e gerir processos de concurso e adjudicação de obras por empreitada (redes de águas e saneamento);

f) Informar tecnicamente os pedidos de ramais domiciliários (de abastecimento de água e de saneamento);

g) Assegurar o apoio técnico para aquisições de materiais (fornecimentos especiais e contínuos/RQI's/receção de materiais);

h) Assegurar o apoio técnico especializado sobre o funcionamento das redes;

i) Assegurar o apoio técnico aos canalizadores no terreno (fugas e intervenções);

j) Elaborar pareceres sobre as redes de águas e saneamento no âmbito da gestão urbanística (RJUE)/outros pareceres.

3 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do interface com os municípios/consumidores:

- a) Efetuar o atendimento e receção dos pedidos dos municípios/consumidores sobre águas e saneamento (celebração de contrato de fornecimento/denúncia de contrato/mudança de local de contador/ramais domiciliários/etc.);
- b) Efetuar e tratar “comunicações de anomalias” sobre as redes de águas e saneamento;
- c) Emitir “instruções de serviço” para execução pelos canalizadores (colocação/remoção/mudança de local de contador, ramais domiciliários, reparação de anomalias, reparações na rede, etc.);
- d) Monitorizar os pedidos, os serviços executados/pendentes e os respetivos prazos;
- e) Atualizar os registos na aplicação das águas “AGU”;
- f) Assegurar a resposta a reclamações e a outros pedidos dos municípios/consumidores;
- g) Assegurar a informação ao consumidor/avisos.

4 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da operacionalização e manutenção das redes (em baixa):

- a) Executar as “Instruções de Serviço” — reparações/intervenções nas redes e equipamentos;
- b) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 30 reservatórios (13 Município + 17 PE’s AdTMAD);
- c) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 32 ETAR’s (11 da 1.ª fase + 21 da 2.ª fase);
- d) Efetuar operações de manutenção preventiva nas redes e equipamentos;
- e) Executar (por administração direta) serviços programados para ampliação/alteração/renovação de redes;
- f) Efetuar operações extraordinárias para reparação de fugas nas redes de abastecimento;
- g) Efetuar operações pontuais para reparação de colapso estrutural e entupimento das redes de drenagem/descarga de fossas;
- h) Efetuar operações pontuais nas redes de rega e outras redes hidráulicas municipais.

5 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da qualidade da água para consumo humano:

- a) Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) — ERSAR;
- b) Assegurar a gestão e monitorização dos 13+17 Reservatórios de Água do município (controlo da qualidade da água);
- c) Acompanhar o laboratório — análises da qualidade da água de consumo (valores paramétricos);
- d) Verificar os resultados das análises, articulando com a Autoridade Local de Saúde e adotando medidas corretivas para reposição dos parâmetros químicos legais da água;
- e) Elaborar relatórios trimestrais sobre a qualidade da água de consumo, e respetiva publicitação;
- f) Assegurar o reporte de informação no Portal da ERSAR;
- g) Obter e renovar as licenças para captações de água subterrânea/nascentes — (APA-ARHN).

6 — São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito das ETAR’s municipais:

- a) Assegurar a gestão e monitorização das 32 ETAR’s compactas do município (operação e manutenção);
- b) Acompanhar o laboratório — análises das águas residuais (valores paramétricos);
- c) Verificar os resultados das análises, articulando com a APA-ARHN e adotando medidas corretivas para reposição dos parâmetros químicos legais das águas residuais lançadas no domínio hídrico;
- d) Elaborar relatórios trimestrais sobre os parâmetros das águas residuais, e respetiva publicitação;
- e) Reportar a informação no Portal da APA-ARHN (SILiAmb) — águas residuais/Taxa de Recursos Hídricos;
- f) Obter e renovar as licenças de utilização/descarga no Domínio Público Hídrico — APA-ARHN.

Artigo 45.º

Fiscalização Municipal

1 — Compete a Fiscalização Municipal (colaborando com todos os serviços municipais, sob a coordenação da respetiva chefia desses serviços):

- a) Efetuar os procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou de-

terminação superiores, no âmbito das diferentes unidades orgânicas, verificando o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais, e das leis e regulamentos gerais;

b) Elaborar participações com vista à instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais; bem como efetuar embargos administrativos, lavrando os respetivos autos;

c) Exercer a fiscalização urbanística (no âmbito do RJUE), no domínio específico das atribuições do Setor de Gestão Urbanística da DUA, conforme descrito na parte respetiva deste regulamento;

d) Exercer a fiscalização no domínio específico das atribuições do Setor de Licenças Administrativas da DAF.

Artigo 46.º

Divisão de Obras

1 — No âmbito da Divisão de Obras (DO), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;

b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;

d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.

e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário;

f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adotar bem como os recursos a afetar;

g) Assegurar o planeamento de obras, recorrendo a uma aplicação informática, de forma a permitir a sua consulta sob diferentes perspetivas;

h) Marcar vistorias;

i) Assegurar que os dados relevantes das novas obras em curso e das obras finalizadas sejam entregues à Secção de Património e à Secção de Contabilidade;

j) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais;

k) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais;

l) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos.

m) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.

2 — A Divisão de Obras (DO) compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Secção de Projetos e Apoio Técnico (SPAT);

b) Secção de Apoio Administrativo (SAA);

c) Setor de Obras por Empreitada (SOE);

d) Setor de Obras por Administração Direta (SOAD);

e) Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU);

f) Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST);

g) Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO);

Artigo 47.º

Secção de Projetos e Apoio Técnico

São atribuições da Secção de Projetos e Apoio Técnico (SPAT) da DO:

a) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e/ou informações sobre processos no âmbito da ação social municipal, edifícios municipais, recintos municipais e afins;

b) Elaborar (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da arquitetura: urbanização, edificação, arquitetura paisagística, decoração interior, etc.;

c) Elaborar (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da engenharia civil: estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás, ITED, ITUR, eletricidade, etc.;

- d) Elaborar medições e orçamentos de obras (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente);
- e) Manter atualizado o cadastro das vias de comunicação municipais, para fins de conservação e informação;
- f) Efetuar avaliações imobiliárias municipais e afins;
- g) Efetuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, piquetagens, levantamento de infraestruturas, cadastro predial, GPS);
- h) Efetuar serviços de desenho (desenho de construção civil, levantamentos de edifícios, organização de processos);
- i) Elaborar pareceres, recomendação e outros trabalhos no âmbito das suas competências funcionais.
- j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 48.º

Secção de Apoio Administrativo

São atribuições da Secção de Apoio Administrativo (SAA) da DO:

- a) Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável pela Divisão e aos serviços dele dependentes;
- b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo da divisão;
- c) Garantir o atendimento de pessoas e telefonemas destinados à divisão;
- d) Assegurar o controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal afeto à divisão.
- e) Passar certidões e outros documentos legais respeitantes à Divisão, sempre que solicitados nos termos da lei.
- f) Executar todas as tarefas de natureza administrativa que lhe forem especialmente determinadas;
- g) Organizar e instruir todos os demais processos da divisão;
- h) Efetuar requisições e submeter superiormente ordens de serviço respeitantes à atividade da divisão;
- i) Fazer a conferência e verificação preliminar dos documentos apresentados promovendo as diligências imediatas, independentemente de despacho, não o contrariando, necessárias à boa apreciação pelos serviços competentes, de acordo com as normas legais e regulamentares;
- j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 49.º

Setor de Obras por Empreitada

São atribuições do Setor de Obras por Empreitada (SOE) da DO:

- a) Gerir e informar tecnicamente os processos relativos a obras municipais, a executar por empreitada, de acordo com o plano de atividades;
- b) Instruir e organizar os processos de concurso das diversas empreitadas;
- c) Coordenar os procedimentos dos processos de concurso, desenvolvendo todas as ações necessárias à sua boa execução;
- d) Acionar os procedimentos administrativos de abertura de concursos públicos, consulta prévia, ajustes diretos e demais procedimentos relativamente a empreitadas de obras públicas e constantes no Código dos Contratos Públicos;
- e) Coordenar e participar na análise das propostas de concursos de empreitadas de obras municipais;
- f) Articular com o Gabinete Jurídico relativamente às necessidades de apoio no âmbito dos concursos de empreitadas;
- g) Assegurar a gestão dos processos conducentes à execução de obras a realizar por empreitadas (edificação; urbanização; infraestruturas; vias de comunicação, águas e saneamento, espaços verdes; higiene e resíduos; energia; etc.);
- h) Assegurar o controlo da qualidade das obras adjudicadas a terceiros e reportar superiormente quaisquer desvios detetados;
- i) Garantir a fiscalização das obras municipais, ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente, efetuando os respetivos autos de medição, respondendo pelo cumprimento das condições fixadas nos projetos e cadernos de encargos;
- j) Informar os pedidos de trabalhos a mais e outros relativos à execução de obras por empreitada;
- k) Informar os pedidos de revisões de preços das empreitadas, garantindo o controlo das datas dos autos de medição em correspondência com os planos de trabalho;
- l) Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas;
- m) Efetuar ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente: consignação, receção provisória e defini-

- tiva das empreitadas, preparando os autos de receção e conta final da empreitada e consequente libertação de garantias;
- n) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 50.º

Setor de Obras por Administração Direta

1 — São atribuições do Setor de Obras por Administração Direta (SOAD) da DO:

- a) Assegurar a gestão, a execução e o controlo (fiscalização) das obras de construção ou de conservação a realizar por administração direta, relacionadas com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, os edifícios municipais e afins;
- b) Garantir a manutenção e a conservação do espaço público urbano, dos edifícios municipais e dos recintos municipais;
- c) Promover a aquisição de equipamento de manutenção do espaço público urbano, das vias de comunicação, dos edifícios municipais e outros;
- d) Acompanhar todas as obras municipais por administração direta, através da Aplicação informática de gestão de obras e tendo em conta a ficha de controlo de qualidade de obras, com vista a controlar os respetivos custos, quantidades e prazos;
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições no âmbito da limpeza urbana:

- a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar a eficiência do serviço de Limpeza Urbana, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;
- b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para a Limpeza Urbana;
- c) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;
- d) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respetivas dependências.
- e) Assegurar a conservação, manutenção e limpeza dos parques e jardins municipais;

3 — São atribuições no âmbito dos espaços verdes:

- a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar o tratamento dos Espaços Verdes municipais, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;
- b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para os Espaços Verdes e a aquisição de espécies vegetais diversas; bem como manter os viveiros municipais.
- c) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando a seleção e o plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- d) Promover a poda das árvores e da relva dos espaços verdes da sua responsabilidade, bem como o serviço de limpeza respetivos;
- e) Organizar e manter viveiros, sempre que existam, onde se preparam as mudas para o plantio das praças, jardins e parques públicos;
- f) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração.

Artigo 51.º

Setor de Infraestruturas Urbanas

São atribuições do Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU) da DO:

- a) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão da rede municipal de vias de comunicação, compreendendo os arruamentos urbanos, as estradas nacionais desclassificadas, as estradas municipais, os caminhos municipais, os caminhos rurais e os caminhos agrícolas;
- b) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação das vias e espaços públicos municipais;
- c) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas elétricas;
- d) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de telecomunicações (ITUR);
- e) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas urbanas de gás;
- f) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de energias renováveis e outras.
- g) Assegurar a execução, conservação e gestão da rede viária municipal.

Artigo 52.º

Setor de Higiene e Segurança no Trabalho

São atribuições do Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST) da DO:

- a) Elaborar o plano de SHST das obras municipais;
- b) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respetivo programa de prevenção;
- c) Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;
- d) Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;
- e) Coordenar as inspeções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;
- f) Manter atualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho;
- g) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores;
- h) Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho;
- i) Promover ações de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos trabalhadores, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem;
- j) Informar tecnicamente, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;
- k) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;
- l) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;
- m) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde;
- n) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho;
- o) Elaborar o relatório anual de atividades a enviar a Autoridade para as Condições de Trabalho;
- p) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

Artigo 53.º

Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas

São atribuições do Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO) da DO:

- a) Executar os trabalhos operativos associados às obras por administração (construção ou conservação), relacionados com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, as redes de águas, as redes de esgotos, as edificações municipais e afins;
- b) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;
- c) Gerir as oficinas e o contingente de viaturas da autarquia;
- d) Manter o parque automóvel do município em condições de operacionalidade;
- e) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
- f) Elaborar requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- g) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- h) Organizar e manter atualizado o inventário das existências em armazém;
- i) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.
- k) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos diversos serviços, dos materiais existentes e/ou por eles requisitados, mediante a emissão da respetiva guia de saída de material;
- l) Assegurar o correto armazenamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados;
- m) Efetuar, por sua iniciativa, estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços e colaborar nas que forem organizadas por outros serviços da autarquia;
- n) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.
- o) Executar quaisquer outras tarefas relacionadas com o setor.

Artigo 54.º

Divisão Jurídica e Recursos Humanos

1 — No âmbito da Divisão Jurídica e Recursos Humanos (DJRH), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao dirigente intermédio sob sua responsabilidade:

- a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;
- b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;
- d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.
- e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e acompanhar a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário, através da emissão de pareceres e avaliação da conformidade legal de todas as peças dos procedimentos;
- f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adotar bem como os recursos a afetar;
- g) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais;
- h) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais;
- i) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos.
- j) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.
- k) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respetivos processos individuais;
- l) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respetivos processos individuais;
- m) Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- n) Garantir o apoio jurídico ao executivo e seus membros, bem como aos diferentes serviços;
- o) Emitir pareceres jurídicos com vista à fundamentação de decisões superiores;
- p) Participar na elaboração de regulamentos, posturas, despachos internos e ordens de serviço;
- q) Compilar e organizar informação sobre todas as ações e recursos judiciais, atualizando a situação dos processos;
- r) Acompanhar a representação forense do município, dos seus órgãos e titulares, bem como dos colaboradores por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções;
- s) Assegurar os procedimentos relacionados com participações ao ministério público, por crimes de desobediência e outros;
- t) Dirigir a instrução dos processos disciplinares a que houver lugar por determinação superior.

2 — A Divisão Jurídica e Recursos Humanos (DJRH) compreende as seguintes subunidades e setores:

- a) Secção de Recursos Humanos (SRH);
- b) Setor de Apoio Jurídico (SAJ);
- c) Gabinete de Formação (GF).

Artigo 55.º

Secção de Recursos Humanos

Compete à Secção de Recursos Humanos (SRH):

- a) Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção, no respeito pelos direitos das pessoas, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município;
- b) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- c) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- d) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade dos trabalhadores;
- e) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores;
- f) Promover os atos administrativos necessários à avaliação do desempenho dos trabalhadores do município;
- g) Efetuar o processamento e conferência dos vencimentos e abonos de acordo com a legislação em vigor;
- h) Gerir o processo de controlo de assiduidade dos trabalhadores;

i) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução;

j) Processar e liquidar os vencimentos, descontos e abonos complementares;

k) Assegurar que os encargos assumidos estejam devidamente suportados por documento válido aprovado;

l) Organizar e instruir processos referentes a prestações sociais, tais como prestações complementares a crianças e jovens, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outras;

m) Assegurar o expediente e arquivo geral da secção;

Artigo 56.º

Setor de Apoio Jurídico

Ao Setor de Apoio Jurídico compete, designadamente:

a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais;

b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município;

c) Promover a colaboração ativa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia;

d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo;

e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica;

f) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projeto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada;

g) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação;

h) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências;

i) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de caráter jurídico de âmbito ou interesse municipal;

j) Proceder à instrução e acompanhamento de processos;

k) Efetuar pareceres e estudos de caráter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.

Artigo 57.º

Gabinete de Formação

Ao Gabinete de Formação compete, designadamente:

a) Definir e propor os métodos mais adequados para efetuar diagnóstico das necessidades de formação;

b) Proceder ao levantamento periódico das necessidades de formação, em articulação com os restantes serviços;

c) Planear e organizar ações de formação internas e externas;

d) Elaborar para aprovação o plano anual de formação e efetuar o respetivo controlo;

e) Criar e gerir a bolsa de formadores/as;

f) Organizar os dossiers técnico pedagógicos das formações internas.

Artigo 58.º

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

1 — No âmbito da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD) para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete ainda ao dirigente intermédio sob sua responsabilidade:

a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;

b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;

d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.

e) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais;

f) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais;

g) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos.

h) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.

i) Assegurar a realização da política e dos objetivos municipais nas áreas da Cultura, Desporto e Turismo;

j) Propor normas de gestão eficientes dos equipamentos culturais, desportivos e turísticos, com ponderada gestão de recursos, com planificação a médio e longo prazo e que garantam a sua sustentabilidade futura;

k) Planificar metodologias para o acompanhamento, monitorização e avaliação da execução dos projetos desenvolvidos com o apoio do município.

2 — A Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD) compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística (SACPT);

b) Setor Biblioteca Municipal (SBM);

c) Setor do Desporto (SD);

d) Setor de Animação Cultural (SAC).

Artigo 59.º

Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística

São atribuições da Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística (SACPT):

a) Apoiar a atividade de entidades culturais e recreativas na área do município;

b) Executar ações de animação recreativa;

c) Promover medidas e ações de natureza cultural, no âmbito das respetivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos/as munícipes;

d) Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;

e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do setor do turismo;

f) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;

g) Promover o desenvolvimento de meios, ações e infraestruturas de apoio ao turismo e lazer;

h) Gerir o Posto de Turismo;

i) Formular as estratégias municipais integradas de turismo, cultura e desporto;

j) Incentivar a realização de manifestações e eventos turísticos, culturais e desportivos;

k) Estabelecer parcerias com entidades públicas e de natureza privada com vista ao intercâmbio de experiências para o desenvolvimento integrado do turismo, cultura e desporto;

l) Elaborar estudos e análises específicas sobre as áreas turísticas, culturais e desportivas, de forma a definir linhas de ação e diretrizes para o desenvolvimento integrado destes setores;

m) Coordenar ações de captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, cultural e desportivo;

n) Planear a promoção do produto turístico Alfândega da Fé em certames de âmbito nacional e internacional, em sintonia com a política nacional de desenvolvimento do turismo;

o) Desenvolver ações que envolvam o inventário e a salvaguarda dos recursos patrimoniais e artísticos, materiais e imateriais;

p) Consolidar critérios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas do mercado turístico (oferta e procura) e desenvolvimento de mecanismos de regionalização e segmentação do turismo por categorias homogêneas;

q) Promover o desenvolvimento de novos valores artísticos concelhios;

r) Assegurar as tarefas de gestão corrente do posto de informação turística no que respeita à divulgação de publicações, folhetos, atividades de interesse turístico e prestar esclarecimentos diversos sobre a região/concelho;

s) Desenvolver estratégias de dinamização e animação do CIT — Centro de interpretação do território, em consonância com a lógica de valorização da identidade local;

t) Promover e realizar o acompanhamento de turistas em visitas a locais de interesse turístico e patrimonial, zelando sempre pelo seu bem-estar;

u) Responder às necessidades e expectativas dos turistas através da disponibilização de informação atualizada e atempada;

v) Colaborar com o Gabinete de Comunicação e Imagem.

Artigo 60.º

Setor Biblioteca Municipal

1 — São atribuições do Setor de Biblioteca Municipal (SBM):

- a) Criação de um serviço de apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho de forma a interagir e articular atividades em parceria com as mesmas;
- b) Articular atividades com as IPSS's do Concelho;
- c) Criar atividades interbibliotecas da Terra Quente ou do Distrito;
- d) Integrar a rede de Bibliotecas Públicas e a receber as ações e atividades em cooperação com a Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) e o Plano Nacional de Leitura (PNL);
- e) Empréstimo de livros e materiais em outros suportes;
- f) Empréstimo de material não-livro para utilização na Biblioteca (audiovisuais, etc.);
- g) Serviços de informação através de materiais impressos e eletrónicos;
- h) Serviço de consulta de periódicos e fundo local;
- i) Serviços de aconselhamento ao leitor;
- j) Serviços de informação à comunidade;
- k) Animação e atividades culturais;
- l) Serviços para crianças e jovens (ocupação de tempos livres, etc.);
- m) Serviços a grupos comunitários;
- n) Serviços para grupos de utilizadores especiais;
- o) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — Educação Infantil:

- a) Desenvolver atividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular;
- b) Garantir o serviço de prolongamento de horário para as crianças do ensino pré-escolar;
- c) Conceber, desenvolver e implementar atividades de animação, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar;
- d) Apoiar atividades complementares (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.).

3 — Espaço Internet:

- a) Sensibilizar e adaptar os/as cidadãos/dãs às novas tecnologias de informação e internet;
- b) Dinamizar ações específicas de formação e de sensibilização, que visam o aproveitamento, a utilização e adaptação plena das tecnologias de informação e comunicação por parte dos/as Municípios;
- c) Divulgar iniciativas desenvolvidas no âmbito da sociedade da informação;
- d) Fazer cumprir as regras de utilização do espaço internet pelos seus utilizadores.

Artigo 61.º

Setor do Desporto

São atribuições do Setor do Desporto (SD):

- a) Planificar, promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;
- b) Desenvolver e apoiar projetos que promovam a prática de atividade física regular numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, com incidência na população idosa e ou com necessidades especiais;
- c) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idoso/a, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nas áreas de lazer e desporto;
- d) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho;
- e) Promover atividades de animação e desporto e o associativismo;
- f) Executar ações de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos;
- g) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar.
- h) Promover a atividade física na população mais idosa, em conjunto com os lares e juntas de freguesia;
- i) Desenvolver a atividade física nas escolas e jardins-de-infância (AEC'S);
- j) Promover a organização de eventos desportivos;
- k) Monitorização da rede Municipal de percursos pedestres e acompanhamento dos percursos realizados;
- l) Supervisão da segurança e bom estado de utilização dos parques infantis e polidesportivos e conceção das respetivas fichas técnicas;

m) Dinamizar as Atividades de Tempos Livres (ATL) a que o município se propõe a fazer;

n) Proporcionar boas práticas desportivas aos alfundeguenses designadamente comemorar o dia da atividade física, o dia da montanha e o dia da criança;

o) Controlar e dirigir toda a área do Complexo da Formação Desportiva como a ocupação do mesmo e de quem lá trabalha;

p) Gerir a época balnear das Piscinas da Associação Recreativa Alfundeguense;

q) Apoiar todas as iniciativas desportivas a que sejam solicitados de âmbito concelhio;

r) Dinamizar iniciativas de turismo ativo e fruição da natureza.

Artigo 62.º

Setor de Animação Cultural

1 — São atribuições do Setor de Animação Cultural (SAC):

a) Garantir o serviço da CAF (prolongamento de horário e refeições para as crianças do ensino pré-escolar);

b) Planificar, conceber, desenvolver e implementar atividades de animação cultural, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar e para outras faixas etárias;

c) Zelar pela articulação do serviço das Assistentes Operacionais — no que diz respeito ao serviço infantil;

d) Apoiar atividades complementares da Biblioteca Municipal e da Casa da Cultura (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.);

e) Dinamizar o grupo TAFE;

f) Participar na organização das Atividades de Tempos Livres (ATL) dinamizadas pelo Município de AF;

g) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, colaborando com os demais serviços municipais (sendo que, nestes casos, os processos serão coordenados pelas respetivas chefias desses serviços).

Artigo 63.º

Regulamentos Internos

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal poderá elaborar Regulamentos Internos para cada serviço e Manuais de Procedimentos, os quais, em estrita observância ao disposto no presente Regulamento Interno de Serviços, pormenorizarão as respetivas tarefas e responsabilidades.

CAPÍTULO V

Artigo 64.º

Dos Encargos com Pessoal

Enquanto o orçamento municipal não for ajustado nos termos da estrutura que resultar da presente organização de serviços, o processamento de encargos com pessoal continua a reportar-se às dotações que os vêm suportando.

Artigo 65.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão da Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 66.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior regulamento orgânico do município de Alfândega da Fé, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, pelo Regulamento n.º 481/2013.

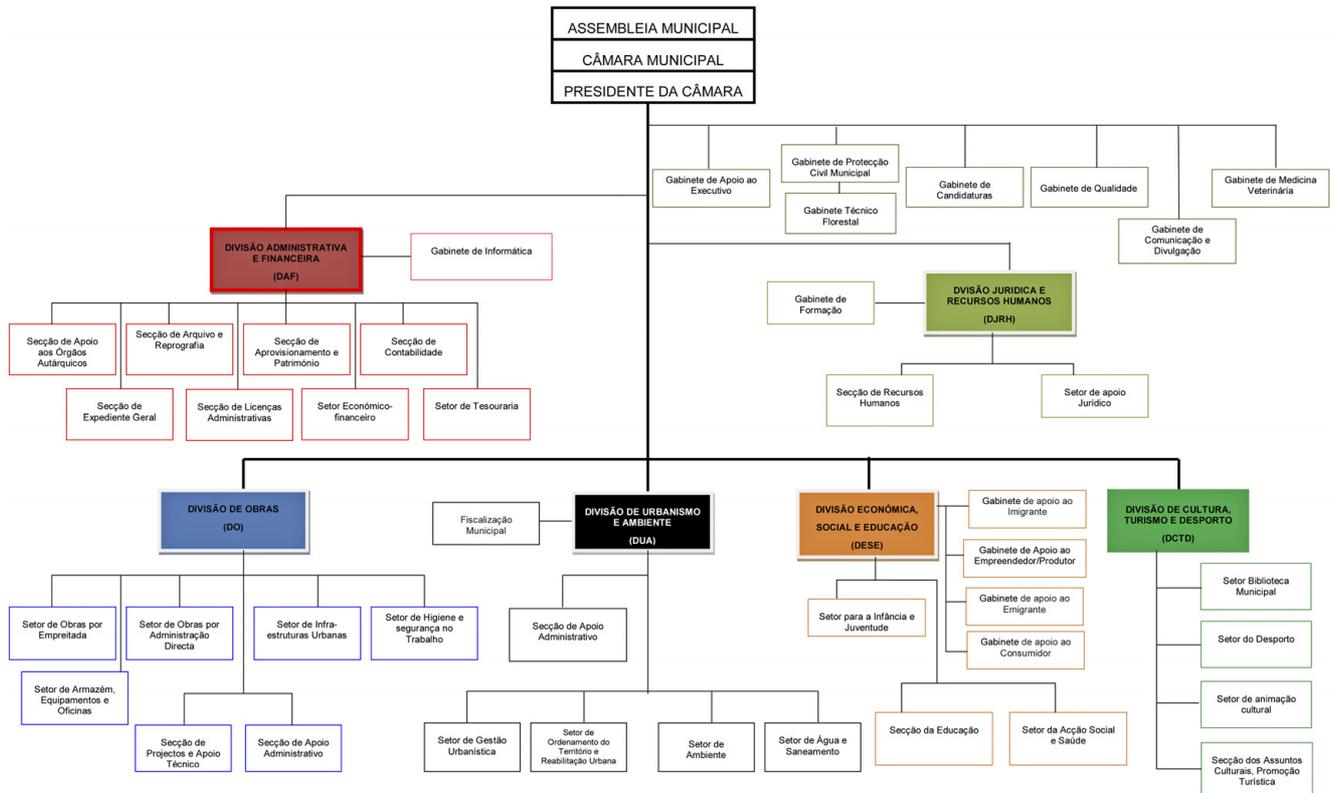
Artigo 67.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé



311503217

MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR**Aviso (extrato) n.º 10660/2018****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo aviso n.º OE201804/0283, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional de Serviços gerais — Serviço de Apoio à Produção:

José Manuel Mamede Raposo — 11,90 Valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 28 de junho de 2018 foi notificada ao candidato, por *e-mail*, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-almodar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua actual redação.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

28 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311511252

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 10661/2018****Discussão Pública — Projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que a Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de 25 de julho de 2018, deliberou, submeter a discussão pública a Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ARU), do tipo sistemática e orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua actual redação, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Mais se informa que os documentos do projeto da ORU da Vila de Alvaiázere estarão disponíveis para consulta na página de *Internet* do Município de Alvaiázere (www.cm-alvaiazere.pt), bem como no Atendimento ao Público do Município de Alvaiázere, durante os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser entregues através de requerimento do Município a entregar no Atendimento ao Público do Município ou por envio para geral@cm-alvaiazere.pt.

No dia 8 de agosto de 2018 pelas 19h00 no Salão Nobre do Município de Alvaiázere, será promovida uma sessão pública de esclarecimento ao projeto da ORU da Vila de Alvaiázere.

E, para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

26 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*.

311532312

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES :

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILÍSTICO DE: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

DOTAÇÕES DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	739.723,07	25.739,00		765.462,07	
0102	OUTROS	739.723,07	25.739,00		765.462,07	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	459.292,44			459.292,44	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	73.187,73			73.187,73	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	59.242,90	25.739,00		84.981,90	
010205	DERRAMA	148.000,00			148.000,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	4.892,00			4.892,00	
0202	OUTROS	4.892,00			4.892,00	
020206	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.892,00			4.892,00	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	1,00			1,00	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	4.689,00			4.689,00	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	100,00			100,00	
02020605	PUBLICIDADE	100,00			100,00	
02020606	SANEAMENTO	1,00			1,00	
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1,00			1,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	604.243,55	154.608,93		758.852,48	
0401	TAXAS	595.740,55	154.608,93		750.349,48	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	595.740,55	154.608,93		750.349,48	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	17.481,00			17.481,00	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	15.567,00			15.567,00	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.745,67			1.745,67	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00			1,00	
04012306	SANEAMENTO	1,00			1,00	
04012399	OUTROS	560.944,88	154.608,93		715.553,81	
0401239901	OUTROS	1.971,00			1.971,00	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	545.517,88			545.517,88	
0401239999	OUTROS - OUTROS	13.456,00	154.608,93		168.064,93	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	8.503,00			8.503,00	
040201	JUROS DE MORA	6.789,00			6.789,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	248,00			248,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	10,00			10,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.456,00			1.456,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	341.546,52			341.546,52	
0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	1,00			1,00	
050101	PÚBLICAS	1,00			1,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00			1,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00			1,00	
0510	RENDAS	341.544,52			341.544,52	
051004	EDIFÍCIOS	1,00			1,00	
051099	OUTROS	341.543,52			341.543,52	
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	245.568,52			245.568,52	
05109902	OUTRAS - AGUAS DO NORTE	1,00			1,00	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	95.474,00			95.474,00	
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	500,00			500,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.310.052,54	45.076,45		5.355.128,99	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.293.640,54	45.076,45		5.338.716,99	
060301	ESTADO	5.198.421,98			5.198.421,98	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.918.854,00			4.918.854,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00			107.515,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109.704,00			109.704,00	
06030199	OUTROS	62.348,98			62.348,98	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	95.218,56	45.076,45		140.295,01	
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	95.218,56	45.076,45		140.295,01	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00			1,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00			1,00	
0608	FAMÍLIAS	1,00			1,00	
060801	FAMÍLIAS	1,00			1,00	
0609	RESTO DO MUNDO	16.410,00			16.410,00	
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	16.400,00			16.400,00	

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES :

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILÍSTICO DE: 2019

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
06090102	IFADAP/FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	16.400,00			16.400,00
060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	10,00			10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	328.449,13			328.449,13
0701	VENDA DE BENS	195.572,00			195.572,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00			1,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00			1,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00			1,00
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	1,00			1,00
070105	BENS INUTILIZADOS	1,00			1,00
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00			1,00
070108	MERCADORIAS	195.563,00			195.563,00
07010801	ÁGUA	195.562,00			195.562,00
07010899	OUTRAS	1,00			1,00
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	1,00			1,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1,00			1,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1,00			1,00
0702	SERVIÇOS	103.256,00			103.256,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	1,00			1,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	4,00			4,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00			1,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00			1,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00			1,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1,00			1,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	103.250,00			103.250,00
07020901	SANEAMENTO	1.500,00			1.500,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	99.345,00			99.345,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	1,00			1,00
07020905	CEMITÉRIOS	1.734,00			1.734,00
07020999	OUTROS	670,00			670,00
0703	RENDAS	29.621,13			29.621,13
070301	HABITAÇÕES	10.854,13			10.854,13
070302	EDIFÍCIOS	18.767,00			18.767,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.098,00			448.098,00
0801	OUTRAS	448.098,00			448.098,00
080199	OUTRAS	448.098,00			448.098,00
08019903	IVA REEMBOLSADO	50.000,00			50.000,00
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	320.000,00			320.000,00
08019999	DIVERSAS	78.098,00			78.098,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8,00	21.897,45		21.905,45
0901	TERRENOS	2,00	14.965,00		14.967,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00			1,00
090110	FAMÍLIAS	1,00	14.965,00		14.966,00
0902	HABITAÇÕES	1,00	6.932,45		6.933,45
090210	FAMÍLIAS	1,00	6.932,45		6.933,45
0903	EDIFÍCIOS	2,00			2,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00			1,00
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00			1,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00			3,00
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	3,00			3,00
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00			1,00
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00			1,00
09040603	OUTROS	1,00			1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.453.489,50		430.593,79	2.022.895,71
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.141.645,47		410.593,79	1.731.051,68
100301	ESTADO	1.184.385,10		10.593,79	1.173.791,31
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	546.539,00			546.539,00
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	102.256,00			102.256,00
1003010499	OUTROS - FSE	102.256,00			102.256,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

2020,PROP. E.G. 3081

TOTAL DE ALTERAÇÕES :

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILISTICO DE: 2019

Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

DOTAÇÕES DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10030105	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	405.819,00			405.819,00	
10030199	OUTROS	129.771,10		10.593,79	119.177,31	
1003019915	TURISMO DE PORTUGAL	129.771,10		10.593,79	119.177,31	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	957.260,37		400.000,00	557.260,37	
10030702	FEDER	957.260,37		400.000,00	557.260,37	
1009	RESTO DO MUNDO	311.844,03		20.000,00	291.844,03	
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	311.844,03		20.000,00	291.844,03	
10090102	FUNDO DE COESÃO	311.844,03		20.000,00	291.844,03	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00			324,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00			324,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	324,00			324,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		183.271,96		183.271,96	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		183.271,96		183.271,96	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		183.271,96		183.271,96	
TOTAL ...		10.230.826,31	430.593,79	430.593,79	10.230.826,31	

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	500,00			500,00
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS				
0101	01021302	OUTROS	15.704,00			15.704,00
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0101	020121	OUTROS BENS	500,00			500,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL				
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
0102	010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	118.155,08	341.380,21	354.908,84	104.626,45
0102	010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA				
0102	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	999.452,44	571.086,92	102.604,72	1.467.934,64
0102	01010302	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	20.254,00	7.298,00	20.254,00	7.298,00
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO				
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	540.028,53		1.924,92	538.103,61
0102	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	100.593,28	5.000,00	20.081,29	85.511,99
0102	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
0102	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.449,00		4.449,00	
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	69.921,00		16.529,77	53.391,23
0102	010110	GRATIFICAÇÕES	12.600,00	550,00	61,16	13.088,84
0102	010111	REPRESENTAÇÃO	40.098,00		1.600,73	38.497,27
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	151.089,11	38.761,27	510,00	189.340,38
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	330.843,78	150.066,29	93.026,14	387.883,93
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	45.744,36	12.277,56		58.021,92
0102	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00		10,00	
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO	20.500,00		3.785,57	16.714,43
0102	010205	ABONO PARA FALHAS	6.000,00	1.102,30	0,09	7.102,21
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	12.586,00	2.879,49	2.573,79	12.891,70
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS				
0102	01021302	OUTROS	1.000,00		690,00	310,00
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
0102	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	120.019,52	24.600,48	1.000,00	143.620,00
0102	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	35.472,28	1.098,00	14.310,06	22.260,22
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)				
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	395.533,84		62.488,93	333.044,91
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	298.534,00	44.293,74	33.840,67	308.987,07
0102	010308	OUTRAS PENSÕES	5.405,55		0,55	5.405,00
0102	010309	SEGUROS				
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	28.543,00	2.877,00	2.985,13	28.434,87
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0102	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	10.000,00	500,00	9.976,00	524,00
0102	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
0102	02010201	GASOLINA	18.000,00		3.930,00	14.070,00
0102	02010202	GASÓLEO	80.000,00	16.000,00	13.523,00	82.477,00
0102	02010299	OUTROS	5.000,00	500,00	3.685,50	1.814,50
0102	020104	LIMPEZA E HIGIENE	8.000,00	2.000,00	2.900,00	7.100,00
0102	020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	44.401,00	5.300,00	10.042,00	39.659,00
0102	020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	5.500,00	200,00	2.565,30	3.134,70
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	4.000,00	2.000,00	519,81	5.480,19
0102	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.200,00	790,00	810,01	6.179,99
0102	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	500,00		181,61	318,39

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0102	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	10.000,00	24.700,00	1.344,54	33.355,46	
0102	020114	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	20.000,00	1.700,00	16.576,11	5.123,89	
0102	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	20.228,15	4.898,00	11.608,74	13.517,41	
0102	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
0102	02011601	ÁGUA	320.017,44		43.000,00	277.017,44	
0102	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.800,00	2.100,00	7.256,38	3.643,62	
0102	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	200,00		151,40	48,60	
0102	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7.300,00	850,00	5.055,00	3.095,00	
0102	020121	OUTROS BENS	100.012,00	61.414,00	91.367,91	70.058,09	
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0102	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	232.250,00		30.130,00	202.120,00	
0102	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	20.000,00	107.300,00	4.489,54	122.810,46	
0102	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	5.000,00		5.000,00		
0102	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	17.216,76		16,76	17.200,00	
0102	020209	COMUNICAÇÕES	36.000,00	10.300,00	8.568,00	37.732,00	
0102	020210	TRANSPORTES	172.044,00	10.500,00	22.167,72	160.376,28	
0102	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000,00	250,00	3.300,00	6.950,00	
0102	020212	SEGUROS	23.000,00	10.550,00	6.738,00	26.812,00	
0102	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.500,00	1.200,00	3.665,00	6.035,00	
0102	020215	FORMAÇÃO	4.000,00	8.200,00	4.090,80	8.109,20	
0102	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.000,00		630,00	370,00	
0102	020217	PUBLICIDADE	20.000,00	32.139,00	7.689,00	44.450,00	
0102	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00	1.120,00	33,92	2.086,08	
0102	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	29.000,00	16.100,00	14.225,56	30.874,44	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	511.205,68	78.995,74	162.442,61	427.758,81	
0102	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	15.000,00	5.000,00	3.095,00	16.905,00	
0102	020225	OUTROS SERVIÇOS	454.898,14	239.603,86	87.526,34	606.975,66	
0102	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
0102	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA					
0102	030201	DESPESAS DIVERSAS	500,00	400,00	49,00	851,00	
0102	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
0102	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.200,00		200,00	1.000,00	
0102	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0102	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
0102	040501	CONTINENTE					
0102	04050102	FREGUESIAS	35.100,00	33.666,86	26.150,00	42.616,86	
0102	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	147.628,90	17.876,00	13.899,00	151.605,90	
0102	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0102	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	318.503,00	159.771,71	33.262,67	445.012,04	
0102	0408	FAMÍLIAS					
0102	040802	OUTRAS	70.000,00	138.714,80	444,00	208.270,80	
0102	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
0102	0602	DIVERSAS					
0102	060201	IMPOSTOS E TAXAS	19.000,00	16.000,00	614,53	34.385,47	
0102	060203	OUTRAS					
0102	06020301	RESTITUIÇÕES	4.500,00	39.411,50	5.693,99	38.217,51	
0102	06020305	DIVERSAS - OUTRAS	5.000,00	40.940,88	540,00	45.400,88	
0102	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0102	0701	INVESTIMENTOS					
0102	070101	TERRENOS	500,00		500,00		
0102	070103	EDIFÍCIOS					
0102	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	259.866,21	135.154,65	701,00	394.319,86	
0102	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.000,00		3.000,00		
0102	07010305	ESCOLAS	461.745,17	3.350,00	157.798,65	307.296,52	
0102	07010307	OUTROS	111.501,00	30.050,77	7.700,00	133.851,77	
0102	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0102	07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	606.587,50	3.363,00	482.457,00	127.493,50	
0102	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	51.543,21		4.151,02	47.392,19	
0102	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	30.001,00		30.000,00	1,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0102	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	14.000,00		29.000,00	
0102	07010405	PARQUES E JARDINS	15.000,00		4.160,00	10.840,00	
0102	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	15.000,00		12.700,00	2.300,00	
0102	07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	57.002,00	69.452,00	30.460,00	95.994,00	
0102	07010408	VIAÇÃO RURAL	30.000,00	1.000,00	16.800,00	14.200,00	
0102	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	10.000,00		5.000,00	5.000,00	
0102	07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERG. ELECTRICA		1,00		1,00	
0102	07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00			1,00	
0102	07010412	CEMITÉRIOS	1.000,00	10.900,00	1.260,14	10.639,86	
0102	07010413	OUTROS	501.003,00	18.777,00	422.629,00	97.151,00	
0102	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0102	07010601	AQUISIÇÃO	500,00	19.742,00	19.322,00	920,00	
0102	07010602	REPARAÇÃO	30.000,00	16.500,00	1.000,00	45.500,00	
0102	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	11.500,00	11.150,00	5.000,00	17.650,00	
0102	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.014,75	10.400,00	2.300,00	11.114,75	
0102	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4.500,00	21.100,00	9.870,00	15.730,00	
0102	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0102	07011002	OUTROS	31.078,33	70.950,00	57.759,00	44.269,33	
0102	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	21.000,00		15.000,00	6.000,00	
0102	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	33.000,00	53.044,00	11.049,72	74.994,28	
0102	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	253.042,43	126.939,00	185.127,00	194.854,43	
0102	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0102	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
0102	080501	CONTINENTE					
0102	08050102	FREGUESIAS	60.728,04	26.000,00	32.602,24	54.125,80	
0102	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	64.769,23	30.006,67	22.000,00	72.775,90	
0102	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0102	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	74.001,00	13.500,00	3.000,00	84.501,00	
0102	0808	FAMÍLIAS					
0102	080802	OUTRAS	30.500,00	48.783,05	55.116,05	24.167,00	
0102	09	ACTIVOS FINANCEIROS					
0102	0901	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA					
0102	090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	29.334,50			29.334,50	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
0103	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA					
0103	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES					
0103	03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	306.635,74	26.000,00	22.365,59	310.270,15	
0103	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
0103	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	20.000,00	1.600,00	8.662,00	12.938,00	
0103	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
0103	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
0103	100602	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	83.489,94		30.154,00	53.335,94	
0103	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	801.740,42	12.036,00	1.628,23	812.148,19	
TOTAL ...			10.230.826,31	3.068.062,75	3.068.062,75	10.230.826,31	

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 35

TOTAL DE REVISÕES : 2

ANO CONTABILÍSTICO: 2019

PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
1.		Funções gerais															
1.1.		Serviços gerais de administração pública															
1.1.1.		Administração geral															
1.1.1.1.	77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010301			1.000,00	100,00					-900,00	
1.1.1.1.	77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010302			1.000,00						-1.000,00	
1.1.1.1.	77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010307			1.000,00	23.850,77					22.850,77	
1.1.1.1.	77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010412			1.000,00	10.639,86					9.639,86	
1.1.1.1.	77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO				0102 07010413	10.930,88	5.000,00	42.240,63	1.000,00	7.650,00				6.650,00	
1.1.1.1.	78	2011 I 3	ACÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA PROMOÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 070113	124.617,32	33.000,00	74.994,28	33.000,00	74.994,28				41.994,28	
1.1.1.1.	79	2011 I 4	AQUISIÇÃO DE TERRENOS e EDIFÍCIOS	DOM/DU	2011/01/01	2019/12/31	0102 070101				500,00					-500,00	
1.1.1.1.	79	2011 I 4	AQUISIÇÃO DE TERRENOS e EDIFÍCIOS				0102 07010307	34.324,20	1.000,00		500,00					-500,00	
1.1.1.1.	80	2011 I 5	AQUISIÇÃO e GRANDES REPARAÇÕES DE VEÍCULOS	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010601				500,00	920,00				420,00	
1.1.1.1.	80	2011 I 5	AQUISIÇÃO e GRANDES REPARAÇÕES DE VEÍCULOS				0102 07010602	369.836,43	30.500,00	46.420,00	30.000,00	45.500,00				15.500,00	
1.1.1.1.	81	2011 I 6	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA OS SERVIÇOS	INFORMÁTICA	2011/01/01	2019/12/31	0102 070107	25.554,55	4.000,00	13.950,00	4.000,00	13.950,00				9.950,00	
1.1.1.1.	82	2011 I 7	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS	INFORMÁTICA	2011/01/01	2019/12/31	0102 070108	4.712,21	2.000,00	11.100,00	2.000,00	11.100,00				9.100,00	
1.1.1.1.	83	2011 I 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 070109				1.000,00	12.430,00				11.430,00	
1.1.1.1.	83	2011 I 8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS				0102 07011002	71.169,27	2.000,00	56.321,00	1.000,00	43.891,00				42.891,00	
1.1.1.1.	09	2017 I 14	Alfândega da Fé WI-FI	DO	2017/05/01	2019/09/30	0102 07010413	25.772,66	1,00	1,00	1,00	1,00					
1.1.1.1.	01	2019 I 1	GIP - Gabinetes de Inserção Profissional - Capital	GAP	2019/01/01	2019/12/31	0102 070107				2.500,00	3.700,00				1.200,00	
1.1.1.1.	01	2019 I 1	GIP - Gabinetes de Inserção Profissional - Capital				0102 070109		5.000,00	6.700,00	2.500,00	3.000,00				500,00	
1.2.		Segurança e ordem públicas															
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios															
1.2.1.1.	04	2016 I 4	BASE DE ACOULHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTECÇÃO E SOCORRO DA REGIÃO DE TRAS OS MONTES EM ALFÂNDEGA DA FÉ	PC	2016/01/01	2020/12/31	0102 07010301	149.950,30	247.296,21	372.790,86	247.296,21	372.790,86				125.494,65	
1.2.1.1.	06	2018 I 13	Realização de Fainas de Interrupção de Combustíveis (FIC) em áreas não prioritárias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais	GPC	2010/10/08	2019/10/08	0102 07010408	12.126,40	10.000,00	3.700,00	10.000,00	3.700,00				-6.300,00	
2.		Funções sociais															
2.1.		Educação															
2.1.1.		Ensino não superior															
2.1.1.1.	90	2011 I 15	RECUPERAÇÃO e CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010305	22.333,44	4.000,00	7.350,00	4.000,00	7.350,00				3.350,00	
2.1.1.1.	07	2017 I 7	Acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	DOM	2017/01/01	2021/12/31	0102 07010305	144,56	457.745,17	299.946,52	457.745,17	299.946,52	875.543,81	587.745,17		-157.798,65	
2.1.1.1.	01	2018 I 7	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar - Projetos - atividades extracurriculares	DDDS	2018/01/01	2020/12/31	0102 070115	8.652,50	5.000,00	4.600,00	5.000,00	4.600,00	30.000,00			-400,00	
2.1.1.1.	02	2018 I 8	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar -Projetos - Equipas Multidisciplinares	DDDS	2018/01/01	2020/12/31	0102 070115	60.647,94	4.451,00	26.801,00	4.451,00	26.801,00	92.451,00			22.350,00	

ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 35 TOTAL DE REVISÕES : 2 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUENTES				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUENTES
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
						A TRANSPORTAR...	920.772,66	810.993,38	966.915,29	810.993,38	966.915,29		997.994,81	587.745,17		155.921,91	
2.1.1.	03	2019 I 11	Atualização do parque informático do Polo Escolar - EBI	DESE	2019/01/01	2019/12/31	0102 070107	5.000,00		5.000,00						-5.000,00	
2.1.2.	92	2011 I 17	Serviços auxiliares de ensino AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 070109			1.000,00	300,00					-700,00	
2.1.2.	92	2011 I 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO				0102 0701002			1.000,00	300,00					-700,00	
2.1.2.	92	2011 I 17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO				0102 070115	567,61	3.000,00	900,00	1.000,00	300,00				-700,00	
2.3.			Segurança e acção sociais														
2.3.2.			Ação social														
2.3.2.	01	2019 I 4	FABRICA DO EMPREENDEDOR	DESE	2019/01/01	2021/12/31	0102 070115		1,00	16.890,00	1,00	16.890,00	300.000,00			16.889,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos														
2.4.2.			Ordenamento do território														
2.4.2.	02	2011 I 25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010401	388.776,71	35.000,00	33.700,00	35.000,00	33.700,00				-1.300,00	
2.4.2.	21	2011 I 44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010413	246.418,90	30.000,00	47.900,00	30.000,00	47.900,00				17.900,00	
2.4.2.	01	2016 I 1	REABILITAÇÃO URBANA - "Elaboração de planos na área do ordenamento do território, urbanismo ou reabilitação urbana"	DU	2016/01/01	2019/12/31	0102 07010401		1,00	1,00	1,00	1,00					
2.4.2.	09	2017 I 8	PANUS - Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EBI e Centro de Saúde.	DUA/DO	2017/01/01	2019/12/31	0102 07010401		1,00	1,00	1,00	1,00	152.111,00				
2.4.2.	11	2017 I 10	PANUS - Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo	DUA/DOM	2017/01/01	2020/12/31	0102 07010401		1,00	1,00	1,00	1,00	140.000,00				
2.4.2.	02	2018 I 2	PARU -Reabilitação da "Casa do Arcebispo D. José de Moura"	DOM	2018/01/01	2020/12/31	0102 07010413	70.000,00	200.000,00	41.427,00	200.000,00	41.427,00	230.156,48			-158.573,00	
2.4.2.	03	2018 I 3	Alfândega mais Acessível	DOM	2018/01/01	2019/12/31	0102 070115	47.299,63	87.873,43	41.473,43	87.873,43	41.473,43				-46.400,00	
2.4.2.	04	2018 I 10	Requalificação do centro na localidade de Píçoes.	DO	2018/01/01	2020/12/31	0102 07010401		1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00				
2.4.2.	01	2019 I 5	Elaboração da Revisão do PDM + elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território	DUA	2019/01/01	2020/12/31	0102 070115	43.714,00	20.000,00	43.714,00	20.000,00		47.306,00			-23.714,00	
2.4.3.			Saneamento														
2.4.3.	05	2018 I 12	Sistema de Águas Residuais de Vilarelhos	DUA	2018/07/01	2019/06/30	0102 07010402	51.543,21	47.392,19	51.543,21	47.392,19					-4.151,02	
2.4.3.	01	2019 I 8	Sistema de Águas Residuais de Alfândega da Fé - EE do Vale lhade	DUA	2019/01/01	2020/12/31	0102 07010403		1,00	1,00	1,00	1,00	23.000,00				
2.4.3.	02	2019 I 9	Ampliação dos coletores de descarga das ETAR's de Valpereiro e Soeima	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 07010403		10.000,00		10.000,00					-10.000,00	
2.4.3.	03	2019 I 10	Ampliação de redes e grandes substituições de redes Águas Residuais - AR	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 07010403		20.000,00		20.000,00					-20.000,00	
2.4.4.			Abastecimento de Água														
2.4.4.	40	2011 I 53	Ampliação de redes e grandes substituições de redes AA -Abastecimento de Água	DSU	2011/12/31	2019/12/31	0102 07010407	185.047,46	20.000,00	77.300,00	20.000,00	77.300,00				57.300,00	
2.4.4.	48	2011 I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AA	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 070111				21.000,00	6.000,00				-15.000,00	
2.4.4.	48	2011 I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AA				0102 070115	52.465,16	22.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00					

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 35
TOTAL DE REVISÕES : 2 ANO CONTABILÍSTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES		
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUINTE	
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA							
A TRANSPORTAR...							2.899.465,96	1.974.229,10	1.605.154,99	1.974.229,10	1.605.154,99		2.266.655,61	587.745,17			-369.074,11	
2.5.3. 3.1.1.	10 2016 I 9	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL Funções económicas Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	DDS	2016/01/01	2019/12/31	0 0102 070115		1,00	1,00	1,00	1,00							
3.1.1.	58 2011 I 73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010408	101.142,66	20.000,00	10.500,00	20.000,00	10.500,00						-9.500,00	
3.1.1.	01 2018 I 5	Estudo previo para repadio na Serra de Bornes	PC	2018/01/01	2019/12/31	0102 070115		40.000,00		40.000,00							-40.000,00	
3.1.1.	02 2018 I 9	Intervenção e requalificação do repadio de Santa Justa-Vale da Vilarça	DO	2018/01/01	2019/12/21	0102 07010413		1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00						
3.2.1.	60 2011 I 75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010404	83.742,14	15.000,00	29.000,00	15.000,00	29.000,00						14.000,00	
3.2.1.	61 2011 I 86	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL	DOM/DU	2010/01/01	2020/12/31	1 0102 07010401	400.583,50	198,50	400.583,50	198,50		680.583,50					-400.385,00	
3.2.1.	05 2016 I 5	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA - EM DIVERSOS EDIFICIOS	PC	2016/01/01	2020/12/31	2 0102 07010301	11.570,00	21.429,00	11.570,00	21.429,00							9.859,00	
3.2.1.	01 2019 I 3	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL TRÁS DE CASTELO EM ALFÂNDEGA DA FÉ	DO	2019/12/31	2020/12/31	0102 07010307		1,00	1,00	1,00	1,00	355.818,15						
3.2.1.	02 2019 I 13	REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÊNICA LED	DOM	2019/05/31	2020/05/31	0102 07010410			1,00		1,00	554.493,85					1,00	
3.3.1.1.	12 2011 I 77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO	DOM/DU	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010409	30.851,77	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00						-5.000,00	
3.3.1.1.	14 2011 I 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010401	74.637,96	45.000,00	14.350,00	45.000,00	14.350,00						-30.650,00	
3.3.1.1.	15 2011 I 80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRUMENTOS NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 07010401	118.783,23	40.000,00	878,00	40.000,00	878,00						-39.122,00	
TOTAL ...							3.308.643,72	2.556.385,60	1.686.514,49	2.556.385,60	1.686.514,49		3.957.551,11	587.745,17				-869.871,11

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 59

TOTAL DE REVISÕES :

ANO CONTABILÍSTICO: 2019

PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
1.		Funções gerais															
1.1.		Serviços gerais de administração pública															
1.1.1.		Administração geral															
1.1.1.1.	01	2011 A 1	QUOTA ANUAL DA ANMP e SEGUROS	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 01030901				4.289,00	6.224,54				1.935,54	
1.1.1.1.	01	2011 A 1	QUOTA ANUAL DA ANMP e SEGUROS				0102 04050104	21.500,26	8.648,24	10.583,78	4.359,24	4.359,24					
1.1.1.1.	02	2011 A 2	TRANSFERENCIAS PARA AMTQT	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 04050104				110.660,00	102.660,00				-8.000,00	
1.1.1.1.	02	2011 A 2	TRANSFERENCIAS PARA AMTQT				0102 08050104	405.973,08	160.429,23	145.429,23	49.769,23	42.769,23				-7.000,00	
1.1.1.1.	04	2011 A 4	PROTOSCOLOS - TRANSFERENCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 04050102	74.474,70	25.000,00	28.900,00	25.000,00	28.900,00				3.900,00	
1.1.1.1.	05	2011 A 5	PROTOSCOLOS - TRANSFERENCIAS CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 08050102	352.017,64	60.728,04	54.125,80	60.728,04	54.125,80				-6.602,24	
1.1.1.1.	08	2011 A 8	TRANSFERENCIA PARA ASSO. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFANDEGA DA FÉ	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701	29.661,60	14.000,00	20.723,00	14.000,00	20.723,00				6.723,00	
1.1.1.1.	10	2011 A 10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS	AUTARQUIA	2011/01/01	2020/12/31	0102 020220	35.645,40	11.881,80	12.871,95	11.881,80	12.871,95	3.960,60			990,15	
1.1.1.1.	87	2011 A 84	DESTAQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO		2011/01/01	2019/12/31	0102 040701				10.000,00	9.888,00				-112,00	
1.1.1.1.	87	2011 A 84	DESTAQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO				0102 080701	31.491,00	10.500,00	9.888,00	500,00					-500,00	
1.1.1.1.	88	2011 A 85	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	DF	2011/01/01	2019/12/31	0102 020219	122.229,28	29.000,00	30.874,44	29.000,00	30.874,44				1.874,44	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DOM	2013/01/01	2019/12/31	0102 020101				10.000,00	524,00				-9.476,00	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020114				10.000,00	4.210,00				-5.790,00	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020121				10.000,00	6.815,00				-3.185,00	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020203				15.000,00	121.913,00				106.913,00	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020220				2.000,00					-2.000,00	
1.1.1.1.	89	2013 A 1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				0102 020225	276.951,60	49.000,00	133.462,00	2.000,00					-2.000,00	
1.1.1.1.	01	2015 A 3	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	EKE	2015/01/01	2020/12/31	0102 090105	161.340,75	29.334,50	29.334,50	29.334,50	29.334,50	14.667,25				
1.1.1.1.	02	2017 A 2	Contratação de serviços jurídicos e processos judiciais	GJ	2017/01/01	2019/12/31	0102 020225	56.290,79	8.000,00	2.460,00	8.000,00	2.460,00				-5.540,00	
1.1.1.1.	08	2017 A 5	Medidas de emprego e formação profissional	GAP	2017/01/01	2019/12/31	0102 040802	508.683,01	70.000,00	206.020,80	70.000,00	206.020,80				136.020,80	
1.1.1.1.	01	2018 A 1	Contratos de prestação de serviços diversos	EKE	2018/01/01	2019/12/31	0102 020225	69.876,85	45.000,00	115.358,65	45.000,00	115.358,65				70.358,65	
1.1.1.1.	02	2019 A 8	Encargos correntes e de capital da AMBS -Associação de Municípios do Baixo Sabor	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 04050104				5.899,66	0,66				-5.899,00	
1.1.1.1.	02	2019 A 8	Encargos correntes e de capital da AMBS -Associação de Municípios do Baixo Sabor				0102 08050104	10.899,66	12.887,33	5.000,00	12.886,67					7.886,67	
1.1.1.1.	03	2019 A 2	GIP - Gabinetes de Inserção Profissional - Corrente	GAP	2019/01/01	2019/12/31	0102 020121				2.000,00					-2.000,00	
1.1.1.1.	03	2019 A 2	GIP - Gabinetes de Inserção Profissional - Corrente				0102 020225	22.000,00	13.776,00	20.000,00	13.776,00					-6.224,00	
1.1.1.1.	04	2019 A 9	Encargos correntes e de capital da CIM-TM	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 04050104				26.710,00	29.586,00				2.876,00	
1.1.1.1.	04	2019 A 9	Encargos correntes e de capital da CIM-TM				0102 08050104	36.710,00	46.706,00	10.000,00	17.120,00					7.120,00	
1.1.1.1.	05	2019 A 10	Serviços ocasionais de transportes - aluguer de viaturas	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 020210	10.000,00	6.282,40	10.000,00	6.282,40					-3.717,60	
1.1.1.1.	06	2019 A 11	Transferencias de Quota anual para diversas entidades (participação/cooperação/colaboração)	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 040701	17.500,00	12.758,72	17.500,00	12.758,72					-4.741,28	
1.1.1.1.	07	2019 A 14	Protocolo para elaboração do projeto de execução da Barragem do Cerejal em Vilares da Vilarça	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 040701	13.000,00	16.790,00	13.000,00	16.790,00					3.790,00	
1.1.1.1.	08	2019 A 15	Aluguer de viaturas para os serviços	EKE	2019/01/01	2019/12/31	0102 020206	5.000,00		5.000,00						-5.000,00	

ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 59 TOTAL DE REVISÕES : ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31																
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019					ANOS SEQUITES				MODIFICAÇÕES	
				EX	INICIO			FIM	TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUITES
									DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							2.146.135,96	636.631,47	909.232,60	636.631,47	909.232,60		18.627,85				272.601,13	
1.2.		Segurança e ordem públicas																
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios																
1.2.1.11	2011 A 11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FE-PROTOCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701	197.613,68	69.000,00	70.920,00	69.000,00	70.920,00						1.920,00	
1.2.1.12	2011 A 12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31	0102 020220	54.282,94	19.000,00	25.000,00	19.000,00	25.000,00						6.000,00	
1.2.1.14	2011 A 14	PROTOCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 080701	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00							
1.2.1.15	2011 A 15	TRANSFERENCIA PARA ABVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701	91.819,82	32.000,00	33.351,00	32.000,00	33.351,00						1.351,00	
1.2.1.05	2018 A 3	Implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi)	PC	2018/01/01	2019/12/31	0102 020220				8.000,00	8.593,00						593,00	
1.2.1.05	2018 A 3	Implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi)				0102 040701	6.091,00	8.001,00	8.594,00	1,00	1,00							
1.2.1.07	2019 A 12	Plano Municipal de emergencia de Protecção Civil	PC	2019/01/01	2019/12/31	0102 020105				1,00	1,00							
1.2.1.07	2019 A 12	Plano Municipal de emergencia de Protecção Civil				0102 020121				1,00	1,00							
1.2.1.07	2019 A 12	Plano Municipal de emergencia de Protecção Civil				0102 020225				1,00	1,00							
1.2.1.07	2019 A 12	Plano Municipal de emergencia de Protecção Civil				0102 040701				1,00	1,00							
1.2.1.07	2019 A 12	Plano Municipal de emergencia de Protecção Civil				0102 080701		5,00	5,00	1,00	1,00							
1.2.1.08	2019 A 13	Incendios florestais e outras catastrofes naturais ou tecnologicas	PC	2019/01/01	2019/12/31	0102 020105				2.000,00							-2.000,00	
1.2.1.08	2019 A 13	Incendios florestais e outras catastrofes naturais ou tecnologicas				0102 020106				2.000,00							-2.000,00	
1.2.1.08	2019 A 13	Incendios florestais e outras catastrofes naturais ou tecnologicas				0102 020225		9.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00						-4.000,00	
2.		Funções sociais																
2.1.		Educação																
2.1.1.		Ensino não superior																
2.1.1.17	2011 A 17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020108				1.000,00	770,00						-230,00	
2.1.1.17	2011 A 17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR				0102 020120	3.114,75	3.500,00	1.547,00	2.500,00	777,00						-1.723,00	
2.1.1.18	2011 A 18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020105	83.588,30	35.000,00	33.770,00	35.000,00	33.770,00						-1.230,00	
2.1.1.19	2011 A 19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GENEROS PARA CONFECCIONAL	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020106	7.579,02	3.500,00	2.950,00	3.500,00	2.950,00						-550,00	
2.1.1.20	2011 A 20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020120	1.895,26	1.000,00	1.195,00	1.000,00	1.195,00						195,00	
2.1.1.21	2011 A 21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020120	4.893,71	2.300,00	200,00	2.300,00	200,00						-2.100,00	
2.1.1.23	2011 A 23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020225	1.459,05	1.500,00	600,00	1.500,00	600,00						-900,00	
2.1.1.24	2011 A 24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 020210	405.912,15	161.544,00	149.399,88	161.544,00	149.399,88						-12.144,12	
2.3.		Segurança e acção sociais																
2.3.2.		Ação social																
2.3.2.27	2011 A 27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701	37.912,56	4.000,00	11.412,00	4.000,00	11.412,00						7.412,00	

ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 59 TOTAL DE REVISÕES : ANO CONTABILÍSTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEGUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
						A TRANSPORTAR...	3.072.298,20	1.015.981,47	1.279.176,48	1.015.981,47	1.279.176,48		18.627,85			263.195,01	
2.3.2.	29	2011 A 29	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 080701	9.626,28	500,00		500,00						-500,00	
2.3.2.	01	2014 A 1	DDS	2014/01/01	2019/12/31	0102 020105				1.800,00	1.800,00						
2.3.2.	01	2014 A 1				0102 020121				3.500,00	4.211,00					711,00	
2.3.2.	01	2014 A 1				0102 020210				500,00						-500,00	
2.3.2.	01	2014 A 1				0102 020225	17.115,08	7.800,00	6.211,00	2.000,00	200,00					-1.800,00	
2.3.2.	01	2017 A 3	DDS	2017/01/01	2019/12/31	0102 020105				200,00	1.000,00					800,00	
2.3.2.	01	2017 A 3				0102 020108				200,00	200,00						
2.3.2.	01	2017 A 3				0102 020121				200,00	1.334,00					1.134,00	
2.3.2.	01	2017 A 3				0102 020225				200,00	200,00						
2.3.2.	01	2017 A 3				0102 080802	3.126,40	1.300,00	3.234,00	500,00	500,00						
2.3.2.	01	2018 A 2	EKE	2018/01/01	2019/12/31	0102 040701	32.150,01	30.000,00	28.931,32	30.000,00	28.931,32					-1.068,68	
2.4.																	
2.4.1.																	
2.4.1.	33	2011 A 34	DDS	2011/01/01	2019/12/31	0102 080802	139.454,58	30.000,00	23.667,00	30.000,00	23.667,00					-6.333,00	
2.4.3.																	
2.4.3.	36	2011 A 37	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 020220				165.623,88	141.812,32					-23.811,56	
2.4.3.	36	2011 A 37				0102 060201	493.716,26	170.623,88	146.637,79	5.000,00	4.885,47					-114,53	
2.4.3.	04	2019 A 6	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 020225		15.000,00	17.137,00	15.000,00	17.137,00					2.137,00	
2.4.3.	05	2019 A 7	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 020121		25.000,00	36.865,00	25.000,00	36.865,00					11.865,00	
2.4.4.																	
2.4.4.	37	2011 A 38	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 0201601				320.017,44	277.017,44					-43.000,00	
2.4.4.	37	2011 A 38				0102 060201	897.860,79	329.017,44	288.517,44	9.000,00	11.500,00					2.500,00	
2.4.4.	38	2011 A 39	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 020220	23.750,28	10.000,00	10.669,54	10.000,00	10.669,54					669,54	
2.4.4.	03	2019 A 4	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 020225		12.000,00	4.993,80	12.000,00	4.993,80					-7.006,20	
2.4.4.	04	2019 A 5	DUA	2019/01/01	2019/12/31	0102 020121		40.000,00	6.657,00	40.000,00	6.657,00					-33.343,00	
2.4.5.																	
2.4.5.	39	2011 A 40	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 020220	173.029,54	72.000,00		72.000,00						-72.000,00	
2.4.5.	40	2011 A 41	DSU	2011/01/01	2019/12/31	0102 020220				150.000,00	190.000,00					40.000,00	
2.4.5.	40	2011 A 41				0102 060201	447.593,14	155.000,00	203.000,00	5.000,00	13.000,00					8.000,00	
2.4.6.																	
2.4.6.	01	2018 A 4	GP	2018/01/01	2020/12/31	0102 020213				500,00						-500,00	
2.4.6.	01	2018 A 4				0102 020220				500,00						-500,00	

ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 59													
MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE REVISÕES : ANO CONTABILÍSTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31													

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2019				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		SEQUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							6.092.153,94	2.069.522,79	2.337.693,37	2.069.522,79	2.337.693,37		18.627,85				268.170,58
2.5.3.	56	2011 A 59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO	AUTARQUIA	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701				1,00	1,00					
2.5.3.	56	2011 A 59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO				0102 080701	140.237,41	15.001,00	15.501,00	15.000,00	15.500,00					500,00
3.		Funções económicas															
3.2.		Indústria e energia															
3.2.	58	2011 A 61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DOM	2011/01/01	2019/12/31	0102 020225	685.972,15	258.997,14	206.916,35	258.997,14	206.916,35					-52.080,79
3.2.	01	2016 A 1	Projeto IP - CM Alfandega da Fé	GAP	2016/01/01	2020/12/31	0102 020208	46.631,49	17.216,76	17.200,00	17.216,76	17.200,00	17.216,76				-16,76
3.4.		Comércio e turismo															
3.4.1.		Mercados e feiras															
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA	CC	2011/01/01	2019/12/31	0102 020115				18.628,15	7.628,15					-11.000,00
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020117				5.000,00						-5.000,00
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020121				2.411,00	3.967,09					1.556,09
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020217				10.000,00	25.711,00					15.711,00
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020218				1.000,00	2.086,08					1.086,08
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020220				45.000,00	8.425,00					-36.575,00
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 020225				55.000,00	166.910,86					111.910,86
3.4.1.	59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA				0102 040701	413.252,05	152.039,15	227.228,18	15.000,00	12.500,00					-2.500,00
3.4.1.	01	2014 A 2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA	DDS	2014/01/01	2019/12/31	0102 020121				2.000,00	1.035,00					-965,00
3.4.1.	01	2014 A 2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA				0102 020217				2.000,00	1.592,00					-408,00
3.4.1.	01	2014 A 2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA				0102 020220				20.500,00	3.000,00					-17.500,00
3.4.1.	01	2014 A 2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA				0102 020225	59.635,92	29.500,00	18.502,00	5.000,00	12.875,00					7.875,00
3.4.2.		Turismo															
3.4.2.	61	2011 A 64	FESTIVAL SETE SOIS E SETE LOBAS	CC	2011/01/01	2019/12/31	0102 020225	12.756,20	10.000,00	16.095,00	10.000,00	16.095,00					6.095,00
4.		Outras funções															
4.3.		Diversas não especificadas															
4.3.	76	2011 A 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS/CONTRATOS DE PARCERIA COM DIVERSAS ENTIDADES	DOM/DU	2011/01/01	2019/12/31	0102 040701				5.000,00	13.000,00					8.000,00
4.3.	76	2011 A 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS/CONTRATOS DE PARCERIA COM DIVERSAS ENTIDADES				0102 080701	36.795,00	13.000,00	22.000,00	8.000,00	9.000,00					1.000,00
TOTAL ...							7.487.434,16	2.565.276,94	2.861.135,90	2.565.276,94	2.861.135,90		35.844,61				295.859,06

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

M.A.F.

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS 2019

Período:
Data: 31/12/2019

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do Primeiro Pagamento	Pagamentos da Gerência				Pagamentos Acumulados				Obs
	Objecto	Data	Valor	Mod. Adj.	Número Registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	TOTAL	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	TOTAL	
MUNICÍPIA-EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AJUSTE DIRETO	05/03/2018	12 960,00		0		16/05/2018	4 428,00	-	-	4 428,00	8 413,20	-	-	8 413,20	
Peixoto & Peixota S.a.	Aquisição de um cilindro usado e duas rampas de alumínio novas	27/03/2019	6 100,00	g	0		19/08/2019	7 503,00	-	-	7 503,00	7 503,00	-	-	7 503,00	
FERREIRA & BEBIANO, LDA	Trabalhos a mais - GIPs	15/07/2019	20 617,54	a	0		16/10/2019	21 854,59	-	-	21 854,59	21 854,59	-	-	21 854,59	
Rebelpay de Sílvia Maria Lopes Almeida Rocha	AQUISIÇÃO DE CHAPEUS PARA O DIA DOS AVOS	23/07/2019	1 400,00	g	0		14/10/2019	1 722,00	-	-	1 722,00	1 722,00	-	-	1 722,00	
LABORATORIO REGIONAL DE TRAS-OS-MONTES	Aquisição de serviços para o controlo da qualidade da água de consumo humano	01/02/2019	8 275,48	g	0		26/02/2019	8 268,16	-	-	8 268,16	8 268,16	-	-	8 268,16	
Fernando Peixinho & Jose Lima, Soc. Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	03/04/2017	28 980,00	g	0		09/06/2017	10 891,65	-	-	10 891,65	29 704,50	-	-	29 704,50	
Seguradoras Unidas Sa (tranquilidade e Açoreana)	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NP RAMO DE ACIDENTES DE TRABALHO, PARA O ANO 2019/2020	30/08/2019	32 537,66	g	0		15/11/2019	14 377,27	-	-	14 377,27	21 154,00	-	-	21 154,00	
Fundo de Apoio Municipal	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	17/04/2018	88 004,50		0		22/06/2018	29 334,50	-	-	29 334,50	73 337,25	-	-	73 337,25	
FERNANDO JOAQUIM VILARES	FORNECIMENTO CONTINUO DE DIVERSO MATERIAL PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO	02/07/2018	21 194,59	g	0		03/10/2018	7 599,21	-	-	7 599,21	26 069,36	-	-	26 069,36	
Mario Vilares, Unipessoal Lda	Aquisição de relva artificial para as piscinas Municipais	28/06/2019	1 162,60	g	0		16/08/2019	1 430,00	-	-	1 430,00	1 430,00	-	-	1 430,00	
GABRIEL MOTORSPORT, LDA	Aquisição de duas motos roçadoras	01/08/2019	893,80	g	0		17/12/2019	1 010,00	-	-	1 010,00	1 010,00	-	-	1 010,00	
Mario Vilares, Unipessoal Lda	Aquisição de material para o cemitério de Alfândega da Fé	30/09/2019	1 800,00	g	0		18/10/2019	2 214,00	-	-	2 214,00	2 214,00	-	-	2 214,00	
ANTONIO MARIA ALENDOURO	AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MUNICIPIO	15/10/2019	1 950,00	g	0		10/12/2019	2 287,80	-	-	2 287,80	2 287,80	-	-	2 287,80	
Mario Vilares, Unipessoal Lda	Aquisição/montagem de uma salamandra a lenha para a habitação nº17 do Bairro Social Trás de Castelo	31/10/2019	550,00	g	0		31/12/2019	550,00	-	-	550,00	550,00	-	-	550,00	
Mario Vilares, Unipessoal Lda	Aquisição de material para gradeamento em algumas ruas da sede de concelho	12/11/2019	1 628,00	g	0		31/12/2019	1 628,20	-	-	1 628,20	1 628,20	-	-	1 628,20	
Obvio Exemplar Unipessoal,lda	AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE GERAL DE ÁGUAS	04/03/2019	59 298,24	g	0		18/04/2019	71 116,26	-	-	71 116,26	71 116,26	-	-	71 116,26	
Embeiral Engenharia E Construção	AJUSTE DIRETO - 150TON MASSA ASFALTICA	08/03/2019	8 400,00	g	0		02/07/2019	10 331,32	-	-	10 331,32	10 331,32	-	-	10 331,32	
Alto Das Fontes, Lda.	Fornecimento contínuo de diverso materia para a conservação e reparação da rede geral de saneamento - 12 meses	01/03/2019	28 951,31	g	0		16/05/2019	26 602,68	-	-	26 602,68	26 602,68	-	-	26 602,68	
ARMANDO MANUEL PIRES	FELGUEIRAS - ALDEIA DA BIOSFERA PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS	05/03/2018	139 263,84	g	0		15/03/2019	43 676,66	-	-	43 676,66	162 146,97	-	-	162 146,97	
FERREIRA & BEBIANO, LDA	Emprestada de Centro de meios aéreos de Alfândega da Fé - Base de acolhimento do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro ao concorrente	28/11/2017	467 858,92	a	184	02/04/2018	21/08/2018	345 508,85	-	-	345 508,85	495 348,45	-	-	495 348,45	
Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 2018	07/05/2018	69 085,00	g	0		29/05/2018	30 144,76	-	-	30 144,76	84 974,55	-	-	84 974,55	

Grenke Renting Sa		PROJERO IP																	
			01/01/2016	70 000,00	g	0		13/01/2017	16 923,36	-	-	16 923,36	50 770,08	-	-	50 770,08			
EURO-SYMBIOSE CONSULTADORA E FORMAÇÃO LDA		Aquisição de serviços - acompanhamento Técnico (Elaboração ELH) no âmbito do 1º direito	28/02/2019	19 200,00	g	0		08/04/2019	23 616,00	-	-	23 616,00	23 616,00	-	-	23 616,00			
CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL LDA		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS PISCINAS DA ARA	14/02/2019	1 861,00	g	0		17/12/2019	2 289,03	-	-	2 289,03	2 289,03	-	-	2 289,03			
FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL		EXTRACURRICULAR (piicie)	20/03/2019	6 000,00	g	0		12/09/2019	2 000,00	-	-	2 000,00	2 000,00	-	-	2 000,00			
Glam Music, Lda		GRUPO DAMA DIA 6 DE JUNHO FESTA DA CEREJA 2019	02/04/2019	17 500,00	g	0		08/06/2019	21 525,00	-	-	21 525,00	21 525,00	-	-	21 525,00			
Banda S. Martinho do Campo		ESPETACULO GRUPO PERFUME DIA 7 DE JUNHO FESTA DA CEREJA DE 2019	02/04/2019	5 000,00	g	0		02/07/2019	5 000,00	-	-	5 000,00	5 000,00	-	-	5 000,00			
Pg Booking-agenciamento e Produção de Espetaculos Lda		CUCA ROSETA FESTA DA CEREJA DE 2019 DIA 9 DE JUNHO	02/04/2019	10 500,00	g	0		13/06/2019	12 915,00	-	-	12 915,00	12 915,00	-	-	12 915,00			
Antonio Augusto Santos, Lda		transportes da bamda	28/02/2019	3 520,00	g	0		18/07/2019	3 731,20	-	-	3 731,20	3 731,20	-	-	3 731,20			
Jas - Design e Decorações, Lda		Felgueiras-Aldeia da Biosfera projeto de reabilitação do espaço publico mobilidade e acessibilidade para todos*	30/04/2019	19 850,00	g	0		24/05/2019	24 415,50	-	-	24 415,50	24 415,50	-	-	24 415,50			
Constalica-elementos de Construção Metalica		Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos). - Estrutura de sombreamento com captação Solar no âmbito do projeto "LIFE CLIMATE CHANGE	15/05/2019	5 580,63	g	0		22/10/2019	6 864,17	-	-	6 864,17	6 864,17	-	-	6 864,17			
Bifase-material Electrico e Eletronico Lda		Estrutura de sombreamento com captação Solar no âmbito do projeto "LIFE CLIMATE CHANGE ADAPTATION"-Equipamento para cob	16/05/2019	12 279,00	g	0		17/09/2019	15 103,17	-	-	15 103,17	15 103,17	-	-	15 103,17			
MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA		Reparação do Chiller existe na Casa da Cultura	13/06/2019	4 150,00	g	0		24/09/2019	5 104,50	-	-	5 104,50	5 104,50	-	-	5 104,50			
CELIA MARIA CORREIA GOMES FIGUEIREDO		Aquisição de serviços para assegurar o Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, referente à candidatura nº 1	21/05/2019	19 200,00	g	0		26/06/2019	11 200,00	-	-	11 200,00	11 200,00	-	-	11 200,00			
Vitor Correia Gomes, Unipessoal, Lda		Aquisição de serviços de horas de máquina de retroescavadora para dar apoio na colocação de manilhas e limpeza de caminhos agrícolas na freguesia de Covelas/Vila Nova.	06/06/2019	2 800,00	g	0		30/07/2019	3 444,00	-	-	3 444,00	3 444,00	-	-	3 444,00			
VICTOR ORLANDO FERREIRA GOMES		Aquisição de serviços de horas de maquina de retroescavadora para diversos arranjos em Alfândega da Fé	01/07/2019	2 352,00	g	0		16/08/2019	2 892,96	-	-	2 892,96	2 892,96	-	-	2 892,96			
Construções Ema, Lda		Aquisição de serviços de horas de máquina retro escavadora para a conservação e reparação da rede geral de saneamento – Rede SAR de Cerejais	09/07/2019	3 600,00	g	0		20/12/2019	4 428,00	-	-	4 428,00	4 428,00	-	-	4 428,00			
LUIS CARLOS MEIRELES.UNIPESSOAL LDA		Consulta Previa - Aq serviços reparação de viaturas	12/04/2019	5 999,00	g	0		28/06/2019	4 842,69	-	-	4 842,69	4 842,69	-	-	4 842,69			
Sandra Margarida Afonso Martins Castilho		PRESTACAO DE SERVIÇOS	24/07/2019	19 100,00	g	0		16/08/2019	11 746,00	-	-	11 746,00	11 746,00	-	-	11 746,00			
Carlos Neno Unipessoal Lda		CONSULTA PREVIA-FORNECIMENTO E REPARAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS PARA O PARQUE DE MAQUINAS E VIATURAS DO MUNICIPIO-LOTE1	07/08/2019	12 656,00	g	0		31/10/2019	4 020,08	-	-	4 020,08	4 020,08	-	-	4 020,08			
LABORATORIO REGIONAL DE TRAS-OS-MONTES		AJUSTE DIRETO	24/01/2018	6 673,25	g	0		26/03/2018	1 052,56	-	-	1 052,56	6 245,75	-	-	6 245,75			
Bruno Dantas Torres		BUPI	25/02/2019	6 985,77	g	0		30/11/2019	8 592,49	-	-	8 592,49	8 592,49	-	-	8 592,49			
Joana Filipa Outor Gomes		serviços para a prestacao de serviços ed infancia no ambito do plano integrado e inovador do combate ao insusseco escolar	10/08/2018	9 386,70	g	0		21/08/2018	14 841,12	-	-	14 841,12	22 261,07	-	-	22 261,07			
TIAGO DE JESUS AIRES CALDEIRA UNIPESSOAL, LDA		FAIXAS	10/08/2018	14 300,00	g	0		14/12/2018	3 031,60	-	-	3 031,60	15 158,00	-	-	15 158,00			
TIAGO DE JESUS AIRES CALDEIRA UNIPESSOAL, LDA		HORAS DE MAQUINA D3 E CAMIAO CAMINHOS AGRICOLAS	19/02/2019	4 240,00	g	0		17/05/2019	4 494,40	-	-	4 494,40	4 494,40	-	-	4 494,40			
Jose Joaquim Gomes		SERVIÇOS DE HORAS DE RETROESCAVADORA E CAMIÃO	18/01/2019	19 600,00	g	0		22/02/2019	19 574,80	-	-	19 574,80	19 574,80	-	-	19 574,80			

Vitor Correia Gomes, Unipessoal, Lda	HORAS DE RETROESCAVADORA COM CONDUTOR																
		03/12/2018	6 524,00	g	0		28/01/2019	8 024,52	-	-	8 024,52	8 024,52	-	-	8 024,52		
Deloitte & Associados, Sroc S.a.	Prestação de serviços profissionais na area do IVA para os anos de 2016_2017																
		04/01/2018	19 990,00	g	0		23/12/2019	13 574,34	-	-	13 574,34	13 574,34	-	-	13 574,34		
Delfim Dos Santos Carmelo & Filhos Lda.	TRANSPORTES 2018/2019																
		09/10/2018	4 368,00	g	0		23/11/2018	3 057,04	-	-	3 057,04	4 630,08	-	-	4 630,08		
Manuel Ricardo Simoes	CIRCUITO ESPECIAL 2018/2019																
		12/10/2018	4 368,00	g	0		23/11/2018	3 164,00	-	-	3 164,00	4 368,00	-	-	4 368,00		
Rubrica Fresca, Lda	ALFANDEGA DA FÉ À MESA																
		15/11/2018	14 000,00	g	0		18/12/2018	12 915,00	-	-	12 915,00	17 220,00	-	-	17 220,00		
CARLOS MANUEL MOTA NENO	AQUISICAO DE PNEUS																
		13/12/2018	1 664,21	g	0		28/01/2019	2 047,86	-	-	2 047,86	2 047,86	-	-	2 047,86		
FRANCISCO JOSE LOPES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E PUBLICAÇÕES																
		03/05/2019	16 280,00	g	0		09/07/2019	7 951,95	-	-	7 951,95	7 951,95	-	-	7 951,95		
ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPESSOAL, LDA	RERACAOES																
		13/12/2018	4 339,92	g	0		29/01/2019	5 338,10	-	-	5 338,10	5 338,10	-	-	5 338,10		
Antonio Augusto Santos, Lda	TRANSPORTES DE SERVIÇOS OCASIONAIS																
		12/10/2018	9 000,00	g	0		23/11/2018	2 212,00	-	-	2 212,00	9 102,00	-	-	9 102,00		
Energlobo Energias Limpas Lda.	certificacoes a edificios																
		25/02/2019	8 013,99	g	0		02/07/2019	9 857,21	-	-	9 857,21	9 857,21	-	-	9 857,21		
Meo - Serviços Comunicações Multimédia, S.a.	AJUSTE DIRETO-2 ANOS																
		01/06/2017	35 881,92	g	0		01/06/2017	5 677,45	-	-	5 677,45	44 134,76	-	-	44 134,76		
Ines Francisca Tome Pinto	serviços de medicina veterinária																
		02/01/2019	8 200,00	g	0		26/03/2019	8 323,55	-	-	8 323,55	8 323,55	-	-	8 323,55		
TOTAL			1 435 874,87					958 269,56			958 269,56	1 484 472,55	-	-	1 484 472,55		

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	A.D.A.F. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALF. DA FE	040701	4.600,00	
	AGÊNCIA DE ENERGIAS DE TRÁS-OS-MONTES	040701	3.153,33	
	ANA MARIA DIAS NOBREGA	040701	150,00	
	ANTONIO ADAO CORREIA	040701	39,57	
	ANTONIO RESSURREICAO CAVALHEIRO LEITAO	040701	400,00	
	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALFANDEGA DA FE	040701	119.916,91	
	ASSOCIACAO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3 DE ALFANDEGA DA FE	040701	300,00	
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTEQUE	040701	9.888,00	
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	04050104	74.868,73	
	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE	040701	20.222,99	
	ASSOCIACAO MUSICAL DE ALFANDEGA DA FE	040701	8.000,00	
	ASSOCIACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS PORTUGUESES	04050104	4.359,24	
	ASSOCIACAO RECREATIVA ALFANDEGUENSE	040701	61.250,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE	040701	7.500,00	
	ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIARIOS DO VALE DA VILARIÇA	040701	16.789,50	
	ASSOCIAÇÃO DE CANTARES DE ALF. DA FE	040701	3.000,00	
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO	040701	2.000,00	
	Adrafe Associacao de Beneficiarios E Regantes de Alfandega da Fe	040701	8.000,00	
	Alcina do Céu Leitao	040701	50,08	
	Aleksandar Jordanov Ivanov	040701	450,00	
	Ana Catarina Videira Morais	040802	300,00	
	Andreia Rafaela Almendra Ramalho	040802	300,00	
	Antonio Alberto Rego Dos Santos	040701	500,00	
	Antonio Francisco Araujo	040701	300,00	
	Antonio Julio Ribeiro Garcia	040701	74,68	
	Associacao Nacional de Assembleias Municipais	040701	1.000,00	
	Associacion Internacional de Ciudades Educadoras	040701	220,00	
	Associação Amigos de Picoes do Baixo Sabor	040701	375,00	
	Associação Digmitude	040701	1.000,00	
	At-autoridade Tributaria e Aduaneira	04050102	13.716,86	
	BALTAZAR DA CONCEICAO ALVES	040701	300,00	
	CARLOS ALBERTO CASEIRO CANCELA	040701	194,72	
	CARMEN DOLORES AGOSTINHO TRAGUEDO MACEDO	040701	400,00	
	COMISSAO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO - ALFANDEGA DA	040701	10.000,00	
	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES	04050104	22.189,50	
	Casa Futebol Clube do Porto de Alfandega da Fe	040701	2.500,00	
	Casa Sport Lisboa e Benfica	040701	4.300,00	
	DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR	040701	2.674,66	
	DELFIN DOS SANTOS PENARROIAS	040701	600,00	
	Daniel Patricio Ferreira Coelho	040802	300,00	
	EDUARDO JOAQUIM ALVES	040701	500,00	
	FREGUESIA DE VILARELHOS	04050102	6.000,00	
	Fernando Augusto Martins Pinto	040802	300,00	
	Francisca de Almeida Rocha	040802	300,00	
	JOAQUIM CARLOS COSTA BASTOS	040701	500,00	
	Junta de Freguesia de Sambade	04050102	22.900,00	
	KAMEN NIKOV DIMITROV	040701	525,00	
	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE	040701	30.000,00	
	LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAUDE DE ALFANDEGA DA FE	040701	52.500,00	
	LUCIA DA CONCEIÇÃO TRINCHETE LUCIANO	040701	400,00	
	MARIA ADELAIDE FERREIRA	040701	18,96	
	MARIA DO CEU CORDEIRO MARTINS LOPES	040701	500,00	
	MARIA FERNANDA FERREIRA	040701	1.400,00	
	MELINA RODRIGUES BASTOS	040701	249,31	
	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	040802	199.109,64	
	Maria Helena Silva Morais	040802	300,00	
	Maria Isabel Figueiredo Simoes	040701	650,00	
	Maria de Lurdes Pires	040701	135,00	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	Mariana Rebouta Rachado	040701	130,00	
	Moto Clube Alfandeguense	040701	7.500,00	
	PAULA LURDES FERREIRA	040701	1.100,00	
	PAULA RITA DE SÁ	040701	500,00	
	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.	040701	1.500,00	
	QUALIFICA-ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTOS PARA A VALOR.E QUALF	040701	1.730,00	
	ROMEU ANTÓNIO TEIXEIRA AMARAL	040701	5,28	
	Rede Portuguesa de Municipios Saudaveis	040701	949,50	
	Refcast-associacao Portuguesa Da Castanha	040701	480,00	
	Ribacvdana-associacao de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitario	040701	14.000,00	
	Rodrigo Carlos Pinto Camelo	040802	300,00	
	Rui Jose Pinheiro Seixas	040701	1.000,00	
	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	040701	11.059,00	
	Samoylenko Vyacheslav	040701	233,00	
	Tatiana Alexandra Ferreira Caseiro	040802	150,00	
	Us Bat N'pelle - Ass. Cultural, Musical E Recreativa	040701	2.000,00	
	Total		765.108,46	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA	080701	10.000,00	
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	08050104	35.769,24	
	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	08050104	12.886,67	
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO	080701	5.000,00	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	080701	6.000,00	
	CONFRARIA DE SANTO ANTAO DA BARCA	080701	8.000,00	
	CÂNDIDA PALMIRA FREIRE	080802	3.000,00	
	FREGUESIA DE VILARELHOS	08050102	6.000,00	
	Freguesia de Gebelim E Soeima	08050102	10.000,00	
	Freguesia de Vilaes da Vilariça	08050102	10.500,00	
	Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marinha de Pombal	080701	7.179,25	
	JACINTA DA CONCEICAO PINTO DOS REIS	080802	3.000,00	
	JOSE MARIA DE CASTRO	080802	3.000,00	
	JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA	080701	9.000,00	
	Junta de Freguesia de Sambade	08050102	15.000,00	
	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM	080701	9.000,00	
	NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE			
	MARIA DO CARMO CANCELA MATIAS	080802	3.000,00	
	NATERCIA DA CONCEIÇÃO POUSADO RACHADO	080802	1.178,90	
	Total		157.514,06	

Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Classif. Econômica	Subsídios Pagos	Observações
		Total			

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	Comissao Nacional de Promoção Dos Direitos E Proteção Das Crianças E Jovens	06030199	62.348,98	11.849,52	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030101	4.918.854,00	4.918.854,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030102	107.515,00	107.515,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030103	109.704,00	109.704,00	
	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	06030199	62.348,98	46.551,75	
	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	06030199	62.348,98	23.616,00	
	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	06030199	62.348,98	14.547,10	
	INSTITUTO EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	06030701	140.295,01	178.738,02	
	Icnf, I.p., - Departamento de Instrumentos Financeiros	06090102	16.400,00	34.676,88	
	Ifap - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Ip	06090102	16.400,00	687,46	
	Total			5.446.739,73	

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	Observações
	Agencia Para o Desenvolvimento e Coesao Ip		10090102	291.844,03	178.801,64	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		10030101	1.173.791,31	409.896,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		10030105	1.173.791,31	304.362,00	
	Programa Operacional de Sustentabilidade E		10090102	291.844,03	27.149,52	
	Eficiencia No Uso de Recursos					
	TURISMO DE PORTUGAL, IP		1003019915	1.173.791,31	22.527,31	
			Total ...	4.105.061,99	942.736,47	

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classif. Económica	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	Observações
	Total					


Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
8.3.5.1 Activos de Rendimento Fixo ANO 2019

Descrição do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de jan. Valor nominal (3)	Valor em 31 Dez.		Rendimento			Observações (9)
			Valor mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido p/ cobrar (8)	
A curto prazo								
A medio e longo prazos								
Total								

Sem Movimentos

Nota: Não existem activos de rendimento fi:

O Dirigente responsável pela DAF

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

(Carla Cristina Branco Caseiro Victor)

o Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)




Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
8.3.5.2 - Activos de rendimento variável
ANO 2019

(unidade: €)

Descrição do activo	Entidade devedora	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos	Juros vencidos e a receber	Obs
		Juros vencidos	Valor de mercado	Valor nominal	Valor de mercado			
A curto prazo....								
A médio e longo prazo.....								
Total.....								

Sem Movimentos

O Dirigente responsável pela DAF

(Carla Cristina Branco Caseiro Victor)

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)



Caracterização do Empréstimo	Data aprovada pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anovencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
MEDIO E LONGO PRAZO																			
Banco BPI, SA	1998/03/13	1998/03/15	25	20	027404	1999/07/29	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	729.696,43	729.696,43	4.3300		33.846,62					253.849,64	220.003,02	Decreto Lei n.º226/87, de 6 de Junho - Programas de habitação social
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2136/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931.928,78	931.928,78	1.9000		40.682,88	15.362,64				827.142,53	786.459,65	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2134/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	559.157,25	559.157,25	1.9000		24.409,78	9.217,58				496.285,37	471.875,59	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2137/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931.928,78	931.928,78	1.9000		40.682,88	15.362,64				827.142,53	786.459,65	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2138/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	465.964,40	465.964,40	1.9000		20.341,44	7.681,32				413.571,28	393.229,84	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2132/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	6.877.972,63	6.877.972,63	1.9000		327.715,46	123.751,54				6.662.926,63	6.335.211,17	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2135/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	2.832.613,37	2.832.613,37	1.9000		123.656,45	46.695,01				2.514.113,48	2.390.457,03	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS

M.A.F.

Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Ano: 2019
2020, PROP. E. G. 3081

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos anovencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2015/09/26	2015/10/01	20	3	2133/2015	2016/03/21	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	4.610.317,46	4.610.317,46	1.9000		200.812,68	75.830,64				4.082.809,73	3.881.997,05	RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRESTIMOS
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	2015/09/26	2015/10/22	20	3	2530/2015	2016/03/21	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	1.382.818,86	1.382.818,86	1.1800		53.335,48	16.368,78				933.371,00	880.035,52	CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA - FAM
Total.....								19322397,96	19322397,96			865.483,67	310.270,15				17011212,19	16145728,52	

Límite de Endividamento..... 11.500.261,29

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
- (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
- (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em ____ de ____ de 20____

Órgão deliberativo
Em ____ de ____ de 20____

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2019/01/02 a 2019/12/31		2020/04/23	2019	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
22		FORNECEDORES				241.833,83
22.1		Fornecedores c/corrente				236.744,20
	1297	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO				85,72
	1306	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL				859,84
	1340	Sopinal - Industria de Equipamentos e Contentores, Sa				619,92
	1402	PALAS & PALAS, LDA				1.471,08
	1411	GRAFINAL				56,58
	1545	AQUAMATIC-SISTEMAS DE REGA,LDA				133,76
	1551	PAPELARIA LAGEADO / JORGE MANUEL SIMÕES BRUXELA				36,50
	1996	ALBERTO AUGUSTO MONTEIRO				46,13
	2097	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES				1.397,28
	2100	GABRIEL MOTORSPORT, LDA				1.956,26
	2113	LABORATORIO REGIONAL DE TRAS-OS-MONTES				554,67
	2227	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.				334,83
	2280	SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MUSICA, PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				74.046,00
	2337	PIMARSIL LDA.				270,76
	2369	MINERVA TRANSMONTANA, TIP., LDA				1.476,00
	2525	ÁGUA SISTEMAS				1.393,64
	2673	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA				23.413,05
	2813	GALANDUM GALUNDAINA - ASSOCIACAO CULTURAL				3.000,00
	2921	MIDOEL				464,94
	3003	IMPORQUIMICA - INDUSTRIA PORTUGUESA DE PRODUÇÃO QUIMICA, LDA				488,19
	306	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa				10.426,76
	3104	Pressnordeste, Unipessoal Lda.				984,00
	3138	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS				1.786,37
	3273	ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO - UNIPESSOAL LDA				295,82
	3362	BRIGOFFICE-PAPELARIA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO				27,00
	3450	Fernando Peixinho & Jose Lima, Soc. Lda				990,15
	3597	ANABELA SILVA MORAIS				964,32
	371	Antonio Augusto Santos, Lda				339,20
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL				17.061,93
	3773	JOAO PEDRO MARNOTO				307,50
	3860	CARPENOR				545,59
	3917	NOGUEIRA & MACEDO LDA				1.033,20
	4018	RADIO ONDA LIVRE MACEDO CRL				184,50
	4259	EDP COMERCIAL				1.656,28
	4278	Alto Das Fontes, Lda.				792,65
	4353	I-colours Soluções e Equipamentos Digitais				1.118,07
	4358	LEMA D'ORIGEM				600,01
	4362	CLIMALAR - JOSE VILELA COSTA				940,95
	4373	LUIS CARLOS MEIRELES,UNIPESSOAL LDA				340,83
	4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA				3.075,00
	45	Empresa Alfandeguense, Lda				13.579,90
	4623	PAULO JORGE PACHECO PIRES				2.387,06
	4664	Radio Popular S.a. - Cope				300,00
	4893	Manosgrafica M2r,Lda				370,85
	4949	Águas do Norte, S.a.				34.975,94
	4977	Distrialfa Lda				1.953,65
	5023	Confortalfa - Jorge Filipe Bebiano Pousado				618,22
	5056	Casvian Internacional - Produção e Comércio de Acessórios Para Fluidos, Lda				634,13
	5103	Obvio Exemplar Unipessoal,lda				1.820,58
	5176	DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR				87,64
	5240	Carina Deolinda de Abreu Cardoso Reparação Auto Unipessoal Lda				537,64
	5359	CARLOS SANTOS GERALDO				300,00
	5380	Antonio Julio Seguro Pereira Franchini				500,00
	5496	MUNICÍPIA-EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				442,80
	5542	Inordeste				1.446,48
	5547	Linha Veloz Segurança Privada, Lda				418,20
	5758	Jomago de Adelaide A. P. Reis Gonçalves				521,03
		A TRANSPORTAR ...				216.469,40

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2019/01/02 a 2019/12/31		2020/04/23	2019	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...				216.469,40
	5770	Biomontanha, Unipessoal, Lda				246,00
	5779	ViriatoPress, S.l				500,00
	5786	Carlos Neno Unipessoal Lda				555,29
	5789	Armando Portela, Lda				1.600,23
	5794	JOSÉ LUCIANO SALGUEIRO PACHECO				774,90
	5801	Sergio & Monico, Lda				1.773,98
	5804	Prodígio Pauta Unipessoal, Lda				4.305,00
	5806	A.p.e.i - Associação de Profissionais de Educação de Infância				75,00
	5807	Agr - Engenharia e Serviços				738,00
	5810	Euedito - Paulo Jorge Lobo Dias da Silva				45,39
	5816	Tons Solares, Lda				2.000,02
	827	HILTI PRODUTOS E SERVICOS				1.563,75
	830	ELECTRO MACEDENSE, LDA				131,65
	90	Soc Com Rep Progresso Alf Lda				1.088,64
	941	ELECTRO TUA-COMERCIALIZAÇÃO M. ILUMINAÇÕES				4.876,95
22.8		Fornecedores - Facturas em recepção e conferência				5.089,63
	1631	SERRALHARIA AMARAL, LDA				774,90
	1684	FERNANDO JOAQUIM VILARES				3.206,06
	4337	SEGTRAWEAR - COMERCIO INTERNACIONAL UNIPESSOAL, LDA				92,00
	4977	Distrialfa Lda				157,35
	5583	CAROLINO ALFREDO CANCELA				2,50
	5791	Jomarfa - Sociedade de Construção, Lda				846,24
	90	Soc Com Rep Progresso Alf Lda				10,58
23		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	17.011.212,19			16.145.728,52
23.1		Em moeda nacional	17.011.212,19			16.145.728,52
23.1.2		De médio e longo prazo	17.011.212,19			16.145.728,52
23.1.2.1		Empréstimos bancários	15.276.100,77			14.404.761,83
23.1.2.1.3		EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO	220.003,02			186.156,40
23.1.2.1.3.1		EMPRESTIMO N.º 8819186-830-001/0666-BPI	220.003,02			186.156,40
	2299	BANCO BPI, SA SOCIEDADE ABERTA	220.003,02			186.156,40
23.1.2.1.6		CREDITO AGRICOLA	6.339.593,47			5.981.411,94
23.1.2.1.6.9		EMP 56060582315(827733)CCAM ALTO DOURO MIRANDELA	6.339.593,47			5.981.411,94
	3872	Caixa de Credito Agricola Mutuo Alto Douro, Crl	6.339.593,47			5.981.411,94
23.1.2.1.7		CREDITO AGRICOLA	8.716.504,28			8.237.193,49
23.1.2.1.7.1		EMP. 56060582240 (827733) CCAM ALTO DOURO CRL MIRANDELA	2.392.110,56			2.259.458,60
	3872	Caixa de Credito Agricola Mutuo Alto Douro, Crl	2.392.110,56			2.259.458,60
23.1.2.1.7.2		EMPR CCAM ALF 56060598861 (827733)	3.884.682,41			3.668.786,05
23.1.2.1.7.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA TERRA QUENTE	3.884.682,41			3.668.786,05
	3212	EMPRESTIMO 5606059217(827733)DOURO E COA	787.003,73			743.580,68
23.1.2.1.7.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro E Cda, C. R. L	787.003,73			743.580,68
	4791	EMPR CCAM MIRANDA DO DOURO 56060602681	787.003,73			743.361,19
	4792	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda do Douro, C. R. L	787.003,73			743.361,19
23.1.2.1.7.5		EMPRESTIMO CCAM VALE DO TAVORA E DOURO	472.201,97			450.326,36
	4790	Caixa de Credito Agricola Mutuo de Vale do Tavora E Douro	472.201,97			450.326,36
23.1.2.1.7.6		EMPRESTIMO CCA MOGADOURO 56060610793	393.501,88			371.680,61
	4793	Caixa de Credito Agricola Mutuo de Mogadouro E Vimioso. Crl	393.501,88			371.680,61
23.1.2.3		Outros empréstimos obtidos	1.735.111,42			1.740.966,69
23.1.2.3.2		DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	849.881,06			826.692,04
23.1.2.3.2.7		EMPRESTIMO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA-FAM	849.881,06			826.692,04
	4892	Fundo de Apoio Municipal	849.881,06			826.692,04
23.1.2.3.3		EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO	885.230,36			914.274,65
23.1.2.3.3.1		EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO- EXCECIONADOS	33.846,62			33.846,62
23.1.2.3.3.2		EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO - N°AO EXCECIONADOS	851.383,74			827.084,55
23.1.2.3.3.3		EMPRESTIMO MLP FAM COMP A PAGAR A CURTO PRAZO				53.343,48
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS				0,05
24.5		Contribuições para a Segurança Social				0,05
		A TRANSPORTAR ...	17.011.212,19			16.387.562,35

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2019/01/02 a 2019/12/31		2020/04/23	2019	3
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		17.011.212,19		16.387.562,35
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL				0,05
24.5.3.4		SERVIÇO NACIONAL DE SAUDE				0,05
	3862	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE SISTEMA DE SAÚDE-IP				0,05
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES		44.001,75		64.590,60
26.1		Fornecedores de imobilizado				15.629,62
26.1.5		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - OBRAS EMPREITADAS				15.629,62
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA				15.629,62
26.8		Devedores e credores diversos		44.001,75		48.960,98
26.8.1		DEVEDORES DIVERSOS		44.001,75		14.667,25
26.8.1.2		Credores das administrações públicas		44.001,75		14.667,25
26.8.1.2.6		Fundo de apoio municipal		44.001,75		14.667,25
26.8.9		Credores Diversos - Outros				34.293,73
26.8.9.9		OUTROS CREDITORES DIVERSOS				34.293,73
	115	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA				19.570,00
	3981	MARIA FERNANDA FERREIRA				1.200,00
	5175	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES				13.023,73
	991	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE				500,00
27		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		9.006.843,99		8.926.198,20
27.3		Acréscimos de custo		505.231,90		584.773,38
27.3.2		Renumerações a liquidar		351.042,06		360.133,60
27.3.3		Juros a liquidar		9.223,97		8.772,84
27.3.9		Outros acréscimos de custos		144.965,87		215.866,94
27.4		Proveitos diferidos		8.501.612,09		8.341.424,82
27.4.5		Subsídios para investimentos		8.501.612,09		8.341.424,82
27.4.5.4		Exterior		8.501.612,09		8.341.424,82
27.4.5.4.1		FEDER		8.501.612,09		8.341.424,82
27.4.5.4.1.1		FEDER		8.501.612,09		8.341.424,82
27.4.5.4.1.1.01		NORTE-04-0450-FEDER-000100		1.109.111,73		1.033.240,15
27.4.5.4.1.1.04		NORTE-10-0241-FEDER-000239 PRU		976.149,43		913.006,20
27.4.5.4.1.1.05		NORTE-04-0450-FEDER-000163 - PARA MOBILIDADE		82.947,32		77.386,59
27.4.5.4.1.1.06		NORTE-10-0350-FEDER-000227 - ENTRADA POENTE		226.704,05		211.506,01
27.4.5.4.1.1.07		NORTE -04-0450-FEDER 000174 - VALES E COLMEIAS		572.714,58		534.796,75
27.4.5.4.1.1.09		Sambade Aldeia Tecnológica		198.423,64		195.832,70
27.4.5.4.1.1.10		CENTRO DE DORMAÇÃO DESPORTIVA - 2008		687.884,45		643.504,81
27.4.5.4.1.1.11		Estrada de ligação encisia - vilarelhos		340.106,90		317.433,10
27.4.5.4.1.1.12		Centro de Manutenção Física - 2005		481.234,90		481.234,90
27.4.5.4.1.1.13		Requalificação do Pavimento do ARA		39.408,80		39.408,80
27.4.5.4.1.1.14		Construção da escola EB1 - 2008		833.624,96		822.656,20
27.4.5.4.1.1.15		Operação 09-0347-feder-000300-torre relógio		403.540,35		398.293,89
27.4.5.4.1.1.16		Avenida de ligação vale telheiro -portela		611.005,59		575.064,08
27.4.5.4.1.1.17		Construção de ETARs em diversas freguesias - 2.ª fase		497.847,37		468.562,23
27.4.5.4.1.1.18		Construção de ETARs em div freguesia - 1.ª fase		295.133,03		277.772,26
27.4.5.4.1.1.19		Reabilitação do Espaço Público - Centro - Fase I		472.296,74		472.296,74
		-NORTE042316FEDER000006				
27.4.5.4.1.1.20		ELABORAÇÃO DO CADASTRO-POSEUR-03-2012-FC-000089		80.366,73		80.366,73
27.4.5.4.1.1.21		ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS -POSEUR-02-1708-FC-000030		13.993,57		14.898,38
27.4.5.4.1.1.23		Ligação água Zona Sul-POSEUR-03-2012-FC-000416		483.491,67		483.491,67
27.4.5.4.1.1.24		POSEUR-02-1810-FC-000098 - Construção da Base de Acolhimento do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro		95.626,28		300.672,63
29		PROVISÕES		404.108,81		884.612,09
29.1		Para cobranças duvidosas		13.269,08		23.974,55
29.2		Para riscos e encargos		390.839,73		860.637,54
29.2.1		Processos judiciais em curso		390.839,73		860.637,54
		TOTAL ...		26.466.166,74		26.262.963,29

(a) MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Período: 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2019

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
TRANSPORTE								
0102	010301		DEZEMBRO	2019/11/06	2019/12/06	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE SISTEMA DE SAÚDE-IP	0,05	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/558	622T00A9CA012993C4/558	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	63,55	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/557	622T00A9CA012993C4/557	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	42,71	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/556	622T00A9CA012993C4/556	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	52,26	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/555	622T00A9CA012993C4/555	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	44,62	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/554	622T00A9CA012993C4/554	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	17,94	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/546	622T00A9CA012993C4/546	2019/10/31	2019/11/30	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	7,40	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/545	622T00A9CA012993C4/545	2019/10/31	2019/11/30	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	17,91	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/526	622T00A9CA012993C4/526	2019/10/28	2019/11/27	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	40,95	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/525	622T00A9CA012993C4/525	2019/10/27	2019/11/26	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	58,29	
0102	02010201	FC FT622T00A9CA012993C4/511	511	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	200,25	
0102	02010201	FC FT622T00A9CA012993C4/512	512	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	17,98	
0102	02010201	FC FT622T00A9CA012993C4/513	513	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	42,79	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/524	622T00A9CA012993C4/524	2019/10/27	2019/11/26	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	58,37	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/505	622T00A9CA012993C4/505	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	96,87	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/504	622T00A9CA012993C4/504	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	114,22	
0102	02010201	FC FT622T00A9CA012993C4/518	518	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	81,23	
0102	02010201	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/499	622T00A9CA012993C4/499	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	17,99	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/520	520	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	194,11	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/519	519	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	184,09	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/500	622T00A9CA012993C4/500	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	415,21	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/501	622T00A9CA012993C4/501	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	407,19	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/502	622T00A9CA012993C4/502	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	63,09	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/503	622T00A9CA012993C4/503	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	75,67	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/517	517	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	979,79	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/516	516	2019/10/18	2019/11/17	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	347,64	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/506	622T00A9CA012993C4/506	2019/10/07	2019/11/06	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	753,37	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/521	622T00A9CA012993C4/521	2019/10/27	2019/11/26	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	542,01	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/522	622T00A9CA012993C4/522	2019/10/27	2019/11/26	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	589,09	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/523	622T00A9CA012993C4/523	2019/10/27	2019/11/26	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	679,92	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/515	515	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	497,61	
A TRANSPORTAR							6.704,17	

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	6.704,17		
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/510	510	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	66,56	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/508	508	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	789,05	
0102	02010202	FC FT622T00A9CA012993C4/509	50	2019/10/21	2019/11/20	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	141,29	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/553	622T00A9CA012993C4/553	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	286,17	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/547	622T00A9CA012993C4/547	2019/10/31	2019/11/30	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	148,55	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/548	622T00A9CA012993C4/548	2019/10/31	2019/11/30	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	250,30	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/549	622T00A9CA012993C4/549	2019/10/31	2019/11/30	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	775,13	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/551	622T00A9CA012993C4/551	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	316,68	
0102	02010202	FATURA Nº. 622T00A9CA012993C4/552	622T00A9CA012993C4/552	2019/11/10	2019/12/10	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	948,91	
0102	02010299	FATURA Nº. E14/40	E14/40	2019/11/06	2019/12/06	Jomago de Adelaide A. P. Reis Gonçalves	521,03	
0102	020104	FATURA Nº. 2019/3246	2019/3246	2019/11/13	2019/12/13	Distrialfa Lda	1.344,88	
0102	020104	FATURA Nº. 2019/3046	2019/3046	2019/10/23	2019/11/22	Distrialfa Lda	226,66	
0102	020104	FATURA Nº. 1/22003	1/22003	2019/10/29	2019/11/28	IMPORQUIMICA - INDUSTRIA PORTUGUESA DE PRODUÇÃO QUIMICA, LDA	488,19	
0102	020107	FATURA Nº. 119/5428	119/5428	2019/10/18	2019/11/17	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO	85,72	
0102	020108	FATURA Nº. 001/201902405	001/201902405	2019/11/14	2019/12/14	BRIGOFFICE-PAPELARIA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	27,00	
0102	020108	FT 2019A14/68	68	2019/11/11	2019/12/11	GRAFINAL	56,58	
0102	020108	FATURA Nº. 1/3503	1/3503	2019/10/31	2019/11/30	Manosgrafica M2r,lda	210,95	
0102	020112	FATURA Nº. 2019/129	2019/129	2019/10/24	2019/11/23	Carlos Neno Unipessoal Lda	435,86	
0102	020112	FATURA Nº. 2019/128	2019/128	2019/10/17	2019/11/16	Carlos Neno Unipessoal Lda	119,43	
0102	020114	FATURA Nº. 2938	2938	2019/10/17	2019/11/16	ALBERTO AUGUSTO MONTEIRO	46,13	
0102	020114	FATURA Nº 00442	00442	2019/11/06	2019/12/06	CARPENOR	545,59	
0102	020114	FT 03/3375	3375	2019/11/11	2019/12/11	PALAS & PALAS, LDA	341,94	
0102	020114	FAC 1/515	515	2019/11/11	2019/12/11	PIMARSIL LDA.	270,76	
0102	020115	FATURA Nº. A22019/44	A22019/44	2019/10/24	2019/11/23	DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR	87,64	
0102	02011601	FATURA Nº. 440039/1147	440039/1147	2019/11/06	2020/01/05	Agua do Norte, S.a.	21.492,27	
0102	020117	FATURA Nº. 1320708364	1320708364	2019/11/13	2019/12/13	HILTI PRODUTOS E SERVICOS	1.563,75	
0102	020117	FATURA Nº. 401/2019	401/2019	2019/10/29	2019/11/28	MIDOEL	464,94	
0102	020117	FATURA Nº. 2218	2218	2019/11/11	2019/12/11	Soc Com Rep Progresso Alf Lda	19,68	
0102	020120	FATURA Nº. M/195	M/195	2019/10/28	2019/11/27	Euedito - Paulo Jorge Lobo Dias da Silva	40,00	
0102	020120	FATURA Nº. 49/22	49/22	2019/11/07	2019/12/07	LEMA D'ORIGEM	600,01	
0102	020121	FATURA Nº. 19/121	19/121	2019/11/14	2019/12/14	ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO - UNIPESSOAL LDA	295,82	
0102	020121	FATURA Nº. 1/335	1/335	2019/10/29	2019/11/28	Alto Das Fontes, Lda.	792,65	
0102	020121	FR 19A/00022	22	2019/10/21	2019/11/20	Confortalfa - Jorge Filipe Bebiano Pousado	0,01	
0102	020121	FT 03/3377	3377	2019/11/11	2019/12/11	PALAS & PALAS, LDA	1.129,14	
0102	020121	FATURA Nº. 001/1065	001/1065	2019/11/13	2019/12/13	PAPELARIA LAGEADO / JORGE MANUEL SIMÕES BRUXELA	36,50	
0102	020121	FATURA Nº. 0011	0011	2019/10/03	2019/11/02	PAULO JORGE PACHECO PIRES	221,40	
0102	020121	FATURA Nº. 2225	2225	2019/11/26	2019/12/26	Soc Com Rep Progresso Alf Lda	6,80	
0102	020121	FT 1705	1705	2019/10/21	2019/11/20	ÁGUA SISTEMAS	1.286,33	
0102	020201	EXTRATO DE FATURAS Nº. 923306033248	923306033248	2019/11/27	2019/12/12	EDP COMERCIAL	1.656,28	
0102	020203	FATURA Nº.1/681	1/681	2019/11/04	2019/12/04	Carina Deolinda de Abreu Cardoso Reparação Auto Unipessoal Lda	54,46	
0102	020203	FATURA Nº.1/682	1/682	2019/11/04	2019/12/04	Carina Deolinda de Abreu Cardoso Reparação Auto Unipessoal Lda	374,26	
0102	020203	FATURA Nº.1/683	1/683	2019/11/04	2019/12/04	Carina Deolinda de Abreu Cardoso Reparação Auto Unipessoal Lda	54,46	
0102	020203	FATURA Nº.1/684	1/684	2019/11/04	2019/12/04	Carina Deolinda de Abreu Cardoso Reparação Auto Unipessoal Lda	54,46	
0102	020203	FATURA Nº. 19/1838	19/1838	2019/10/31	2019/11/30	ELECTRO MACEDENSE, LDA	108,24	
					A TRANSPORTAR	45.486,63		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	45.486,63		
0102	020203	FATURA Nº. 09/481	09/481	2019/10/10	2019/11/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	18,45	
0102	020203	FATURA Nº. 09/482	09/482	2019/10/10	2019/11/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	10,46	
0102	020203	FATURA Nº. 09/483	09/483	2019/10/10	2019/11/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	185,12	
0102	020203	FATURA Nº. 09/484	09/484	2019/10/10	2019/11/09	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	30,75	
0102	020203	FATURA Nº. 09/489	09/489	2019/10/15	2019/11/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	98,40	
0102	020203	FATURA Nº. 09/490	09/490	2019/10/15	2019/11/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	105,17	
0102	020203	FATURA Nº. 09/491	09/491	2019/10/15	2019/11/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	100,00	
0102	020203	FATURA Nº. 09/504	09/504	2019/10/28	2019/11/27	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	27,83	
0102	020203	FATURA Nº. 09/505	09/505	2019/10/28	2019/11/27	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	83,00	
0102	020203	FATURA Nº. 09/506	09/506	2019/10/28	2019/11/27	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	260,11	
0102	020203	FATURA Nº. 09/507	09/507	2019/10/28	2019/11/27	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	6,15	
0102	020203	FATURA Nº. 09/508	09/508	2019/10/28	2019/11/27	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	216,48	
0102	020203	FATURA Nº. 09/479	09/479	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	12,30	
0102	020203	FATURA Nº. 09/473	09/473	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	213,60	
0102	020203	FATURA Nº. 09/478	09/478	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	73,80	
0102	020203	FATURA Nº. 09/477	09/477	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	391,39	
0102	020203	FATURA Nº. 09/476	09/476	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	76,51	
0102	020203	FATURA Nº. 09/475	09/475	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	12,30	
0102	020203	FATURA Nº. 09/474	09/474	2019/10/03	2019/11/02	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	34,44	
0102	020203	FATURA Nº. 2019/325	2019/325	2019/10/23	2019/11/22	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS	483,62	
0102	020203	FATURA Nº. 2019/322	2019/322	2019/10/23	2019/11/22	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS	204,22	
0102	020203	FATURA Nº. 2019/324	2019/324	2019/10/23	2019/11/22	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS	170,54	
0102	020203	FATURA Nº. 2019/326	2019/326	2019/10/23	2019/11/22	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS	288,59	
0102	020203	FATURA Nº. 2019/323	2019/323	2019/10/23	2019/11/22	HORACIO FERNANDO LOBO MARTINS	639,40	
0102	020203	FATURA Nº. 13/1674	13/1674	2019/10/29	2019/11/28	LUIS CARLOS MEIRELES, UNIPESSOAL LDA	166,05	
0102	020203	FATURA Nº. 13/1675	13/1675	2019/10/29	2019/11/28	LUIS CARLOS MEIRELES, UNIPESSOAL LDA	174,78	
0102	020203	FT 1868	1868	2019/12/05	2020/01/04	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	27,06	
0102	020203	FT 1869	1869	2019/12/05	2020/01/04	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	216,48	
0102	020203	FATURA Nº. 1848	1848	2019/10/22	2019/11/21	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	492,00	
0102	020203	FATURA Nº. 1847	1847	2019/10/22	2019/11/21	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	661,74	
0102	020210	FATURA Nº. A19/4071	A19/4071	2019/09/30	2019/10/30	Antonio Augusto Santos, Lda	339,20	
0102	020210	FATURA Nº. A19/1546	A19/1546	2019/10/22	2019/11/21	Empresa Alfandeguense, Lda	13.462,00	
0102	020210	FATURA Nº. A19/1555	A19/1555	2019/10/31	2019/11/30	Empresa Alfandeguense, Lda	117,90	
0102	020215	FATURA Nº. 000046	000046	2019/10/24	2019/11/23	A.p.e.i - Associação de Profissionais de Educação de Infância	75,00	
0102	020217	FT 19A/00046	46	2019/10/21	2019/11/20	Inordeste	723,24	
0102	020217	FATURA Nº. 19A/00048	19A/00048	2019/11/04	2019/12/04	Inordeste	723,24	
0102	020217	Fatura nº 14A/20190437	20190437	2019/12/12	2020/01/11	MINERVA TRANSMONTANA, TIP., LDA	1.476,00	
0102	020217	Fatura nº FA2019C/1078	1078	2019/10/28	2019/11/27	Pressnordeste, Unipessoal Lda.	492,00	
0102	020217	Fatura 2019C/1052	2019C/1052	2019/10/23	2019/11/22	Pressnordeste, Unipessoal Lda.	492,00	
0102	020217	FATURA Nº. 344/2019	344/2019	2019/10/29	2019/11/28	RADIO ONDA LIVRE MACEDO CRL	184,50	
0102	020217	FT 4600200652	4600200652	2019/11/11	2019/12/11	Radio Popular S.a. - Cope	300,00	
0102	020217	FATURA Nº. A/19154	A/19154	2019/10/04	2019/11/03	Viriapress, S.l	500,00	
0102	020219	FATURA Nº. 2019/55	2019/55	2019/10/25	2019/11/24	CLIMALAR - JOSE VILELA COSTA	940,95	
0102	020219	FATURA Nº. 23/11525	23/11525	2019/11/04	2019/12/04	I-colours Soluções e Equipamentos Digitais	1.118,07	
0102	020219	FATURA Nº. 2196065	2196065	2019/10/01	2019/10/31	NOGUEIRA & MACEDO LDA	590,40	
0102	020219	FATURA Nº. 2196064	2196064	2019/10/01	2019/10/31	NOGUEIRA & MACEDO LDA	442,80	
0102	020220	FT 2019/1454	1454	2019/12/05	2020/01/04	Agr - Engenharia e Serviços	738,00	
0102	020220	FATURA Nº. 440039/1199	440039/1199	2019/11/06	2020/01/05	Águas do Norte, S.a.	12.286,39	
0102	020220	Fatura nº 43/959	43/959	2019/11/29	2019/12/29	Fernando Peixinho & Jose Lima, Soc. Lda	990,15	
0102	020220	FATURA Nº. 394	394	2019/11/02	2019/12/02	GALANDUM GALUNDAINA - ASSOCIACAO CULTURAL	3.000,00	
0102	020220	FATURA Nº. 200817931	200817931	2019/10/31	2019/11/30	LABORATORIO REGIONAL DE TRAS-OS-MONTES	55,82	
0102	020220	FATURA Nº. 200818118	200818118	2019/11/20	2019/12/20	LABORATORIO REGIONAL DE TRAS-OS-MONTES	498,85	
0102	020220	FATURA Nº. 2019/358	2019/358	2019/11/13	2019/12/13	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	15.887,02	
0102	020225	FATURA Nº. 106	106	2019/11/08	2019/12/08	ANABELA SILVA MORAIS	964,32	
0102	020225	FATURA-RECIBO N.º. 5	5	2019/11/13	2019/12/13	Antonio Julio Seguro Pereira Franchini	500,00	
0102	020225	FATURA Nº. 2019/5	2019/5	2019/10/21	2019/11/20	Biomontanha, Unipessoal, Lda	246,00	
0102	020225	FATURA Nº. M/195	M/195	2019/10/28	2019/11/27	Euedito - Paulo Jorge Lobo Dias da Silva	5,39	
					A TRANSPORTAR	108.116,61		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	108.116,61		
0102	020225	FATURA Nº. 5716	5716	2019/11/11	2019/12/11	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	609,84	
0102	020225	FATURA Nº. 2019/16	2019/16	2019/11/13	2019/12/13	JOAO PEDRO MARNOTO	307,50	
0102	020225	FAC 119/4659	4659	2019/11/11	2019/12/11	Linha Veloz Segurança Privada, Lda	418,20	
0102	020225	FATURA Nº. 6/2019	6/2019	2019/10/18	2019/11/17	Prodígio Pauta Unipessoal, Lda	4.305,00	
0102	020225	FATURA Nº. 4712	4712	2019/10/03	2019/11/02	SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MÚSICA, PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	41.820,00	
0102	04050104	FATURA Nº. 00/161	00/161	2019/10/02	2019/11/01	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	9.900,00	
0102	04050104	FATURA Nº. 173	173	2019/11/04	2019/12/04	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	9.670,00	
0102	04050104	ENVIA NOTA DE TRANSFERENCIA Nº. 64/2019	655/2019	2019/10/10	2019/11/09	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES	2.465,50	
0102	04050104	ENVIA NOTA DE TRANSFERENCIA Nº. 82/2019	765/2019	2019/11/08	2019/12/08	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES	2.465,50	
0102	040701	PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO	Apoio	2019/11/14	2019/12/14	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE	500,00	
0102	060201	FATURA Nº. 440039/1199	440039/1199	2019/11/06	2020/01/05	Águas do Norte, S.a.	114,43	
0102	060201	FATURA Nº. 440039/1147	440039/1147	2019/11/06	2020/01/05	Águas do Norte, S.a.	1.082,85	
0102	060201	FATURA Nº. 2019/358	2019/358	2019/11/13	2019/12/13	RESÍDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	1.174,91	
0102	07010301	FT 2338	2338	2019/11/11	2019/12/11	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA	3.075,00	
0102	07010305	ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE ALF. DA FE - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO 1ª. FASE - ENVIO DE FATURA Nº. 11/116	19089	2019/11/20	2019/12/20	FERREIRA & BEBIANO, LDA	15.629,62	
0102	07010305	FT 13/420	420	2019/10/21	2019/11/20	JOSÉ LUCIANO SALGUEIRO PACHECO	774,90	
0102	07010305	FATURA Nº. 2220	2220	2019/11/12	2019/12/12	Soc Com Rep Progresso Alf Lda	968,01	
0102	07010401	FATURA Nº. 119/620	119/620	2019/11/06	2019/12/06	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES	2.484,85	
0102	07010401	FATURA Nº. 119/621	119/621	2019/11/06	2019/12/06	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES	2.392,10	
0102	07010401	FATURA Nº. 0010	0010	2019/10/03	2019/11/02	PAULO JORGE PACHECO PIRES	394,46	
0102	07010405	FATURA Nº. 1/9001300	1/9001300	2019/11/07	2019/12/07	AQUAMATIC-SISTEMAS DE REGA,LDA	133,76	
0102	07010405	FATURA Nº. 0009	0009	2019/10/03	2019/11/02	PAULO JORGE PACHECO PIRES	1.771,20	
0102	07010407	FATURA Nº. 021	021	2019/10/17	2019/11/16	CARLOS SANTOS GERALDO	300,00	
0102	07010407	FATURA Nº. 19K/00028	19K/00028	2019/10/25	2019/11/24	Obvio Exemplar Unipessoal,Lda	1.820,58	
0102	07010407	FT 1706	1706	2019/10/21	2019/11/20	ÁGUA SISTEMAS	107,31	
0102	07010412	FATURA Nº. 2221	2221	2019/11/13	2019/12/13	Soc Com Rep Progresso Alf Lda	40,52	
0102	07010413	FR 19A/00022	22	2019/10/21	2019/11/20	Confortalfa - Jorge Filipe Bebiانو Pousado	618,21	
0102	07010413	FATURA Nº. 2019/3145	2019/3145	2019/10/31	2019/11/30	Distrialfa Lda	382,11	
0102	07010413	FATURA Nº. 19/1750	19/1750	2019/10/26	2019/11/25	ELECTRO MACEDENSE, LDA	23,41	
0102	07010413	FATURA Nº. 2218	2218	2019/11/11	2019/12/11	Soc Com Rep Progresso Alf Lda	53,63	
0102	07010413	FATURA Nº. 012019/149	012019/149	2019/11/06	2019/12/06	Tons Solares , Lda	2.000,02	
0102	07010602	FAC 1/1354	1354	2019/11/07	2019/12/07	Sergio & Monico, Lda	1.393,10	
0102	07010602	FAC 1/1353	1353	2019/11/07	2019/12/07	Sergio & Monico, Lda	380,88	
0102	070108	FT4000015633	4000015633	2019/11/11	2019/12/11	MUNICÍPIA-EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	442,80	
0102	070109	FATURA Nº. 1/5504	1/5504	2019/10/31	2019/11/30	Manosgrafica N2r,lda	159,90	
0102	07011002	FT FA 2019B/234	234	2019/11/11	2019/12/11	Armando Portela, Lda	1.600,23	
0102	07011002	FATURA Nº. A19/679	A19/679	2019/10/24	2019/11/23	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	23.413,05	
0102	07011002	FT2019 A1/191680	191680	2019/10/21	2019/11/20	Sopinal - Industria de Equipamentos e Contentores, Sa	369,00	
0102	07011002	FATURA Nº. 2019A1/191714	2019A1/191714	2019/10/15	2019/11/14	Sopinal - Industria de Equipamentos e Contentores, Sa	250,92	
0102	070111	FATURA Nº. 191586	191586	2019/11/07	2019/12/07	Casvian Internacional - Produção e Comércio de Acessórios Para Fluidos, Lda	634,13	
0102	070113	ft0 19a/608	608	2019/11/14	2019/12/14	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.	62,23	
0102	070113	ft0 19a/607	607	2019/11/14	2019/12/14	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.	272,60	
					A TRANSPORTAR	244.898,87		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
TRANSPORTE						244.898,87		
0102	070113	FATURA N.º. 4713	4713	2019/10/03	2019/11/02	SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MUSICA, PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	32.226,00	
0102	070115	FATURA N.º. 5717	5717	2019/11/11	2019/12/11	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	250,00	
0102	08050104	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - 2019	709/2019	2019/10/23	2019/11/22	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	8.092,73	
A TRANSPORTAR								
TOTAL GERAL						285.467,60		

(a) Designação do organismo ou serviço.
 (b) Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e / ou financeira.
 (c) Membros do órgão executivo.
 (1) Entidades privadas.
 (2) Estado e Outros Entes Públicos.

Aprovado em reunião do executivo, de ____ de _____ de 200 __

Assinaturas (c)

Em, ____ de _____ de 200 __

O Responsável pelos Serviços (b)

Ex. mo(a) Sr. (a) Presidente da Câmara Municipal de
Alfândega da Fé
Pç do Município
5350-017 ALFANDEGA DA FE

[0403]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Registo de Entrada:
DOC - 1647
NIPG - 1383/20
Processo 23
Data - 19/2/2020

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

3170/2020/SG/DSGOF/DOC

14-02-2020

ASSUNTO: **Prestação de contas de 2019 - Certidão de Receita**

Para os devidos efeitos, junto se remete a V.Exa., a certidão de receita referente às transferências de verbas efetuadas por esta Secretaria – Geral, durante o ano económico de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral



Marcelo Mendonça de Carvalho

CERTIDÃO DE RECEITA ANO ECONÓMICO DE 2019

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, contribuinte nº 506 647 498, das importâncias indicadas no mapa que se segue:

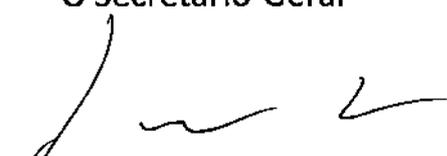
Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 - Secretaria-Geral do MAI
Subdiv. 01 - Secretaria-Geral do MAI - Atividades

Classif.Económica	Importância euros	Valor
04.05.01.B0.CB		
	Recenseamento Eleitoral - 2019	352,62
	Disp. Locais - Eleição PE 21Mai2019	800,56
	CMM-Eleição PE 21Mai2019	5.642,93
	CMM- Eleição AR 06Out2019	5.694,70
	Total	12.490,81

SGAI, 17 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Geral



Marcelo Mendonça de Carvalho

CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2019

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2019, transferiu para o Município de **ALFÂNDEGA DA FÉ** por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente (a)	04.05.01.B0.A2	4 918 854,00	1=Σ 2 a 8
	Município (a)		4 867 150,25	2
	Serviço Nacional de Saúde (b)		51 703,75	3
	ADSE (c)		0,00	4
	Outros (d)		0,00	5
	FRM (e)		0,00	6
	AML (f)		0,00	7
	Transferência de Competências (g)		0,00	8
	Capital	08.05.01.B0.A1	5 46 539,00	9 =Σ 10 a 12
	Município		546 539,00	10
	Outros (d)		0,00	11
	FAM (h)		0,00	12
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	107 515,00	13
Participação no IRS	Total (a)	04.05.01.B0.A4	109 704,00	14 = Σ 15 a 18
	Município (a)		109 704,00	15
	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	16
	Outros (d)		0,00	17
	AML (f)		0,00	18
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)	Total		405 819,00	19 = 20 + 21
	Município		405 819,00	20
	AML (f)		0,00	21
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	22
	FEF corrente (2017) (i)	04.05.01.B0.A2	0,00	23
	FEF corrente (2018) (j)	04.05.01.B0.A2	0,00	24
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.B0.A2	0,00	25
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			6 088 431,00	26=1+9+13+14+19+ Σ 22 a 25
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM (k)			0,00	27
Linha de Crédito – Faixas de Gestão de Combustível (l)			0,00	28
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	29 = 27 + 28
TOTAL			6 088 431,00	30 = 26 + 29

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 3, do artigo 225.º do OE/2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 11.º do OE/2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTF e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento da redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Retenções ao abrigo do artigo 235.º do OE/2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).
- (g) Transferência de recursos financeiros dos municípios para os órgãos das freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril).
- (h) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (i) Montante de retenções efetuadas em 2017 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2019.
- (j) Montante de retenções efetuadas em 2018 ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2019.
- (k) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- (l) Linha de Crédito para manutenção de Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (art.º 153.º, OE/2018 - art.º 163.º, OE/2019).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 10 de fevereiro de 2020

A Diretora-Geral



Sónia Ramalinho

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 11849,52 (onze mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 20 de janeiro de 2020.

O Diretor de Serviços,

Exmo.(a) Senhor(a)

EXMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Registo de Entrada:
DOC - 1039
NIPG - 879/20
Processo - 23
Data - 3 21 2020

Sua referência: Sua comunicação de:

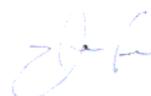
Nossa referência:
113/2020/DSRN-UAG-CONT

ASSUNTO: Certidão de Receita - OE 2019

Para os devidos efeitos, junto se envia, em duplicado, a Certidão de Receita reportada ao ano 2019.

Com os melhores cumprimentos,

Delegado Regional



João Miguel Gonçalves

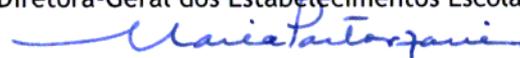
CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Município de Alfândega da Fé, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar <ul style="list-style-type: none"> • Componente de apoio à família (AAAF) • Assistentes Operacionais 	28 977,22
	20 564,80
2) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S)	
3) Programa de Generalização ao fornecimento de refeições	2 435,73
4) PIDDAC	
5) NORTE 2020 (Comparticipação Pública Nacional)	
6) Outros	
Total	51 977,75

Lisboa, 10 de janeiro de 2020

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

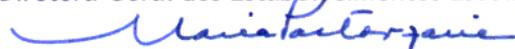
CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Município de Alfândega da Fé, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar <ul style="list-style-type: none"> • Componente de apoio à família (AAAF) • Assistentes Operacionais 	28 977,22 20 564,80
2) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S)	
3) Programa de Generalização ao fornecimento de refeições	2 435,73
4) PIDDAC	
5) NORTE 2020 (Comparticipação Pública Nacional)	
6) Outros	
Total	51 977,75

Lisboa, 10 de janeiro de 2020

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria



EDP Global Solutions, S.A.

Avenida José Malhoa, 25
1070-157 LISBOA

Tel. (351) 21 001 53 00

Fax (351) 21 001 53 70



MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Pc do Município

5350-017 ALFÂNDEGA DA FÉ

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		33/19/R2R/1019887	20-01-2020

Assunto: DECLARAÇÃO – RENDAS PAGAS EM 2019

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, declaramos que durante o ano de 2019, foram pagas as verbas a seguir discriminadas, em nome das seguintes Empresas do Grupo EDP:

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
PT506647498

Empresa	NIPC	Renda	Montante EUR
EDP Distribuição - Energia, S.A	PT504394029	Concessão	238.995,32

Com os melhores cumprimentos,

R2R- Record to Report
Departamento de Tesouraria

(Flávio Nunes)

GUIA DE REMESSA	
MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	
Envia à Direcção Geral do Tribunal de Contas os documentos constitutivos da conta de gerência relativa ao período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2019	

Nº do Doc.	DESIGNAÇÃO
1	Balanço
2	Demonstração de Resultados
3	Controlo Orçamental da Despesa
4	Controlo Orçamental da Receita
5	Fluxos de Caixa
6	Contas de Ordem
7	Operações de Tesouraria
8	Caracterização da Entidade
9	Contratação administrativa
10	Empréstimos
11	Relatório de Gestão
12	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
13	Norma de controlo interno e suas alterações
14	Síntese das Reconciliações Bancárias
15	Relação Nominal dos Responsáveis
16	Parecer e certificação legal nos termos da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira
Assinatura _____



Dr^a Berta Nunes, 21-06-2013
à reunião de câmara

Proposta de Primeira Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno
Preâmbulo

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto - Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo assim um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, que compete ao executivo municipal elaborar e aprovar a norma de controlo interno, sob proposta da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal.

A norma de controlo interno deve ser elaborada através de regulamento interno; dispõe o artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo que o “Proposta de Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno (RSCI)” “é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada” que se apresenta neste preâmbulo.

Considerando que:

- 1) O RSCI da Câmara Municipal entrou em vigor há cerca de 2 anos, carece de ser ajustado e atualizado, face vastíssima legislação aplicável vem como à alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal.
- 2) O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e posteriores alterações, consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, que consistiu na adaptação das regras do Plano Oficial de Contabilidade Pública à administração local, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Anterior Lei das Finanças Locais).
Um dos principais objetivos do POCAL foi a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.
- 3) A atual lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, veio introduzir novas regras relativamente ao controlo do endividamento e aos procedimentos quando às matérias relacionadas com as finanças locais.
- 4) A Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – regulamentada pelo Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, constituiu uma importante alteração quanto à assunção de novos compromissos estabelecendo regras extremamente rígidas para o efeito.
- 5) As crescentes preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exige um conhecimento integral e exato da composição do património autárquico e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais.

No âmbito dos poderes de fiscalização da atividade financeira da Câmara Municipal, o regulamento depois de aprovado, pela Câmara Municipal, deve ser ainda submetido a conhecimento da Assembleia Municipal.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovada na reunião de câmara de ____/____/____, a Primeira Alteração ao Regulamento do Sistema de Controlo Interno, que depois de cumpridos todos os procedimentos inerentes sobre esta matéria, será o mesmo publicitado por Edital no Diário da República e na página oficial do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>

RCM de 25/11/2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira alteração a ao Regulamento do Sistema de Controlo Interno e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.



CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento é aplicável a todos os serviços da autarquia.

CAPÍTULO II

Organização dos serviços

Artigo 3.º

Organização e funcionamento das unidades orgânicas

No âmbito da organização dos Serviços Municipais, as funções e atribuições cometidas aos diversos serviços, serão em tudo o que não contrariar o presente documento, as que constam na Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé em vigor.

Artigo 4.º

Nomeação e competência dos diversos responsáveis

1 – O Regulamento do Sistema de Controlo Interno é gerido e coordenado pelo órgão executivo, que o aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, conforme disposto no ponto 2.9.3 do POCAL.

2 – Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respectivos responsáveis, presente neste regulamento, atende-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respectivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.

3 – Compete aos dirigentes intermédios de 2.º grau das diversas divisões, sectores, subunidades orgânicas, a implementação e o cumprimento das normas constantes no presente Regulamento.

4 - A nova estrutura organizacional entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013, sem prejuízo da suspensão resultante do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

Artigo 5.º

Identificação funcional dos documentos administrativos

É da responsabilidade geral que todos os documentos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre ele forem exaradas, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem

sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível, conforme o disposto no ponto 2.9.6 do POCAL.

Artigo

Gestão administrativa financeira

A unidade orgânica à qual está cometida a gestão administrativa e financeira do município é à Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

Artigo 6.º

Funções comuns

Constituem funções comuns, às diversas unidades orgânicas:

- a) Colaborar na elaboração do orçamento, plano plurianual de investimentos, e documentos de prestação de contas;
- b) Emitir requisições internas, tendo em vista a aquisição de bens e serviços e, bem assim, a execução de empreitadas de obras públicas;
- c) Velar pela conservação do património afecto.

Secção I

Competências

Artigo 7.º

Divisão administrativa e financeira

1 - Divisão Administrativa e Financeira (DAF):

- a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneiio se efetua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneiio, aprovado pelo executivo;
- b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- c) Coordenar as atividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contração de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;
- d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- e) Dinamizar e coordenar as atividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão;
- h) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara;
- i) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e atualização;
- j) Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- k) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respetivos processos individuais;
- l) Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- m) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.

Artigo 8.º

Sector Económico – Financeiro

Compete ao Sector Económico -Financeiro:

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar -se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada;
- k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2 do POCAL;

Artigo 10.º

Secção de Aprovisionamento e Património

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento:

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;
- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;
- e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;
- f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém;

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);
- c) Assegurar a gestão e controlo do património;
- d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;
- e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
- f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

Artigo 11.º

Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade:

- a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações;
- c) Promover o acompanhar e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;
- d) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);
- f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;
- g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;
- h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
- i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

Artigo 12.º

Sector de Tesouraria

São atribuições do Sector de Tesouraria:

- a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;
- b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação;
- c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo -os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
- d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;
- e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;
- f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

Secção II

Organização dos documentos

Artigo 13.º

Processos

1 - Para além das funções e competências que estão atribuídas à Divisão Financeira e Administrativa, suas secções e respectivos sectores, é de todo interesse que os serviços desta estrutura orgânica, mantenham os elementos constitutivos de um processo de despesa organizados em termos processuais de modo a permitir para cada caso a identificação de todas as fases e respectiva sequencialidade. A relação dos documentos que sustentam a realização da despesa vem como os actos administrativos inerentes da actividade administrativa, devem conter a identificação dos diferentes despachos autorizações e a denominação dos responsáveis pela execução de cada acto e cada fase (segregação de funções) deverão estar numerados sequencialmente e agregados numa "capa de processo".

Capa de Processo deverá conter os seguintes elementos:

- a) Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- b) Designação da divisão/secção sector/serviço;
- c) Número ou designação atribuído ao processo, seguido da menção do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema ou assunto;

e) Designação da entidade requerente se for caso disso;

f) Data do início da formação do processo.

2 - Cabe a cada serviço municipal organizar os respectivos processos, adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.

Secção III

Caracterização e normas

Artigo 14.º

Natureza jurídica

Município de Alfândega da Fé – pessoa colectiva de direito público dotado de autonomia estatutária, administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 15.º

Pressupostos legais

A verificação do cumprimento dos todos os diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, em vigor e outros que venham a ser publicados posteriormente.

Enquadramento regulamentar

- A verificação do cumprimento do Regulamento do Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Alfândega da Fé.
- A verificação do cumprimento das disposições do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal;
- A verificação do cumprimento dos restantes regulamentos municipais em vigor.

CAPÍTULO III

Organização contabilística, orçamental e patrimonial

Artigo 16.º

Princípios orçamentais

Tendo em vista a elaboração e a execução do orçamento do município, deverão ser tomadas em consideração, os seguintes princípios orçamentais, de acordo com o ponto 3.1 do POCAL.

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 17.º

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais abaixo descritos, deve levar à obtenção de uma imagem real e apropriada da situação financeira, assim como dos resultados e da respectiva execução orçamental do município:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípios do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípios da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

CAPÍTULO IV

Documentos e regras previsionais

Secção I

Documentos previsionais

Artigo 18.º

Documentos previsionais

Os documentos previsionais a adoptar pela Câmara Municipal são as grandes Opções do Plano e o Orçamento.

Artigo 19.º

Grandes opções do plano

- 1 – Nas grandes opções do plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Actividades mais relevante da gestão autárquica (PAM).
- 2 – Os princípios gerais de execução, descrição e mensuração das grandes opções do plano estão explicitados no ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL.

Artigo 20.º

Orçamento

1 - No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), deverá ser apresentado um orçamento único e anual, que contenha todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil.

2 – O orçamento de acordo com os termos citados constitui na sua essência a previsão anual de receitas e despesas de acordo com o quadro e código de contas descritos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, em dois mapas:

a) Mapa resumo das despesas e receitas da autarquia;

b) Mapa das receitas e despesas desagregadas pela classificação económica e orgânica.

3 – A descrição, execução, princípios, regras previsionais, alterações e revisões ao orçamento encontram-se dispostas, respectivamente, nos pontos 2.3.2, 2.3.4, 3.1, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e, entretanto, pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

4 – Nos termos dos artigos 13.º e 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, determina-se em que sessão, respectivamente a Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal, aprovarão as opções do plano e a proposta de orçamento. Assim deverão ser aprovados estes documentos, na reunião ordinária de Dezembro, salvo no ano imediato ao da realização de eleições gerais em que a aprovação terá lugar no final de Abril.

5 – A sua inexistência nos prazos determinados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, poderá provocar a dissolução dos órgãos da autarquia.

Secção II**Competências para a elaboração, aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas**

Artigo 21.º

Preparação e elaboração

1 – Compete à Divisão Administrativa e Financeira, no âmbito das suas competências, com o apoio do Sector Económico – Financeiro, a preparação dos documentos previsionais em consonância com as directivas emanadas pelo órgão executivo.

2 – As divisões, secções, sectores, e gabinetes no período que antecede a elaboração do orçamento e das grandes opções do plano da autarquia, de acordo com o prazo a estipular pelo órgão executivo, deverão evidenciar as necessidades de despesa para o ano seguinte no que se refere a consumos e outras despesas correntes e despesas de investimento.

3 – A preparação dos documentos previsionais deve ficar, em regra, concluída no último trimestre do exercício económico anterior ao que dizem respeito, atendendo contudo, ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Nos termos já enunciados, e de acordo com as competências legais, o órgão executivo da autarquia local elabora e aprova os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo, alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 22.º

Aprovação

1 - O órgão deliberativo, sob proposta do executivo, aprecia e vota os documentos de prestação de contas alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sessão realizada em Abril de cada ano, devendo a convocatória para a citada sessão ser efectuada com, pelo menos,

oito dias de antecedência artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2- A proposta apresentada pelo órgão executivo ao deliberativo não pode ser alterada por este e carece da devida fundamentação quando rejeitada (n.º 6 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

3 – O órgão deliberativo deverá aprovar o orçamento de modo a que possa entrar em vigor em 1 de Janeiro do ano a que diz respeito, salvo se atender ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Após a aprovação dos documentos previsionais, mediante cópia da acta de deliberação, o Sector de Contabilidade regista-os e confere os registos contabilísticos de abertura da execução económica.

5 – O Sector de Contabilidade deve organizar um arquivo de suporte à entrada em vigor dos orçamentos e grandes opções do plano com os seguintes documentos:

- a) Cópia, de preferência em suporte informático, do orçamento e grandes opções do plano;
- b) Cópia, de preferência em suporte informático, das actas de deliberação de aprovação dos documentos previsionais;
- c) Cópia, de preferência em suporte informático, do diário dos movimentos contabilísticos de aprovação/abertura.

Artigo 23.º

Atrasos na aprovação

1 – Em caso de atraso na aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro.

2 – O orçamento que venha a ser aprovado pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destina, integrará a parte do orçamento referida no número anterior que tenha sido executada até à sua entrada em vigor.

Secção III

Publicidade dos documentos de prestação de contas

Artigo 24.º

Remessa às entidades

1 - As autarquias locais dão publicidade, até 30 dias após a apreciação e aprovação pelo órgão deliberativo, de acordo com o estipulado no art.4.º do POCAL dos seguintes documentos:

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Fluxos de caixa;
- d) Balanço, quando aplicável;
- e) Demonstração de resultados, quando aplicável;
- f) Relatório de gestão.

2 – Compete à Secção de Contabilidade dar a devida publicidade aos mesmos e remeter às entidades que se mencionam.

Remete respectivamente:

À comissão de coordenação regional respectiva, até 30 dias após a sua aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, cópia dos seguintes documentos, quando aplicável: de acordo com as alíneas c) a g) do n.º 1 do art. 6.º do POCAL.

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Execução anual do plano plurianual de investimentos;
- d) Mapas de execução orçamental;
- e) Balanço;

- f) Demonstração de resultados;
- g) Anexos às demonstrações financeiras.

Remete os documentos de prestação de contas ao Instituto Nacional de Estatística até 30 dias após a sua aprovação. (artigo 7.º do POCAL).

Deve remeter à Direcção-Geral do Orçamento os seus orçamentos, contas trimestrais e contas anuais nos 30 dias subsequentes, respectivamente, à sua aprovação e ao período a que respeitam. (art. 8.º do POCAL).

Deve remeter ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas das autarquias locais em que se consideram; de acordo com o [n.º1 do artigo 51º da LFL), conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 34º e alínea b) do n.º 1 do artigo 64º da LAL, e com o n.º 4 do artigo 52º da Lei n.º 98/97, de 26/08 – LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 48/2006, de 29 de Agosto; 35/2007, de 13 de Agosto; 3-B/2010, de 28 de Abril; 61/2011, de 07 de Dezembro e 2/2012, de 06 de Janeiro, instruídas de acordo com a Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, publicada no D.R, n.º191, II série, de 2001.08.18.

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Relatório de gestão.

Os documentos de prestação de contas são enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, após a respectiva aprovação pelo órgão executivo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo. (n.º 1., artigo 51.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

A Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, publicada no D. R. n.º 191, II Série, de 2001.08.18, determina ainda que os documentos de prestação de contas apresentados pelas autarquias locais cujo movimento anual da receita seja igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública sejam acompanhados da seguinte documentação:

- Guia de remessa;
- Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta;
- Norma de controlo interno e suas alterações;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal dos responsáveis.

Verificando-se atraso na elaboração das contas por razões ponderosas, excepcionais e devidamente fundamentadas, reconhecidas pelo Tribunal de Contas, as entidades em causa devem disso informar aquele organismo e solicitar-lhe prorrogação do prazo de envio de contas.

À Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada por esta entidade para o efeito. Esta informação será remetida por ficheiro constante da aplicação definida e fornecida pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (n.º6., artigo 50.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Artigo 25.º

Publicidade de documentação contabilística, fiscal e regulamentar

1 - De acordo com o artigo 49.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios devem disponibilizar, quer em formato papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal quer no respectivo sítio na Internet: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>.

- a) O mapa resumo das despesas segundo as classificações económica e funcional e das receitas segundo a classificação económica;
- b) Os valores em vigor relativos às taxas do IMI e de derrama sobre o IRC;
- c) A percentagem da participação variável no IRS, nos termos do artigo 20.º;
- d) Os tarifários de água, saneamento e resíduos querem o prestador do serviço seja o município, um serviço municipalizado, uma empresa municipal, intermunicipal, concessionária ou um parceiro privado no âmbito de uma parceria público - privada;
- e) Os regulamentos de taxas municipais;
- f) O montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários.

2 - As autarquias locais, as respectivas associações e as entidades do sector empresarial local devem disponibilizar no respectivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente:

- a) Os planos de actividades e os relatórios de actividades dos últimos dois anos;
- b) Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os balanços e a demonstração de resultados, inclusivamente os consolidados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras, dos últimos dois anos;
- c) Os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado, publicando-se o orçamento do ano económico corrente, bem como todos os documentos da prestação de contas dos dois últimos anos encerrados.

Secção IV

Modificação dos documentos previsionais

Artigo 26.º

Competências dos órgãos autárquicos nas modificações aos documentos previsionais

1 - **Alteração Câmara Municipal** - Decorre do artigo 64º, ponto 2, alínea d) compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e o orçamento aprovado, bem como aprovar as suas alterações.

2 - **Revisão Assembleia Municipal** - Decorre do artigo 53º, ponto 2, alínea b) que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respectivas revisões.

Artigo 27.º

Processos de Modificação Orçamental e Modificação do PPI

O POCAL institui, como já acontecia com o Decreto – Lei n.º 341/83 de 21/7 regras para a introdução de modificações orçamentais e de modificações no PPI, que não podem afectar de qualquer modo o grau e o tipo de desagregação das despesas e receitas constantes do orçamento inicial e que não podem igualmente prejudicar as regras previsionais e os princípios orçamentais (em particular o princípio do equilíbrio orçamental).

Começamos por sublinhar a este respeito que o POCAL elimina a prática das “dotações provisionais” que estava prevista no artigo 22.º do D. Lei 341/83 de 21/7. “Poderá ser inscrita quer nas despesas correntes quer nas receitas correntes uma dotação provisional para servir exclusivamente de contrapartida de reforços e de inscrições, através de revisões e alterações orçamentais”.

As modificações orçamentais visam ocorrer a despesas não previstas ou com insuficiente dotação e são de dois tipos: as alterações orçamentais e revisões orçamentais

Alterações Orçamentais:

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais.

Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa. São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efectuadas.

As alterações orçamentais não afectam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.”

Revisões Orçamentais:

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assumpção obrigatória da forma de revisão ao orçamento.

O POCAL contempla, de facto, três situações em que poderá ser efectuada uma “revisão” orçamental, aprovada, no entanto, pelo executivo, mesmo com aumento do montante global da despesa:

- receitas legalmente consignadas
- empréstimos contratados
- nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial

Quando a modificação implica o aumento do montante global da despesa – salvo nos três casos anteriormente referidos – são da competência da Assembleia Municipal e deixam de estar condicionadas a um limite anual.

Mais se acresce que, a inscrição de rubricas da receita previstas no ponto 8.3.1.3. obriga à efectivação de uma revisão orçamental.

São excepcionadas desta alínea, as receitas legalmente consignadas e os empréstimos contratados.

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com excepção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

As contrapartidas para o aumento global da despesa, que deverão, repete-se, manter a regra do duplo equilíbrio, poderão derivar, para além das atrás referidas:

- aplicação do saldo apurado da gerência anterior
- excesso de cobrança de receitas
- outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar

Ainda no âmbito da revisão ao orçamento com a introdução do POCAL poder-se-á incorporar o saldo de gerência no orçamento de receita através de uma revisão orçamental, exigindo, para o efeito, a movimentação da conta 03211- Utilização do saldo de gerência. O saldo da gerência anterior deverá ser classificado economicamente na rubrica – 160101 Saldo orçamental na posse do serviço.

Também o Plano Plurianual de Investimentos pode ser objecto de revisões e alterações a aprovar pelos órgãos municipais:

Revisões ao PPI

No ponto 8.3.2.2. do POCAL, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, que deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Estas situações circunscrevem-se na inclusão e/ou anulação de projectos inscritos no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projectos, inferindo assim a ideia de que cabe apenas ao executivo a gestão dos projectos por si propostos e aprovados pelo deliberativo.

Alterações ao PPI

No ponto 8.3.2.3. do POCAL, encontram-se estabelecidas as situações enquadradas pela modificação titulada como alteração ao PPI, cujo texto se cita “a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante no plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.

Secção V

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais, bem como aos princípios e regras na execução do orçamento, que se discriminam.

Artigo 28.º

Regras previsionais do orçamento

1 - As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento de receita não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que antecedem a sua elaboração, excepto no que respeita a novas receitas ou a actualizações de impostos, bem como dos Regulamentos de Licenças, Taxas e Tarifas que já tinham sido objecto de deliberação, devendo-se para isso juntar ao orçamento, os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes.

2 – As importâncias relativas a transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das respectivas dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita do fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, até à publicação do orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento da autarquia, as importâncias relativas às transferências financeiras, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento de Estado em vigor, actualizadas com base na taxa de inflação prevista.

4 - As importâncias referentes aos empréstimos de curto, médio e longo prazo, só podem ser objecto de inscrição orçamental depois da sua efectiva contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato.

5 – As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe os lugares do quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta, em função do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP – o nível salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, e aquele pessoal contratado a termo resolutivo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso estejam devidamente aprovadas no momento da elaboração do orçamento.

6 – No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de Pessoal» devem corresponder à tabela de vencimentos em vigor, sendo actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Artigo 29.º

Princípios e regras na execução do orçamento

1 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras (conforme o ponto 2.3.4 – Execução orçamental do POCAL).

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente. Da leitura que se faz desta alínea devem:

“Os órgãos municipais e respectivos serviços devem actuar no âmbito das suas atribuições e competências bem como a delimitação da intervenção da administração local, concretizada através da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro; sob pena de efectuarem despesas ilegais”.

“A elaboração do plano plurianual de investimento exige a apresentação da actividade global da autarquia, respeitando-se, no entanto, a delimitação das atribuições definidas no Capítulo II (DELIMITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS EM GERAL) da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, podendo apenas aí ser inscritos, projectos relativos aos investimentos relacionados com as atribuições, taxativamente, referidas naquele diploma.” As despesas relativas em investimentos que extravasem aquelas atribuições são ilegais, sendo-as, também, as que se reportem a projectos não inscritos no plano plurianual de investimentos, embora no âmbito das autarquias”.

“Os órgãos municipais e os seus serviços devem respeitar os formalismos para a realização das despesas públicas, que estão tipificadas no Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho na parte ainda não revogada, e no Decreto – Lei n.º18/2008, 29 de Janeiro, na sua redacção mais actualizada”.

- f) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2 - Os documentos previsionais para o ano seguinte deverão ser preparados e apresentados ao Executivo Municipal até final do mês de Novembro.

CAPÍTULO V

Receita e Despesa

Secção I

Receita – disposições gerais

Artigo 30.º

Objetivo e Âmbito

1 – O objectivo da presente Secção é o de garantir o adequado procedimento de arrecadação de receitas dando execução ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município em vigor, bem como do cumprimento dos pressupostos de alienação de bens e serviços de forma a assegurar:

- a) O controlo dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
- b) Que sejam cumpridos os preceitos legais de alienação de imobilizado;
- c) Que sejam constituídas as provisões adequadas para devedores de cobrança duvidosa.

2 – A normalização dos procedimentos referidos no número anterior objectiva também a normalização da escrituração contabilística;

3 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo as receitas correspondentes à repartição dos recursos públicos e demais receitas do município em conformidade com o disposto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 31.º

Fases de execução da receita e despesa

Constituem fases de execução da receita da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, as seguintes:

- a) Abertura do orçamento da receita;
- b) Revisões e alterações ao orçamento da receita;
- c) Liquidação da receita, reflexão na conta da execução do orçamento;
- d) Cobrança compreende a anulação da dívida em virtude do seu recebimento.

Artigo 32.º

Abertura do orçamento

1 – Os procedimentos de abertura da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, por rubrica da classificação orçamental da receita.

2 – Os lançamentos de abertura do orçamento deverão ser efectuados no início do exercício económico por funcionário do Secção de Contabilidade, após autorização da Divisão Financeira.

Artigo 33.º

Regras de liquidação e cobrança de receitas

1 – A liquidação e cobrança da receita só se poderão realizar se a verba tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental.

2 – Se o valor da cobrança exceder a quantia inscrita, esta poderá ser arrecadada para além dos valores estabelecidos.

3 – No caso de se verificar que em 31 de Dezembro existem receitas liquidadas e não cobradas, estas devem transitar para o orçamento do ano económico seguinte nas mesmas rubricas em que estavam previstas para o ano findo.

4 – Os procedimentos de emissão e cobrança da guia de recebimento embora possam ocorrer na mesma data, dentro do mesmo serviço emissor, poderão ser efectuados por funcionários distintos.

5 – O reconhecimento contabilístico de um direito a cobrar impõe o cumprimento em simultâneo dos seguintes requisitos:

- Que se tenha produzido um facto que tenha dado origem ao nascimento de um direito a cobrar;

- Que o direito a cobrar tenha um valor, certo determinado e datado;
- Que o devedor possa ser individualizado e determinado.

Artigo 34.º

Responsabilidade da liquidação de receitas

1 – São serviços responsáveis pela arrecadação da receita no âmbito do referido no número anterior:

- a) A Divisão Administrativa e Financeira, através da Secção de Contabilidade - Sector da Tesouraria;
- b) O serviço responsável pelas execuções fiscais, quando existir.

Artigo 35.º

Tesouraria

1 – Na tesouraria encontra-se centralizado todo o fluxo monetário, com passagem obrigatória de todas as receitas e despesas orçamentais, bem como de outros fundos extra-orçamentais cuja contabilização esteja a cargo do município, designadamente por fundos de tesouraria e contas de ordem.

2 – Incumbem à tesouraria ou aos postos de cobrança a existirem as tarefas de arrecadação e cobrança de receitas municipais e de outras pessoas colectivas de direito público que lhe sejam atribuídas por lei, de pagamento de despesas municipais e de liquidação e cobrança de juros de mora quando se trate de receitas na fase de pagamento coercivo.

3 – As operações de tesouraria constituem movimentos de fundos nos cofres municipais, não orçamentados, de que o município não pode dispor por não constituírem receitas municipais.

4 – Os recebimentos e pagamentos são registados diariamente na folha de caixa, com base na qual é elaborado o resumo diário de tesouraria que é diariamente verificado e conferido pela Secção de Contabilidade.

5 - De acordo com o Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, veio recriar contas próprias para as operações de tesouraria, para recebimentos e pagamentos, as quais deverão ser seguidas pelos serviços de tesouraria, que se mencionam:

Na óptica dos recebimentos e pagamentos foi criado o agrupamento **-17.00 Operações extra-orçamentais** com a seguinte desagregação para as operações de tesouraria:

- 17.01 - <Operações de Tesouraria - Retenção de receitas do Estado>;
- 17.02. - <Outras Operações de Tesouraria>.

Artigo 36.º

Cobrança de receitas

1 – Compete à tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais;

2 – Podem, mediante despacho do presidente do órgão executivo, ser efectuadas cobranças por serviços ou entidades diversas do tesoureiro, nomeadamente nas receitas relativas a águas e saneamento que serão efectuadas pelos cobradores de consumos, das receitas relativas a ocupação de lugares em mercados e feiras; das receitas provenientes do cinema ou outros serviços que sejam criados.

3 – As cobranças previstas no número anterior são entregues ao tesoureiro, através de guias de recebimento, no próprio dia ou no dia seguinte à cobrança, durante o horário de funcionamento da tesouraria e efectuadas através da emissão de documentos de receita com numeração sequencial e onde conste a identificação do serviço de cobrança.

4 – Na descrição da receita deve ser referido o facto que lhe deu origem, e dever-se-á citar a alínea e artigo da Tabela e Taxas do Município de Alfândega da Fé, que sustenta o cálculo do valor a cobrar.

Artigo 37.º

Documentos obrigatórios da arrecadação da receita

São documentos obrigatórios de suporte ao registo de receita:

- a) Guia de recebimento (SC-1);
- b) Guia de débito ao tesoureiro (SC-2);
- c) Guia de anulação da receita virtual;
- d) Factura ou documento equivalente – nos termos art. 36 do Código do IVA.

Subsecção I

Tipos de receitas

Artigo 38.º

Receitas

1. As receitas podem ser cobradas virtual ou eventualmente.
2. As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao Tesoureiro por deliberação do órgão executivo. Estas receitas são movimentadas em “Contas de Ordem – Recibos para Cobrança”.

Subsecção II

Receita eventual

Artigo 39.º

Âmbito

Entende-se por receita eventual, toda a receita cuja cobrança se verifica no momento imediato à sua liquidação.

Artigo 40.º

Emissão das guias de recebimento - procedimentos

- 1 – Somente os serviços emissores podem proceder à emissão de guias de recebimento.
- 2 – A emissão de guias de recebimento deve efectuar-se em duplicado, sendo:
 - a) Original para o cliente, utente ou contribuinte;
 - b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 3 – O serviço emissor de receita envia o original e duplicado para a tesouraria que, após verificação do conteúdo da mesma, efectua a cobrança e opõe a menção «Conferido e Recebido» quer no original como no duplicado, devolvendo o original ao cliente, utente ou contribuinte.
- 4 – No momento a seguir ao da cobrança, o funcionário da tesouraria deverá registar a guia de recebimento cobrada na folha de caixa.
- 5 – Diariamente, a tesouraria deve emitir listagens em duplicado da folha de caixa e resumo diário da tesouraria acompanhadas dos duplicados das guias de recebimento, destinando-os à Secção de Contabilidade.
- 6 – A Secção de Contabilidade após verificação das guias de recebimento deve confrontá-los com os valores constantes nos mapas enviados pela tesouraria fazendo disso, evidência através da oposição da menção «Conferido com...», procedendo-se então ao registo contabilístico.
- 7 – Após a validação da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria efectuado pela Secção de Contabilidade em ambas as cópias, uma delas deverá servir de suporte ao registo contabilístico sendo a outra reenviada para tesouraria.
- 8 – Com a implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Subsecção III

Receitas virtuais

Artigo 41.º

Âmbito

Entende-se por receita virtual, aquela em que os documentos de cobrança tenham sido previamente debitados ao tesoureiro quer, por força da lei, quer por despacho ou deliberação do órgão executivo.

Artigo 42.º

Liquidação

- 1 – Cabe ao serviço emissor a responsabilidade de elaborar uma guia de débito ao tesoureiro pelo valor da receita que passa a virtual, até ao segundo dia posterior ao termo do prazo de cobrança.
- 2 – Excepcionam-se do número anterior as guias de débito provenientes da cobrança de água, saneamento que serão debitados ao tesoureiro até ao segundo dia útil do mês seguinte a que se reportam.
- 3 – No caso previsto no número anterior é permitido aos munícipes efectuarem o respectivo pagamento na Tesouraria, entre a data limite da factura e o último dia útil do mês.
- 4 – As guias de débito ao tesoureiro são previamente aprovadas pelo Presidente da Câmara.
- 5 – A guia de débito referida no número anterior comporta uma listagem com identificação, valor e número das guias de recebimento de todos os clientes que compõem o total da receita virtual.
- 6 – Após a recepção dos elementos a que é feita referência no número anterior, a tesouraria deverá proceder à notificação de falta de pagamento junto dos clientes, utentes e contribuintes.

Artigo 43.º

Guia de débito

- 1 – A guia de débito ao tesoureiro a emitir em duplicado deverá ser enviada à tesouraria para ser validada por esta o que, após confirmação dos totais, é rubricada pelo tesoureiro destinando-se:
 - a) O original para a tesouraria;
 - b) O duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 2 – Com a implementação da desmaterialização de processos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

Artigo 44.º

Cobrança dentro do prazo

- 1 – Quando o cliente, utente ou contribuinte efectua o pagamento em dívida dentro do prazo estipulado pela notificação, a tesouraria procederá à eliminação do cliente da respectiva listagem da guia de débito dando lugar à emissão de nova guia de receita em duplicado com juros incluídos e tendo como destinatários:
 - a) Original para o cliente;
 - b) Duplicado para a Contabilidade.
- 2 – Após o recebimento de todos os conhecimentos de uma guia de débito, a tesouraria deverá enviar o original da mesma para a Secção de Contabilidade.
- 3 – Diariamente, e no envio da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria, a tesouraria deverá explicitar os valores cobrados relativamente às liquidações da receita virtual.
- 4 – Com a implementação da desmaterialização de processos as cópias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Artigo 45.º

Cobrança diferida

- 1 – Não sendo liquidada a receita virtual no prazo previsto pela notificação referida no n.º 1 do artigo 44.º, deverá a tesouraria emitir um certificado de dívida, acompanhado da respectiva relação de dívida, remetendo o original para a entidade competente das execuções fiscais.
- 2 – A entidade competente institui o processo com base na tramitação prevista no Código do Procedimento e do Processo Tributário.
- 3 – A entidade competente, após a liquidação, emite guia com os valores de taxa de justiça e encargos.
- 4 – A tesouraria emite recibo no valor em dívida acrescido dos juros de mora.
- 5 – Cabe à tesouraria a cobrança dos documentos referidos nos números 3 e 4.
- 6 – A entidade competente envia à Secção de Contabilidade, nos meses de Julho e Janeiro, uma relação semestral (Janeiro/Junho; Julho/Dezembro), dos clientes, utentes e contribuintes, com descrição do montante total em dívida.
- 7 – A Secção de Contabilidade deverá proceder às devidas regularizações contabilísticas da conta corrente de terceiros, transferindo os saldos da conta de clientes conta corrente, para clientes de cobrança duvidosa.

Artigo 46.º

Anulação da receita virtual

- 1 – São anuladas as receitas virtuais aquando da verificação de erros resultantes da sua cobrança ou por decisão do órgão executivo, proveniente de reclamação ou impugnação.
- 2 – Compete ao serviço de execuções fiscais enviar aos respectivos serviços emissores proposta de anulação de receitas incobráveis. O serviço emissor elabora informação e submete à consideração do órgão executivo.
- 3 – Mediante aprovação, o serviço emissor elabora em duplicado a guia de anulação de receita virtual, sendo:
 - a) Original para a tesouraria;
 - b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 4 – Após a emissão da guia de anulação da receita virtual, a tesouraria deve proceder ao seu registo, anexando o duplicado à folha de caixa e resumo diário de tesouraria, enviando-os para a Secção de Contabilidade.
- 5 – A Secção de Contabilidade procede à anulação contabilística da receita virtual.
- 6 – Com a implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

Subsecção IV**Da constituição e anulação de provisões**

Artigo 47.º

Constituição de provisões

- 1 – A constituição de provisões diz respeito apenas às situações a que estejam associados riscos, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais; não devendo a sua importância ser superior às necessidades.
- 2 – As provisões constituídas devem permitir a tradução da realidade dos valores contabilísticos afectos aos resultados e ao património da Autarquia, devendo estas estar de acordo com o princípio da prudência.
- 3 – Para efeitos de constituição de provisões para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas que estejam em mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.
- 4 – O montante anual acumulado de provisão para cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:
 - a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 e até 12 meses;

b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

5 – As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa ou de falências são tratados como “Custos e Perdas Extraordinárias”, quando resulte do respectivo processo judicial a dificuldade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.

6 – O serviço de execução fiscal remete numa base diária a informação relativa aos utentes sobre os quais tenha sido emitida uma Certidão da Dívida mencionando no seu conteúdo uma discriminação exaustiva dos clientes/utentes e respectiva natureza económica das dívidas em execução fiscal.

7 – A Secção de Contabilidade após recepcionar a informação sobre execuções, deve proceder às respectivas regularizações dos valores das contas de clientes, contribuintes e utentes, para a sub-conta 2181 – *Cobranças em atraso* ou 2182- *Cobranças em litígio*, consoante os casos.

Artigo 48.º

Anulação de provisões

1 – Não se deve proceder à anulação e sequente constituição de uma provisão.

2 – A extinção da causa que deu origem à constituição da provisão, cobrada a importância em causa ou reconhecimento da sua incobabilidade, deverá ser de imediato participado à Secção de Contabilidade, de modo a que a regularização contabilística seja de imediato realizada.

Artigo 49.º

Excepção à constituição de provisões

Não são consideradas de cobrança duvidosa e por consequência não é permitida a constituição de provisão referente às seguintes dívidas:

1 – Do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais;

2 – As cobertas por garantia, seguro ou caução, com a percentagem de desconto ou descoberto obrigatório.

Secção II

Despesa

Artigo 50.º

Considerações gerais

1 – As despesas apenas podem ser calculadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem insertas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.

2 – As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

3 – Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, calculados para cada mês.

4 – As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concordância das importâncias arrecadadas.

5 – A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contrato de locação, acordos de cooperação técnica e financiamento, está sujeita a autorização previa por parte da assembleia municipal.

6 – As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta de verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se procede ao seu pagamento.

7 – O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos no número anterior, no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito.

8 – Os serviços, no prazo improrrogável definido no número anterior, devendo tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Artigo 51.º

Despesas

1 - O processo de realização de despesas, em termos gerais, envolve as operações a seguir discriminadas:

- a) Na fase de cabimento dispor-se-á de uma proposta de cabimento, eventualmente ainda com valor estimado;
- b) Na fase do compromisso dispor-se-á de uma requisição externa, uma nota de encomenda ou contrato ou documento equivalente que vincula a Câmara Municipal para com um terceiro, cujo valor deve ser definitivo;
- c) Na fase de processamento da obrigação dispor-se-á da factura ou documento equivalente, que titula a dívida, correspondente ao registo contabilístico dos factos enumerados;
- d) Na fase de autorização do pagamento, o presidente da Câmara ou seu substituto legal valida o documento suporte da ordem de pagamento;
- e) Na fase de pagamento proceder-se-á ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pelo Secção de Contabilidade e validados pelo tesoureiro ou seu substituto legal, registando a diminuição de disponibilidades e dívidas para com terceiros. Esta fase permite controlar a execução do orçamento uma vez que é registada na conta 252 – Credores para execução do orçamento;

2 - A entidade competente, no decorrer do processo de autorização da despesa, deve cumprir os seguintes requisitos:

2.1 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve verificar:

- a) A sua conformidade legal, ou seja se existe enquadramento legal para a realização da despesa;
- b) A sua regularidade financeira, ou seja se existe no Orçamento dotação disponível para a classificação económica a que a despesa diz respeito.

2.2. – Na fase do cabimento dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Interna, Despacho, Deliberação ou documento equivalente, ainda que com um valor estimado.

2.3 – Na fase do compromisso dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Externa, Contrato, ou Documento equivalente, que vincule a Autarquia para com um terceiro e, cujo valor deve ser o definitivo.

3 – Na fase de processamento e liquidação dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Factura ou Documento equivalente, que titule a dívida e evidencie o bem ou serviço adquirido dando lugar à emissão da ordem de pagamento.

4 – Na fase de pagamento, procede-se ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pela Contabilidade, pagos e registados pela Tesouraria, registando assim a diminuição das disponibilidades e dívidas para com terceiros.

5 – Por regra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, competirá à Divisão Financeira, através da Secção de Aprovisionamento e Património a realização das compras com base em requisições internas/externas ou contratos, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de autorização, assunção de compromissos, de concurso e de contrato.

Artigo 52.º

Documentos obrigatórios da liquidação da despesa

São documentos obrigatórios de suporte ao registo da despesa:

- a) Proposta de realização de despesa;
- b) Proposta de cabimento;
- c) Requisição interna (SC-3);
- d) Requisição externa (SC-4);
- e) Guia de remessa, quando aplicável
- f) Ordem de pagamento (SC-5);
- g) Fatura;

- h) Folha de remunerações (SC-6);
- i) Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7).

Artigo 53.º

Ordens de pagamento

- 1 – As ordens de pagamento destinam-se à liquidação e autorização de pagamento das despesas liquidadas.
- 2 – Compete à Secção de Contabilidade emitir ordens de pagamento com base em documentos externos (facturas ou documentos equivalentes previamente conferidos por aquela secção, em matéria de facto e de direito) e internos (deliberações).
- 3 – As ordens de pagamento são assinadas pelos funcionários que as emitem e pelo chefe do serviço que as confere. Posteriormente são submetidas a despacho do presidente, após o que são enviadas ao tesoureiro para proceder ao pagamento, o qual privilegiará, sempre que possível, o pagamento electrónico.
- 4 – São anexados às ordens de pagamento, os documentos que serviram de base à sua elaboração, bem como os recibos justificativos dos pagamentos efectuados.

Subsecção única

Custos

Artigo 54.º

Contabilidade de Custos

- 1 - A contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.
- 2 – Pretende-se com o sistema de contabilidade de custos efectuar diferentes reclassificações dos custos de forma a obter informação sobre os custos por cada função, por cada bem produzido e por cada serviço prestado.
- 3 - Os documentos da contabilidade de custos consubstanciam-se nas seguintes fichas:
 - a) Materiais, complementados com a Guia de Saída, Entrada e Guia de Devolução ou reentrada de materiais do armazém;
 - b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra;
 - c) Mão-de-obra;
 - d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas;
 - e) Máquinas e viaturas;
 - f) Apuramento de custos indirectos;
 - g) Apuramento de custos de bem ou serviço;
 - h) Apuramento de custos directos da função;
 - i) Apuramento de custos por função.
2. Os registos a efectuar nas fichas referidas nas alíneas anteriores, são da responsabilidade de quem executa a função, bem ou serviço.

Subsecção única

Procedimentos de auditoria

Artigo 55.º

Objetivo

Os procedimentos de auditoria têm como objetivo validar as informações contabilísticas com a finalidade de permitir:

- a) Que os cabimentos se encontrem devidamente suportados por propostas de cabimento/informações de despesa;
- b) Que os compromissos se encontram devidamente suportados por requisições externas ou documento equivalente;
- c) Que as facturas inerentes às aquisições se encontram correctamente contabilizadas;
- d) O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores é efectuada, e os pagamentos respeitam o prazo médio definido pela Câmara;
- e) A análise do controlo interno efectuado na área.

Artigo 56.º

Procedimentos de auditoria

1 – O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores deve ser efectuado periodicamente, com uma análise ponderada dos dados apresentados:

2 – Devem ser utilizados mapas contabilísticos para o apoio na análise de conformidade a efectuar.

Os mapas a serem impressos são:

- a) Balancete detalhado de fornecedores, com indicação do montante e da natureza dos saldos;
- b) Extracto de fornecedores, quando o volume/montante de operações seja elevado;
- c) Balancete detalhado da conta «Outros devedores e credores» no que respeita aos credores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- d) Extractos de conta «Outros credores» quando o volume/montante das operações o justifique;
- e) Extracto da conta «Estado e outros entes públicos»;
- f) Balancete detalhado por classificação económica e extracto da conta 252 enquanto conta de controlo de execução da despesa orçamental.

3 – O extracto de fornecedores e outros credores tem como objectivo analisar a conformidade dos movimentos nela efectuada, cruzando a informação com a conta de execução orçamental com o objectivo de garantir a execução corrente dos procedimentos integrados na contabilidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé na vertente orçamental.

CAPÍTULO VI

Métodos e procedimentos de controlo

Secção I

Disponibilidades

Subsecção I

Movimentos de caixa e movimentos bancários

Artigo 57.º

Numerário

1. A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo órgão executivo; conforme (ponto 2.9.10.1 do POCAL). Assim, a importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor máximo de € 2.500,00.

2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores excedentes, competindo à Divisão Financeira decidir sobre a forma de aplicação, com conhecimento prévio do Executivo. Fundo fixo de caixa

Artigo 58.º

Pagamentos

- 1 – Os pagamentos podem ser efectuados através de numerário, cheque ou transferência bancária, vales postais e outros meios de pagamento em função do montante a pagar, privilegiando-se sempre o pagamento electrónico, revestindo carácter excepcional o pagamento em numerário.
- 2 - Tanto os cheques como as ordens de transferências bancárias deverão recolher sempre duas assinaturas, uma delas será sempre a do tesoureiro e a outra do presidente da autarquia ou pessoa que ele designe.
- 3 - Qualquer que seja o meio de pagamento utilizado, o mesmo deverá sempre registado nas respectivas ordens de pagamento e nas contas correntes da instituição bancária. Ou seja, aquando a realização do pagamento é aposto o carimbo na ordem de pagamento com a designação de pago.
- 4 – Para pagamentos superiores a 4.987,98 €, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Secção de Contabilidade deve solicitar ao fornecedor uma certidão da segurança social e certidão das finanças em como não é devedora à Fazenda Pública.
- 5 – No acto de pagamento deve ser entregue o respectivo recibo, e na falta deste, é necessário apor o carimbo e assinatura da entidade na ordem de pagamento.
- 6 – Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA.

Artigo 59.º

Os recebimentos por correio

- 1 – A correspondência é recebida pela Secção de Expediente Geral, onde será tratada e registada informaticamente com os seguintes dados:
 - a) A data de recebimento;
 - b) O nome do cliente/contribuinte/utente;
 - c) A data e referência da carta;
 - d) O número do cheque ou vale;
 - e) O banco e respectivo valor;
 - f) Outra informação que a aplicação informática permita registar.
- 2 – Efectuado o registo, devem os cheques ou vales ser remetidos para o respectivo serviço emissor de receita a fim de ser emitida a guia de recebimento.
- 3 – No documento de suporte que acompanha os valores deverá ser aposta a indicação de retirada dos mesmos e respectiva assinatura e data.

Artigo 60.º

Os recebimentos por multibanco

- 1 – Os valores recebidos através do sistema interbancário deverão ser objecto de reconciliação diária, a realizar pelo tesoureiro ou funcionário que o substitua.
- 2 – Diariamente deverá proceder-se ao encerramento do multibanco. Esta operação corresponde à transmissão da informação e crédito respectivo na conta.
- 3 – O serviço emissor deve enviar com periodicidade diária à tesouraria, as guias de recebimento cujas liquidações foram efectuadas por multibanco. A tesouraria deve proceder á consulta do extracto bancário, preferencialmente através do recurso à internet, validando a entrada do valor no banco respectivo.

Artigo 61.º

Contas bancárias

1 – A abertura de contas em instituições bancárias carece de autorização prévia do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé e movimentadas, simultaneamente pelo tesoureiro ou seu substituto e pelo presidente do órgão executivo, seu substituto legal ou por outro membro deste órgão com competência delegada.

2 – Compete à tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes relativas as todas as contas bancárias tituladas em nome do município.

3 – A tesouraria diligenciará, junto das instituições de crédito, a obtenção dos extractos de todas as contas de que a autarquia seja titular. (Ponto 2.9.10.1.12 do POCAL).

Artigo 62.º

Emissão e guarda de cheques

1 – Compete ao Sector da Tesouraria a emissão dos cheques para pagamento de despesas efectuadas, sempre em função da ordem de pagamento e após conferência dos respectivos documentos de suporte.

2 – Os cheques deverão ser emitidos nominalmente e cruzados, devendo o espaço em frente do nome do beneficiário ser inutilizado com um traço horizontal, sendo registados, por ordem sequencial, na respectiva conta corrente da instituição bancária.

3 – Os cheques deverão ser assinados por duas pessoas, sendo uma, o(a) presidente da Câmara ou o membro do mesmo órgão em quem ele delegue competência e a outra o tesoureiro, ou funcionário que o substitua.

4 – A guarda dos cheques não preenchidos, bem como os que tenham sido emitidos e anulados, inutilizando-se, neste caso as assinaturas, é da responsabilidade, respectivamente da Secção de Contabilidade e da tesouraria, devendo providenciar-se local próprio para a sua guarda e arquivo sequencial.

5 – Findo período de validade dos cheques em trânsito, se procede ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

6 – Em caso algum será permitida a assinatura de cheques em branco ou a sua emissão sem estar na presença do documento de suporte da despesa.

7 – Não podem existir em caixa: cheques pré-datados; cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco; documentos justificativos de despesa efectuadas, com excepção de ordens de pagamento do município. Pois tem que existir receita e despesa realizada, para poder ser paga, para evitar eventuais desvios monetários.

Artigo 63.º

Documentos obrigatórios de tesouraria

Na tesouraria são usados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Folha de caixa (SC-8);
- b) Resumo diário de tesouraria (SC-9).

Subsecção II**Procedimentos de auditoria**

Artigo 64.º

Reconciliações bancárias

1 – As reconciliações bancárias serão realizadas no final de cada mês por um funcionário designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara, que não se encontre afecto à tesouraria e que não tenha acesso às respectivas contas correntes, devendo ser confrontadas com os respectivos registos contabilísticos.

- 2 – Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.
- 3 – Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária respectiva, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.
- 4 – O responsável pela elaboração das reconciliações bancárias deverá organizar e manter em pasta própria as reconciliações dos bancos, os extractos da conta respectiva da contabilidade.
- 5 – Na data do encerramento do exercício é necessário proceder a uma visualização de todos os documentos relativos a bancos do exercício posterior, com o objectivo de verificar se contém erros em operações relativas ao exercício encerrado.

Artigo 65.º

Contagem dos valores à guarda do tesoureiro

- 1 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo funcionário a designar por despacho do presidente da Câmara, nas seguintes situações:
- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
- 2 – São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo dirigente para o efeito designado e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.
- 3 – O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, para o que o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, segundo o que se encontra em vigor nas tesourarias da Fazenda Pública, com as necessárias adaptações.
- 4 – A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao tesoureiro estranho aos factos que as originaram ou mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
- 5 – Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Secção II

Terceiros

Subsecção I

Relações com terceiros

Artigo 66.º

Reconciliações

Periodicamente são feitas por um funcionário para tal designado que deve ser da Divisão Financeira designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara Municipal, as seguintes reconciliações:

- a) Reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito, controlando-se o cálculo dos respectivos juros;
- b) Reconciliações na conta de devedores e credores;
- c) Reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos»;
- d) Reconciliações entre extractos de conta corrente de clientes e fornecedores com as respectivas contas da autarquia.

Artigo 67.º

Realização de despesas

Por uma questão de operacionalização e racionalização de meios o desenvolvimento de todos os procedimentos relativos à realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços compete Divisão Financeira através da Secção de Aprovisionamento e Património e à Divisão de Obras Municipais através do Sector de Obras por Empreitada, organizar toda a documentação a aprovar pelo presidente da câmara, relativo a toda a tramitação precedente à contratação, e, respectivamente à Divisão de Serviços urbanos através do Sector de Gestão de Obras por empreitada assumir a fiscalização e gestão das obras municipais por empreitada após a respectiva consignação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, auto esse que deverá, entre outros intervenientes legais, ser assinado pela chefia municipal, para a tramitação precedente à assunção de despesa.

Artigo 68.º

Recepção de bens

1 – A recepção dos bens é feita pelo serviço requisitante.

2 – São serviços requisitantes:

- a) O armazém no que se refere às existências;
- b) As unidades orgânicas de destino dos bens, nomeadamente a Secção de Aprovisionamento e Património.

3 – O serviço requisitante, tendo em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, confere física, qualitativa e quantitativa e confirma a recepção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a Secção de Contabilidade.

4 – A menção prevista no anterior deve conter de forma bem legível: indicação de conferido e recebido; identificação do serviço, data de identificação e rubrica do funcionário.

5 – Quando não houver possibilidade de efectuar de imediato a conferência do número anterior, deve tal facto ser mencionado nos documentos respectivos, ficando os materiais sujeitos a posterior conferência.

6 – Não havendo coincidência entre as quantidades contadas e as mencionadas na guia de remessa e na requisição externa, deverá o serviço receptor informar de imediato o Sector de Aprovisionamento e Património para que este contacte o fornecedor e se esclareça a situação.

Artigo 69.º

Facturação de terceiros

1 – A Secção de Contabilidade e Aprovisionamento procede:

- a) À verificação dos requisitos legais mínimos das facturas ou documento equivalentes, nos termos do CIVA;
- b) À verificação dos cálculos efectuados e de eventuais benefícios concedidos;
- c) À confirmação da salvaguarda, quanto à autorização da despesa e ao cabimento e compromisso, da conformidade legal e da regularidade financeira;
- d) Ao confronto com a guia de remessa, requisição externa, auto de medição ou contrato, tendo em conta as quantidades e valores requisitados e os efectivamente fornecidos ou prestados;
- e) Os documentos referidos na alínea anterior deverão fazer referência expressa aos documentos que originaram o cabimento e o compromisso da despesa devendo conter o carimbo e a assinatura do funcionário com competência para efectuar a recepção dos bens, ou do fiscal da obra, no caso de autos de medição, bem como o visto do chefe máximo da unidade orgânica.

3 – Após a sua conferência a Secção de Contabilidade envia à Secção de Aprovisionamento e Património as cópias digitalizadas das facturas.

4 – Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

Artigo 70.º

Apoios financeiros

1 - A atribuição de apoios financeiros é efectuada de acordo com o estipulado na lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 - Os apoios financeiros são atribuídos mediante deliberação do Órgão Executivo.

1 - Os subsídios que o Órgão Executivo atribuir deverão cumprir o disposto no diploma citado; nomeadamente:

- a) - As entidades beneficiárias têm que se encontrar legalmente constituídas;
 - b) - Têm de prosseguir fins de interesse público na área do Município.
- 2) - Dos subsídios concedidos deverá ser dada publicitação no âmbito do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.
- 3) - Todas entidades subsidiadas deverão apresentar anualmente contas e/ou relatórios de actividades.
- 4 - Compete às unidades orgânicas proponentes possuir, devidamente actualizado, um cadastro das entidades apoiadas, do qual conste, designadamente: os estatutos publicados em Diário da República, a composição dos órgãos sociais e o número de identificação fiscal.
- 5 - Sempre que sejam celebrados protocolos e contratos-programa com outras entidades, produzindo efeitos financeiros, os mesmos deverão ser dados a conhecer à Divisão Financeira, devendo enviar uma cópia, de preferência em suporte digital, para esta Divisão, de modo a poder ser feito o adequado controlo da sua execução financeira.

Artigo 71.º

Contracção de empréstimos

O processo de contracção de empréstimos por parte da autarquia, encontra-se sujeito na Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas, devendo ainda obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1 – A Divisão Financeira deverá proceder à consulta de, pelo menos, três entidades bancárias;
- 2 – Do processo de consulta às entidades bancárias referida no parágrafo anterior deverá decorrer informação relacionada com:
 - a) Montante do empréstimo;
 - b) Modalidade (abertura de crédito ou contrato mútuo);
 - c) Finalidade;

- d) Prazos de amortização;
 - e) Períodos de diferimento;
 - f) Periodicidade de reembolso de capitais e juros;
 - g) Possibilidades de amortizações antecipadas e garantias exigidas;
 - h) Taxa de juro;
 - i) Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal, no caso de empréstimos de médio e longo prazo.
 - l) No caso de contratos para saneamento ou reequilíbrio financeiro, estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e plano de saneamento ou reequilíbrio financeiro para o período a que respeita o empréstimo.
- 3 – O contrato só deverá ser exarado após a validação e inclusão de parecer das entidades e órgãos competentes.
- 4 – Após validação, deve proceder-se à remissão do processo para visto prévio do Tribunal de Contas.
- 5 – A recusa de visto é sempre comunicada pelo Tribunal de Contas à autarquia através de notificação formal e escrita da decisão tomada.

Artigo 72.º

Controlo do endividamento

A decisão de contrair ou aumentar o endividamento deve ser tomada com base em informação da Chefe da Divisão Financeira a fim de prevenir a violação dos limites fixados pela legislação em vigor.

Artigo 73.º

Procedimentos de controlo sobre empréstimos

Constituem objectos dos procedimentos de controlo sobre empréstimos obtidos os seguintes:

- a) Verificar se foram cumpridos os normativos legais na contracção de empréstimos;
- b) Validação dos valores contabilizados nas amortizações segundo as regras do POCAL;
- c) Confirmação dos valores dos juros contabilizados pela autarquia de acordo com os empréstimos contratados.

Artigo 74.º

Juros moratórios

1 - A partir de 1 de Setembro de 2010, o Estado e demais entidades públicas, incluindo as Regiões Autónomas e as autarquias locais, estão obrigados ao pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária, independentemente da sua fonte, de acordo com a Lei n.º3/2010, de 27 de Abril.

2 - Por regra, e caso não exista outra disposição legal que determine a aplicação de taxa diversa, a taxa de juro aplicável será a taxa de juros legal, actualmente fixada nos 4% ao ano, nos termos da Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril, publicada por força do nº1 do artigo 559º do Código Civil.

3 - A Lei ora aprovada introduz alterações ao regime especial relativo aos atrasos de pagamento em transacções comerciais, determinando que sempre que do contrato não conste a data ou o prazo de pagamento, são devidos juros, os quais se vencem automaticamente, sem necessidade de novo aviso 30 dias após a data de aceitação ou verificação quando esteja previsto um processo mediante o qual deva ser determinada a conformidade dos bens ou serviços e o devedor receba a factura ou documento equivalente em data anterior.

4 – Constando do contrato data ou prazo de pagamento, os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efectuados no prazo de 30 dias após entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

5 - É, ainda, aditado um novo artigo ao CCP (299-Aº), relativo ao vencimento das obrigações pecuniárias, o qual estabelece que são nulas as cláusulas contratuais, que sem motivo atendível e justificado face às circunstâncias concretas, estabeleçam prazos superiores a 60 dias para o vencimento das obrigações pecuniárias.

6 - No que concerne aos atrasos nos pagamentos, estipula-se que a obrigação de pagamento de juros de mora se vence automaticamente, sem necessidade de novo aviso, uma vez vencida a obrigação pecuniária nos termos supra

referidos, prevendo-se ainda a nulidade das cláusulas contratuais que excluam a responsabilidade pela mora, bem como as que limitem, sem justificação concreta atendível, a responsabilidade pela mesma.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado. Devendo no entanto atender a cada caso específico.

Subsecção II

Pessoal

Artigo 75.º

Âmbito

Consideram-se no âmbito da presente secção e, nos termos da legislação aplicável, como despesas com o pessoal e membros dos órgãos autárquicos, as remunerações certas e permanentes, vencimentos, salários, gratificações, subsídios de refeição, subsídios de férias e de natal, dos membros dos órgãos autárquicos, do pessoal do quadro e do pessoal em qualquer outra situação e outros encargos legalmente previstos.

Artigo 76.º

A gestão de recursos humanos

A gestão administrativa de recursos humanos e processamento de remunerações está directamente cometida à Secção de Recursos Humanos de acordo com as funções e competências que lhe foram atribuídas no âmbito da organização dos serviços municipais.

Artigo 77.º

Processo individual

A Secção de Recursos Humanos deve elaborar e manter actualizado o processo individual e cadastro de todos os funcionários da autarquia. Este deverá incluir todos os documentos inerentes à contratação do funcionário.

Artigo 78.º

Procedimentos de recrutamento e selecção de pessoal

1 - A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vem estabelecer o novo modelo de estruturação de vínculos, carreiras, remunerações e demais normas relativas ao regime laboral dos recursos humanos da Administração Pública.

2 - Neste âmbito as regras relativas ao recrutamento e selecção trabalhadores para contrato de trabalho em funções públicas passaram a constar de novos diplomas legais que regulamentam a Lei nº 12-A/2008.

3 - Relativamente a qual procedimento de recrutamento e selecção utilizar de acordo com as previsões constantes do mapa de pessoal, importa observar o disposto no artigo 5.º da Lei n.º12-A/2008, daqui decorre que o mapa de pessoal deve compreender a totalidade dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades do serviço, quer sejam (ou venham a ser) destinados a trabalhadores em regime de contrato por tempo indeterminado ou a trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo. Funcionando o mapa de pessoal como um instrumento de gestão dos recursos humanos, contendo a estimativa dos trabalhadores que são necessários em cada ano, podendo ser mantido, aumentado ou diminuído, aquando da necessidade de recrutamento devem ter-se em atenção as regras definidas no artigo 6.º do seu número 3 resulta que em regra, para ocupar os postos de trabalho necessários à execução das actividades do serviço, recorrer-se-á ao contrato de trabalho por tempo indeterminado, excepto quando essas actividades sejam de natureza temporária, caso em que se pode recorrer ao contrato a termo resolutivo.

Quando se utilize o recrutamento por tempo indeterminado, deve agir-se de acordo com o preceituado no número 4 do mesmo artigo (ver também o número 1 do artigo 52.º). Já no caso do recrutamento por contrato a termo resolutivo deve começar por se proceder de acordo com o disposto no número 5, ainda do artigo 6.º.

Quando seja impossível ocupar todos ou alguns dos postos e trabalho colocados a concurso nos termos dos números 4 ou 5 (consoante o caso), pode então proceder-se nos termos do número 6, todos da Lei 12-A/2008.

4 - Refira-se que estas regras são desenvolvidas pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro (designadamente quanto às situações em que é permitido contratar a termo resolutivo e quais os prazos de duração) e concretizadas pela Portaria nº 83-A/2008, de 22 de Janeiro, na redacção actual (ao nível da tramitação dos procedimentos, prevendo, entre outras matérias, as diligências a tomar e os métodos de selecção aplicáveis).

Atendendo à relativa complexidade do novo quadro normativo do recrutamento e selecção e da sua muito recente implementação, sugere-se um acompanhamento assíduo da informação que sobre o assunto vem sendo disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em www.dgaep.gov.pt.

5 - Relativamente à aludida consulta prévia à Bolsa de Emprego Público, importa sublinhar que as normas que instituíam esse procedimento (artigos 34.º e 41.º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro) foram revogadas pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro. Em seu lugar foi instituída a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 83-A/2009, na redacção actual.

6 – Procedimentos administrativos inerentes aos concursos:

6.1 - A abertura do concurso é antecipada de um despacho autorizado por parte do presidente da Câmara Municipal e que, deverá ser remetido para a Secção de Contabilidade para registo do respectivo cabimento, devendo ser visado pelo responsável daquela Secção.

6.2 – Depois de lançado o concurso e, após selecção do candidato nos termos da legislação em vigor, citada e outra que venha a vigorar é elaborado e assinado o contrato pelos outorgantes, cujas assinaturas são autenticadas pela aposição do selo branco.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com as normas e procedimentos aqui mencionadas e outras que venham a ser publicadas, sobre esta matéria.

Atendendo à especificidade dos contratos de tarefa e avença é criado um artigo com os respectivos fundamentos e requisitos.

Artigo 79.º

Contratos de tarefa e de avença

1 – Contrato de tarefa – este contrato é aplicável na execução de trabalhos específicos, com natureza excepcional, sem subordinação hierárquica, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, apenas se admitindo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da tarefa e a celebração de contrato a termo certo for desadequada.

2 – Contrato de avença – este contrato tem como objectivo prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, apenas se podendo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da avença.

3 – O desenvolvimento do procedimento de contratação obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção mais actualizada. Excepção – Despacho n.º16066/2008, de 12 de Junho.

4 – A Secção de Recursos Humanos antes de abrir um procedimento para a contratação de trabalhadores nos regimes de tarefa ou avença terá de efectuar uma informação para que a Secção de Contabilidade cabimente o valor previsto.

5 – Os contratos são celebrados em duplicado. O original fica arquivado na Secção de Recursos Humanos e o duplicado é entregue ao trabalhador, sendo emitido um exemplar para o Sector de Contabilidade para registo do compromisso.

6 – O serviço no qual se enquadra o trabalhador deverá ficar com cópia do contrato, dado que o serviço tem como atribuição verificar se as cláusulas estão a ser cumpridas e se está a ocorrer alguma anomalia na prestação de serviços.

Artigo 80.º

Processamento de vencimentos

O processamento de vencimentos deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente e enviar para todos os serviços uma listagem, extraída das fichas de ponto, do absentismo, reportado a uma base diária;
- b) Os responsáveis de cada serviço devem justificar e confirmar, ou não, os dados incluídos na listagem referida na alínea anterior;
- c) O processamento de vencimentos é efectuado exclusivamente pela Secção de Recursos Humanos, de preferência até aos cinco dias úteis anteriores à data de pagamento dos vencimentos, aprovada anualmente para cada mês;
- d) A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só poderá ser efectuada por funcionário autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados;
- e) Os mapas de vencimentos e respectivas folhas devem ser aprovados pelo responsável pela Divisão Financeira mediante confronto com os respectivos documentos de suporte de forma a garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor, sendo posteriormente enviados para a Secção de Contabilidade;
- f) A Secção de Contabilidade regista o cabimento e emite a ordem de pagamento;
- g) As folhas de vencimento, respectivos mapas resumo e ordem de pagamento, devem ser aprovadas pelo presidente da Câmara Municipal, após o que, regressam à Divisão Financeira que deverá remeter à Secção de Contabilidade para o registo do respectivo compromisso e restantes movimentos contabilísticos na contabilidade patrimonial;
- h) Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, regra geral, através de uma ordem de transferência bancária com os dados dos funcionários, respectivas contas bancárias e valores a transferir, devendo os serviços evoluir no sentido do pagamento electrónico pela via e forma a acertar com a instituição bancária respectiva.

Artigo 81.º

Horas extraordinárias, nocturnas e em dias de descanso

1 - A prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados deve ser previamente autorizada pelo presidente da Câmara Municipal, ou por quem aquele tenha delegado competência para o efeito. Desta forma, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) A autorização prévia é submetida à consideração superior do presidente da Câmara Municipal através do preenchimento de documento próprio, sendo este visado por despacho do responsável do serviço e pelo funcionário;
- b) A Secção de Recursos Humanos deverá preencher os campos correspondentes ao histórico de trabalho extraordinário e informação, de forma a garantir o cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites ao trabalho extraordinário;
- c) Após prestação do trabalho extraordinário, com a periodicidade mensal é efectuado o preenchimento da folha de horas que será visada pelo respectivo superior hierárquico, e submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal.

2 - Deverá ser observado pelos serviços municipais competentes as condições da prestação de trabalho extraordinário nos termos da lei em vigor.

Artigo 82.º

Abono de ajudas de custo

1 – Conforme a detecção da necessidade de deslocação pelo funcionário, este deverá formalizar um pedido de deslocação em serviço, a autorizar pelo presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal.

2 – O funcionário, após deslocação em serviço, preenche o boletim itinerário com indicação das horas de realização, número de quilómetros efectuados em viatura própria (se previamente autorizado para o efeito) ou documentos referentes a deslocações pagas pelo funcionário, quando aplicável.

3 – O boletim itinerário é entregue na Secção de Recursos Humanos que o remete para visto do presidente da Câmara ou seu substituto legal.

4 – O processamento contabilístico das ajudas de custo poderá ser enquadrado no processamento de salários ou individualmente, cabendo à Secção de Contabilidade a emissão da ordem de pagamento e arquivo de documentos de despesa.

Artigo 83.º

Prestações sociais directas

1 – Os funcionários apresentam documento específico para o abono em causa, entregando os documentos de prova necessários.

2 – Esses documentos serão entregues na Secção de Recursos Humanos, que os confere e os processa.

Artigo 84.º

Controlo de assiduidade

1 – A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente listagens de assiduidade de pessoal discriminadas com o total de horas nocturnas normais e extras, bem como o absentismo, reportadas a uma base diária, sendo conferidas e submetidas a despacho do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na sua ausência ou vacatura do lugar pelo órgão executivo.

2 – Quando os funcionários necessitam faltar ao serviço, estes devem preencher um documento que é assinado pelo próprio e validado pelo chefe de divisão ou outro responsável pelo serviço.

Artigo 85.º

Controlo do período de férias

1 – O plano de férias é elaborado pela Secção de Pessoal, tendo por base os elementos fornecidos por cada uma das unidades orgânicas. O referido plano é aprovado pelo responsável da unidade orgânica bem como pelo presidente da Câmara Municipal, ou responsável com competência delegada.

2 – Caso os funcionários necessitem de alterar as suas férias, é feito pedido de alteração de férias, com parecer do chefe de divisão ou responsável pela unidade orgânica e visto do presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal ou ainda o responsável com competência delegada pela unidade orgânica.

3 – Estes documentos são remetidos à Secção de Pessoal que deverá proceder ao controlo do mínimo de dias de acordo com a legislação em vigor, proceder às alterações ao mapa de férias, remetendo cópia, de preferência em suporte digital, ao chefe de divisão.

Secção III

Existências

Artigo 86.º

Gestão de armazém

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património e ao Sector de Armazém Equipamentos e Oficinas efectuar os registos nas fichas de existências do armazém, no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém, para além da obtenção de um nível óptimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem rupturas de *stocks*.

2 – Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém.

3 – Compete ao presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém.

- 4 – Compete ao responsável do armazém, a recepção, armazenamento e entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.
- 5 – Quando for atingido o *stock* mínimo de determinado material, deverá o responsável pelo armazém elaborar um pedido de aquisição de material, através de uma requisição interna ou documento que designaremos por Informação/Proposta, a usar pelos serviços requisitantes quando não existirem bens em stock, solicitando à Secção de Aprovisionamento e Património a sua necessidade de aquisição ou compra do respectivo material, devendo este serviço dar conhecimento à Chefe da Divisão Financeira, sendo posteriormente submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal para autorizar a realização da despesa, tal como se encontra estipulado no art. 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos.
- 6 – Entradas e saídas de existências:
- 6.1 - As entradas de materiais nos armazéns apenas são permitidas mediante a respectiva Guia de Remessa devidamente conferida.
- 6.2 - As saídas de materiais dos armazéns apenas são permitidas mediante a respectiva Requisição Interna, que deverá ser preenchida pelo armazém na parte que lhe corresponde. O original da Requisição Interna deverá ser remetido à Secção de Aprovisionamento e Património, ficando o armazém com uma cópia digitalizada e o receptor do(s) bem(s) com outra.
- 6.3 - O armazém emitirá uma guia de saída de existências com os seguintes exemplares:
- Original e duplicado que acompanham os bens;
 - Triplificado para o próprio armazém.
- 6.4 - As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, que emitirá uma guia de devolução ou reentrada, cuja cópia será enviada à Secção de Aprovisionamento e Património.
- 6.5 - É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia.
- 6.6 – O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação de bens, bem como a facilidade de acesso, manuseamento e controlo dos mesmos, assegurando-se que o acesso ao armazém esteja limitado aos funcionários autorizados.
- 6.7 – Os pedidos de material são todos, sem excepção, efectuados ao armazém mediante apresentação de uma requisição interna.
- 7 – Após implementação da desmaterialização de processos, todos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

Artigo 87.º

Controlo de existências

- 1 – As existências são sujeitas a inventariações físicas:
- Mensalmente, através de testes de amostragem;
 - No final de cada ano, através de contagem de todos os bens.
- 2 – Após as inventariações físicas referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
- 3 – As inventariações previstas nos números anteriores são efectuadas por funcionários que não estejam ligados à recepção e entrega de bens, designado pelo executivo ou dirigente com competências delegadas.
- 4 – É adoptado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

Secção IV

Viaturas e equipamentos

Artigo 88.º

Viaturas e máquinas

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

Artigo 89.º

Equipamentos

1 – A utilização de equipamentos afectos às divisões, secções, sectores ou outros serviços, dependerá da autorização prévia do responsável daqueles.

2 – Os utilizadores dos equipamentos deverão zelar pela sua manutenção e conservação em boas condições.

Artigo 90.º

Reparação e manutenção de equipamentos e viaturas

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

Secção V

Imobilizado

Artigo 91.º

Normas gerais

1 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo os bens activos com continuidade ou permanência, de período superior a um ano, e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da autarquia, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo, incluído os bens de domínio público, quer estejam em regime de locação financeira.

2 – Devem encontrar-se inventariados e reflectidos no Balanço da autarquia:

- a) O imobilizado corpóreo (imobilizado operacional) que a entidade é proprietária;
- b) O imobilizado incorpóreo, que a entidade é proprietária;
- c) Os Bens de Domínio Público que a entidade tem sob seu controlo ou administra;
- d) Os Bens em regime de Locação Financeira;
- e) Os investimentos Financeiros.

3 – A gestão do imobilizado relativo a bens móveis e imóveis do município baseia-se no Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

4 – Para efeitos de inventariação inicial e actualizações dos bens, recomenda-se a utilização das regras, e princípios e critérios de valorimetria previstos no CIVE aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, já que os mesmos não contrariam o definido no POCAL.

Artigo 92.º

Controlo periódico

1 - Compete à Secção de Aprovisionamento e Património elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e assegurar o seu controlo e gestão nos termos do presente Regulamento e no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património, assim como compete ainda a este serviço:

2 – Numa base mensal, ou sempre que se justifique, efectuar controlos físicos ao Inventário, no sentido de validar a informação constante da aplicação de Gestão do Património.

3 – Emitir e rubricar uma listagem dos bens, atribuídos por serviço, da autarquia e rubricada pelo responsável do serviço. Estas listagens ficam à guarda dos responsáveis dos serviços, expostos em local visível, de modo a que estes possam zelar pela manutenção e controlo dos bens que lhe estão afectos e dos quais são responsáveis, sendo arquivada na Secção de Aprovisionamento e Património uma cópia digital desta listagem devidamente rubricada pelas partes.

4 – Os Controlos de Inventário são realizados por funcionários da Secção de Aprovisionamento e Património.

O trabalho deve processar-se do seguinte modo:

- a) Secção de Aprovisionamento e Património deverá sempre que possível emitir mensalmente uma listagem de bens por serviço responsável;
- b) Verificação, através do Número de Identificação, (Código do CIVE) e confirmação directa com a listagem emitida, registando os desvios;
- c) As contagens físicas do inventário devem ser realizadas parcialmente e por etapas, isto é, as contagens são realizadas por serviço, sendo imediatamente corrigidos na aplicação de gestão do património os desvios encontrados;
- d) No final da contagem física são apuradas as responsabilidades pelos desvios e situações anormais detectadas;
- e) Regularizados os desvios, deve a Secção de Aprovisionamento e Património emitir nova listagem, sendo entregue ao responsável do serviço para que este possa zelar pela actualização da mesma.

Artigo 93.º

Aquisição

As operações relativas a aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual do Investimentos e com base em deliberação do órgão executivo ou despacho do Presidente da Câmara, conforme as respectivas competências devendo ser efectuadas através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitidos pelos responsáveis e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos.

Artigo 94.º

Registo de propriedade

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património promover:

- a) O registo de propriedade dos bens móveis a isso sujeito;
- b) A inscrição na matriz predial e respectivos registos na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis, adquiridos pelo município, no prazo de trinta dias a contar da celebração da respectiva escritura.

2 – Excepcionam-se do disposto na alínea b) do número anterior, as aquisições de imóveis sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, casos em que os registos serão efectivados no prazo de trinta dias a contar da data da comunicação, por parte do Tribunal de Contas, em como o processo se encontra visado.

3 – Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos destinados a construção urbana, deverá, ainda, a Secção de Aprovisionamento e Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento ou cancelamento, consoante os casos, dos contratos da água, saneamento, fornecimento de energia eléctrica ou de serviço de telefone, entre outros.

Artigo 95.º

Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado deverão ser mantidas permanentemente actualizadas pela Secção de Aprovisionamento e Património, no que se refere à sua identificação, caracterização e valorização, tendo em conta as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

Artigo 96.º

Controlo de imobilizado

1 – Durante os meses de Novembro e Dezembro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património deve fazer a verificação física de todos os bens do imobilizado e sua operacionalidade, conferindo-a com os registos. Havendo diferença, procede-se de imediato às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades quando for caso disso.

2 – Em Janeiro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património enviará a cada serviço um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

3 – Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos, para o que subscreverá o documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.

4 – Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

Artigo 97.º

Das fichas de cadastro e os registos contabilísticos

Anualmente é efectuada a comparação entre os registos contabilísticos e os registos constantes no cadastro de imobilizado quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas, bem como os abates verificados no exercício, com o objectivo de detectar bens que tenham sido abatidos ou adquiridos sem que se tenha procedido à actualização dos registos.

Artigo 98.º

Abate de bens

1 – Sempre que por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem mesmo esteja afecto ou distribuído, comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico que, emitindo parecer positivo, remete o respectivo documento à Secção de Aprovisionamento e Património.

Artigo 99.º

Obras por administração directa

1 – Todas e qualquer obra realizada por administração directa deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.

2 – Para cada obra deverá ser elaborada uma folha de obra, a qual deverá conter informações relativas a mão-de-obra utilizada, máquinas, viaturas e outros equipamentos utilizados, bem como os materiais aplicados na obra. Os serviços municipais competentes devem utilizar as fichas mencionadas no ponto 2.8.3.6. do POCAL.

3 – A folha de obra deverá ser preenchida diariamente pelo responsável e enviada no final de cada mês à Secção de Aprovisionamento e Património. Deve ainda ser enviada a título informativo aos responsáveis da Divisão Financeira, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Serviços Urbano.

4 – Dever-se-á proceder de igual modo, no que diz respeito à execução de qualquer outro tipo de actividades desenvolvidas pelo município, tais como feiras, festividades e outros eventos, a cargo dos serviços municipais.

5 – A Secção de Aprovisionamento e Património deverá elaborar um relatório mensal em que mencionará as obras em curso por administração directa, o seu custo à data da realização do referido relatório, tendo como base os dados mencionados no número 2 do presente artigo, para apuramento dos respectivos custos, e eventuais desvios.

Artigo 100.º

Obras de empreitadas

1 - Todas e qualquer obra realizada por empreitada, deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.

Artigo 101.º

Imobilizações em curso

1 – No final de cada exercício é efectuada uma análise e avaliação cuidadosa ao estado de execução física de todas as construções pelos serviços operativos executores, conjuntamente com a Secção de Aprovisionamento e Património.

2 – Sempre que um bem se torne operacional é elaborado uma informação pelo serviço operativo executor, visando a transferência dos mesmos para os bens de domínio publico, imobilizado incorpóreo, imobilizado corpóreo ou investimentos financeiros pela Secção de Contabilidade que, após proceder à valorização do bem, enviará a informação à Secção de Aprovisionamento e Património, a fim de proceder à sua inventariação.

Artigo 102.º

Controle orçamental

A Divisão Administrativa e Financeira deverá elaborar mensalmente um mapa síntese demonstrativo da execução orçamental, em que se evidencie a evolução das despesas e receitas do município.

CAPÍTULO VII**Controlo de dados e documentação**

Artigo 103.º

Gabinete de Informática

1 - Ao Gabinete de Informática compete, designadamente:

- a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;
- b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos;
- c) Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- d) Gerir o sistema informático do município; assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;
- f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

2 – Só os técnicos de informática terão acesso a todo o sistema informático implementado, na qualidade de administradores do sistema.

3 – O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, será restrito e totalmente controlado pelos informáticos, que poderá em caso de comprovada funcionalidade atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos pelos informáticos.

Artigo 104.º

Recepção de correspondência

1 – A recepção, registo e distribuição de correspondência e ou documentação dirigida ao município, encontra-se centralizada na Secção de Expediente Geral.

2 - Compete à Secção de Expediente Geral:

- a) Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis no âmbito do expediente, dos serviços gerais e de apoio aos órgãos municipais;
- b) Assegurar a difusão das decisões e directivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- c) Assegurar a normalização da documentação interna;
- d) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- e) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- f) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações recepcionadas pelos órgãos municipais.

3 – Procedimentos complementares:

3.1 – Os diferentes serviços, sempre que se trate de correspondência ou documentação que esteja relacionada directamente com esses serviços, deverão ficar com uma cópia digitalizada, sempre que se mostre necessário, para mais facilmente poderem acompanhar os assuntos e para uma mais rápida consulta em caso de necessidade.

3.2 - O Sector de Expediente Geral deverá promover pela eliminação da circulação física dos documentos, digitalizando-os e introduzindo, gradualmente, a prática da sua circulação electrónica pelos diversos serviços.

Artigo 105.º

Emissão de correspondência

1 – Nos serviços de emissão de correspondência deverá constar nos seus arquivos uma cópia digitalizada do documento emitido, ou do original, caso se trate de fax ou confirmação no caso de *e-mail*.

2 – Ao funcionário responsável pela entrega da correspondência via CTT competirá o registo diário de correspondência emitida em impresso próprio dos CTT, cujo duplicado, após certificação daqueles serviços, será arquivado em dossier próprio organizado sequencialmente por mês.

3 – O funcionário responsável deste serviço procederá ao apuramento e conferência de valor de correspondência avançada facturada pelos CTT, e pondo a expressão «Conferido» datado e assinado.

4 – As restantes formas de envio de correspondência, nomeadamente fax ou *e-mail*, poderão ser remetidas pelos próprios serviços emissores, obtendo-se sempre o relatório do seu envio, o qual ficará anexado a digitalização dos originais.

Artigo 106.º

Organização da documentação oficial

Os originais da documentação oficial devem ter uma numeração sequencial para cada ano civil, devendo ser arquivados na Secção de Expediente Geral, em pastas próprias e por assuntos, devidamente rubricados e assinados, com indicação que o assunto foi tratado pelo serviço competente, em data x, devendo articular-se com a Secção de Arquivo no que se refere ao arquivo corrente, tal como se encontra mencionado no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Alfândega da Fé.

CAPÍTULO VIII

Apoio aos órgãos representativos do município

Artigo 107.º

Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1 - Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos:

- a) Prestar o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das actas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- i) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das actas dos órgãos do município;
- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.

CAPÍTULO IX

Outras disposições – certificação legal

Artigo 108.º

Auditor externo

- 1 - As contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.
- 2 - A sua contratação é efectuada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.
- 3 - Compete ao Auditor externo:
 - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - d) Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respectiva situação económica e financeira;

e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

4 - Compete à Chefe da Divisão Financeira o acompanhamento e resposta célere a todas as solicitações efectuadas pelo auditor externo de modo à boa prossecução do seu trabalho.

CAPÍTULO X

Responsabilidade funcional

Artigo 109.º

Implicações Disciplinares

A violação de regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

Artigo 110.º

Processo Individual

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, ou outras que se venham a verificar no desempenho das suas funções, integrarão o processo individual do funcionário visado.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

Artigo 111.º

Norma supletiva

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições legais enunciadas no POCAL, bem como a demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 112.º

Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 113.º

Remessa de cópias da presente norma

A Câmara Municipal deve remeter à Inspeção-Geral de Finanças cópia da norma de controlo interno, bem como de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 114.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares, actualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 115.º

Entrada em vigor e publicidade



Município de Alfândega da Fé

Acção Municipal » Em discussão pública

Em discussão pública

Em discussão pública

Proposta de Primeira Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno

PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE COIMAS

Proposta de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

Proposta de 3.^a Alteração do RUEMAF

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	12.219.951,65	12.219.077,05	84.991,28	85.183,99	12.304.942,93	12.304.261,04	681,89	
11.1		Caixa	12.219.951,65	12.219.077,05	84.991,28	85.183,99	12.304.942,93	12.304.261,04	681,89	
	CX	CX - CAIXA	12.219.951,65	12.219.077,05	84.991,28	85.183,99	12.304.942,93	12.304.261,04	681,89	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SI	10.242.024,13	9.973.237,45	84.894,68	50.659,47	10.326.918,81	10.023.896,92	303.021,89	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	9.023.945,89	8.857.641,25	84.894,68	49.005,39	9.108.840,57	8.906.646,64	202.193,93	
12.1.1		CONTA A ORDEM	9.023.945,89	8.857.641,25	84.894,68	49.005,39	9.108.840,57	8.906.646,64	202.193,93	
	0035/00000166630	CGD	8.515.114,12	8.514.710,96	78.092,08	48.995,39	8.593.206,20	8.563.706,35	29.499,85	
	0035/00005806430	CGD	176.115,38	10.626,64		5,00	176.115,38	10.631,64	165.483,74	
	0035/00007191530	CGD	332.716,39	332.303,65	6.802,60	5,00	339.518,99	332.308,65	7.210,34	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUES	6.874,30	84,50			6.874,30	84,50	6.789,80	
12.3.1		CONTA A ORDEM	6.874,30	84,50			6.874,30	84,50	6.789,80	
	0017/00004225449	B.C.P.	6.874,30	84,50			6.874,30	84,50	6.789,80	
12.4		CREDITO AGRICOLA MUTUO	1.175.667,47	1.081.542,08		1.654,08	1.175.667,47	1.083.196,16	92.471,31	
12.4.1		CONTA A ORDEM - BALCAO ALFÂNDEGA DA FÉ	307.382,84	284.548,86		1.654,08	307.382,84	286.202,94	21.179,90	
	0045/40052203217	C.C.A.M	307.382,84	284.548,86		1.654,08	307.382,84	286.202,94	21.179,90	
12.4.2		CONTA A ORDEM - BALCAO MIRANDELA	674.956,28	622.301,46			674.956,28	622.301,46	52.654,82	
	0045/40237809541	C.C.A.M	674.956,28	622.301,46			674.956,28	622.301,46	52.654,82	
12.4.3		CONTA A ORDEM - BALCAO VALE DO TAVORA E DOURO	37.529,81	33.911,96			37.529,81	33.911,96	3.617,85	
	0045/40268060590	C.C.A.M	37.529,81	33.911,96			37.529,81	33.911,96	3.617,85	
12.4.4		CONTA A ORDEM - BALCAO DOURO E COA	62.303,41	56.428,52			62.303,41	56.428,52	5.874,89	
	0045/40268156125	C.C.A.M	62.303,41	56.428,52			62.303,41	56.428,52	5.874,89	
12.4.5		CONTA A ORDEM -MIRANDA DOURO CERTA	61.919,41	56.125,52			61.919,41	56.125,52	5.793,89	
	0045/40268124348	C.C.A.M	61.919,41	56.125,52			61.919,41	56.125,52	5.793,89	
12.4.6		CONTA A ORDEM - MOGADOURO E VIMIOSO	31.575,72	28.225,76			31.575,72	28.225,76	3.349,96	
	0045/40268073616	C.C.A.M	31.575,72	28.225,76			31.575,72	28.225,76	3.349,96	
12.5		BANCO PORTUGUES DO INVESTIMENTO	35.536,47	33.969,62			35.536,47	33.969,62	1.566,85	
12.5.1		CONTA A ORDEM	35.536,47	33.969,62			35.536,47	33.969,62	1.566,85	
	0010/00008819186	B.P.I.	35.536,47	33.969,62			35.536,47	33.969,62	1.566,85	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			22.461.975,78	22.192.314,50	169.885,96	135.843,46	22.631.861,74	22.328.157,96	303.703,78	
DOCUMENTOS			4.169.389,88	4.121.235,96		330,57	4.169.389,88	4.121.566,53	47.823,35	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			8.842.938,49	8.796.909,01	84.991,28	50.704,53	8.927.929,77	8.847.613,54	80.316,23	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			938.392,07	714.760,27		244,25	938.392,07	715.004,52	223.387,55	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

PERÍODO DE 2019/01/01 A 2019/12/31

Instituição Bancária		Saldo do Extracto Bancário	Saldo Contabilístico	Observações	
Banco	N.º de Conta				
0010	B.P.I.	00008819186	1.566,85	1.566,85	3)Reconciliação efetuada
0017	B.C.P.	00004225449	6.789,80	6.789,80	3)Reconciliação efetuada
0035	CGD	00000166630	81.150,95	29.499,85	1)Reconciliação efetuada e justificadas as divergencias
0035	CGD	00005806430	165.483,74	165.483,74	3)Reconciliação efetuada
0035	CGD	00007191530	7.210,34	7.210,34	3)Reconciliação efetuada
0035	CGD	00008467730			
0035	CGD	00009345530			
0035	CGD	00009716730			
0035	CGD	00009717530			
0035	CGD	00009854630			
0045	C.C.A.M	40052203217	21.179,90	21.179,90	3)Reconciliação efetuada
0045	C.C.A.M	40237809541	52.654,82	52.654,82	3)Reconciliação efetuada
0045	C.C.A.M	40238124348			
0045	C.C.A.M	40268060590	3.617,85	3.617,85	3)Reconciliação efetuada
0045	C.C.A.M	40268073616	3.349,96	3.349,96	3)Reconciliação efetuada
0045	C.C.A.M	40268124348	5.793,89	5.793,89	3)Reconciliação efetuada
0045	C.C.A.M	40268156125	5.874,89	5.874,89	3)Reconciliação efetuada
Total				303.021,89	



Município de Alfândega da Fé

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO 2019

Designação da entidade	
Gerência	

Titular do Fundo de Maneio	
Orçamental	
Valor do Fundo	
Data de constituição	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
	transporte			transporte			transporte	
Não foi constituído FM								
	a transportar			a transportar			a transportar/ total	

O Dirigente responsável pela área Financeira

Carla Ribeiro

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS							
Designação da Entidade		Câmara Municipal de Alfândega Da Fé					
Gerência		01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019					
Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/12/2018	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos	Custas de Execuções Fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)

O Dirigente responsável pela DAF

Carla Victor

(Carla Cristina Branco Caseiro Victor)

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES
--

Designação da entidade	Município de Alfândega da Fé
-------------------------------	------------------------------

Gerência	1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
-----------------	---

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de Acumulação	Data do Despacho de autorização
Miguel Alexandre E. Cortinhas	Técnico Superior	2003.12.23	CTI	TOC		2009.11.30
José Mário Rodrigues Pereira	Assistente Técnico	1999.11.02	CTI	Topografia		2011.03.02
Nuno Miguel Moreira Ribeiro	Assistente Operacional	2008.04.01	CTI	Agricultura		2019.04.08
José Joaquim Soeiro Pousado	Assistente Operacional	1981.09.23	CTI	Agricultura		2019.04.05
Artur Alberto Monteiro	Assistente Operacional	2001.09.12	CTI	Agricultura		2019.04.14

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

O Membro do executivo responsável pela área recursos humanos

Assinatura : _____

Assinatura : _____

ANEXO VIII

	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	
--	---	--

Designação da Entidade	Município de Alfândega da Fé
-------------------------------	-------------------------------------

Gerência	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
-----------------	---

Nome	Situação na Entidade/Cargo	Remuneração Anual Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES	Presidente	19.170,41	1 jan 2019 a 31 julho 2019	Rua Ema da Costa Pessoa, nº 10 5350-001 Alfândega da Fé
EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES	Vice Presidente	27.517,28	1 jan 2019 a 31 julho 2019	Avenida da República, Lote A/11 - 2º direito, 5350-001 Alfândega da Fé
EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES	Presidente		1 ago 2019 a 31 dez de 2019	
ANTONIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO	Vereador em Regime de Permanência	24.359,88	1 jan 2019 a 31 julho 2019	Avª Dr. Pereira de Lemos, nº 134 5350-079 Alfândega da Fé
ANTONIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO	Vice Presidente		1 ago 2019 a 31 dez de 2019	
MIGUEL FRANCISCO SIMOES FRANCO	Vereador em Regime de Permanência	8.612,26	1 setembro 2019 a 31 dez de 2019	RUA DOS CAVALEIROS DAS ESPORAS DOURADAS Nº2 5350
VITOR JOSE NEVES BEBIANO	Vereador	1.648,62	1 jan 2019 a 31 dez 2019	Rua da Tapada, Caminho do Cemitério nº 155 5350-039 Alfândega da Fé
JOSE JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA	Vereador	1.685,91	1 jan 2019 a 31 dez 2019	Rua do Vale do Mendo, nº 4 5350-079 Alfândega da Fé

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e Financeira

Carla Victor

(Carla Cristina Branco Caseiro Victor)

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2019

A. Dados entidade:

Área (Km2) 321,95 População (hab.) 4584 Eleitores (n.º) 5493
Pessoal ao serviço (n.º) 176 (4.º Trimestre de 2019) Data ref. 15-06-2017 para mandatos autárquicos

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
7.019.154	8.120.995	7.860.374	23.000.523	7.666.841

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2019 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 11.500.261,29

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excepcionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11.500.261	01/01/2019						
	17.253.506	81	17.253.586	17.011.293	5.511.032		
	31/12/2019						
	16.675.541	0	16.675.541	16.437.486	4.937.224		
Variação da Dívida %							-3,37%
Variação do Excesso da Dívida %							-10,41%
Margem Disponível por Utilizar							
Dívida em excesso							

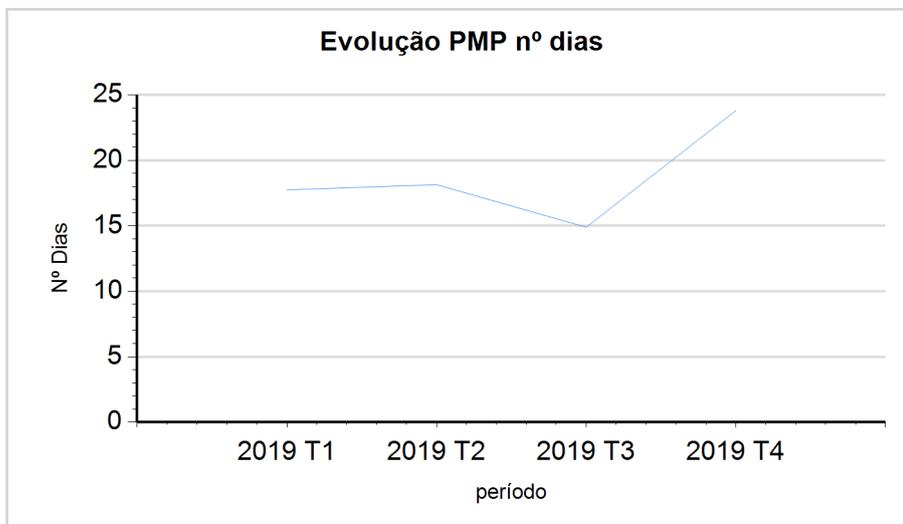
E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2019)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 893.707 PMP 24 dias
2. Aquisição acumuladas 3.424.231
3. Último PMP publicado 20 dias (31/12/2018)

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2019



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	<u>7.666.841</u>	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	<u>94,44%</u>
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM (31-12-2018) <small>(período corrente)</small>	<u>17.011.293</u>	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	<u>98,96%</u>
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2018) <small>(período corrente)</small>	<u>81</u>		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>	Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos	<input type="checkbox"/>
Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos	<input type="checkbox"/>		
Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>		

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

1. Ano n-1

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>	Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos	<input checked="" type="checkbox"/>
Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%	<input type="checkbox"/>		

2. Ano n

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2019

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
7.860.374	1.487.994	99.209		9.447.577	6.499.161	2.765.144	9.264.305	183.272

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	3.130.567	Variação	Valor (2 - 1)	655.279
2. Ano n	3.785.846		% (2-1)/1	20,93%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	173	Variação	Valor (2 - 1)	3
2. Ano n	176		% (2-1)/1	1,73%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1

COM REFERÊNCIA AO EXERCÍCIO DE 2019

MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE - *MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ***A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS**

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Aguas do Norte	506647498	SA	36001	152 198 130,00 €	106 119,00 €	7	106 119,00 €	106 119,00 €		DR 104.1.ªserie de 29-05-2015 - DL 93/2015

B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição		Obs.	
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários		Em espécie
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018	Associação de Municípios de Fins Específicos	94995	n/a				Participação em 15% - DR n.º 232, Série III, Pág. Inicial 22067, de 2004/10/01m - participação de 15%
Desteque - Associação para o desenvolvimento da Terra Quente	503022934	Associação	93990	n/a				Participação em 16%
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	510957544	Comunidade Intermunicipal - Lei n.º 75/2013, de 12.09	84130	n/a				Participação em 7,47%
Associação Nacional de Município Portugues	501627413	Associação	94110	n/a				Participação em 0,28%
AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes	509620540	Associação	94995	n/a				Participação em 0%
QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a valorização e Qualificação	508574170	Não societaria	91333	n/a				Participação 2,77%
Turismo do porto e Norte de Portugal, ER	508905435	Não societaria	84123	n/a				Participação em 1,16%

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C3081		
M.A.F.	PERIODO : Janeiro	A Apuramento				a		2020/04/24	2019	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
1	DISPONIBILIDADES	381.563,65		22.250.298,09	22.328.157,96	22.631.861,74	22.328.157,96	303.703,78		
11	CAIXA	1.218,32		12.303.724,61	12.304.261,04	12.304.942,93	12.304.261,04	681,89		
11.1	Caixa	1.218,32		12.303.724,61	12.304.261,04	12.304.942,93	12.304.261,04	681,89		
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	380.345,33		9.946.573,48	10.023.896,92	10.326.918,81	10.023.896,92	303.021,89		
	FINANCEIRAS SI									
12.1	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	283.761,01		8.825.079,56	8.906.646,64	9.108.840,57	8.906.646,64	202.193,93		
12.1.1	CONTA A ORDEM	283.761,01		8.825.079,56	8.906.646,64	9.108.840,57	8.906.646,64	202.193,93		
12.3	BANCO COMERCIAL PORTUGUES	1.270,79		5.603,51	84,50	6.874,30	84,50	6.789,80		
12.3.1	CONTA A ORDEM	1.270,79		5.603,51	84,50	6.874,30	84,50	6.789,80		
12.4	CREDITO AGRICOLA MUTUO	93.777,06		1.081.890,41	1.083.196,16	1.175.667,47	1.083.196,16	92.471,31		
12.4.1	CONTA A ORDEM - BALCÃO ALFÂNDEGA DA FÉ	24.692,43		282.690,41	286.202,94	307.382,84	286.202,94	21.179,90		
12.4.2	CONTA A ORDEM - BALCAO MIRANDELA	52.956,28		622.000,00	622.301,46	674.956,28	622.301,46	52.654,82		
12.4.3	CONTA A ORDEM - BALCAO VALE DO TAVORA E DOURO	3.229,81		34.300,00	33.911,96	37.529,81	33.911,96	3.617,85		
12.4.4	CONTA A ORDEM - BALCAO DOURO E COA	5.203,41		57.100,00	56.428,52	62.303,41	56.428,52	5.874,89		
12.4.5	CONTA A ORDEM -MIRANDA DOURO CERTA	4.919,41		57.000,00	56.125,52	61.919,41	56.125,52	5.793,89		
12.4.6	CONTA A ORDEM - MOGADOURO E VIMIOSO	2.775,72		28.800,00	28.225,76	31.575,72	28.225,76	3.349,96		
12.5	BANCO PORTUGUES DO INVESTIMENTO	1.536,47		34.000,00	33.969,62	35.536,47	33.969,62	1.566,85		
12.5.1	CONTA A ORDEM	1.536,47		34.000,00	33.969,62	35.536,47	33.969,62	1.566,85		
2	TERCEIROS	942.115,77	26.664.458,43	45.472.823,71	45.477.803,19	46.414.939,48	72.142.261,62		25.727.322,14	
21	CLIENTES/CONTRIBUINTE/UTENTES	750.522,42	2.188,11	2.592.583,69	2.657.476,15	3.343.106,11	2.659.664,26	683.441,85		
21.1	Clientes C/C	47.331,40		7.561,00	50.441,40	54.892,40	50.441,40	4.451,00		
21.2	CONTRIBUINTE C/C	624.843,89		949.076,24	1.024.546,29	1.573.920,13	1.024.546,29	549.373,84		
21.2.1	Impostos directos			752.756,65	752.756,65	752.756,65	752.756,65			
21.2.2	Impostos indirectos	75.773,42		2.394,24	77.857,66	78.167,66	77.857,66	310,00		
21.2.2.02	LOTEAMENTO E OBRAS	293,36		2.376,09	2.376,09	2.669,45	2.376,09	293,36		
21.2.2.03	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	11,15				11,15		11,15		
21.2.2.06	OUTROS IMPOSTOS INDIRECTOS	75.468,91		18,15	75.481,57	75.487,06	75.481,57	5,49		
21.2.3	Taxas, multas e outras penalidades	549.070,47		193.925,35	193.931,98	742.995,82	193.931,98	549.063,84		
21.2.3.01	TAXAS	1.742,30		192.115,47	192.115,47	193.857,77	192.115,47	1.742,30		
21.2.3.01.1	MERCADOS E FEIRAS	1.520,00		10.615,75	10.615,75	12.135,75	10.615,75	1.520,00		
21.2.3.01.2	LOTEAMENTOS E OBRAS	204,15		18.891,02	18.891,02	19.095,17	18.891,02	204,15		
21.2.3.01.3	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA			2.141,85	2.141,85	2.141,85	2.141,85			
21.2.3.01.6	OUTRAS	18,15		160.466,85	160.466,85	160.485,00	160.466,85	18,15		
21.2.3.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	547.328,17		1.809,88	1.816,51	549.138,05	1.816,51	547.321,54		
21.3	UTENTES C/C	25.875,80		843.314,82	783.038,71	869.190,62	783.038,71	86.151,91		
21.3.1	AGUA			734.210,90	683.472,33	734.210,90	683.472,33	50.738,57		
21.3.3	CEMITERIOS			1.055,00	1.055,00	1.055,00	1.055,00			
21.3.4	RENDAS E ALUGUERES HABITAÇÃO E OUTROS	25.463,77		101.813,00	92.275,46	127.276,77	92.275,46	35.001,31		
21.3.9	OUTROS	412,03		6.235,92	6.235,92	6.647,95	6.235,92	412,03		
21.7	CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		2.188,11		2.170,14		4.358,25		4.358,25	
21.7.1	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		2.188,11		2.170,14		4.358,25		4.358,25	
21.8	CLIENTES,CONTRIB. E UTENTES DE COBRANÇA DUVIDOSA	52.471,33		792.631,63	797.279,61	845.102,96	797.279,61	47.823,35		
21.8.1	Cobranças em atraso	52.471,33		792.631,63	797.279,61	845.102,96	797.279,61	47.823,35		
21.8.1.02	Conta Agregada	52.471,33		792.631,63	797.279,61	845.102,96	797.279,61	47.823,35		
22	FORNECEDORES			5.743.701,62	5.985.535,45	5.743.701,62	5.985.535,45		241.833,83	
22.1	Fornecedores c/corrente			2.423.884,77	2.660.628,97	2.423.884,77	2.660.628,97		236.744,20	
22.8	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência			3.319.816,85	3.324.906,48	3.319.816,85	3.324.906,48		5.089,63	
23	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		17.011.212,19	2.699.766,38	1.834.282,71	2.699.766,38	18.845.494,90		16.145.728,52	
23.1	Em moeda nacional		17.011.212,19	2.699.766,38	1.834.282,71	2.699.766,38	18.845.494,90		16.145.728,52	
23.1.2	De médio e longo prazo		17.011.212,19	2.699.766,38	1.834.282,71	2.699.766,38	18.845.494,90		16.145.728,52	
23.1.2.1	Empréstimos bancários		15.276.100,77	1.673.079,36	801.740,42	1.673.079,36	16.077.841,19		14.404.761,83	
23.1.2.1.3	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		220.003,02	67.693,24	33.846,62	67.693,24	253.849,64		186.156,40	
23.1.2.1.3.1	EMPRESTIMO N.º 8819186-830-001/0666-BPI		220.003,02	67.693,24	33.846,62	67.693,24	253.849,64		186.156,40	
23.1.2.1.6	CREDITO AGRICOLA		6.339.593,47	681.514,69	323.333,16	681.514,69	6.662.926,63		5.981.411,94	
	A TRANSPORTAR ...	1.132.086,07	222.191,13	30.654.276,64	31.005.016,18	31.786.362,71	31.227.207,31	559.155,40		

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a				2020/04/24	2019	2		
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	1.132.086,07	222.191,13	30.654.276,64	31.005.016,18	31.786.362,71	31.227.207,31	559.155,40		
23.1.2.1.6.9	EMP 56060582315(827733)CCAM ALTO DOURO MIRANDELA		6.339.593,47	681.514,69	323.333,16	681.514,69	6.662.926,63		5.981.411,94	
23.1.2.1.7	CREDITO AGRICOLA		8.716.504,28	923.871,43	444.560,64	923.871,43	9.161.064,92		8.237.193,49	
23.1.2.1.7.1	EMP. 56060582240 (827733) CCAM ALTO DOURO CRL MIRANDELA		2.392.110,56	254.654,88	122.002,92	254.654,88	2.514.113,48		2.259.458,60	
23.1.2.1.7.2	EMPR CCAM ALF 56060598861 (827733)		3.884.682,41	414.023,68	198.127,32	414.023,68	4.082.809,73		3.668.786,05	
23.1.2.1.7.3	EMPRESTIMO 5606059217(827733)DOURO E COA		787.003,73	83.561,85	40.138,80	83.561,85	827.142,53		743.580,68	
23.1.2.1.7.4	EMPR CCAM MIRANDA DO DOURO 56060602681		787.003,73	83.781,34	40.138,80	83.781,34	827.142,53		743.361,19	
23.1.2.1.7.5	EMPRESTIMO CCAM VALE DO TAVORA E DOURO		472.201,97	45.959,01	24.083,40	45.959,01	496.285,37		450.326,36	
23.1.2.1.7.6	EMPRESTIMO CCA MOGADOURO 56060610793		393.501,88	41.890,67	20.069,40	41.890,67	413.571,28		371.680,61	
23.1.2.3	Outros empréstimos obtidos		1.735.111,42	1.026.687,02	1.032.542,29	1.026.687,02	2.767.653,71		1.740.966,69	
23.1.2.3.2	DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS		849.881,06	141.456,66	118.267,64	141.456,66	968.148,70		826.692,04	
23.1.2.3.2.7	EMPRESTIMO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA-FAM		849.881,06	141.456,66	118.267,64	141.456,66	968.148,70		826.692,04	
23.1.2.3.3	EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO		885.230,36	885.230,36	914.274,65	885.230,36	1.799.505,01		914.274,65	
23.1.2.3.3.1	EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO- EXCECIONADOS		33.846,62	33.846,62	33.846,62	33.846,62	67.693,24		33.846,62	
23.1.2.3.3.2	EMPRESTIMOS MLP COMPENENTE A PAGAR A CURTO PRAZO - NªAO EXCECIONADOS		851.383,74	851.383,74	827.084,55	851.383,74	1.678.468,29		827.084,55	
23.1.2.3.3.3	EMPRESTIMO MLP FAM COMP A PAGAR A CURTO PRAZO				53.343,48		53.343,48		53.343,48	
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	66.008,49	43.459,82	1.591.927,82	1.639.598,90	1.657.936,31	1.683.058,72		25.122,41	
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos		23.101,44	308.506,84	308.326,56	308.506,84	331.428,00		22.921,16	
24.2.1	Trabalho dependente		22.171,00	292.274,00	291.493,00	292.274,00	313.664,00		21.390,00	
24.2.2	Trabalho independente		930,44	16.232,84	16.833,56	16.232,84	17.764,00		1.531,16	
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado	66.008,49		158.387,50	205.252,45	224.395,99	205.252,45	19.143,54		
24.3.2	IVA DEDUTIVEL			35.878,52	35.878,52	35.878,52	35.878,52			
24.3.2.1	IVA DEDUTIVEL EXISTÊNCIAS			15.658,76	15.658,76	15.658,76	15.658,76			
24.3.2.1.3	ID EXISTENCIAS TAXA NORMAL - 23%			15.658,76	15.658,76	15.658,76	15.658,76			
24.3.2.2	IVA DEDUTIVEL IMOBILIZADO			230,85	230,85	230,85	230,85			
24.3.2.2.2	ID Imobilizado - Taxa Intermédia 13%			57,80	57,80	57,80	57,80			
24.3.2.2.3	ID Imobilizado - Taxa Normal 23%			173,05	173,05	173,05	173,05			
24.3.2.3	IVA DEDUTIVEL OUTROS BENS E SERVIÇOS			19.988,91	19.988,91	19.988,91	19.988,91			
24.3.2.3.1	ID Outros bens e serviços - Taxa Reduzida 6%			14.961,96	14.961,96	14.961,96	14.961,96			
24.3.2.3.3	ID Outros bens e serviços - Taxa Normal 23%			4.428,03	4.428,03	4.428,03	4.428,03			
24.3.2.3.8	ID-AQUISIÇÕES C/ IVA DEVIDO PELO ADQUIRENTE TX 23%			598,92	598,92	598,92	598,92			
24.3.3	IVA - LIQUIDADO			38.012,51	38.012,51	38.012,51	38.012,51			
24.3.3.1	IVA LIQUIDADO OPERAÇÕES GERAIS			36.172,40	36.172,40	36.172,40	36.172,40			
24.3.3.1.1	IL OPERAÇÕES GERAIS - Taxa 6%			24.682,48	24.682,48	24.682,48	24.682,48			
24.3.3.1.3	IL OPERAÇÕES GERAIS - Taxa 23%			11.489,92	11.489,92	11.489,92	11.489,92			
24.3.3.3	OPERAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS			1.007,76	1.007,76	1.007,76	1.007,76			
24.3.3.3.3	Operações Intracomunitárias - TAXA DE 23%			1.007,76	1.007,76	1.007,76	1.007,76			
24.3.3.4	IVA LIQUIDADO - IVA AUTOLIQUIDAÇÃO			832,35	832,35	832,35	832,35			
24.3.3.4.1	IL IVA Auto Liquidação - Taxa 6%			233,43	233,43	233,43	233,43			
24.3.3.4.3	IL IVA Auto Liquidação - Taxa 23%			598,92	598,92	598,92	598,92			
	A TRANSPORTAR ...	1.132.086,07	17.036.501,74	33.668.747,65	33.187.669,86	34.800.833,72	50.224.171,60		15.423.337,88	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,CG3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	3
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	1.132.086,07	17.036.501,74	33.668.747,65	33.187.669,86	34.800.833,72	50.224.171,60		15.423.337,88	
24.3.4	IVA - REGULARIZAÇÕES			10.697,23	10.697,23	10.697,23	10.697,23			
24.3.4.2	MENSAIS(ou trimestrais)A FAVOR DO ESTADO			10.697,23	10.697,23	10.697,23	10.697,23			
24.3.4.2.1	IR A Favor do Estado - Taxa 6%			540,86	540,86	540,86	540,86			
24.3.4.2.3	IR A Favor do Estado - Taxa 23%			10.156,37	10.156,37	10.156,37	10.156,37			
24.3.5	Iva - apuramento			51.748,49	51.748,49	51.748,49	51.748,49			
24.3.6	Iva - a pagar			15.869,97	15.869,97	15.869,97	15.869,97			
24.3.7	Iva - a recuperar	28.832,73		6.180,78	15.869,97	35.013,51	15.869,97	19.143,54		
24.3.8	Iva - reembolsos pedidos	37.175,76			37.175,76	37.175,76	37.175,76			
24.4	Restantes impostos			163,86	163,86	163,86	163,86			
24.4.4	SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS			163,86	163,86	163,86	163,86			
24.5	Contribuições para a Segurança Social		20.358,38	1.124.869,62	1.125.856,03	1.124.869,62	1.146.214,41		21.344,79	
24.5.1	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		11.066,09	486.148,28	485.828,48	486.148,28	496.894,57		10.746,29	
24.5.1.1	CGA-DESCONTO DO PESSOAL		11.066,09	153.103,37	152.783,57	153.103,37	163.849,66		10.746,29	
24.5.1.2	CGA-ENCARGOS DA AUTARQUIA			333.044,91	333.044,91	333.044,91	333.044,91			
24.5.2	ADSE			133.834,50	133.834,50	133.834,50	133.834,50			
24.5.2.1	ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL			87.978,43	87.978,43	87.978,43	87.978,43			
24.5.2.2	ADSE-ENCARGOS DA AUTARQUIA			45.856,07	45.856,07	45.856,07	45.856,07			
24.5.3	IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL		9.292,29	504.886,84	506.193,05	504.886,84	515.485,34		10.598,50	
24.5.3.1	I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL		9.292,29	144.196,02	145.502,18	144.196,02	154.794,47		10.598,45	
24.5.3.2	I.G.F.S.S.- ENCARGOS DA AUTARQUIA			308.987,07	308.987,07	308.987,07	308.987,07			
24.5.3.4	SERVIÇO NACIONAL DE SAUDE			51.703,75	51.703,80	51.703,75	51.703,80		0,05	
25	DEVEDORES E CREDITORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			19.073.519,07	19.073.519,07	19.073.519,07	19.073.519,07			
25.1	Devedores pela execução do orçamento			9.475.836,09	9.475.836,09	9.475.836,09	9.475.836,09			
25.2	Credores pela execução do orçamento			9.597.682,98	9.597.682,98	9.597.682,98	9.597.682,98			
26	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	959,56	196.645,51	12.843.833,80	12.886.542,29	12.844.793,36	13.083.187,80		238.394,44	
26.1	Fornecedores de imobilizado			427.082,15	442.711,77	427.082,15	442.711,77		15.629,62	
26.1.5	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - OBRAS EMPREITADAS			427.082,15	442.711,77	427.082,15	442.711,77		15.629,62	
26.2	Pessoal		9.518,24	3.047.644,43	3.050.199,84	3.047.644,43	3.059.718,08		12.073,65	
26.2.1	Remunerações a pagar aos membros dos órg.autarquic			140.809,92	140.809,92	140.809,92	140.809,92			
26.2.2	Remunerações a pagar ao pessoal			2.871.597,64	2.871.597,64	2.871.597,64	2.871.597,64			
26.2.6	Cauções do pessoal		200,00				200,00		200,00	
26.2.9	Outras operações com o pessoal		9.318,24	35.236,87	37.792,28	35.236,87	47.110,52		11.873,65	
26.2.9.2	Execuções Fiscais		9.318,24		2.555,41		11.873,65		11.873,65	
26.2.9.3	Outras			35.236,87	35.236,87	35.236,87	35.236,87			
26.3	Sindicatos		653,02	8.040,41	8.060,90	8.040,41	8.713,92		673,51	
26.3.1	STAL		569,77	6.966,63	6.978,27	6.966,63	7.548,04		581,41	
26.3.4	SINTAP		83,25	1.073,78	1.082,63	1.073,78	1.165,88		92,10	
26.8	Devedores e credores diversos	959,56	186.474,25	9.361.066,81	9.385.569,78	9.362.026,37	9.572.044,03		210.017,66	
26.8.1	DEVEDORES DIVERSOS		44.001,75	29.334,50		29.334,50	44.001,75		14.667,25	
26.8.1.2	Credores das administrações publicas		44.001,75	29.334,50		29.334,50	44.001,75		14.667,25	
26.8.1.2.6	Fundo de apoio municipal		44.001,75	29.334,50		29.334,50	44.001,75		14.667,25	
26.8.2	Devedores de transferências p/as autarquias locais		48,74	6.822.189,45	6.822.189,45	6.822.189,45	6.822.238,19		48,74	
26.8.2.1	Estado		48,74	6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.479,74		48,74	
26.8.2.1.1	CONTRATOS PROGRAMA			6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.431,00			
26.8.2.1.1.1	ESTADO			6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.431,00	6.088.431,00			
26.8.2.1.4	IVA AQUISIÇÕES INTRACOMUNITARIAS		48,74				48,74		48,74	
26.8.2.3	Fundos comunitários			733.758,45	733.758,45	733.758,45	733.758,45			
26.8.5	DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		462,46	5.265,07	5.129,88	5.265,07	5.592,34		327,27	
	A TRANSPORTAR ...	1.198.094,56	17.111.081,87	64.286.087,61	63.841.732,20	65.484.182,17	80.952.814,07		15.468.631,90	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C33081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	4
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	1.198.094,56	17.111.081,87	64.286.087,61	63.841.732,20	65.484.182,17	80.952.814,07		15.468.631,90	
26.8.5.9	OUTROS		462,46	5.265,07	5.129,88	5.265,07	5.592,34		327,27	
26.8.5.9.1	DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		396,99	4.441,85	4.299,76	4.441,85	4.696,75		254,90	
26.8.5.9.2	ATAM		65,47	823,22	830,12	823,22	895,59		72,37	
26.8.6	DEVEDORES POR ACORDOS DE COOPERAÇÃO			3.475,52	3.475,52	3.475,52	3.475,52			
26.8.6.4	IVA DEVIDO PELO ADQUIRENTE			3.475,52	3.475,52	3.475,52	3.475,52			
26.8.6.4.1	IVA-C/ TERCEIROS			1.737,76	1.737,76	1.737,76	1.737,76			
26.8.6.4.2	IVA-S/ TERCEIROS			1.737,76	1.737,76	1.737,76	1.737,76			
26.8.8	OUTROS DEVEDORES	959,56	141.961,30	228.708,23	248.387,16	229.667,79	390.348,46		160.680,67	
26.8.8.1	DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO			38.936,25	38.936,25	38.936,25	38.936,25			
26.8.8.1.1	DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOB. - CONTA IND.			38.936,25	38.936,25	38.936,25	38.936,25			
26.8.8.2	DEVEDORES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			119.497,66	119.497,66	119.497,66	119.497,66			
26.8.8.3	DEVEDORES P/ REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS	324,56				324,56		324,56		
26.8.8.4	DEVEDORES DE BENS NAO DURADOUROS	635,00		316,86	316,86	951,86	316,86	635,00		
26.8.8.9	OUTROS DEVEDORES DIVERSOS		141.961,30	69.957,46	89.636,39	69.957,46	231.597,69		161.640,23	
26.8.8.9.1	FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL		141.961,30	783,04	20.461,97	783,04	162.423,27		161.640,23	
26.8.8.9.2	OUTROS DEVEDORES DIVERSOS-AGREGADO			69.174,42	69.174,42	69.174,42	69.174,42			
26.8.9	Credores Diversos - Outros			2.272.094,04	2.306.387,77	2.272.094,04	2.306.387,77		34.293,73	
26.8.9.6	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA			7.149,38	7.149,38	7.149,38	7.149,38			
26.8.9.6.1	STAPE - GRATIFICAÇÕES DAS MESAS DE VOTOS			5.642,93	5.642,93	5.642,93	5.642,93			
26.8.9.6.2	S.T.A.P.E.- FREGUESIAS			1.506,45	1.506,45	1.506,45	1.506,45			
26.8.9.9	OUTROS CREDITORES DIVERSOS			2.264.944,66	2.299.238,39	2.264.944,66	2.299.238,39		34.293,73	
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	124.625,30	9.006.843,99	923.573,01	916.427,02	1.048.198,31	9.923.271,01		8.875.072,70	
27.1	Acréscimos de proveitos	106.980,10		32.607,86	106.980,10	139.587,96	106.980,10	32.607,86		
27.1.9	Outros acréscimos de proveitos	106.980,10		32.607,86	106.980,10	139.587,96	106.980,10	32.607,86		
27.2	Custos deferidos	17.645,20		18.517,64	17.645,20	36.162,84	17.645,20	18.517,64		
27.2.1	Seguros Diferidos	17.052,60		18.517,64	17.052,60	35.570,24	17.052,60	18.517,64		
27.2.9	Outros custos diferidos	592,60			592,60	592,60	592,60			
27.3	Acréscimos de custo		505.231,90	506.309,08	585.850,56	506.309,08	1.091.082,46		584.773,38	
27.3.2	Renumerações a liquidar		351.042,06	351.042,06	360.133,60	351.042,06	711.175,66		360.133,60	
27.3.3	Juros a liquidar		9.223,97	9.223,97	8.772,84	9.223,97	17.996,81		8.772,84	
27.3.9	Outros acrescimos de custos		144.965,87	146.043,05	216.944,12	146.043,05	361.909,99		215.866,94	
27.4	Proveitos diferidos		8.501.612,09	366.138,43	205.951,16	366.138,43	8.707.563,25		8.341.424,82	
27.4.5	Subsídios para investimentos		8.501.612,09	366.138,43	205.951,16	366.138,43	8.707.563,25		8.341.424,82	
27.4.5.4	Exterior		8.501.612,09	366.138,43	205.951,16	366.138,43	8.707.563,25		8.341.424,82	
27.4.5.4.1	FEDER		8.501.612,09	366.138,43	205.951,16	366.138,43	8.707.563,25		8.341.424,82	
27.4.5.4.1.1	FEDER		8.501.612,09	366.138,43	205.951,16	366.138,43	8.707.563,25		8.341.424,82	
27.4.5.4.1.1.01	NORTE-04-0450-FEDER-000100		1.109.111,73	75.871,58		75.871,58	1.109.111,73		1.033.240,15	
27.4.5.4.1.1.04	NORTE-10-0241-FEDER-000239 PRU		976.149,43	63.143,23		63.143,23	976.149,43		913.006,20	
27.4.5.4.1.1.05	NORTE-04-0450-FEDER-000163 - PARA MOBILIDADE		82.947,32	5.560,73		5.560,73	82.947,32		77.386,59	
27.4.5.4.1.1.06	NORTE-10-0350-FEDER-000227 - ENTRADA POENTE		226.704,05	15.198,04		15.198,04	226.704,05		211.506,01	
27.4.5.4.1.1.07	NORTE -04-0450-FEDER 000174 - VALES E COLMEIAS		572.714,58	37.917,83		37.917,83	572.714,58		534.796,75	
27.4.5.4.1.1.09	Sambade Aldeia Tecnológica		198.423,64	2.590,94		2.590,94	198.423,64		195.832,70	
27.4.5.4.1.1.10	CENTRO DE DORMAÇÃO DESPORTIVA - 2008		687.884,45	44.379,64		44.379,64	687.884,45		643.504,81	
27.4.5.4.1.1.11	Estrada de ligação encisia - vilarelhos		340.106,90	22.673,80		22.673,80	340.106,90		317.433,10	
27.4.5.4.1.1.12	Centro de Manutenção Fisica - 2005		481.234,90				481.234,90		481.234,90	
27.4.5.4.1.1.13	Requalificação do Pavimento do ARA		39.408,80				39.408,80		39.408,80	
27.4.5.4.1.1.14	Construção da escola EBI - 2008		833.624,96	10.968,76		10.968,76	833.624,96		822.656,20	
	A TRANSPORTAR ...	1.323.679,42	23.307.048,29	67.631.369,60	67.115.588,39	68.955.049,02	90.422.636,68		21.467.587,66	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C33081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	5
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	1.323.679,42	23.307.048,29	67.631.369,60	67.115.588,39	68.955.049,02	90.422.636,68		21.467.587,66	
27.4.5.4.1.1.15	Operação 09-0347-feder-000300-torre relógio		403.540,35	5.246,46		5.246,46	403.540,35		398.293,89	
27.4.5.4.1.1.16	Avenida de ligação vale telheiro -portela		611.005,59	35.941,51		35.941,51	611.005,59		575.064,08	
27.4.5.4.1.1.17	Construção de ETARs em diversas freguesias - 2.ª fase		497.847,37	29.285,14		29.285,14	497.847,37		468.562,23	
27.4.5.4.1.1.18	Construção de ETARs em div freguesia - 1.ª fase		295.133,03	17.360,77		17.360,77	295.133,03		277.772,26	
27.4.5.4.1.1.19	Reabilitação do Espaço Público - Centro - Fase I -NORTE042316FEDER000006		472.296,74				472.296,74		472.296,74	
27.4.5.4.1.1.20	ELABORAÇÃO DO CADASTRO-POSEUR-03-2012-FC-000089		80.366,73				80.366,73		80.366,73	
27.4.5.4.1.1.21	ALTERAÇÕES CLIMATICAS -POSEUR-02-1708-FC-000030		13.993,57		904,81		14.898,38		14.898,38	
27.4.5.4.1.1.23	Ligação água Zona Sul-POSEUR-03-2012-FC-000416		483.491,67				483.491,67		483.491,67	
27.4.5.4.1.1.24	POSEUR-02-1810-FC-000098 - Construção da Base de Acolhimento do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro		95.626,28		205.046,35		300.672,63		300.672,63	
29	PROVISÕES		404.108,81	3.918,32	484.421,60	3.918,32	888.530,41		884.612,09	
29.1	Para cobranças duvidosas		13.269,08	3.918,32	14.623,79	3.918,32	27.892,87		23.974,55	
29.2	Para riscos e encargos		390.839,73		469.797,81		860.637,54		860.637,54	
29.2.1	Processos judiciais em curso		390.839,73		469.797,81		860.637,54		860.637,54	
3	EXISTÊNCIAS	91.937,49		670.322,96	717.488,36	762.260,45	717.488,36	44.772,09		
31	COMPRAS			247.397,34	247.397,34	247.397,34	247.397,34			
31.2	Mercadorias			1.167,86	1.167,86	1.167,86	1.167,86			
31.2.2	Compra de Mercadorias para Venda			1.167,86	1.167,86	1.167,86	1.167,86			
31.2.2.1	Compra de Mercadorias para Venda-Taxa Reduzida 6%			1.167,86	1.167,86	1.167,86	1.167,86			
31.6	Matérias-primas subsidiárias e de consumo			246.229,48	246.229,48	246.229,48	246.229,48			
31.6.1	Matérias-primas			82.082,77	82.082,77	82.082,77	82.082,77			
31.6.2	Materias subsidiárias			2.975,58	2.975,58	2.975,58	2.975,58			
31.6.3	Materiais diversos			2.398,81	2.398,81	2.398,81	2.398,81			
31.6.5	MATERIAL DIVERSO			158.772,32	158.772,32	158.772,32	158.772,32			
31.6.5.1	MATERIAL DE SECRETARIA			8.476,38	8.476,38	8.476,38	8.476,38			
31.6.5.2	MATERIAL DE TRANSPORTE - EXISTÊNCIAS			6.809,94	6.809,94	6.809,94	6.809,94			
31.6.5.3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RAPIDO			124.871,54	124.871,54	124.871,54	124.871,54			
31.6.5.4	ARTIGOS DE SAUDE, HIGIENE E CONFORTO			5.736,69	5.736,69	5.736,69	5.736,69			
31.6.5.5	ARTIGOS PARA OFERTA			3.692,74	3.692,74	3.692,74	3.692,74			
31.6.5.6	ARTIGOS DE LIMPEZA			8.641,23	8.641,23	8.641,23	8.641,23			
31.6.5.7	OUTROS BENS INVENTARIÁVEIS - EXISTÊNCIAS			543,80	543,80	543,80	543,80			
32	MERCADORIAS			512,27	512,27	512,27	512,27			
32.2	EXISTENCIAS DO BAR			512,27	512,27	512,27	512,27			
32.2.1	EXISTENCIAS TX REDUZIDA			512,27	512,27	512,27	512,27			
36	MATÉRIAS PRIMAS,SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO	91.937,49		246.657,29	293.822,69	338.594,78	293.822,69	44.772,09		
36.1	Matérias-primas	41.110,48		59.757,44	99.957,00	100.867,92	99.957,00	910,92		
36.2	Matérias subsidiárias	303,36		4.439,28	4.266,81	4.742,64	4.266,81	475,83		
36.3	Materiais diversos	1.675,82		2.541,19	3.666,31	4.217,01	3.666,31	550,70		
36.5	MATERIAL DIVERSO	48.847,83		179.919,38	185.932,57	228.767,21	185.932,57	42.834,64		
36.5.1	MATERIAL DE SECRETARIA	864,20		7.066,65	6.614,60	7.930,85	6.614,60	1.316,25		
	A TRANSPORTAR ...	1.367.633,28	26.664.458,43	68.044.835,97	68.168.375,48	69.412.469,25	94.832.833,91		25.420.364,66	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	6
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	1.367.633,28	26.664.458,43	68.044.835,97	68.168.375,48	69.412.469,25	94.832.833,91		25.420.364,66	
36.5.2	MATERIAL DE TRANSPORTE - EXISTÊNCIAS	596,51		2.294,19	2.425,20	2.890,70	2.425,20	465,50		
36.5.3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RÁPIDO	41.531,81		134.171,78	156.474,84	175.703,59	156.474,84	19.228,75		
36.5.4	ARTIGOS DE SAUDE, HIGIENE E CONFORTO	573,98		22.244,38	7.023,28	22.818,36	7.023,28	15.795,08		
36.5.5	ARTIGOS PARA OFERTA			273,58	273,58	273,58	273,58			
36.5.6	ARTIGOS DE LIMPEZA	5.250,95		13.787,21	13.039,48	19.038,16	13.039,48	5.998,68		
36.5.7	OUTROS BENS INVENTARIÁVEIS - EXISTÊNCIAS	30,38		81,59	81,59	111,97	81,59	30,38		
38	REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS			175.756,06	175.756,06	175.756,06	175.756,06			
38.6	Materias-primas, subsidiárias e de consumo			175.756,06	175.756,06	175.756,06	175.756,06			
38.6.1	MATERIAS PRIMAS			50.539,74	50.539,74	50.539,74	50.539,74			
38.6.2	MATERIAS SUBSIDIÁRIAS			1.463,70	1.463,70	1.463,70	1.463,70			
38.6.3	MATERIAIS DIVERSOS			2.140,80	2.140,80	2.140,80	2.140,80			
38.6.5	MATERIAL DIVERSO			121.611,82	121.611,82	121.611,82	121.611,82			
38.6.5.1	MATERIAL DE SECRETARIA			810,78	810,78	810,78	810,78			
38.6.5.2	MATERIAL DE TRANSPORTE - EXISTÊNCIAS			873,79	873,79	873,79	873,79			
38.6.5.3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RÁPIDO			95.674,50	95.674,50	95.674,50	95.674,50			
38.6.5.4	ARTIGOS DE SAUDE, HIGIENE E CONFORTO			16.818,99	16.818,99	16.818,99	16.818,99			
38.6.5.6	ARTIGOS DE LIMPEZA			7.392,76	7.392,76	7.392,76	7.392,76			
38.6.5.7	OUTROS BENS INVENTARIÁVEIS - EXISTENCIAS			41,00	41,00	41,00	41,00			
4	IMOBILIZADO	74.255.947,31	11.841.955,73	1.117.857,91	1.852.872,53	75.373.805,22	13.694.828,26	61.678.976,96		
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	6.110.048,92		37.744,53	311.659,00	6.147.793,45	311.659,00	5.836.134,45		
41.1	Partes de capital	394.898,00			286.979,00	394.898,00	286.979,00	107.919,00		
41.1.1	Associações de municípios	1.810,00				1.810,00		1.810,00		
41.1.1.2	Associação de Município- Resíduos do Nordeste EIM, SA	1.810,00				1.810,00		1.810,00		
41.1.2	Empresas municipais e intermunicipais	393.088,00			286.979,00	393.088,00	286.979,00	106.109,00		
41.2	Obrigações e títulos de participação	264.010,50				264.010,50		264.010,50		
41.2.2	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL -FAM	264.010,50				264.010,50		264.010,50		
41.4	Investimentos em imóveis	5.451.140,42		37.744,53	24.680,00	5.488.884,95	24.680,00	5.464.204,95		
41.4.1	Terrenos e recursos naturais	1.005.927,44			8.420,00	1.005.927,44	8.420,00	997.507,44		
41.4.2	Edifícios e outras construções	4.445.212,98		37.744,53	16.260,00	4.482.957,51	16.260,00	4.466.697,51		
41.4.2.1	Edifícios	3.528.583,43		29.126,08	16.260,00	3.557.709,51	16.260,00	3.541.449,51		
41.4.2.2	Outras construções	916.629,55		8.618,45		925.248,00		925.248,00		
42	IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	19.016.826,41		395.601,68	108.143,43	19.412.428,09	108.143,43	19.304.284,66		
42.1	Terrenos e recursos naturais	1.352.815,27				1.352.815,27		1.352.815,27		
42.2	Edifícios e outras construções	14.799.527,73		272.195,39	49.561,75	15.071.723,12	49.561,75	15.022.161,37		
42.2.1	Edifícios	4.538.042,20		126.410,15	3.910,17	4.664.452,35	3.910,17	4.660.542,18		
42.2.1.01	Habitação	81.131,70		4.621,41	1.929,87	85.753,11	1.929,87	83.823,24		
42.2.1.02	Instalações de Serviços	1.607.183,62		7.254,23		1.614.437,85		1.614.437,85		
42.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	78.317,60				78.317,60		78.317,60		
42.2.1.06	Escolas	2.287.332,40		2.554,21		2.289.886,61		2.289.886,61		
42.2.1.08	Outros	484.076,88		111.980,30	1.980,30	596.057,18	1.980,30	594.076,88		
42.2.2	Outras construções	9.890.130,14		142.658,57	45.651,58	10.032.788,71	45.651,58	9.987.137,13		
42.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.703.105,94		17.183,76	13.909,75	1.720.289,70	13.909,75	1.706.379,95		
42.2.2.02	Esgotos	378.834,25		14.823,02		393.657,27		393.657,27		
42.2.2.03	Iluminação pública	418.011,65		11.494,86	11.404,33	429.506,51	11.404,33	418.102,18		
	A TRANSPORTAR ...	15.916.475,14	26.664.458,43	68.601.101,08	68.864.332,76	84.517.576,22	95.528.791,19		11.011.214,97	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C,3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a				2020/04/24		2019	7	
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	15.916.475,14	26.664.458,43	68.601.101,08	68.864.332,76	84.517.576,22	95.528.791,19		11.011.214,97	
42.2.2.04	Parques e jardins	346.280,67		4.516,94	2.152,50	350.797,61	2.152,50	348.645,11		
42.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas	3.040.628,34		2.718,41	2.168,00	3.043.346,75	2.168,00	3.041.178,75		
42.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	737.608,40		74.805,72	12.174,80	812.414,12	12.174,80	800.239,32		
42.2.2.07	Viação rural	427.727,77				427.727,77		427.727,77		
42.2.2.08	Sinalização e trânsito	77.649,17				77.649,17		77.649,17		
42.2.2.09	Infra-estruturas para distr. de energia electrica	5.485,65				5.485,65		5.485,65		
42.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos	1.654.884,16		9.901,53		1.664.785,69		1.664.785,69		
42.2.2.11	Cemitérios	357.530,54		5.586,13	2.214,00	363.116,67	2.214,00	360.902,67		
42.2.2.12	Outras	742.383,60		1.628,20	1.628,20	744.011,80	1.628,20	742.383,60		
42.2.3	OBRAS EM EDIFICIOS ALHEIOS	371.355,39		3.126,67		374.482,06		374.482,06		
42.2.3.01	PISCINAS DO ARA E ESPAÇO ENVOLVENTE	371.355,39		3.126,67		374.482,06		374.482,06		
42.3	Equipamento básico	869.122,37		50.775,36	2.908,53	919.897,73	2.908,53	916.989,20		
42.4	Equipamento de transporte	832.871,38		28.948,66	23.160,97	861.820,04	23.160,97	838.659,07		
42.5	Ferramentas e utensílios	168.745,15		40.224,12	31.214,29	208.969,27	31.214,29	177.754,98		
42.6	Equipamento administrativo	370.668,90		1.448,39	1.297,89	372.117,29	1.297,89	370.819,40		
42.7	Taras e vasilhame	49.247,24		1.859,76		51.107,00		51.107,00		
42.9	Outras imobilizações corpóreas	573.828,37		150,00		573.978,37		573.978,37		
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	182.031,85		2.504,07		184.535,92		184.535,92		
43.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	13.530,00				13.530,00		13.530,00		
43.3	Propriedade industrial e outros direitos	152.522,82		1.979,07		154.501,89		154.501,89		
43.4	Licenças e Software Informático	13.397,78		525,00		13.922,78		13.922,78		
43.9	Outras	2.581,25				2.581,25		2.581,25		
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.758.159,71		653.893,19	164.284,52	2.412.052,90	164.284,52	2.247.768,38		
44.2	Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	1.589.180,97		585.801,03	164.284,52	2.174.982,00	164.284,52	2.010.697,48		
44.2.2	Edifícios e outras construções	1.589.180,97		585.801,03	164.284,52	2.174.982,00	164.284,52	2.010.697,48		
44.2.2.1	Edifícios	219.839,60		501.007,49	118.014,43	720.847,09	118.014,43	602.832,66		
44.2.2.1.02	Instalações de serviços			8.014,43	8.014,43	8.014,43	8.014,43			
44.2.2.1.06	Escolas			15.629,62		15.629,62		15.629,62		
44.2.2.1.08	Outros edifícios	219.839,60		477.363,44	110.000,00	697.203,04	110.000,00	587.203,04		
44.2.2.2	Outras construções	1.369.341,37		84.793,54	46.270,09	1.454.134,91	46.270,09	1.407.864,82		
44.2.2.2.01	Viadutos,arruamentos e obras complementares	587.236,83		33.864,04	24.415,50	621.100,87	24.415,50	596.685,37		
44.2.2.2.03	Iluminação pública	56.469,44		16.923,36		73.392,80		73.392,80		
44.2.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	658.948,85		12.151,55		671.100,40		671.100,40		
44.2.2.2.10	Infraestruturas p/tratam.de resíduos sólidos	40.958,69				40.958,69		40.958,69		
44.2.2.2.12	Outras	25.727,56		21.854,59	21.854,59	47.582,15	21.854,59	25.727,56		
44.3	Imobilizações em curso de imobilizações incorpores	18.450,00				18.450,00		18.450,00		
44.3.3	Propriedade industrial e outros direitos	18.450,00				18.450,00		18.450,00		
44.5	Imobilizações em curso de bens de dominio publico	150.528,74		68.092,16		218.620,90		218.620,90		
44.5.3	Outras construções e infra-estruturas	150.528,74		68.092,16		218.620,90		218.620,90		
44.5.3.1	VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	150.528,74		68.092,16		218.620,90		218.620,90		
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	47.188.880,42		25.214,93		47.214.095,35		47.214.095,35		
45.3	Outras construções e infraestruturas	5.005.474,96		6.900,30		5.012.375,26		5.012.375,26		
	A TRANSPORTAR ...	33.488.158,76	26.664.458,43	69.490.088,53	69.107.536,46	102.978.247,29	95.771.994,89	7.206.252,40		

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E.C.3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	8
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	33.488.158,76	26.664.458,43	69.490.088,53	69.107.536,46	102.978.247,29	95.771.994,89	7.206.252,40		
45.5	Bens do patrimônio histórico, artist. e cultural	668.767,78				668.767,78		668.767,78		
45.9	Outros bens de domínio público	41.514.637,68		18.314,63		41.532.952,31		41.532.952,31		
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		11.841.955,73	2.899,51	1.268.785,58	2.899,51	13.110.741,31		13.107.841,80	
48.1	De investimentos em imóveis		609.284,79	1.113,28	58.763,61	1.113,28	668.048,40		666.935,12	
48.1.2	Edifícios e outras construções		609.284,79	1.113,28	58.763,61	1.113,28	668.048,40		666.935,12	
48.1.2.1	Edifícios		471.757,36	1.113,28	39.537,57	1.113,28	511.294,93		510.181,65	
48.1.2.2	Outras construções		137.527,43		19.226,04		156.753,47		156.753,47	
48.2	De imobilizações corporeas		4.971.212,94	1.786,23	525.825,59	1.786,23	5.497.038,53		5.495.252,30	
48.2.2	Edifícios e outras construções		3.030.170,22		420.690,65		3.450.860,87		3.450.860,87	
48.2.2.1	Edifícios		377.923,23		32.228,91		410.152,14		410.152,14	
48.2.2.2	Outras construções		2.409.077,32		353.936,43		2.763.013,75		2.763.013,75	
48.2.2.3	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		62.856,65		1.650,17		64.506,82		64.506,82	
48.2.2.6	Captação, Tratamento e Distribuição de Água		180.313,02		32.875,14		213.188,16		213.188,16	
48.2.3	Equipamento básico		582.134,88	1.648,23	55.442,09	1.648,23	637.576,97		635.928,74	
48.2.4	Equipamento de transporte		666.078,72		29.457,95		695.536,67		695.536,67	
48.2.5	Ferramentas e utensilios		121.335,31		11.968,72		133.304,03		133.304,03	
48.2.6	Equipamento administrativo		369.201,19	138,00	1.238,98	138,00	370.440,17		370.302,17	
48.2.7	Taras e vasilhame		46.518,34		645,97		47.164,31		47.164,31	
48.2.9	Outras imobilizações corporeas		155.774,28		6.381,23		162.155,51		162.155,51	
48.3	De imobilizações incorporeas		138.866,59		858,87		139.725,46		139.725,46	
48.3.3	Propriedade industrial e outros direitos		138.866,59		858,87		139.725,46		139.725,46	
48.5	De bens de domínio publico		6.122.591,41		683.337,51		6.805.928,92		6.805.928,92	
48.5.3	Outras construções e infraestruturas		2.619.697,72		171.879,34		2.791.577,06		2.791.577,06	
48.5.5	Bens de patrimônio historico, artistico e cultural		44.034,93		12.104,41		56.139,34		56.139,34	
48.5.9	Outros bens de domínio publico		3.458.858,76		499.353,76		3.958.212,52		3.958.212,52	
5	FUNDOS PROPRIOS	6.369.316,25	43.143.924,77	150.738,04	390.541,54	6.520.054,29	43.534.466,31		37.014.412,02	
51	PATRIMÔNIO		42.025.537,45				42.025.537,45		42.025.537,45	
57	RESERVAS		1.118.387,32				1.118.387,32		1.118.387,32	
57.1	Reservas legais		785.885,41				785.885,41		785.885,41	
57.6	Doações		332.501,91				332.501,91		332.501,91	
59	RESULTADOS TRANSITADOS	6.369.316,25		150.738,04	390.541,54	6.520.054,29	390.541,54	6.129.512,75		
6	CUSTOS			10.242.721,37	10.242.721,37	10.242.721,37	10.242.721,37			
61	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E DAS MATER. CONSUMIDAS			157.753,55	157.753,55	157.753,55	157.753,55			
61.2	Mercadorias			512,27	512,27	512,27	512,27			
61.2.2	CMVMC BAR			512,27	512,27	512,27	512,27			
61.2.2.1	Existências taxa Reduzida			512,27	512,27	512,27	512,27			
61.6	Matérias-primas, subsidiarias e de consumo			157.241,28	157.241,28	157.241,28	157.241,28			
61.6.1	Matérias-primas			71.384,60	71.384,60	71.384,60	71.384,60			
61.6.2	Matérias subsidiarias			2.940,87	2.940,87	2.940,87	2.940,87			
61.6.3	Materiais diversos			1.525,51	1.525,51	1.525,51	1.525,51			
61.6.5	MATERIAL DIVERSO			81.390,30	81.390,30	81.390,30	81.390,30			
61.6.5.1	MATERIAL DE SECRETARIA			5.803,82	5.803,82	5.803,82	5.803,82			
61.6.5.2	MATERIAL DE TRANSPORTE			1.551,41	1.551,41	1.551,41	1.551,41			
61.6.5.3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RÁPIDO			60.802,09	60.802,09	60.802,09	60.802,09			
61.6.5.4	ARTIGOS DE SAUDE, HIGIENE E CONFORTO			5.292,20	5.292,20	5.292,20	5.292,20			
61.6.5.5	ARTIGOS PARA OFERTA			273,58	273,58	273,58	273,58			
61.6.5.6	ARTIGOS DE LIMPEZA			7.586,61	7.586,61	7.586,61	7.586,61			
61.6.5.7	OUTROS BENS INVENTARIÁVEIS - EXISTÊNCIAS			80,59	80,59	80,59	80,59			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	69.819.794,26	70.924.617,13	151.860.674,73	152.574.956,06		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C33081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	9
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	69.819.794,26	70.924.617,13	151.860.674,73	152.574.956,06		714.281,33	
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS			2.170.242,72	2.170.242,72	2.170.242,72	2.170.242,72			
62.1	SUBCONTRATOS			851.923,03	851.923,03	851.923,03	851.923,03			
62.1.01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO			143.519,58	143.519,58	143.519,58	143.519,58			
62.1.01.1	Serviços de Saneamento Básico - Taxa Reduzida			143.519,58	143.519,58	143.519,58	143.519,58			
62.1.03	ÁGUA - ABASTECIMENTO PÚBLICO			240.059,16	240.059,16	240.059,16	240.059,16			
62.1.03.1	Fornecimento de Água ao Concelho			240.059,16	240.059,16	240.059,16	240.059,16			
62.1.03.1.01	Fornecimento de Água ao Concelho - Taxa Reduzida			240.059,16	240.059,16	240.059,16	240.059,16			
62.1.06	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			179.325,80	179.325,80	179.325,80	179.325,80			
62.1.06.1	Iluminação Pública do Concelho			179.325,80	179.325,80	179.325,80	179.325,80			
62.1.06.1.01	Iluminação Pública do Concelho - Taxa Reduzida			1.698,45	1.698,45	1.698,45	1.698,45			
62.1.06.1.03	Iluminação Pública do Concelho - Taxa Normal			177.627,35	177.627,35	177.627,35	177.627,35			
62.1.07	TRANSPORTES ESCOLARES			169.728,42	169.728,42	169.728,42	169.728,42			
62.1.07.1	Transportes Escolares - Custos Normais			169.728,42	169.728,42	169.728,42	169.728,42			
62.1.07.1.01	Transportes Escolares - Taxa Reduzida			166.844,42	166.844,42	166.844,42	166.844,42			
62.1.07.1.04	Transportes Escolares - Isentos			2.884,00	2.884,00	2.884,00	2.884,00			
62.1.08	CANTINAS ESCOLARES			8.958,63	8.958,63	8.958,63	8.958,63			
62.1.08.1	Cantinas Escolares - Ref. Confeccionadas			8.730,80	8.730,80	8.730,80	8.730,80			
62.1.08.2	Cantinas Escolares - Ref. Para Confeccionar			227,83	227,83	227,83	227,83			
62.1.09	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS e ESPETÁCULOS			110.331,44	110.331,44	110.331,44	110.331,44			
62.1.09.2	Ocupação de Tempos Livres (ATL)			2.173,94	2.173,94	2.173,94	2.173,94			
62.1.09.3	Espectáculos Culturais e Recreativos - Custos Normais			108.157,50	108.157,50	108.157,50	108.157,50			
62.1.09.3.03	Espectáculos culturais e recreativos - Taxa Normal			89.327,50	89.327,50	89.327,50	89.327,50			
62.1.09.3.04	Espectáculos culturais e recreativos - Isentos			18.830,00	18.830,00	18.830,00	18.830,00			
62.2	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			1.299.270,98	1.299.270,98	1.299.270,98	1.299.270,98			
62.2.11	ENERGIA			121.500,38	121.500,38	121.500,38	121.500,38			
62.2.11.0	Electricidade - Consumo Geral - Taxa Reduzida 6%			2.149,72	2.149,72	2.149,72	2.149,72			
62.2.11.1	Electricidade - ILUMINAÇÃO PUBLICA - iva inc.			8.304,12	8.304,12	8.304,12	8.304,12			
62.2.11.1.03	Eletricidade - iva inc. Tx Normal			8.304,12	8.304,12	8.304,12	8.304,12			
62.2.11.3	Electricidade - Consumo Geral - Taxa Normal 23%			111.046,54	111.046,54	111.046,54	111.046,54			
62.2.12	COMBUSTIVEIS			109.093,90	109.093,90	109.093,90	109.093,90			
62.2.12.1	Gasóleo			70.645,80	70.645,80	70.645,80	70.645,80			
62.2.12.2	Gasolina			9.944,63	9.944,63	9.944,63	9.944,63			
62.2.12.3	Outros			17.880,47	17.880,47	17.880,47	17.880,47			
62.2.12.5	Gasóleo de Aquecimento			10.623,00	10.623,00	10.623,00	10.623,00			
62.2.15	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RÁPIDO			1.662,56	1.662,56	1.662,56	1.662,56			
62.2.15.3	Ferramentas e Utensilios - Taxa Normal 23%			1.662,56	1.662,56	1.662,56	1.662,56			
62.2.17	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			1.169,30	1.169,30	1.169,30	1.169,30			
62.2.17.3	Material de Escritório - Taxa Normal 23%			1.169,30	1.169,30	1.169,30	1.169,30			
62.2.18	ARTIGOS PARA OFERTA			2.192,58	2.192,58	2.192,58	2.192,58			
62.2.18.1	Artigos para Oferta - Taxa Reduzida			240,01	240,01	240,01	240,01			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	70.905.383,44	72.010.206,31	152.946.263,91	153.660.545,24		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E.C.3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	10
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	70.905.383,44	72.010.206,31	152.946.263,91	153.660.545,24		714.281,33	
62.2.18.3	Artigos para Oferta - Taxa Normal 23%			1.952,57	1.952,57	1.952,57	1.952,57			
62.2.19	Rendas e alugueres			17.077,30	17.077,30	17.077,30	17.077,30			
62.2.20	TRH/TGR			26.445,70	26.445,70	26.445,70	26.445,70			
62.2.21	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO			7.164,27	7.164,27	7.164,27	7.164,27			
62.2.21.1	Despesas de Representação - Isento			500,00	500,00	500,00	500,00			
62.2.21.2	Despesas de Representação - Taxa Intermediária 13%			5.362,85	5.362,85	5.362,85	5.362,85			
62.2.21.3	Despesas de Representação - Taxa Normal 23%			1.231,65	1.231,65	1.231,65	1.231,65			
62.2.21.4	Despesas de Representação - Taxa Reduzida 6%			69,77	69,77	69,77	69,77			
62.2.22	COMUNICAÇÃO			34.696,24	34.696,24	34.696,24	34.696,24			
62.2.22.3	Comunicação - Taxa Normal 23%			34.616,87	34.616,87	34.616,87	34.616,87			
62.2.22.4	Comunicação - Isenta			79,37	79,37	79,37	79,37			
62.2.23	SEGUROS			24.966,63	24.966,63	24.966,63	24.966,63			
62.2.25	Transportes			841,20	841,20	841,20	841,20			
62.2.25.1	Transportes de Pessoas			841,20	841,20	841,20	841,20			
62.2.27	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			11.145,42	11.145,42	11.145,42	11.145,42			
62.2.27.1	Portagens			303,38	303,38	303,38	303,38			
62.2.27.2	Alojamento e Refeições			2.917,18	2.917,18	2.917,18	2.917,18			
62.2.27.3	Transportes e Deslocações			6.481,51	6.481,51	6.481,51	6.481,51			
62.2.27.4	Deslocações e Estadas - processamento Pessoal			1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35			
62.2.31	Contencioso e notariado			932,60	932,60	932,60	932,60			
62.2.32	Conservação e reparação			86.648,17	86.648,17	86.648,17	86.648,17			
62.2.33	Publicidade e propaganda			50.518,28	50.518,28	50.518,28	50.518,28			
62.2.34	Limpeza, higiene e conforto			2.346,45	2.346,45	2.346,45	2.346,45			
62.2.35	Vigilância e segurança			578,41	578,41	578,41	578,41			
62.2.36	Trabalhos especializados			609.196,39	609.196,39	609.196,39	609.196,39			
62.2.37	ALIMENTAÇÃO (REFEITÓRIOS)			15.293,50	15.293,50	15.293,50	15.293,50			
62.2.38	ALIMENTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)			15.324,18	15.324,18	15.324,18	15.324,18			
62.2.39	Seminários, Exposições e Similares			332,10	332,10	332,10	332,10			
62.2.41	MATERIAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E RECREIO			1.742,03	1.742,03	1.742,03	1.742,03			
62.2.43	ALIMENTAÇÃO ROUPAS E CALÇADO			137,51	137,51	137,51	137,51			
62.2.90	Encargos de cobrança			16.007,68	16.007,68	16.007,68	16.007,68			
62.2.98	Outros fornecimentos e serviços			142.258,20	142.258,20	142.258,20	142.258,20			
62.3	Materiais diversos			19.048,71	19.048,71	19.048,71	19.048,71			
63	TRANSFER. E SUBSÍDIOS CORRENTES C. PREST.SOCIAIS			727.880,88	727.880,88	727.880,88	727.880,88			
63.1	Transferências correntes concedidas			603.517,39	603.517,39	603.517,39	603.517,39			
63.1.1	Administrações públicas			383.716,31	383.716,31	383.716,31	383.716,31			
63.1.1.3	Administração autárquica			383.716,31	383.716,31	383.716,31	383.716,31			
63.1.1.3.2	Freguesias			8.898,20	8.898,20	8.898,20	8.898,20			
63.1.1.3.9	Outros			374.818,11	374.818,11	374.818,11	374.818,11			
63.1.3	Famílias			11.375,60	11.375,60	11.375,60	11.375,60			
63.1.4	Exterior			9.888,00	9.888,00	9.888,00	9.888,00			
63.1.6	TTRANSF. E SUBS. CORRENTES CONCEDIDOS			198.537,48	198.537,48	198.537,48	198.537,48			
63.1.6.2	Transf. e subs. correntes concedidos a famílias			198.537,48	198.537,48	198.537,48	198.537,48			
63.1.6.2.1	CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO (>Maio 2012) (bolsa e subs. de alimentação)			6.707,23	6.707,23	6.707,23	6.707,23			
63.1.6.2.1.1	Bolsa de Contrato Emprego Inserção (>Maio 2012)			3.902,47	3.902,47	3.902,47	3.902,47			
63.1.6.2.1.2	Subsidio de alimentação de Contrato Emprego Inserção (>Maio 2012)			2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	72.401.724,12	73.506.546,99	154.442.604,59	155.156.885,92		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C33081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	11
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	72.401.724,12	73.506.546,99	154.442.604,59	155.156.885,92		714.281,33	
63.1.6.2.2	CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + (bolsa e subs. de alimentação)			191.830,25	191.830,25	191.830,25	191.830,25			
63.1.6.2.2.1	Bolsa de Contrato Emprego Inserção +			155.439,92	155.439,92	155.439,92	155.439,92			
63.1.6.2.2.2	Subsidio de alimentação de Contrato Emprego Inserção +			36.390,33	36.390,33	36.390,33	36.390,33			
63.3	Prestações sociais			14.421,01	14.421,01	14.421,01	14.421,01			
63.8	Outras			109.942,48	109.942,48	109.942,48	109.942,48			
64	CUSTOS COM O PESSOAL			4.211.047,94	4.211.047,94	4.211.047,94	4.211.047,94			
64.1	Remunerações dos órgãos autárquicos			121.202,15	121.202,15	121.202,15	121.202,15			
64.1.1	Remunerações dos eleitos locais			121.202,15	121.202,15	121.202,15	121.202,15			
64.2	Remunerações do pessoal			3.215.630,85	3.215.630,85	3.215.630,85	3.215.630,85			
64.2.1	Remunerações base do pessoal			2.483.007,70	2.483.007,70	2.483.007,70	2.483.007,70			
64.2.1.1	Pessoal dos quadros			2.429.616,49	2.429.616,49	2.429.616,49	2.429.616,49			
64.2.1.2	Pessoal em qualquer outra situação			53.391,21	53.391,21	53.391,21	53.391,21			
64.2.1.2.2	Outras situações			53.391,21	53.391,21	53.391,21	53.391,21			
64.2.2	Suplementos de remunerações			710.362,93	710.362,93	710.362,93	710.362,93			
64.2.2.1	Trabalho extraordinário			57.480,62	57.480,62	57.480,62	57.480,62			
64.2.2.2	Trabalho em regime de turnos			12.230,52	12.230,52	12.230,52	12.230,52			
64.2.2.3	Abono para falhas			7.102,21	7.102,21	7.102,21	7.102,21			
64.2.2.4	Subsidio de refeição			188.157,42	188.157,42	188.157,42	188.157,42			
64.2.2.5	Ajudas de custo			17.864,81	17.864,81	17.864,81	17.864,81			
64.2.2.7	Alimentação e alojamento			45,00	45,00	45,00	45,00			
64.2.2.8	Outros suplementos			427.482,35	427.482,35	427.482,35	427.482,35			
64.2.3	Prestações sociais directas			22.260,22	22.260,22	22.260,22	22.260,22			
64.2.3.1	Subsidio familiar a crianças e jovens			22.260,22	22.260,22	22.260,22	22.260,22			
64.3	Pensões			5.814,00	5.814,00	5.814,00	5.814,00			
64.3.1	Pessoal aguardando aposentação			5.814,00	5.814,00	5.814,00	5.814,00			
64.5	Encargos sobre renumerações			687.997,25	687.997,25	687.997,25	687.997,25			
64.5.2	Segurança social dos funcionários publicos			353.999,38	353.999,38	353.999,38	353.999,38			
64.5.3	Segurança social - regime geral			333.997,87	333.997,87	333.997,87	333.997,87			
64.6	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			26.899,39	26.899,39	26.899,39	26.899,39			
64.7	Encargos sociais voluntários			1.353,74	1.353,74	1.353,74	1.353,74			
64.8	Outros custos com pessoal			152.150,56	152.150,56	152.150,56	152.150,56			
64.8.1	Despesas de saúde			139.394,70	139.394,70	139.394,70	139.394,70			
64.8.2	Seguros de saúde			5.646,69	5.646,69	5.646,69	5.646,69			
64.8.3	Custos com Formação			7.109,17	7.109,17	7.109,17	7.109,17			
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS			7.013,14	7.013,14	7.013,14	7.013,14			
65.1	Impostos e taxas			3.859,81	3.859,81	3.859,81	3.859,81			
65.1.4	Taxas			3.859,81	3.859,81	3.859,81	3.859,81			
65.2	Quotizações			3.153,33	3.153,33	3.153,33	3.153,33			
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO			1.268.785,58	1.268.785,58	1.268.785,58	1.268.785,58			
66.2	Imobilizações corporeas			584.589,20	584.589,20	584.589,20	584.589,20			
66.2.2	Edifícios e outras construções			479.454,26	479.454,26	479.454,26	479.454,26			
66.2.2.1	Edifícios			117.475,08	117.475,08	117.475,08	117.475,08			
66.2.2.1.01	Habituação			11.681,39	11.681,39	11.681,39	11.681,39			
66.2.2.1.02	Instalações de Serviços			57.678,58	57.678,58	57.678,58	57.678,58			
66.2.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas			5.216,64	5.216,64	5.216,64	5.216,64			
66.2.2.1.06	Escolas			23.490,51	23.490,51	23.490,51	23.490,51			
66.2.2.1.08	Outros			19.407,96	19.407,96	19.407,96	19.407,96			
66.2.2.2	Outras construções			361.979,18	361.979,18	361.979,18	361.979,18			
66.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			79.961,80	79.961,80	79.961,80	79.961,80			
66.2.2.2.02	Esgotos			18.486,69	18.486,69	18.486,69	18.486,69			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	77.151.902,51	78.256.725,38	159.192.782,98	159.907.064,31		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C33081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	12
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	77.151.902,51	78.256.725,38	159.192.782,98	159.907.064,31		714.281,33	
66.2.2.2.03	Iluminação pública			8.373,20	8.373,20	8.373,20	8.373,20			
66.2.2.2.04	Parques e jardins			5.015,41	5.015,41	5.015,41	5.015,41			
66.2.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas			106.728,19	106.728,19	106.728,19	106.728,19			
66.2.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água			33.473,10	33.473,10	33.473,10	33.473,10			
66.2.2.2.07	Viação rural			3.828,67	3.828,67	3.828,67	3.828,67			
66.2.2.2.08	Sinalização e trânsito			1.819,97	1.819,97	1.819,97	1.819,97			
66.2.2.2.09	Infra-estruturas para distr. de energia electrica			162,48	162,48	162,48	162,48			
66.2.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos			71.156,25	71.156,25	71.156,25	71.156,25			
66.2.2.2.11	Cemitérios			12.849,42	12.849,42	12.849,42	12.849,42			
66.2.2.2.12	Outras			20.124,00	20.124,00	20.124,00	20.124,00			
66.2.3	Equipamento básico			55.442,09	55.442,09	55.442,09	55.442,09			
66.2.4	Equipamento de transporte			29.457,95	29.457,95	29.457,95	29.457,95			
66.2.5	Ferramentas e utensilios			11.968,72	11.968,72	11.968,72	11.968,72			
66.2.6	Equipamento administrativo			1.298,90	1.298,90	1.298,90	1.298,90			
66.2.7	Taras e vasilhame			645,97	645,97	645,97	645,97			
66.2.8	Outras imobilizações corporeas			6.321,31	6.321,31	6.321,31	6.321,31			
66.3	Imobilizações incorporeas			858,87	858,87	858,87	858,87			
66.3.3	Propriedade industrial e outros direitos			858,87	858,87	858,87	858,87			
66.5	Bens de domínio publico			683.337,51	683.337,51	683.337,51	683.337,51			
66.5.3	Outras construções e infraestruturas			171.879,34	171.879,34	171.879,34	171.879,34			
66.5.5	Bens de património histórico, artístico e cultural			12.104,41	12.104,41	12.104,41	12.104,41			
66.5.9	Outros bens de domínio publico			499.353,76	499.353,76	499.353,76	499.353,76			
67	PROVISÕES DO EXERCICIO			484.421,60	484.421,60	484.421,60	484.421,60			
67.1	Para cobranças duvidosas			14.623,79	14.623,79	14.623,79	14.623,79			
67.2	Para riscos e encargos			469.797,81	469.797,81	469.797,81	469.797,81			
67.2.3	Processos judiciais em curso			469.797,81	469.797,81	469.797,81	469.797,81			
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS			333.404,37	333.404,37	333.404,37	333.404,37			
68.1	Juros suportados			319.468,99	319.468,99	319.468,99	319.468,99			
68.1.1	Em moeda nacional			319.042,99	319.042,99	319.042,99	319.042,99			
68.1.1.2	De médio e longo prazo			319.042,99	319.042,99	319.042,99	319.042,99			
68.1.1.2.1	Empréstimos bancários			319.042,99	319.042,99	319.042,99	319.042,99			
68.1.1.2.1.5	CAIXA AGRICOLA			302.674,21	302.674,21	302.674,21	302.674,21			
68.1.1.2.1.6	JUROS FAM - ASSISTENCIA FINANCEIRA			16.368,78	16.368,78	16.368,78	16.368,78			
68.1.2	OUTRO JUROS			426,00	426,00	426,00	426,00			
68.8	Outros custos e perdas financeiros			13.935,38	13.935,38	13.935,38	13.935,38			
68.8.1	Servicos bancários			13.935,38	13.935,38	13.935,38	13.935,38			
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS			882.171,59	882.171,59	882.171,59	882.171,59			
69.1	Transferências de capital concedidas			219.706,22	219.706,22	219.706,22	219.706,22			
69.1.1	Administrações Públicas			206.527,32	206.527,32	206.527,32	206.527,32			
69.1.1.3	Administração autárquica			206.527,32	206.527,32	206.527,32	206.527,32			
69.1.1.3.2	Freguesias			46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00			
69.1.1.3.3	Associações de Municípios			143.094,64	143.094,64	143.094,64	143.094,64			
69.1.1.3.9	Outras			17.432,68	17.432,68	17.432,68	17.432,68			
69.1.3	Famílias			13.178,90	13.178,90	13.178,90	13.178,90			
69.3	Perdas em existências			120.098,36	120.098,36	120.098,36	120.098,36			
69.3.8	Outras			120.098,36	120.098,36	120.098,36	120.098,36			
69.4	Perdas em imobilizações			307.529,65	307.529,65	307.529,65	307.529,65			
69.4.1	Alienação de investimentos financeiros			8.420,00	8.420,00	8.420,00	8.420,00			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	79.370.815,07	80.475.637,94	161.411.695,54	162.125.976,87		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	13
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	79.370.815,07	80.475.637,94	161.411.695,54	162.125.976,87		714.281,33	
69.4.2	Alienação de imobilizações corpóreas			10.340,00	10.340,00	10.340,00	10.340,00			
69.4.5	Abates			288.769,65	288.769,65	288.769,65	288.769,65			
69.5	Multas e penalidades			13.336,18	13.336,18	13.336,18	13.336,18			
69.5.1	Multas fiscais			11.588,35	11.588,35	11.588,35	11.588,35			
69.5.2	Multas não fiscais			1.747,83	1.747,83	1.747,83	1.747,83			
69.7	Correcções relativas a exercícios anteriores			159.400,30	159.400,30	159.400,30	159.400,30			
69.7.1	Restituições			7.600,56	7.600,56	7.600,56	7.600,56			
69.7.2	outras			151.799,74	151.799,74	151.799,74	151.799,74			
69.8	Outros custos e perdas extraordinários			62.100,88	62.100,88	62.100,88	62.100,88			
69.8.8	Outros não especificados			62.100,88	62.100,88	62.100,88	62.100,88			
69.8.8.1	INDMNIZAÇÕES A MUNICÍPIES			3.880,65	3.880,65	3.880,65	3.880,65			
69.8.8.3	OUTROS NÃO ESPECÍFICADOS			58.220,23	58.220,23	58.220,23	58.220,23			
7	PROVEITOS			9.163.885,86	9.163.885,86	9.163.885,86	9.163.885,86			
71	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			457.347,14	457.347,14	457.347,14	457.347,14			
71.1	Vendas			204.602,75	204.602,75	204.602,75	204.602,75			
71.1.1	Mercadorias			6.932,45	6.932,45	6.932,45	6.932,45			
71.1.1.1	Habituação social			6.932,45	6.932,45	6.932,45	6.932,45			
71.1.2	Produtos acabados e intermédios			197.670,30	197.670,30	197.670,30	197.670,30			
71.1.2.1	Água			197.670,30	197.670,30	197.670,30	197.670,30			
71.2	Prestações de serviços			252.744,39	252.744,39	252.744,39	252.744,39			
71.2.1	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			252.744,39	252.744,39	252.744,39	252.744,39			
71.2.1.1	SANEAMENTO			104.482,00	104.482,00	104.482,00	104.482,00			
71.2.1.1.1	LIGAÇÃO - IVA À TAXA NORMAL			2.673,46	2.673,46	2.673,46	2.673,46			
71.2.1.1.4	TARIFA DE SANEAMENTO			101.808,54	101.808,54	101.808,54	101.808,54			
71.2.1.2	RESÍDUOS SÓLIDOS			144.811,00	144.811,00	144.811,00	144.811,00			
71.2.1.2.0	RESÍDUOS SÓLIDOS IST (ANTIGA)			135.384,00	135.384,00	135.384,00	135.384,00			
71.2.1.2.1	RESÍDUOS SÓLIDOS TAXA REDUZIDA			9.427,00	9.427,00	9.427,00	9.427,00			
71.2.1.4	TRABALHO POR CONTA DE PARTICULARES			2.396,39	2.396,39	2.396,39	2.396,39			
71.2.1.4.1	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			2.396,39	2.396,39	2.396,39	2.396,39			
71.2.1.4.1.3	LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - IVA TAXA NORMAL			571,39	571,39	571,39	571,39			
71.2.1.4.1.5	COLOCAÇÃO DE CONTADOR			665,00	665,00	665,00	665,00			
71.2.1.4.1.9	TRANSFERENCIA DE CONTADOR			1.160,00	1.160,00	1.160,00	1.160,00			
71.2.1.5	CEMITÉRIOS			1.055,00	1.055,00	1.055,00	1.055,00			
71.2.1.5.1	CONCESSÃO DE SEPULTURAS			30,00	30,00	30,00	30,00			
71.2.1.5.2	INUMACÃO, EXUMACÃO E TRANSLADACÃO			40,00	40,00	40,00	40,00			
71.2.1.5.3	VENDA DE SEPULTURAS E OSSÁRIOS			985,00	985,00	985,00	985,00			
72	IMPOSTOS E TAXAS			1.320.743,81	1.320.743,81	1.320.743,81	1.320.743,81			
72.1	Impostos directos			751.568,39	751.568,39	751.568,39	751.568,39			
72.1.1	Contribuição autárquica			165,09	165,09	165,09	165,09			
72.1.1.2	JUROS COMPENSATORIOS			165,09	165,09	165,09	165,09			
72.1.2	Imposto municipal sobre veículos			8.702,94	8.702,94	8.702,94	8.702,94			
72.1.4	Derrama			128.161,08	128.161,08	128.161,08	128.161,08			
72.1.5	IMPOSTOS UNICO DE CIRCULAÇÃO			71.069,83	71.069,83	71.069,83	71.069,83			
72.1.6	IMPOSTO MUNICIPAL S/ IMOVEIS			440.771,95	440.771,95	440.771,95	440.771,95			
72.1.7	IMPOSTO M. S. AS TRANSMISSÕES ONEROSOS DE IMOVEIS			102.697,50	102.697,50	102.697,50	102.697,50			
72.2	Impostos indirectos			2.390,66	2.390,66	2.390,66	2.390,66			
72.2.2	LOTEAMENTO E OBRAS			2.390,66	2.390,66	2.390,66	2.390,66			
72.2.2.1	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO			1.578,65	1.578,65	1.578,65	1.578,65			
72.2.2.2	LICENÇA DE UTILIZAÇÃO			71,25	71,25	71,25	71,25			
72.2.2.9	OUTRAS RECEITAS DE LOTEAMENTO E OBRA			740,76	740,76	740,76	740,76			
72.4	Taxas			566.757,46	566.757,46	566.757,46	566.757,46			
72.4.1	Mercados e feiras			10.655,75	10.655,75	10.655,75	10.655,75			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	81.116.068,27	82.220.891,14	163.156.948,74	163.871.230,07		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E.C.3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	14
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	81.116.068,27	82.220.891,14	163.156.948,74	163.871.230,07		714.281,33	
72.4.1.1	ALUGUER DE BANCAS			10.655,75	10.655,75	10.655,75	10.655,75			
72.4.2	Loteamentos e obras			18.891,02	18.891,02	18.891,02	18.891,02			
72.4.2.1	Licença de construção			10.496,99	10.496,99	10.496,99	10.496,99			
72.4.2.2	Licença de utilização			467,00	467,00	467,00	467,00			
72.4.2.8	TRIU			1.193,98	1.193,98	1.193,98	1.193,98			
72.4.2.9	Outras - loteamentos e obras			6.733,05	6.733,05	6.733,05	6.733,05			
72.4.3	Ocupação da via pública			2.141,85	2.141,85	2.141,85	2.141,85			
72.4.3.1	Por motivo de obras			2.141,85	2.141,85	2.141,85	2.141,85			
72.4.6	Outras			160.626,49	160.626,49	160.626,49	160.626,49			
72.4.6.3	ALVARAS			477,89	477,89	477,89	477,89			
72.4.6.3.9	OUTROS			477,89	477,89	477,89	477,89			
72.4.6.4	VISTORIAS			120,20	120,20	120,20	120,20			
72.4.6.5	CERTIDOES			849,95	849,95	849,95	849,95			
72.4.6.6	FORNECIMENTOS			260,30	260,30	260,30	260,30			
72.4.6.6.1	PLANTAS TOPOGRAFICAS			260,30	260,30	260,30	260,30			
72.4.6.7	CONFERICAO E/OU AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS			46,97	46,97	46,97	46,97			
72.4.6.9	OUTROS			158.871,18	158.871,18	158.871,18	158.871,18			
72.4.7	Outras Taxas			374.442,35	374.442,35	374.442,35	374.442,35			
72.4.7.1	AGUA - Taxa de Disponibilidade			204.200,57	204.200,57	204.200,57	204.200,57			
72.4.7.1.2	AGUA - Taxa de Disponibilidade - COLETIVA			190.393,96	190.393,96	190.393,96	190.393,96			
72.4.7.1.3	TRHA - Taxa de Recursos Hidricos de água			13.806,61	13.806,61	13.806,61	13.806,61			
72.4.7.2	SANEAMENTO - Taxa de Disponibilidade			170.241,78	170.241,78	170.241,78	170.241,78			
72.4.7.2.2	SANEAMENTO - Taxa de Disponibilidade - COLETIVA			164.796,96	164.796,96	164.796,96	164.796,96			
72.4.7.2.3	TRHS - Taxa de Recursos Hidricos Saneamento			5.444,82	5.444,82	5.444,82	5.444,82			
72.5	Reembolsos e restituições			27,30	27,30	27,30	27,30			
72.5.2	De impostos e taxas			27,30	27,30	27,30	27,30			
72.5.2.3	De taxas			27,30	27,30	27,30	27,30			
72.5.2.3.6	Outras			27,30	27,30	27,30	27,30			
72.5.2.3.6.9	Outros			27,30	27,30	27,30	27,30			
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES			259,62	259,62	259,62	259,62			
73.6	BENS NAO DURADOUROS			259,62	259,62	259,62	259,62			
73.6.9	OUTROS BENS NAO DURADOUROS			259,62	259,62	259,62	259,62			
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS			6.457.175,04	6.457.175,04	6.457.175,04	6.457.175,04			
74.2	Transferências obtidas			6.421.625,04	6.421.625,04	6.421.625,04	6.421.625,04			
74.2.1	Administrações públicas			6.144.157,53	6.144.157,53	6.144.157,53	6.144.157,53			
74.2.1.1	Orçamento do Estado			6.144.157,53	6.144.157,53	6.144.157,53	6.144.157,53			
74.2.1.1.1	Tranferências correntes			5.169.272,22	5.169.272,22	5.169.272,22	5.169.272,22			
74.2.1.1.1.1	Fundo de equilibrio financeiro-correntes			4.918.854,00	4.918.854,00	4.918.854,00	4.918.854,00			
74.2.1.1.1.2	Fundo social municipal-correntes			107.515,00	107.515,00	107.515,00	107.515,00			
74.2.1.1.1.4	OUTROS			109.704,00	109.704,00	109.704,00	109.704,00			
74.2.1.1.1.4.1	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS-CORRENTE			109.704,00	109.704,00	109.704,00	109.704,00			
74.2.1.1.1.9	Outras			33.199,22	33.199,22	33.199,22	33.199,22			
74.2.1.1.2	Tranferências de capital			974.885,31	974.885,31	974.885,31	974.885,31			
74.2.1.1.2.1	Fundo de equilibrio financeiro-capital			546.539,00	546.539,00	546.539,00	546.539,00			
74.2.1.1.2.7	Transferências de capital - art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013			405.819,00	405.819,00	405.819,00	405.819,00			
74.2.1.1.2.9	Outras			22.527,31	22.527,31	22.527,31	22.527,31			
74.2.4	EXTERIOR			225.289,77	225.289,77	225.289,77	225.289,77			
74.2.4.4	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			178.738,02	178.738,02	178.738,02	178.738,02			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	88.006.008,20	89.110.831,07	170.046.888,67	170.761.170,00		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020,PROP.E,C3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a				2020/04/24	2019	15		
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	88.006.008,20	89.110.831,07	170.046.888,67	170.761.170,00		714.281,33	
74.2.4.9	MINISTERIOS			46.551,75	46.551,75	46.551,75	46.551,75			
74.2.4.9.1	Ministerio da Educação			46.551,75	46.551,75	46.551,75	46.551,75			
74.2.5	Empresas			52.177,74	52.177,74	52.177,74	52.177,74			
74.2.5.2	Outras			52.177,74	52.177,74	52.177,74	52.177,74			
74.2.5.2.1	PMAF/IFADAP			28.561,74	28.561,74	28.561,74	28.561,74			
74.2.5.2.8	HIRU			23.616,00	23.616,00	23.616,00	23.616,00			
74.3	Subsidios correntes obtidos			35.550,00	35.550,00	35.550,00	35.550,00			
75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE			127.533,88	127.533,88	127.533,88	127.533,88			
75.1	Investimentos financeiros			9.765,48	9.765,48	9.765,48	9.765,48			
75.2	Imobilizações corpóreas			94.705,97	94.705,97	94.705,97	94.705,97			
75.2.2	Edifícios e outras construções			94.705,97	94.705,97	94.705,97	94.705,97			
75.2.2.1	Edifícios			5.093,38	5.093,38	5.093,38	5.093,38			
75.2.2.1.02	Instalações de Serviços			3.130,30	3.130,30	3.130,30	3.130,30			
75.2.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas			958,67	958,67	958,67	958,67			
75.2.2.1.06	Escolas			1.004,41	1.004,41	1.004,41	1.004,41			
75.2.2.2	Outras construções			89.612,59	89.612,59	89.612,59	89.612,59			
75.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			3.274,01	3.274,01	3.274,01	3.274,01			
75.2.2.2.02	Esgotos			14.823,02	14.823,02	14.823,02	14.823,02			
75.2.2.2.03	Iluminação pública			90,53	90,53	90,53	90,53			
75.2.2.2.04	Parques e jardins			2.364,44	2.364,44	2.364,44	2.364,44			
75.2.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas			550,41	550,41	550,41	550,41			
75.2.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água			61.878,52	61.878,52	61.878,52	61.878,52			
75.2.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos			5.473,53	5.473,53	5.473,53	5.473,53			
75.2.2.2.11	Cemitérios			1.158,13	1.158,13	1.158,13	1.158,13			
75.5	Bens de domínio público			23.062,43	23.062,43	23.062,43	23.062,43			
75.5.3	Outras construções e infraestruturas			6.900,30	6.900,30	6.900,30	6.900,30			
75.5.6	Outros bens de domínio publico			16.162,13	16.162,13	16.162,13	16.162,13			
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS			377.103,85	377.103,85	377.103,85	377.103,85			
78.3	Rendimentos de imóveis			377.103,85	377.103,85	377.103,85	377.103,85			
78.3.2	Edifícios e outras construções			35.016,73	35.016,73	35.016,73	35.016,73			
78.3.2.1	Edifícios			35.016,73	35.016,73	35.016,73	35.016,73			
78.3.3	Rendas de Concessao			342.087,12	342.087,12	342.087,12	342.087,12			
78.3.3.1	Rendas de concessao - EDP			238.995,32	238.995,32	238.995,32	238.995,32			
78.3.3.2	Rendas de concessao - PARQUE EOLICO			103.091,80	103.091,80	103.091,80	103.091,80			
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS			423.722,52	423.722,52	423.722,52	423.722,52			
79.4	Ganhos em imobilizações			16.729,52	16.729,52	16.729,52	16.729,52			
79.4.1	Alienacao de investimentos financeiros			7.974,17	7.974,17	7.974,17	7.974,17			
79.4.2	Alienacao de imobilizacoes corporeas			8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00			
79.4.2.1	Terrenos e Recursos Naturais			4.965,00	4.965,00	4.965,00	4.965,00			
79.4.2.2	Edifícios e Outras Construcoes			3.790,00	3.790,00	3.790,00	3.790,00			
79.4.8	Outros			0,35	0,35	0,35	0,35			
79.5	Benefícios de penalidades contratuais			3.049,87	3.049,87	3.049,87	3.049,87			
79.5.2	Juros de mora			1.483,36	1.483,36	1.483,36	1.483,36			
79.5.2.2	OUTROS JUROS DE MORA			1.422,62	1.422,62	1.422,62	1.422,62			
79.5.2.3	Juros de mora de rendas das h. sociais			60,74	60,74	60,74	60,74			
79.5.3	Taxas de relaxe			1.566,51	1.566,51	1.566,51	1.566,51			
79.7	Correcções relativas a exercicios anteriores			7.057,99	7.057,99	7.057,99	7.057,99			
	A TRANSPORTAR ...	82.040.880,47	81.650.338,93	88.671.762,80	89.776.585,67	170.712.643,27	171.426.924,60		714.281,33	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						2020, PROP. E, C, 3081		
M.A.F.		PERIODO : Janeiro A Apuramento a						2020/04/24	2019	16
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	82.040.880,47	81.650.338,93	88.671.762,80	89.776.585,67	170.712.643,27	171.426.924,60		714.281,33	
79.8	Outros proveitos de ganhos extraordinários			396.885,14	396.885,14	396.885,14	396.885,14			
79.8.3	Transferências de capital			366.138,43	366.138,43	366.138,43	366.138,43			
79.8.8	OUTROS			30.746,71	30.746,71	30.746,71	30.746,71			
8	RESULTADOS		390.541,54	10.912.721,62	9.807.898,75	10.912.721,62	10.198.440,29	714.281,33		
81	RESULTADOS OPERACIONAIS			8.509.878,16	8.509.878,16	8.509.878,16	8.509.878,16			
82	RESULTADOS FINANCEIROS			377.103,85	377.103,85	377.103,85	377.103,85			
84	RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS			867.993,29	867.993,29	867.993,29	867.993,29			
88	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		390.541,54	1.157.746,32	52.923,45	1.157.746,32	443.464,99	714.281,33		
	TOTAL ...	82.040.880,47	82.040.880,47	99.981.369,56	99.981.369,56	182.022.250,03	182.022.250,03			